



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
DIRETORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

# **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Economia**

Brasília-DF  
Dezembro/ 2020

## ÍNDICE

I – Contexto Operacional.....	4
II – Demonstrações Contábeis.....	5
III – Notas Explicativas.....	17
BALANÇO PATRIMONIAL.....	25
1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.....	25
2 – Créditos de Curto e Longo Prazo.....	28
2.1 – Créditos Tributários a Receber.....	28
2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	31
2.3 – Dívida Ativa.....	44
3 – Demais Créditos e Valores.....	50
4 – Investimentos.....	60
5 – Imobilizado.....	73
6 – Intangível.....	75
7 – Empréstimos e Financiamentos.....	77
8 – Provisões.....	82
9 – Demais Obrigações.....	95
10 – Patrimônio Líquido.....	103
CONTROLES CONTÁBEIS.....	108
11 – Controles Contábeis.....	108
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	120
12 – Variações Patrimoniais.....	120
12.3 – Resultado Financeiro.....	134
12.4 – Resultado Não Financeiro.....	135
12.5 – Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada.....	136
12.6 – Demonstração do Resultado do Exercício - Órgão.....	137
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	138
Nota 2.1 – Créditos Tributários a Receber.....	138
Nota 2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	143
Nota 3 – Demais Créditos e Valores.....	149
Nota 4 – Investimentos.....	150
Nota 7 – Empréstimos e Financiamentos.....	156
Nota 8 – Provisões.....	157
Nota 11 – Controles Contábeis.....	165
Prestação De Contas Da Presidencia Da República 2019.....	169
Declaração do Contador.....	176

**MINISTRO DA FAZENDA**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Marcelo Pacheco dos Guarany

**SECRETÁRIA DE GESTÃO COORPORATIVA**

Danielle Santos de Souza Calazans

**DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE**

Enoque da Rocha Costa

**EQUIPE TÉCNICA:**

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

**COLABORAÇÃO**

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

**COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL**

Fone: (61) 2031-6804/2031-4031/2031-6038

## I – Contexto Operacional

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Atualmente o Ministério da Economia (ME) é composto por 8 secretarias especiais, 25 conselhos e comitês e mais 23 entidades vinculadas, estando presente em todas as capitais do país e em diversos municípios espalhados por todo Brasil.

Entre as competências atribuídas pela lei nº 13.844 destaca-se a gestão das políticas de moeda, créditos, instituições financeiras, comércio exterior, salarial, geração de emprego e renda, relações de trabalho, monetária, tributária e aduaneira. Bem como a administração financeira, contábil, patrimonial, orçamentária, da dívida pública e da previdência. Ainda o planejamento estratégico nacional voltado para o desenvolvimento do país, a avaliação de seus impactos e a elaboração de estudos e pesquisas para o acompanhamento da conjuntura socioeconômica.

Estas e outras informações relevantes a respeito do Ministério da Economia relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <http://www.economia.gov.br/>.

## II – Demonstrações Contábeis

### BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	NE	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR	
		2020	2019	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	1.305.390.209.441	1.328.482.038.323	1.425.682.338.379	1.429.307.277.862
Créditos a Curto Prazo	2	77.749.536.871	100.325.643.385	114.360.267.067	145.170.877.770
Créditos Tributários a Receber	2.1	62.441.521.824	77.776.003.915	62.713.752.180	77.996.248.749
Clientes		-	-	3.495.907	3.139.623
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.2	35.060.296.323	26.893.346.395	41.130.826.589	32.805.998.845
Dívida Ativa Tributária	2.3	-	-	94.063.804	88.595.141
Dívida Ativa Não Tributária	2.3	-	-	677.064.734	642.026.717
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3	7.213.729.949	25.434.652.404	47.805.840.533	64.302.984.676
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Curto Prazo	-	26.966.011.225	29.778.359.329	38.064.776.681	30.668.115.980
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4	414.973.173	414.932.656	3.467.885.397	414.932.656
Estoques		54.044.163	33.818.265	124.291.740	95.782.718
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		-	-	129.480.605	178.038.581
VPDs Pagas Antecipadamente		447.776	507.878	1.132.924	618.901
		<b>1.383.609.211.424</b>	<b>1.429.256.940.507</b>	<b>1.543.765.396.111</b>	<b>1.575.167.528.488</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.285.201.725.026	1.517.524.164.314	1.835.952.750.502	2.007.709.923.237
Créditos a Longo Prazo	2	1.269.011.940.657	1.502.682.068.048	1.816.095.047.347	1.986.594.326.594
Créditos Tributários a Receber	2.1	300.550.799.912	255.639.557.899	300.550.973.148	255.639.928.640
Clientes		-	-	5.846	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.2	941.633.095.754	919.821.906.136	1.243.572.236.035	1.196.637.149.278
Dívida Ativa Tributária	2.3	848.879.456.494	773.580.367.304	849.523.976.787	774.238.144.784
Dívida Ativa Não Tributária	2.3	14.862.471.272	14.987.334.887	43.612.788.021	43.545.653.277
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3	44.803.350.545	34.042.496.148	449.421.384.345	242.052.061.906
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo	-	881.717.233.320	495.389.594.326	1.070.586.316.833	525.518.611.291
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	4	16.189.784.369	14.842.096.266	19.857.703.154	21.115.596.644
Investimentos	4	484.042.925.478	407.315.070.334	486.952.125.933	410.424.886.249
Imobilizado	5	178.749.397.474	160.413.316.651	195.086.461.702	172.956.065.602
Intangível	6	1.803.097.871	1.671.447.934	1.970.574.012	1.806.524.075
		<b>1.949.797.145.849</b>	<b>2.086.923.999.232</b>	<b>2.519.961.912.148</b>	<b>2.592.897.399.163</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>3.333.406.357.273</b>	<b>3.516.180.939.739</b>	<b>4.063.727.308.259</b>	<b>4.168.064.927.650</b>

Fonte: SIAFI

## BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	NE	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR	
		2020	2019	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>					
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto		9.211.853.320	4.886.769.999	63.423.531.970	54.724.572.068
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	7	1.706.461.280.776	1.097.117.659.934	1.706.461.280.776	1.097.117.659.934
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.443.058.694	180.081.606	2.544.026.378	620.074.081
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		5.090	143	1.826.264	1.092.374
Provisões a Curto Prazo	8	49.274.076.436	51.442.333.908	81.646.717.739	83.622.779.438
Demais Obrigações a Curto Prazo	9	123.451.705.093	153.615.386.862	266.394.667.150	231.005.015.934
		<b>1.890.841.979.409</b>	<b>1.307.242.232.451</b>	<b>2.120.472.050.278</b>	<b>1.467.091.193.829</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo		382.183.785	411.878.609	2.118.947.469	1.939.550.798
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7	5.212.717.739.117	5.056.795.150.200	5.268.472.844.370	5.111.048.680.294
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		6.421.363	6.421.363	333.397.738	6.421.363
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-	-	-
Provisões a Longo Prazo		2.379.143.531.517	1.694.490.012.121	2.505.348.411.978	1.831.682.545.182
Demais Obrigações a Longo Prazo	8	28.666.974.481	21.677.332.373	116.120.313.568	108.869.822.278
	9	<b>7.620.916.850.263</b>	<b>6.773.380.794.666</b>	<b>7.892.393.915.122</b>	<b>7.053.547.019.914</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Patrimônio Social e Capital Social	10	-	-	3.594.623.211	3.594.623.211
Reservas de Capital		-	-	7.134	7.134
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-
Reservas de Lucros		-	-	-	-
Demais Reservas		2.322.926	2.322.926	96.955.653	96.955.743
Resultado do Exercício	-	884.387.942.289	269.691.862.755	865.623.890.614	367.928.531.731
Resultados de Exercícios Anteriores	-	4.564.372.796.655	4.057.059.915.103	4.354.799.187.751	3.733.703.070.964
Ajustes de Exercícios Anteriores	10	729.594.056.380	237.692.632.446	731.013.092.607	253.239.198.704
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-	1.394.072.167	1.394.070.781
		<b>- 6.178.352.472.399</b>	<b>- 4.564.442.087.379</b>	<b>- 5.949.138.657.140</b>	<b>- 4.352.573.286.093</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.333.406.357.273</b>	<b>3.516.180.939.739</b>	<b>4.063.727.308.259</b>	<b>4.168.064.927.650</b>

Fonte: SIAFI

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	NE	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR	
		2020	2019	2020	2019
<b>AUMENTATIVA</b>	12				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		512.286.113.753	504.887.273.533	513.980.529.006	506.515.579.458
Contribuições		349.192.879.965	335.015.669.435	810.048.003.549	784.885.631.609
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		51.749.736.004	59.307.378.528	54.946.212.446	61.793.358.049
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		780.959.687.096	505.148.388.064	835.378.794.199	547.386.718.800
Transferências e Delegações Recebidas		8.324.971.730.819	7.380.993.216.910	10.093.684.082.336	9.029.155.844.556
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos		164.217.910.290	61.770.407.641	206.035.061.949	208.896.583.045
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		280.326.019.939	824.367.820.323	355.262.284.084	891.524.132.470
		<b><u>10.463.704.077.867</u></b>	<b><u>9.671.490.154.436</u></b>	<b><u>12.869.334.967.569</u></b>	<b><u>12.030.157.847.987</u></b>
<b>DIMINUTIVA</b>	12				
Pessoal e Encargos		20.735.452.045	17.678.151.267	36.556.625.090	34.515.858.126
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		55.164.406.809	18.762.227.672	833.251.797.773	747.849.467.866
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		29.218.078.620	33.907.146.408	34.533.130.799	41.719.212.347
Variações Patrimoniais Diminutivas		712.009.778.797	799.496.907.203	725.088.039.297	813.600.077.679
Transferências e Delegações Concedidas		9.882.957.058.484	8.419.583.049.036	11.313.054.577.549	9.799.397.933.992
Desvalorização e Perda de Ativos e		279.522.545.039	289.504.958.410	368.713.137.083	529.432.174.381
Tributárias		13.278.262	12.964.093	45.511.082	44.531.292
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos		-	-	26.761	42.523
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		368.471.422.101	362.236.613.102	423.716.012.748	431.527.081.513
		<b><u>11.348.092.020.156</u></b>	<b><u>9.941.182.017.191</u></b>	<b><u>13.734.958.858.183</u></b>	<b><u>12.398.086.379.719</u></b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b><u>- 884.387.942.289</u></b>	<b><u>- 269.691.862.755</u></b>	<b><u>- 865.623.890.614</u></b>	<b><u>- 367.928.531.731</u></b>

Fonte: SIAFI

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR	
	2020	2019	2020	2019
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>				
<b>INGRESSOS</b>				
Receita Tributária	513.095.278.926	540.348.664.759	514.242.503.019	541.493.204.574
Receita de Contribuições	354.920.421.707	388.806.855.655	811.362.016.357	840.157.970.324
Receita Patrimonial	56.006.010.770	80.459.812.088	58.376.595.404	82.420.295.270
Receita de Serviços	14.707.742.200	30.739.933.858	28.080.365.174	45.662.657.150
Remuneração das Disponibilidades	66.398.301.661	87.999.007.903	71.981.979.449	96.555.435.525
Outras Receitas Derivadas e	27.855.460.101	17.307.950.253	40.405.456.625	30.511.981.676
Transferências Recebidas	57.526.633	49.817.939	57.526.633	49.817.939
Outros Ingressos Operacionais	66.722.983.356	69.702.635.574	59.137.256.437	68.558.158.893
Transferências Financeiras	8.275.940.224.974	6.428.887.734.145	10.031.297.722.076	8.062.986.132.007
	<b>9.375.703.950.327</b>	<b>7.644.302.412.175</b>	<b>11.614.941.421.175</b>	<b>9.768.395.653.359</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>				
Pessoal e Demais Despesas	- 79.382.156.704	- 50.552.844.322	- 882.036.276.459	- 811.720.535.972
Juros e Encargos da Dívida	- 346.016.047.076	- 284.593.830.070	- 346.016.047.076	- 284.593.830.070
Transferências Concedidas	- 298.539.811.734	- 229.316.841.051	- 300.241.879.833	- 231.062.036.457
Outros Desembolsos Operacionais	- 59.749.738.526	- 123.818.959.261	- 50.437.176.141	- 117.734.524.881
Transferências Financeiras	- 9.552.571.027.300	- 7.271.557.355.032	- 10.959.861.942.024	- 8.622.450.340.897
	<b>- 10.336.258.781.340</b>	<b>- 7.959.839.829.737</b>	<b>- 12.538.593.321.533</b>	<b>- 10.067.561.268.277</b>
	<b>- 960.554.831.013</b>	<b>- 315.537.417.561</b>	<b>- 923.651.900.358</b>	<b>- 299.165.614.918</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>				
<b>INGRESSOS</b>				
Alienação de Bens	1.793.669.406	3.671.847.025	1.808.930.765	3.853.774.762
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	22.208.565.176	145.590.546.099	22.208.609.260	145.591.687.622
	<b>24.002.234.582</b>	<b>149.262.393.124</b>	<b>24.017.540.025</b>	<b>149.445.462.384</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>				
Aquisição de Ativo Não Circulante	- 130.990.707	- 203.950.720	- 430.620.074	- 430.464.872
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	- 71.442.316.851	- 1.382.697.994	- 88.492.848.517	- 19.679.934.267
Outros Desembolsos de Investimentos	- 1.252.971.355	- 2.107.834.372	- 1.354.157.021	- 2.181.894.803
	<b>- 72.826.278.913</b>	<b>- 3.694.483.086</b>	<b>- 90.277.625.612</b>	<b>- 22.292.293.942</b>
	<b>- 48.824.044.331</b>	<b>- 145.567.910.038</b>	<b>- 66.260.085.587</b>	<b>- 127.153.168.442</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>				
<b>INGRESSOS</b>				
Operações de Crédito	1.647.074.333.664	971.669.428.712	1.647.074.333.664	971.669.428.712
Transferências de Capital Recebidas	-	13.395.691	-	13.395.691
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	372.310.932.563	47.386.639.807	372.310.932.563	47.386.639.807
	<b>2.019.385.266.226</b>	<b>1.019.069.464.210</b>	<b>2.019.385.266.226</b>	<b>1.019.069.464.210</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>				
Amortização / Refinanciamento	- 1.033.098.219.763	- 751.099.248.379	- 1.033.098.219.763	- 751.099.248.379
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-	-	-
	<b>- 1.033.098.219.763</b>	<b>- 751.099.248.379</b>	<b>- 1.033.098.219.763</b>	<b>- 751.099.248.379</b>
	<b>986.287.046.463</b>	<b>267.970.215.831</b>	<b>986.287.046.463</b>	<b>267.970.215.831</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>- 23.091.828.882</b>	<b>98.000.708.308</b>	<b>- 3.624.939.482</b>	<b>95.957.769.354</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>1.328.482.038.323</b>	<b>1.230.481.330.014</b>	<b>1.429.307.277.862</b>	<b>1.333.349.508.507</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>	<b>1.305.390.209.441</b>	<b>1.328.482.038.323</b>	<b>1.425.682.338.379</b>	<b>1.429.307.277.862</b>

Fonte: SIAFI



<i>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</i>	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<i>ÓRGÃO</i>
	<i>PREVISÃO INICIAL</i>	<i>PREVISÃO ATUALIZADA</i>	<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	<i>SALDO</i>
<b>CORRENTE</b>				
Receitas Tributárias	551.894.939.792	551.894.939.792	513.095.278.926 -	38.799.660.867
Receitas de Contribuições	400.978.618.652	400.978.618.652	354.920.421.707 -	46.058.196.945
Receita Patrimonial	34.068.399.441	34.068.399.441	56.006.488.367	21.938.088.926
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	29.843.916.348	29.843.916.348	14.707.742.200 -	15.136.174.148
Transferências Correntes	43.321.548	43.321.548	45.321.741	2.000.193
Outras Receitas Correntes	18.399.651.745	18.399.651.745	27.855.460.101	9.455.808.356
	<b><u>1.035.228.847.526</u></b>	<b><u>1.035.228.847.526</u></b>	<b><u>966.630.713.041</u></b> -	<b><u>68.598.134.485</u></b>
<b>CAPITAL</b>				
<b>Operações de Crédito</b>	513.224.129.743	513.224.129.743	1.139.520.819.378	626.296.689.635
Operações de Crédito - Mercado Interno	506.519.004.037	506.519.004.037	1.129.406.423.733	622.887.419.696
Operações de Crédito - Mercado Externo	6.705.125.706	6.705.125.706	10.114.395.645	3.409.269.939
Alienação de Bens	114.967.285	114.967.285	1.793.669.406	1.678.702.121
Amortização de Empréstimos	27.079.223.162	27.079.223.162	22.208.565.176 -	4.870.657.986
Transferências de Capital	-	-	12.204.892	12.204.892
Outras Receitas de Capital	67.798.073.843	67.798.073.843	438.708.756.626	370.910.682.783
	<b><u>608.216.394.033</u></b>	<b><u>608.216.394.033</u></b>	<b><u>1.602.244.015.477</u></b>	<b><u>994.027.621.444</u></b>
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	<b><u>1.643.445.241.559</u></b>	<b><u>1.643.445.241.559</u></b>	<b><u>2.568.874.728.519</u></b>	<b><u>925.429.486.960</u></b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>				
Operações de Crédito - Mercado Interno	915.650.943.341	915.650.943.341	486.885.511.511 -	428.765.431.830
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.484.109.122	1.484.109.122	20.668.002.775	19.183.893.653
	<b><u>917.135.052.463</u></b>	<b><u>917.135.052.463</u></b>	<b><u>507.553.514.286</u></b> -	<b><u>409.581.538.177</u></b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b><u>2.560.580.294.022</u></b>	<b><u>2.560.580.294.022</u></b>	<b><u>3.076.428.242.805</u></b>	<b><u>515.847.948.783</u></b>
DÉFICIT	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b><u>2.560.580.294.022</u></b>	<b><u>2.560.580.294.022</u></b>	<b><u>3.076.428.242.805</u></b>	<b><u>515.847.948.783</u></b>
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>				
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	200.165.529.542	200.165.529.542 -	
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	128.388.769.646	128.388.769.646 -	

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	<i>ÓRGÃO</i>					
<i>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</i>	<i>DOTAÇÃO INICIAL</i>	<i>DOTAÇÃO ATUALIZADA</i>	<i>DESPESAS EMPENHADAS</i>	<i>DESPESAS LIQUIDADAS</i>	<i>DESPESAS PAGAS</i>	<i>SALDO DA DOTAÇÃO</i>
<b><i>CORRENTE</i></b>						
Pessoal e Encargos Sociais	41.899.448.352	38.807.192.457	34.188.188.171	34.115.516.917	31.964.564.223	4.619.004.286
Juros e Encargos da Dívida	408.713.558.497	408.713.558.497	346.150.889.839	345.990.889.839	345.990.821.203	62.562.668.658
Outras Despesas Correntes	273.907.876.895	402.789.035.583	370.024.209.995	334.813.179.945	334.726.935.937	32.764.825.588
	<b><u>724.520.883.744</u></b>	<b><u>850.309.786.537</u></b>	<b><u>750.363.288.005</u></b>	<b><u>714.919.586.701</u></b>	<b><u>712.682.321.363</u></b>	<b><u>99.946.498.532</u></b>
<b><i>CAPITAL</i></b>						
Investimentos	781.714.463	937.227.802	908.255.689	626.001.340	625.500.439	28.972.113
Inversões Financeiras	2.708.702.007	105.421.961.384	72.525.292.660	72.509.782.115	72.509.782.115	32.896.668.724
Amortização da Dívida	1.191.233.058.352	441.865.757.741	315.350.314.225	314.140.914.225	314.137.764.862	126.515.443.516
	<b><u>1.194.723.474.822</u></b>	<b><u>548.224.946.927</u></b>	<b><u>388.783.862.573</u></b>	<b><u>387.276.697.680</u></b>	<b><u>387.273.047.416</u></b>	<b><u>159.441.084.354</u></b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.467.291.745	6.467.291.745	-	-	-	6.467.291.745
<b><i>SUBTOTAL DAS DESPESAS</i></b>	<b><u>1.925.711.650.311</u></b>	<b><u>1.405.002.025.209</u></b>	<b><u>1.139.147.150.579</u></b>	<b><u>1.102.196.284.380</u></b>	<b><u>1.099.955.368.780</u></b>	<b><u>265.854.874.630</u></b>
<b><i>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</i></b>						
Amortização da Dívida Interna	-	724.176.643.063	714.669.486.261	714.669.486.261	714.669.486.261	9.507.156.802
Amortização da Dívida Externa	-	25.020.657.548	4.286.882.028	4.286.882.028	4.286.882.028	20.733.775.520
	<b><u>-</u></b>	<b><u>749.197.300.611</u></b>	<b><u>718.956.368.289</u></b>	<b><u>718.956.368.289</u></b>	<b><u>718.956.368.289</u></b>	<b><u>30.240.932.322</u></b>
<b><i>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</i></b>	<b><u>1.925.711.650.311</u></b>	<b><u>2.154.199.325.820</u></b>	<b><u>1.858.103.518.868</u></b>	<b><u>1.821.152.652.669</u></b>	<b><u>1.818.911.737.068</u></b>	<b><u>296.095.806.952</u></b>
SUPERÁVIT	-	-	1.218.324.723.937	-	-	- 1.218.324.723.937
<b><i>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</i></b>	<b><u>1.925.711.650.311</u></b>	<b><u>2.154.199.325.820</u></b>	<b><u>3.076.428.242.805</u></b>	<b><u>1.821.152.652.669</u></b>	<b><u>1.818.911.737.068</u></b>	<b><u>- 922.228.916.985</u></b>

Fonte: SIAFI

<i>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</i>	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<i>ÓRGÃO SUPERIOR</i>	
	<i>PREVISÃO INICIAL</i>	<i>PREVISÃO ATUALIZADA</i>	<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	<i>SALDO</i>	
<b><i>CORRENTE</i></b>					
Receitas Tributárias	553.085.348.905	553.085.348.905	514.242.503.019 -	38.842.845.886	
Receitas de Contribuições	897.162.434.140	897.162.434.140	811.362.016.357 -	85.800.417.783	
Receita Patrimonial	42.062.876.944	42.062.876.944	63.960.750.789	21.897.873.845	
Receita Industrial	-	-	-	-	
Receitas de Serviços	40.234.133.779	40.234.133.779	28.080.365.174 -	12.153.768.605	
Transferências Correntes	47.796.567	47.796.567	45.321.741 -	2.474.826	
Outras Receitas Correntes	30.715.038.174	30.715.038.174	40.405.456.625	9.690.418.451	
	<b><u>1.563.307.628.509</u></b>	<b><u>1.563.307.628.509</u></b>	<b><u>1.458.096.413.705</u></b> -	<b><u>105.211.214.804</u></b>	
<b><i>CAPITAL</i></b>					
<b>Operações de Crédito</b>	734.544.034.821	734.544.034.821	1.139.520.819.378	404.976.784.557	
Operações de Crédito - Mercado Interno	727.838.909.115	727.838.909.115	1.129.406.423.733	401.567.514.618	
Operações de Crédito - Mercado Externo	6.705.125.706	6.705.125.706	10.114.395.645	3.409.269.939	
Alienação de Bens	180.354.170	180.354.170	1.808.930.765	1.628.576.595	
Amortização de Empréstimos	27.080.094.345	27.080.094.345	22.208.609.260 -	4.871.485.085	
Transferências de Capital	-	-	12.204.892	12.204.892	
Outras Receitas de Capital	67.798.073.843	67.798.073.843	438.708.756.626	370.910.682.783	
	<b><u>829.602.557.179</u></b>	<b><u>829.602.557.179</u></b>	<b><u>1.602.259.320.921</u></b>	<b><u>772.656.763.742</u></b>	
<b><i>SUBTOTAL DE RECEITAS</i></b>	<b><u>2.392.910.185.688</u></b>	<b><u>2.392.910.185.688</u></b>	<b><u>3.060.355.734.626</u></b>	<b><u>667.445.548.938</u></b>	
<b><i>REFINANCIAMENTO</i></b>					
Operações de Crédito - Mercado Interno	915.650.943.341	915.650.943.341	486.885.511.511 -	428.765.431.830	
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.484.109.122	1.484.109.122	20.668.002.775	19.183.893.653	
	<b><u>917.135.052.463</u></b>	<b><u>917.135.052.463</u></b>	<b><u>507.553.514.286</u></b> -	<b><u>409.581.538.177</u></b>	
<b><i>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</i></b>	<b><u>3.310.045.238.151</u></b>	<b><u>3.310.045.238.151</u></b>	<b><u>3.567.909.248.912</u></b>	<b><u>257.864.010.761</u></b>	
DÉFICIT	-	-	-	-	
<b><i>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</i></b>	<b><u>3.310.045.238.151</u></b>	<b><u>3.310.045.238.151</u></b>	<b><u>3.567.909.248.912</u></b>	<b><u>257.864.010.761</u></b>	
<b><i>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</i></b>					
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	203.261.289.042	203.261.289.042 -	-	
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	128.388.769.646	128.388.769.646 -	-	

Fonte: SIAFI

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

<i>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</i>	<i>ÓRGÃO SUPERIOR</i>					
	<i>DOTAÇÃO INICIAL</i>	<i>DOTAÇÃO ATUALIZADA</i>	<i>DESPESAS EMPENHADAS</i>	<i>DESPESAS LIQUIDADAS</i>	<i>DESPESAS PAGAS</i>	<i>SALDO DA DOTAÇÃO</i>
<b><i>CORRENTE</i></b>						
Pessoal e Encargos Sociais	73.110.400.009	70.261.258.319	65.089.280.461	64.970.633.225	61.519.801.633	5.171.977.858
Juros e Encargos da Dívida	408.713.558.497	408.713.558.497	346.150.889.839	345.990.889.839	345.990.821.203	62.562.668.658
Outras Despesas Correntes	1.022.298.015.174	1.149.503.501.463	1.149.476.732.799	1.111.349.167.143	1.069.653.954.895	26.768.664
	<b><u>1.504.121.973.680</u></b>	<b><u>1.628.478.318.279</u></b>	<b><u>1.560.716.903.098</u></b>	<b><u>1.522.310.690.207</u></b>	<b><u>1.477.164.577.732</u></b>	<b><u>67.761.415.181</u></b>
<b><i>CAPITAL</i></b>						
Investimentos	1.357.027.276	1.226.725.056	1.173.876.954	777.491.499	773.140.649	52.848.102
Inversões Financeiras	98.392.674.658	201.105.931.963	89.819.167.601	88.708.292.990	88.708.292.990	111.286.764.362
Amortização da Dívida	1.191.233.058.352	441.865.757.741	315.350.314.225	314.140.914.225	314.137.764.862	126.515.443.516
	<b><u>1.290.982.760.286</u></b>	<b><u>644.198.414.760</u></b>	<b><u>406.343.358.780</u></b>	<b><u>403.626.698.714</u></b>	<b><u>403.619.198.501</u></b>	<b><u>237.855.055.980</u></b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.688.425.536	18.054.077.205	-	-	-	18.054.077.205
<b><i>SUBTOTAL DAS DESPESAS</i></b>	<b><u>2.806.793.159.502</u></b>	<b><u>2.290.730.810.244</u></b>	<b><u>1.967.060.261.878</u></b>	<b><u>1.925.937.388.920</u></b>	<b><u>1.880.783.776.233</u></b>	<b><u>323.670.548.366</u></b>
<b><i>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</i></b>						
Amortização da Dívida Interna	-	724.176.643.063	714.669.486.261	714.669.486.261	714.669.486.261	9.507.156.802
Amortização da Dívida Externa	-	25.020.657.548	4.286.882.028	4.286.882.028	4.286.882.028	20.733.775.520
	<b><u>-</u></b>	<b><u>749.197.300.611</u></b>	<b><u>718.956.368.289</u></b>	<b><u>718.956.368.289</u></b>	<b><u>718.956.368.289</u></b>	<b><u>30.240.932.322</u></b>
<b><i>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</i></b>	<b><u>2.806.793.159.502</u></b>	<b><u>3.039.928.110.855</u></b>	<b><u>2.686.016.630.167</u></b>	<b><u>2.644.893.757.209</u></b>	<b><u>2.599.740.144.522</u></b>	<b><u>353.911.480.688</u></b>
SUPERÁVIT	-	-	881.892.618.745	-	-	881.892.618.745
<b><i>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</i></b>	<b><u>2.806.793.159.502</u></b>	<b><u>3.039.928.110.855</u></b>	<b><u>3.567.909.248.912</u></b>	<b><u>2.644.893.757.209</u></b>	<b><u>2.599.740.144.522</u></b>	<b><u>- 527.981.138.057</u></b>

Fonte: SIAFI

### RESTOS A PAGAR

ÓRGÃO

<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>Tipo</i>	<i>Inscritos em 31</i>		<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
		<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Ex. Anterior de Dezembro do</i>				
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	22.219.748	73.267.099	26.226.885	26.226.885	44.971.302	24.288.661
	Juros e Encargos da	259.340.165	135.494.357	25.089.066	25.089.066	204.017.683	165.727.773
	Outras Despesas	328.079.592	10.665.601.016	8.515.754.649	8.514.964.100	1.533.736.484	944.980.025
	<b>Subtotal</b>	<b>609.639.505</b>	<b>10.874.362.472</b>	<b>8.567.070.600</b>	<b>8.566.280.051</b>	<b>1.782.725.468</b>	<b>1.134.996.458</b>
Despesa de Capital	Investimentos	161.391.873	288.332.354	206.569.172	206.058.751	66.223.456	177.442.020
	Inversões Financeiras	69.547.170	60.676.289	52.200.470	52.200.470	69.547.170	8.475.819
	Amortização da Dívida	47.625.108	54.352.949	-	-	86.969.234	15.008.822
	<b>Subtotal</b>	<b>278.564.151</b>	<b>403.361.592</b>	<b>258.769.642</b>	<b>258.259.221</b>	<b>222.739.861</b>	<b>200.926.662</b>
<b>TOTAL</b>		<b>888.203.657</b>	<b>11.277.724.064</b>	<b>8.825.840.242</b>	<b>8.824.539.272</b>	<b>2.005.465.330</b>	<b>1.335.923.120</b>

Fonte: SIAFI

ÓRGÃO SUPERIOR

<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>Tipo</i>	<i>Inscritos em 31</i>		<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
		<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Ex. Anterior de Dezembro do</i>				
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	32.115.057	155.531.123	36.644.019	36.085.311	54.673.294	96.887.575
	Juros e Encargos da	259.340.165	135.494.357	25.089.066	25.089.066	204.017.683	165.727.773
	Outras Despesas	513.726.040	12.651.260.195	9.659.876.234	9.658.775.576	2.237.068.071	1.269.142.588
	<b>Subtotal</b>	<b>805.181.262</b>	<b>12.942.285.674</b>	<b>9.721.609.319</b>	<b>9.719.949.953</b>	<b>2.495.759.048</b>	<b>1.531.757.936</b>
Despesa de Capital	Investimentos	176.070.553	580.522.394	466.061.510	463.538.169	70.856.228	222.198.551
	Inversões Financeiras	69.547.170	1.370.300.173	904.221.261	904.221.261	527.150.263	8.475.819
	Amortização da Dívida	47.625.108	54.352.949	-	-	86.969.234	15.008.822
	<b>Subtotal</b>	<b>293.242.832</b>	<b>2.005.175.517</b>	<b>1.370.282.771</b>	<b>1.367.759.430</b>	<b>684.975.726</b>	<b>245.683.193</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.098.424.094</b>	<b>14.947.461.191</b>	<b>11.091.892.090</b>	<b>11.087.709.383</b>	<b>3.180.734.773</b>	<b>1.777.441.128</b>

Fonte: SIAFI

### RESTOS A PAGAR

		<i>ÓRGÃO</i>				
<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>Tipo</i>	<i>Inscritos em 31</i>		<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
		<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>de Dezembro do Ex. Anterior</i>			
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	1.209.853	2.062.136.391	2.052.249.891	-	11.096.353
	Juros e Encargos	-	273.613	136.806	136.806	-
	Outras Despesas	12.678.799	69.978.170	69.434.584	158.869	13.063.516
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>13.888.652</u></b>	<b><u>2.132.388.174</u></b>	<b><u>2.121.821.282</u></b>	<b><u>295.676</u></b>	<b><u>24.159.868</u></b>
Despesa de Capital	Investimentos	1.328.656	761.273	382.169	998	1.706.763
	Amortização da Dívida	-	8.173.224	4.086.612	4.086.612	-
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>1.328.656</u></b>	<b><u>8.934.497</u></b>	<b><u>4.468.780</u></b>	<b><u>4.087.610</u></b>	<b><u>1.706.763</u></b>
<b>TOTAL</b>		<b><u>15.217.308</u></b>	<b><u>2.141.322.671</u></b>	<b><u>2.126.290.062</u></b>	<b><u>4.383.285</u></b>	<b><u>25.866.631</u></b>

Fonte: SIAFI

		<i>ÓRGÃO SUPERIOR</i>				
<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>Tipo</i>	<i>Inscritos em 31</i>		<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
		<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>de Dezembro do Ex. Anterior</i>			
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	5.493.951	3.135.554.420	3.124.979.264	90.250	15.978.857
	Juros e Encargos da	-	273.613	136.806	136.806	-
	Outras Despesas	35.375.036	37.670.534.557	37.669.147.798	751.295	36.010.499
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>40.868.986</u></b>	<b><u>40.806.362.590</u></b>	<b><u>40.794.263.869</u></b>	<b><u>978.352</u></b>	<b><u>51.989.356</u></b>
Despesa de Capital	Investimentos	1.506.012	44.261.897	43.856.084	4.210	1.907.615
	Amortização da Dívida	-	8.173.224	4.086.612	4.086.612	-
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>1.506.012</u></b>	<b><u>52.435.121</u></b>	<b><u>47.942.696</u></b>	<b><u>4.090.822</u></b>	<b><u>1.907.615</u></b>
<b>TOTAL</b>		<b><u>42.374.998</u></b>	<b><u>40.858.797.711</u></b>	<b><u>40.842.206.565</u></b>	<b><u>5.069.174</u></b>	<b><u>53.896.971</u></b>

Fonte: SIAFI

## BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR	
	2020	2019	2020	2019
<b>Receitas Orçamentárias</b>				
Ordinárias	427.065.932.627	482.252.886.280	427.065.932.627	482.252.886.280
Vinculadas	2.733.041.241.447	1.940.698.050.123	3.223.552.798.564	2.424.871.487.142
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 83.678.931.269	- 108.907.036.613	- 82.709.482.279	- 101.758.084.370
	<b><u>3.076.428.242.805</u></b>	<b><u>2.314.043.899.790</u></b>	<b><u>3.567.909.248.912</u></b>	<b><u>2.805.366.289.052</u></b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>				
Resultantes da Execução Orçamentária	4.405.316.201.818	3.226.441.446.119	5.948.657.379.180	4.641.257.589.681
Independentes da Execução Orçamentária	3.870.624.023.156	3.202.446.288.026	4.073.233.132.896	3.411.533.612.327
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	9.407.210.000	10.194.930.000
	<b><u>8.275.940.224.974</u></b>	<b><u>6.428.887.734.145</u></b>	<b><u>10.031.297.722.076</u></b>	<b><u>8.062.986.132.007</u></b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>				
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.240.915.601	2.140.059.123	45.153.612.687	40.813.091.125
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	36.950.866.199	11.231.837.235	41.122.872.958	14.947.461.191
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.733.557.899	68.011.398.075	44.797.871.356	66.866.749.198
Outros Recebimentos Extraorçamentários	22.989.477.669	1.691.237.500	14.339.396.810	1.691.428.770
	<b><u>105.914.817.367</u></b>	<b><u>83.074.531.933</u></b>	<b><u>145.413.753.810</u></b>	<b><u>124.318.730.284</u></b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.328.482.038.323	1.230.481.330.014	1.429.307.277.862	1.333.349.508.507
	<b><u>1.328.482.038.323</u></b>	<b><u>1.230.481.330.014</u></b>	<b><u>1.429.307.277.862</u></b>	<b><u>1.333.349.508.507</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>12.786.765.323.469</u></b>	<b><u>10.056.487.495.883</u></b>	<b><u>15.173.928.002.661</u></b>	<b><u>12.326.020.659.851</u></b>

Fonte: SIAFI

DISPÊNDIOS	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
<b>Despesas Orçamentárias</b>				
Ordinárias	86.585.926.927	100.056.405.776	96.992.589.926	119.627.935.703
Vinculadas	1.771.517.591.941	1.218.673.736.274	2.589.024.040.242	1.983.323.471.359
	<b><u>1.858.103.518.868</u></b>	<b><u>1.318.730.142.051</u></b>	<b><u>2.686.016.630.167</u></b>	<b><u>2.102.951.407.063</u></b>
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>				
Resultantes da Execução Orçamentária	6.164.432.351.721	4.638.360.517.622	6.909.847.114.263	5.322.051.048.217
Independentes da Execução Orçamentária	3.378.731.465.579	2.623.001.907.410	4.040.607.617.761	3.290.204.362.680
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	9.407.210.000	10.194.930.000	9.407.210.000	10.194.930.000
	<b><u>9.552.571.027.300</u></b>	<b><u>7.271.557.355.032</u></b>	<b><u>10.959.861.942.024</u></b>	<b><u>8.622.450.340.897</u></b>
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>				
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	2.126.290.062	1.972.358.164	40.842.206.565	39.077.532.760
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	8.824.539.272	11.926.634.823	11.087.709.383	14.499.576.388
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42.024.116.434	66.332.349.068	43.071.969.513	66.518.864.424
Outros Pagamentos Extraorçamentários	17.725.622.092	57.486.618.422	7.365.206.628	51.215.660.456
	<b><u>70.700.567.860</u></b>	<b><u>137.717.960.477</u></b>	<b><u>102.367.092.090</u></b>	<b><u>171.311.634.029</u></b>
<b>Saldo do Exercício Seguinte</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.305.390.209.441	1.328.482.038.323	1.425.682.338.379	1.429.307.277.862
	<b><u>1.305.390.209.441</u></b>	<b><u>1.328.482.038.323</u></b>	<b><u>1.425.682.338.379</u></b>	<b><u>1.429.307.277.862</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>12.786.765.323.469</u></b>	<b><u>10.056.487.495.883</u></b>	<b><u>15.173.928.002.661</u></b>	<b><u>12.326.020.659.851</u></b>

Fonte: SIAFI

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

<i>Especificação</i>	<i>NE</i>						<i>ÓRGÃO</i>	
		<i>Demais Reservas</i>	<i>Resultados Acumulados</i>	<i>Total</i>				
<i>Saldo Inicial do Exercício 2019</i>		<b>2.322.926</b>	-	<b>4.057.064.224.293</b>	-	<b>4.057.061.901.367</b>		
Variação Cambial		-		4.309.190		4.309.190		
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	237.689.350.642	-	237.689.350.642		
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	3.277.960	-	3.277.960		
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	3.844	-	3.844		
Resultado do Exercício		-	-	269.691.862.755	-	269.691.862.755		
<i>Saldo Final do Exercício 2019</i>		<b>2.322.926</b>	-	<b>4.564.444.410.304</b>	-	<b>4.564.442.087.379</b>		
<i>Saldo Inicial do Exercício 2020</i>		<b>2.322.926</b>	-	<b>4.564.444.410.304</b>	-	<b>4.564.442.087.379</b>		
Variação Cambial		-		73.451.689		73.451.689		
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	466.384.744.469	-	466.384.744.469		
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	37.646.347	-	37.646.347		
Resultado do Exercício		-		-		-		
<i>Saldo Final do Exercício 2020</i>		<b>2.322.926</b>	-	<b>5.030.793.349.431</b>	-	<b>5.030.791.026.506</b>		

<i>Especificação</i>	<i>NE</i>						<i>ÓRGÃO SUPERIOR</i>			
		<i>Patrim./Capital Social</i>	<i>Reserva de Capital</i>	<i>Demais Reservas</i>	<i>Resultados Acumulados</i>	<i>Ações/Cotas em Tesour.</i>	<i>Total</i>			
<i>Saldo Inicial do Exercício 2019</i>		<b>3.594.623.211</b>	<b>7.134</b>	<b>96.955.743</b>	-	<b>3.733.707.380.154</b>	-	<b>1.457.769.512</b>	-	<b>3.731.473.563.579</b>
Variação Cambial		-	-	-		4.309.190		-		4.309.190
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	-	252.757.128.110		63.698.731	-	252.693.429.379
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	482.066.750		-	-	482.066.750
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	3.844		-	-	3.844
Resultado do Exercício		-	-	-	-	367.928.531.731		-	-	367.928.531.731
<i>Saldo Final do Exercício 2019</i>		<b>3.594.623.211</b>	<b>7.134</b>	<b>96.955.743</b>	-	<b>4.354.870.801.400</b>	-	<b>1.394.070.781</b>	-	<b>4.352.573.286.093</b>
<i>Saldo Inicial do Exercício 2020</i>		<b>3.594.623.211</b>	<b>7.134</b>	<b>96.955.743</b>	-	<b>4.354.870.801.400</b>	-	<b>1.394.070.781</b>	-	<b>4.352.573.286.093</b>
Variação Cambial		-	-	-		73.451.689		-		73.451.689
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	-	467.543.688.902		1.386	-	467.543.690.288
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	286.749.801		-	-	286.749.801
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-		-		-
Constituição/Reversão de Reservas		-	-	-	90	90		-		-
<i>Saldo Final do Exercício 2020</i>		<b>3.594.623.211</b>	<b>7.134</b>	<b>96.955.653</b>	-	<b>4.822.627.788.323</b>	-	<b>1.394.072.167</b>	-	<b>4.820.330.274.492</b>



### III – Notas Explicativas

#### 1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (ME/STN).

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério da Economia administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- IV. Balanço Orçamentário (BO);
- V. Balanço Financeiro (BF);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas Explicativas.

#### 2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Ministério da Economia, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

##### 2.1 Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

##### 2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Destaca-se que as disponibilidades de caixa da União, depositadas no Banco Central do Brasil conforme estabelecido no §3º do art. 164 da Constituição Federal, são movimentadas sob os mecanismos da Conta Única do Tesouro Nacional (art. 1º da Medida Provisória nº 2.170/2001).

##### 2.3 Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vii) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É constituído também por ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

#### **2.4 Demais Créditos e Valores a Curto Prazos**

Compreendem outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos concedidos; (ii) tributos a recuperar/compensar; (iii) depósitos restituíveis e valores vinculados; (iv) outros créditos a receber; (v) ajuste p/ perdas e (vi) demais créditos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

#### **2.5 Estoques**

Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas pelo valor de aquisição ou produção/construção; e nas saídas pelo custo médio ponderado, conforme art. 106 da Lei nº 4.320/64.

#### **2.6 Ativo realizável a longo prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos e (v) investimentos temporários. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

#### **2.7 Investimentos**

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos. As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

#### **2.8 Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

#### **2.9 Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, neste Ministério são os softwares destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

## **2.10 Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis**

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes.

Como regra geral a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- a) Método das cotas constantes; e
- b) Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

## **2.11 Reavaliação, atualização, depreciação de bens imóveis**

Os procedimentos para registro da atualização, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN, na Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014 e no Manual de Avaliação de Imóveis do Patrimônio da União.

### **2.11.1 Reavaliação**

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

### **2.11.2 Atualização**

De acordo com a Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação. Essas atualizações serão processadas mediante aplicação de variação percentual da PVG – Planta de Valores Genérica – vinculada ao respectivo imóvel, ao valor do terreno e do CUB – Custo Unitário Básico – ao valor contábil líquido da aquisição.

Os valores são atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

### **2.11.3 Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet**

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação  
n = vida útil da acessão  
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

## **2.12 Passivos**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

## **2.13 Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- a)** Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) foi avaliada pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano, incluindo os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- b)** Dívida Pública Federal Externa (DPFe) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

## **2.14 Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas; e (vi) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 318/2018, que alterou a Portaria AGU nº 40/2015.

As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União estão registradas nas provisões a longo prazo.

## **2.15 Ativos e passivos contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

## **2.16 Apuração do resultado**

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a)** Patrimonial;
- b)** Orçamentário; e
- c)** Financeiro.

### **2.16.1 Resultado patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

### **2.16.2 Resultado orçamentário**

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### **2.16.3 Resultado financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### **2.17 Diretrizes gerais da política de remuneração das Empresas Estatais Federais**

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

**Dividendo mínimo obrigatório:** Os acionistas têm direito a receber como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando este é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 16.12.1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.

**Dividendos Intermediários e Antecipados:** Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

**Juros sobre o Capital Próprio – JCP:** De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, nos termos da Lei nº 9.249, de 26.12.1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

**Meios de Pagamento:** A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Economia, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53, de 23.8.2001 e Portaria MF nº 101, de 26.4.2001.

**Prazo para pagamento:** O recolhimento, ao Tesouro Nacional, de dividendos ou juros, far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos prazos a seguir:

- a) Sociedades por ações, no prazo de 60 dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do §3º do

art. 205 da Lei nº 6.404, de 1976. Adicionalmente, no prazo máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673, de 1998); e

- b)** Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o Decreto nº 2.673, de 1998.

**Índice de Correção dos Dividendos:** Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673, de 1998.

**Direcionamento dos Recursos:** A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530, de 10.12.1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

**Postergação dos dividendos:** O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

**Aspectos gerais observados quando da distribuição de dividendos:** O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração ainda o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

## 2.18 Composição do Órgão e Órgão Superior

Tabela 1: Composição do Órgão e Órgão Superior Ministério da Economia

<b>ESPÉCIE</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>Ministério da Economia-ME</b> Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN Secretaria Especial da Fazenda - Fazenda Secretaria Especial da Receita Federal - RFB Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais - SECINT Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados - SEDDM Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade - SEPEC Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEDGG Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI
<b>ÓRGÃO SUPERIOR</b>	<b>Ministério da Economia-ME</b> <b>Autarquias</b> Banco Central do Brasil - OFSS - BACEN Comissão de Valores Mobiliários - CVM Superintendência de Seguros Privados - SUSEP Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC Instituto Nacional do Seguro Social - INSS <b>FUNDAÇÕES</b> Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO <b>FUNDOS</b> Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FCMP- RFFSA Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC Fundo da Estabilidade do Seguro Rural - FESR Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS Fundo Nacional de Desestatização - FNDE Fundo de Garantia a Exportação - FGE Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

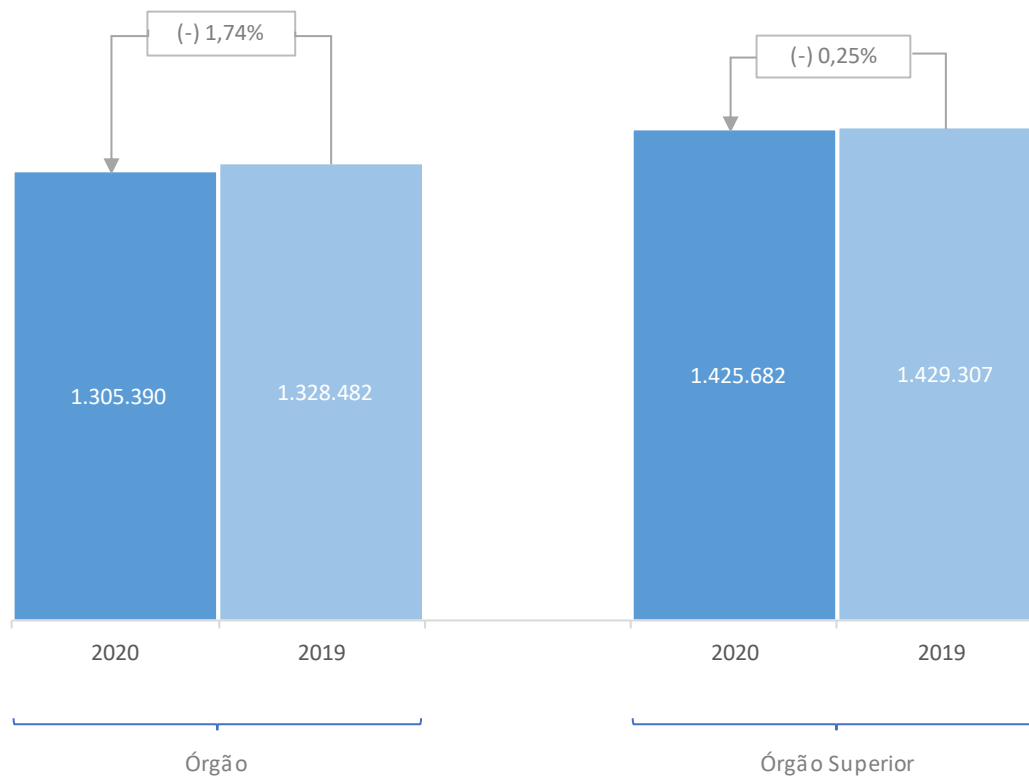


## BALANÇO PATRIMONIAL

### 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

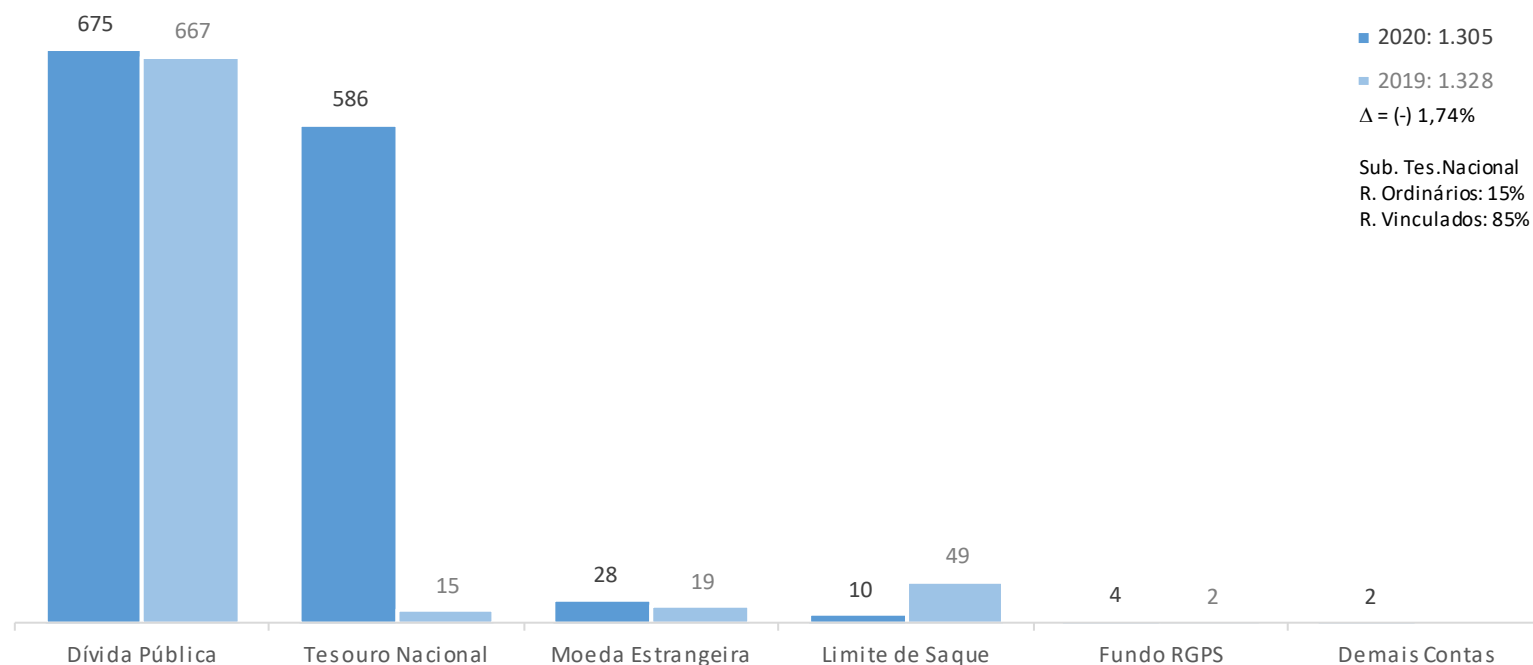
O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Compreende o somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Figura 1: Caixa e Equivalentes de Caixa



A CTU é remunerada pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001. Para fins de controle a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, do Fundo RGPS e da Dívida Pública.

Figura 2: Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa - Órgão

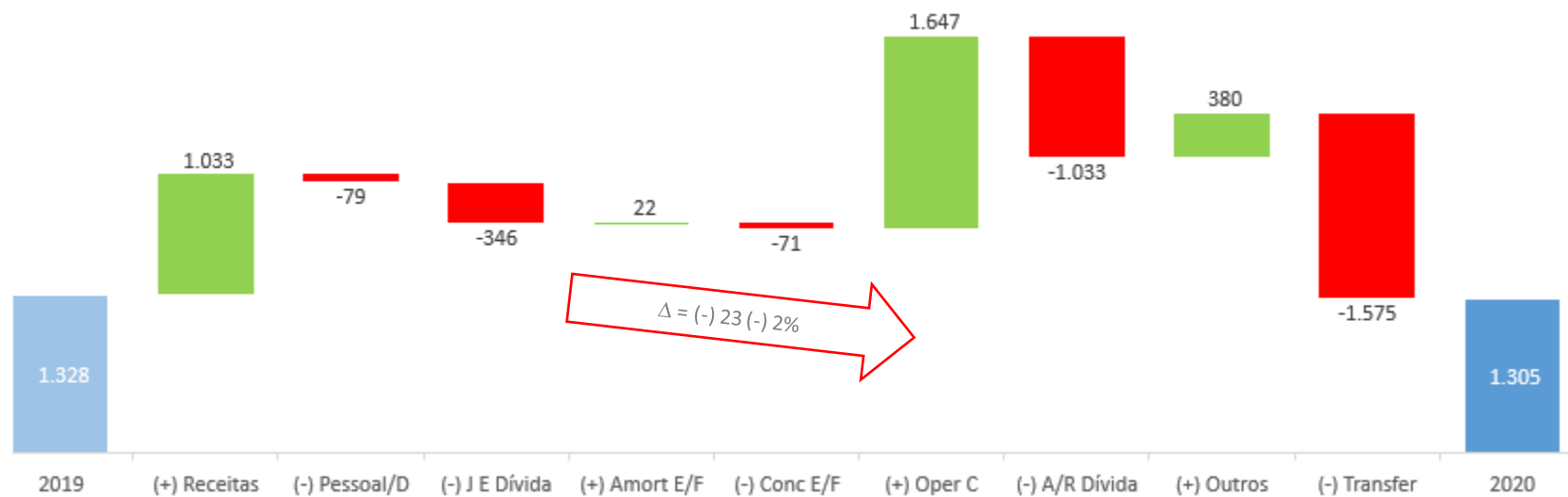


**a) Conta Única – Subconta do Tesouro Nacional:** Compreende os valores da conta única depositados no Banco Central do Brasil e destinados aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal. Nessa subconta, os recursos ordinários (disponíveis para livre alocação) perfazem 15% do montante disponível. Consequentemente, a sua maior parte (85%), se compõe pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

**b) Conta Única – Subconta da Dívida Pública:** A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/31541>.

**c) Conta Única – Subconta do Fundo RGPS:** Subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Decorre da exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/88), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das Contribuições Sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Figura 3: Evolução do Caixa e Equivalentes de Caixa em 2020.



**Legenda:**

- Receitas - Receitas Derivadas e Originárias
- Pessoal/D - Pessoal e Demais Despesas
- J E Dívida - Juros e Encargos da Dívida
- Amort E/F - Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
- Conc E/F - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- Oper C - Operações de Crédito
- A/R Dívida - Amortização/Refinanciamento da Dívida
- Transfer - Transferências Líquidas

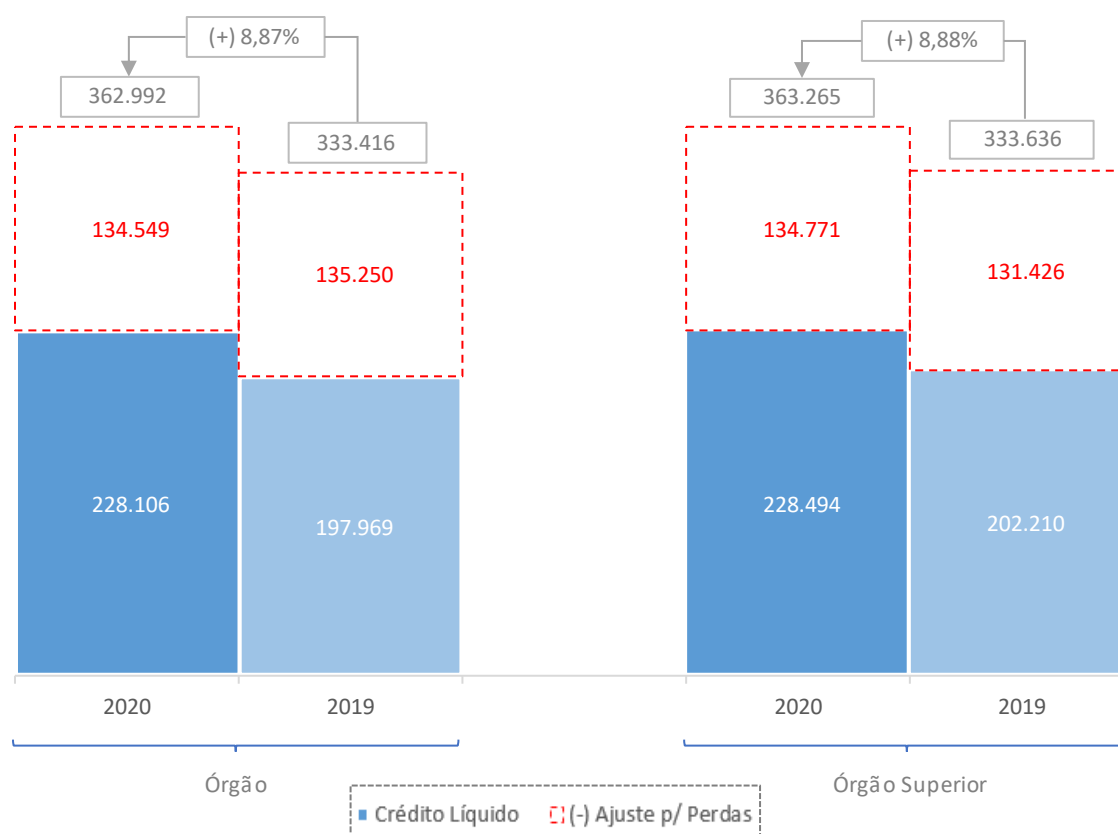
## 2 - Créditos de Curto e Longo Prazo

### 2.1- Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários originam-se da ocorrência do fato gerador de tributo federal, instituídos conforme legislação própria, compreendendo os valores devidos pelos sujeitos passivos (contribuintes e assemelhados). O Tributo é definido como *“toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”*. Dessa forma, os Créditos Tributários a Receber compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento pelo Ministério da Economia.

No âmbito do Órgão, 100% do montante registrados de créditos tributários a receber são geridos pela Receita Federal do Brasil - RFB. Quanto ao Órgão Superior, 99,86% do montante contabilizado é de competência da RFB.

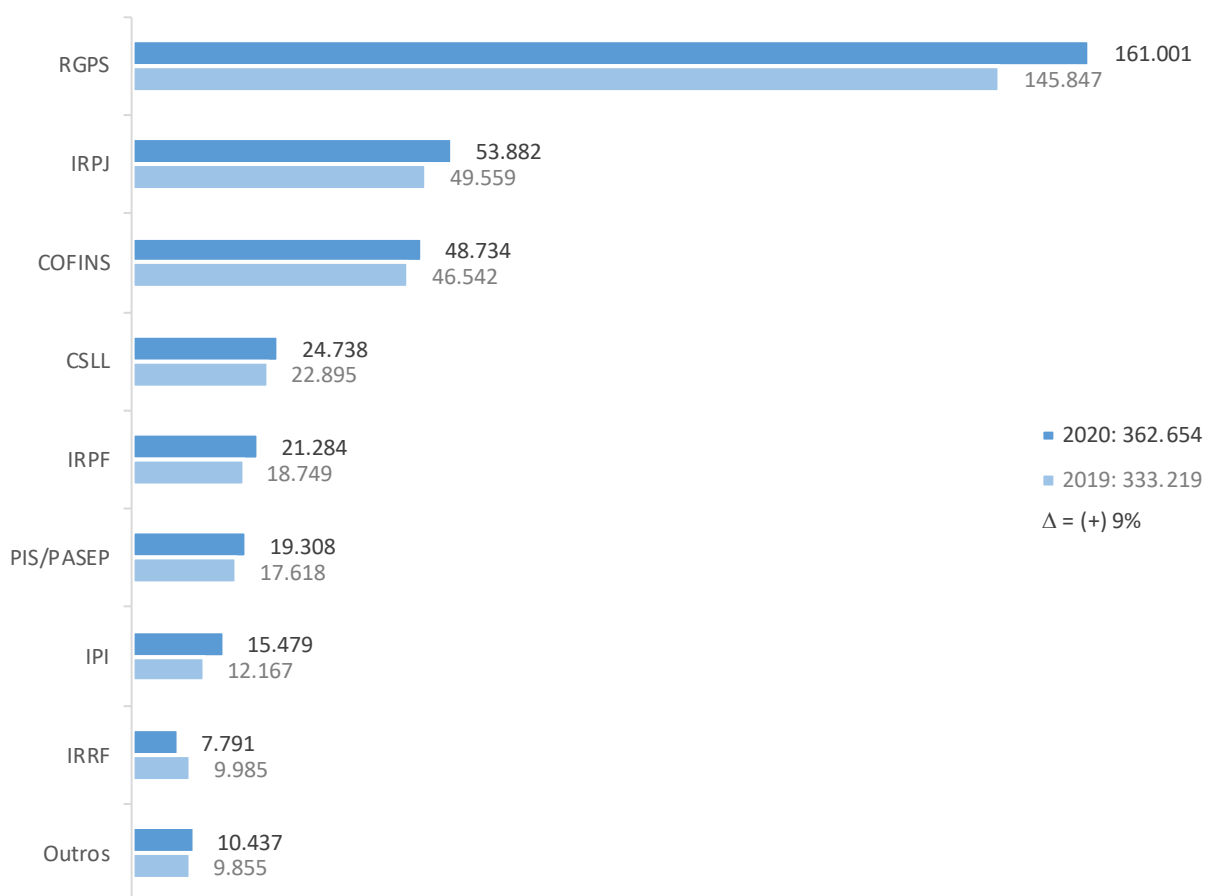
Figura 4: Créditos Tributários a Receber



#### 2.1.1 Crédito Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito da Receita federal do Brasil – RFB os Créditos Tributários a Receber correspondem ao conjunto de créditos tributários não extintos dos contribuintes. Tais créditos tributários são agrupados em 4 (quatro) situações: devedor, parcelamento, exigibilidade suspensa por processo administrativo e exigibilidade suspensa por processo judicial

Figura 5: Créditos Tributários a Receber



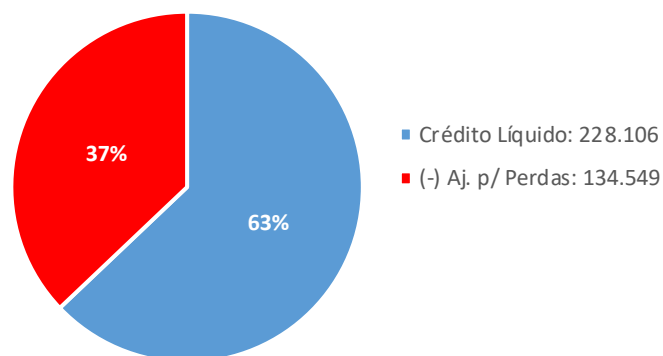
Em geral, as variações positivas nas contas de Créditos Tributários se devem aos registros de entradas (por exemplo, lançamentos ocorridos por homologação ou de ofício) superiores às saídas (por exemplo, pagamentos efetuados por parte dos contribuintes) no estoque de créditos administrados pela RFB.

As situações de constituição e segregação do Crédito Tributário pela Receita Federal do Brasil estão descritas no item “a” do tópico “Nota 2.1 – Créditos Tributários a receber” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

### 2.1.2 Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

Em 31/12/2020, na RFB, os créditos tributários a receber totalizaram R\$ 362,65 bilhões. Contudo, foi reconhecido nesse período um ajuste para perdas prováveis de aproximadamente 37%.

Figura 6: Ajustes para Perdas Prováveis e Crédito Tributário Líquido



Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do *Rating* e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão descritos no item “b” do tópico “Nota 2.1 – Créditos Tributários a Receber” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

### 2.1.3 Créditos Tributários e Infrações Legais/Contratuais

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários e de infrações legais/contratuais administrados pela RFB.

Tabela 2: Créditos Tributários e de Infrações Legais

<i>Créditos Tributários a Receber</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Créditos Tributários a Receber	62.441.521.824	77.776.003.915	-20%	27%
(-) Ajuste para Perdas de Créditos Tributários	- 25.719.165.413	- 29.765.079.789	-14%	-11%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	1.818.116.343	1.451.615.747	25%	1%
(-) Ajuste para Perdas de Créditos de Infrações	- 1.246.845.812	- 928.000.254	34%	-1%
<b>Subtotal Curto Prazo</b>	<b>37.293.626.941</b>	<b>48.534.539.619</b>	<b>-23%</b>	<b>16%</b>
Créditos Tributários a Receber	300.212.864.373	255.443.119.917	18%	130%
(-) Ajuste para Perdas de Créditos Tributários	- 108.829.381.346	- 105.484.626.685	3%	-47%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	7.398.063.923	5.682.977.335	30%	3%
(-) Ajuste para Perdas de Créditos de Infrações	- 5.002.203.879	- 3.681.885.077	36%	-2%
<b>Subtotal Longo Prazo</b>	<b>193.779.343.071</b>	<b>151.959.585.490</b>	<b>28%</b>	<b>84%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>231.072.970.012</b>	<b>200.494.125.109</b>	<b>15%</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIAFI. Inclusão da conta 11381.07.00 - Créditos a Receber decorrentes de Infrações do Grupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

No período analisado (dezembro/2019 a dezembro/2020) é possível observar uma redução de aproximadamente 15,3 bilhões de reais no total dos Créditos Tributários a Receber no Curto prazo e aumento de 44,8 bilhões de reais no Longo Prazo. As variações decorrem das atividades ordinárias de arrecadação e constituição do crédito tributário. O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [http://receita.economia.gov.br/dados/receitadada/arrecadacao/copy4\\_of\\_analise-teste](http://receita.economia.gov.br/dados/receitadada/arrecadacao/copy4_of_analise-teste).

### 2.1.4 Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Tabela 3: Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Impostos	718.753.034.621	706.530.831.793	2%	47%
Contribuições	734.408.719.558	716.527.680.502	2%	48%
Infrações	90.209.796.111	82.934.447.458	9%	6%
<b>TOTAL</b>	<b>1.543.371.550.290</b>	<b>1.505.992.959.753</b>	<b>2%</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIAFI

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações positivas nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

Em atendimento ao item "1.6.2.1." do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) e no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

### 2.1.5 Créditos Previdenciários em Fase de Pré-Inscrição - PGFN

Os créditos contabilizados na conta 1.2.1.1.1.01.06 (créditos previdenciários em fase de pré-inscrição) são encaminhados para inscrição em Dívida Ativa pela Receita Federal do Brasil – RFB à Procuradoria da Fazenda Nacional, quando encerrada a cobrança administrativa. Em 31/12/2020, os créditos Previdenciários em fase de Pré-Inscrição totalizaram R\$ 337.935.538,74, em contrapartida, ao final do exercício anterior, constavam R\$ 196.437.981,42 contabilizados nesses créditos.

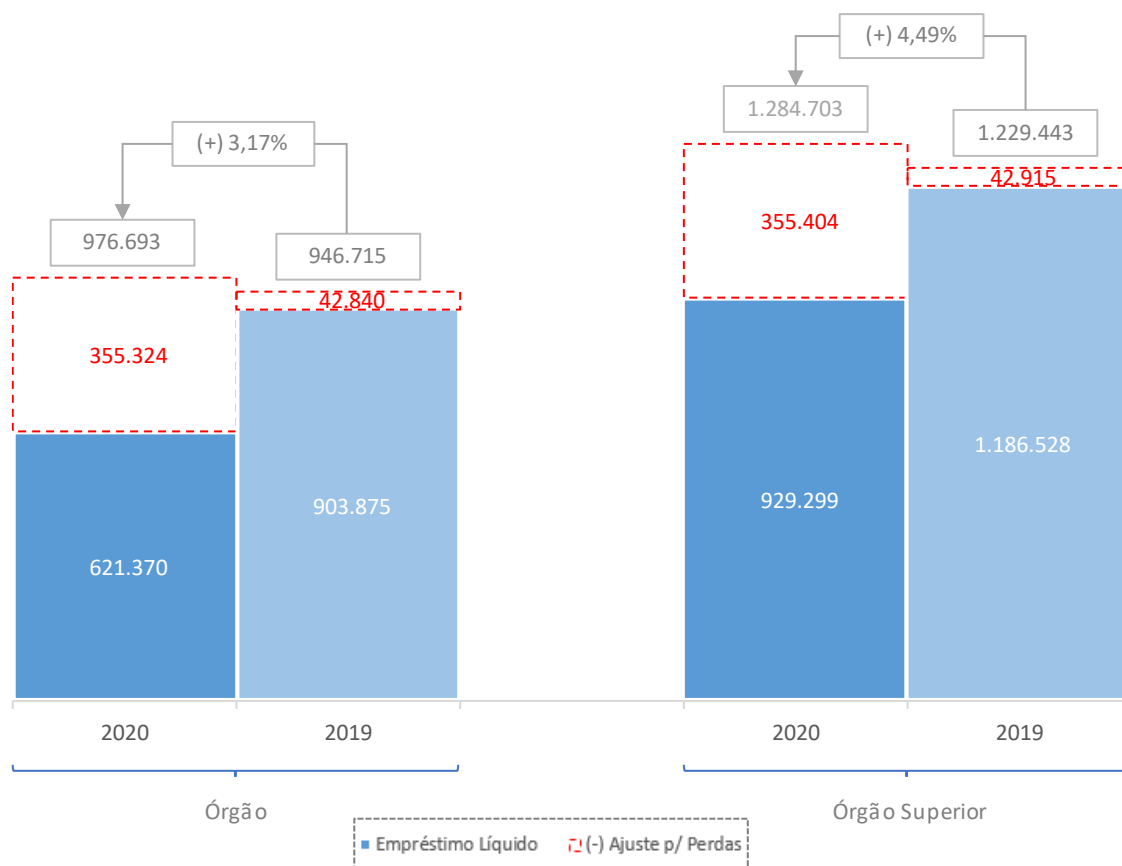
Um crédito é registrado como pré-inscrito após ser submetido às críticas do sistema DIVIDA e não apresentar erros. A sua situação, então, passar a ser “em cobrança pela PGFN” no Sistema de Cobrança – SICOB, administrado pela RFB. É a partir desta fase que o crédito tributário fica sob a responsabilidade da PGFN.

Caso o sistema apresente críticas, o crédito não será recepcionado pelo DIVIDA, permanecendo na situação “aguardando recebimento pela PGFN”, até que os erros apontados sejam sanados. O crédito deixará a fase de pré-inscrição quando for devolvido para a RFB por inconsistência ou quando superar todas as críticas de inscrição, sendo inscrito em Dívida Ativa. As fases de pré-inscrição (514 e 518 do DIVIDA) são fases de passagem.

## 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Sob a perspectiva de órgão esse crédito é totalmente controlado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo 51,38% a cargo da COGEF/STN e 48,62% sob a responsabilidade da COAFI/STN.

Figura 7: Empréstimos e Financiamentos Concedidos



Os Empréstimos e Financiamentos Concedidos são compostos principalmente pelos Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios, Haveres Financeiros relativos à Operações de Crédito do Tesouro Nacional e Créditos de Gerenciamento de Fundos e Operações fiscais. A tabela a seguir, segrega esse grupo em Curto e Longo Prazo, relacionando todas as suas espécies e os valores reconhecidos como ajuste para perdas.

Tabela 4: Empréstimos e Financiamentos Concedidos por espécie

Prazo	Espécie	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR		AH%	AV%
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019		
Curto Prazo	Haveres Financeiros junto a E/DF/M	14.804.206.928	10.705.659.969	14.804.206.928	10.705.659.969	38%	2%
	Financiamentos Constitucionais	-	-	6.068.900.176	5.912.652.449	-	0%
	Empréstimos às Instituições Financeiras	12.123.800.059	7.909.821.015	12.125.430.149	7.909.821.015	53%	2%
	Operações de Crédito Rural	2.502.868.094	2.736.497.907	2.502.868.094	2.736.497.907	-9%	0%
	Operações de Cessão de Crédito	2.685.757.445	2.949.939.823	2.685.757.445	2.949.939.823	-9%	0%
	Operações de Crédito à Exportação	2.914.253.503	2.571.533.959	2.914.253.503	2.571.533.959	13%	0%
	Empréstimos a Entidades não Financeiras	29.410.294	19.893.722	29.410.294	19.893.722	48%	0%
	Outros	-	-	-	-	-	0%
	<b>Subtotal</b>	<b>35.060.296.323</b>	<b>26.893.346.395</b>	<b>41.130.826.589</b>	<b>32.805.998.845</b>	<b>30%</b>	<b>6%</b>
	(-) Ajuste para Perdas	- 0	- 13.279.540	- 0	- 13.279.540	-100%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>35.060.296.323</b>	<b>26.880.066.856</b>	<b>41.130.826.589</b>	<b>32.792.719.305</b>	<b>30%</b>	<b>6%</b>	
Longo Prazo	Haveres Financeiros junto a E/DF/M	634.829.493.223	613.694.721.048	634.829.493.223	613.694.721.048	3%	102%
	Financiamentos Constitucionais	-	-	301.738.397.015	276.617.409.917	-	0%
	Empréstimos às Instituições Financeiras	231.446.548.409	234.004.151.821	236.446.548.409	234.004.151.821	-1%	37%
	Operações de Crédito Rural	4.129.438.478	7.741.963.295	4.129.438.478	7.741.963.295	-47%	1%
	Operações de Cessão de Crédito	8.113.300.634	8.615.203.852	8.113.300.634	8.615.203.852	-6%	1%
	Operações de Crédito à Exportação	2.322.074.843	1.458.333.198	2.322.074.843	1.458.333.198	59%	0%
	Empréstimos a Entidades não Financeiras	55.792.240.168	54.307.532.921	55.792.240.168	54.307.532.921	3%	9%
	Outros	5.000.000.000	-	200.743.266	197.833.225	-	1%
	<b>Subtotal</b>	<b>941.633.095.754</b>	<b>919.821.906.136</b>	<b>1.243.572.236.035</b>	<b>1.196.637.149.278</b>	<b>2%</b>	<b>152%</b>
	(-) Ajuste para Perdas	- 355.323.682.776	- 42.826.654.406	- 355.403.640.004	- 42.901.856.565	730%	-57%
<b>Subtotal</b>	<b>586.309.412.978</b>	<b>876.995.251.730</b>	<b>888.168.596.031</b>	<b>1.153.735.292.713</b>	<b>-33%</b>	<b>94%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>621.369.709.301</b>	<b>903.875.318.586</b>	<b>929.299.422.620</b>	<b>1.186.528.012.018</b>	<b>-31%</b>	<b>100%</b>	

### 2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

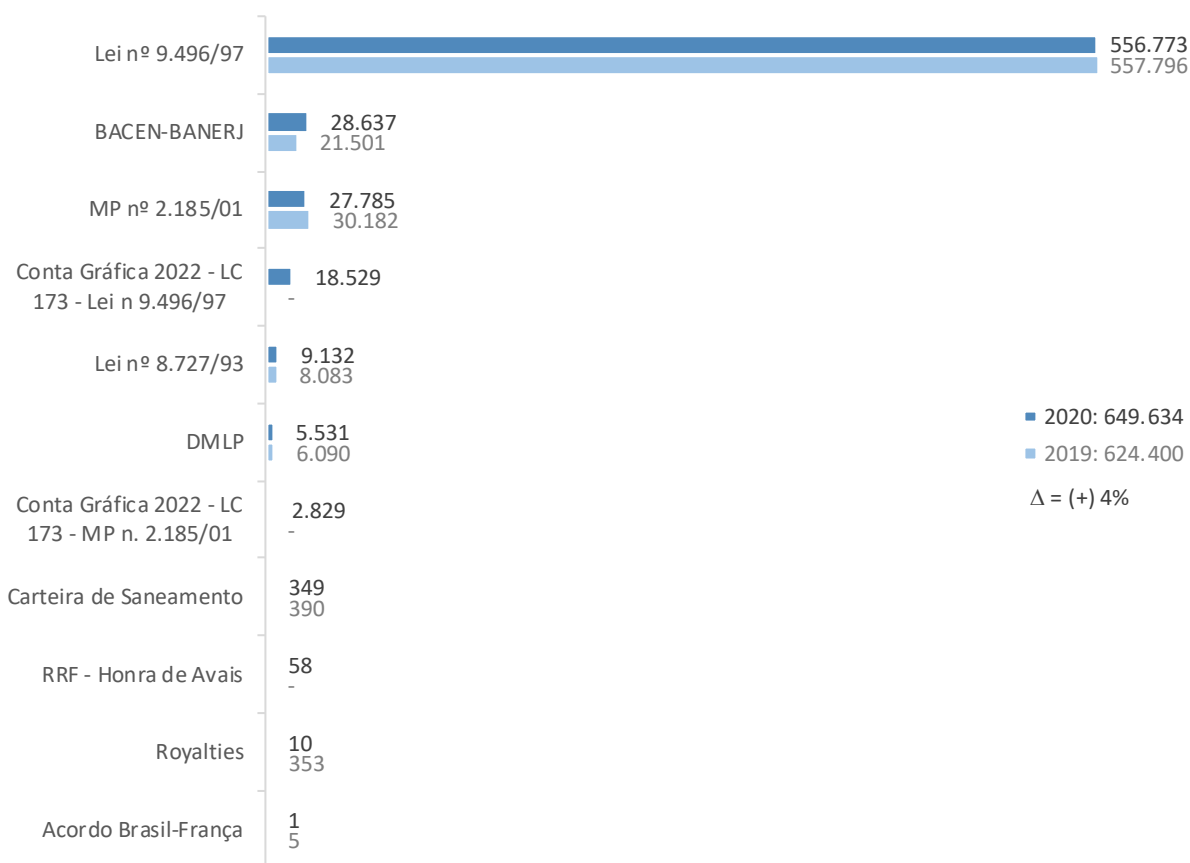
Os créditos financeiros da União perante Estados e Municípios decorrem principalmente de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes. Por sua vez, os créditos financeiros geridos pela COAFI/STN também se originam de avais honrados pela União, decorrentes de contratos de garantia e seus respectivos contratos de contragarantia.



A COAFI/STN utiliza a denominação “programa” para cada conjunto de contratos firmados com entes subnacionais ao amparo de uma mesma norma, sendo que tais contratos apresentam aspectos contratuais e financeiros em comum. Por exemplo, ao se referir ao programa “Lei nº 9.496/97”, a COAFI/STN está fazendo referência aos contratos de entes subnacionais firmados sob a égide da Lei em questão.

Os haveres financeiros da União relacionados aos entes federativos são categorizados segundo as normas ou atos que lhe deram origem e estão descritos no item “a” do tópico “Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

Figura 8: Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos



Verificou-se a variação negativa de 44,5%, na comparação entre os dados de 31/12/2020 com os de 31/12/2019, no que se refere aos saldos de principal (curto prazo). A diferença se justifica em parte pelo ajuste das contas do ativo circulante a fim de refletir melhor a previsão de recebimento para os próximos 12 meses, ou seja, o planejamento de curto prazo da instituição. Esse ajuste é efetuado mensalmente de acordo com o disposto na Nota Técnica SEI nº 44729/2020/ME, de 16/10/2020, de autoria da COAFI/STN.

Outro fator de impacto é o lançamento de atualização dos valores a receber. A principal variação percentual é relativa ao programa dos *Royalties*, que tem previsão de finalização em fevereiro/2021, motivo pelo qual o saldo está contabilizado integralmente no curto prazo.

Além disso, o saldo de principal (longo prazo) teve aumento de 4,43%, devido principalmente aos lançamentos realizados ao longo do exercício, em decorrência da atualização monetária.

Com relação ao saldo de juros a receber, o incremento de 3,76% se deve principalmente ao registro de juros a receber concernentes ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, do Estado do Rio de Janeiro, os quais começaram a ser pagos em outubro de 2020.

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação cambial (no caso da DMLP e do Acordo Brasil/França), da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser repactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/97 (Estados) e da MP nº 2.185/01 (Municípios).

A principal variação de estoque observada diz respeito aos *royalties*, que apresentaram redução de saldo de 97,1%, tendo em vista que, conforme já comentado, esses contratos se encerram até fevereiro de 2021. No caso, a dívida do Estado de Mato Grosso do Sul foi quitada durante o exercício, ao passo que a dívida do Estado do Paraná foi liquidada nesse período em decorrência de decisão liminar judicial.

Destaca-se ainda a redução nos saldos do programa DMLP (-9,19%), oriundo principalmente de quitações antecipadas que ocorreram durante o exercício de 2020. A quitação dos contratos da DMLP se dá pelo valor líquido entre os saldos devedores e os saldos das respectivas garantias, as quais são atualizadas mensalmente a partir de cotações de títulos do Tesouro do Estados Unidos da América, sendo registradas pela COAFI/STN em contas de passivo e de controle. Como a diferença entre os saldos devedores da DMLP e os saldos das respectivas garantias tem se tornado gradativamente menor, à medida em que nos aproximamos do encerramento do programa, previsto para abril/2024, a quitação antecipada se torna mais vantajosa para os mutuários, o que explica as ocorrências desse tipo ao longo do exercício.

Por sua vez, o Acordo Brasil-França apresentou redução de estoque de 78,44%, visto que também está próximo do encerramento do contrato, previsto para dezembro/2021.

Outro programa que apresentou variação significativa de estoque foi o “BACEN-BANERJ”, com incremento de 33,19%. Essa variação está em linha com o comportamento do indexador dos contratos do programa, o IGP-DI, o qual acumulou alta no ano de 23,08%, além do fato desse contrato ter sido incluso no Regime de Recuperação Fiscal (RRF), sendo que o início gradual de pagamento das parcelas, após o período de carência, se iniciou em setembro/2020.

Por seu turno, o aumento no saldo da Lei nº 8.727/93 (12,99%), é resultante do impacto de decisões liminares judiciais sobre os contratos da carteira, as quais suspenderam os recebimentos mensais por parte da União, tanto no caso dos contratos de dívidas vincendas de COHABs, como no caso das dívidas vencidas do Estado de Goiás, que corresponde a significativo percentual do saldo devedor do programa. Finalmente, parte dos contratos do Estado de Goiás é indexada ao IGP-M, sendo que a alta acumulada nesse indexador foi de 23,13% ao longo de 2020, o que também impactou, em menor medida, o saldo da Lei nº 8.727/93.

Por fim, a Carteira de Saneamento apresentou redução de 10,66%, comportamento esperado tendo em vista que parte dos contratos apresenta encerramento no período de 2020 a 2023.

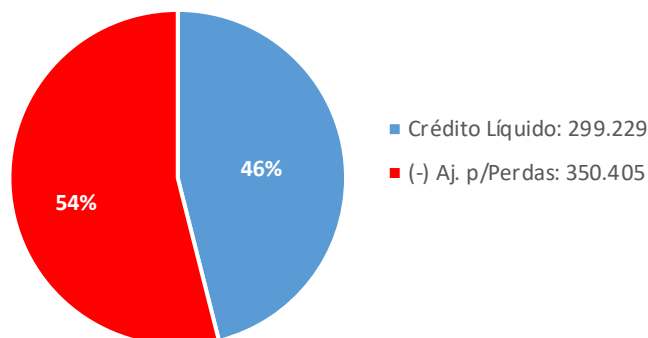
Cabe destacar que na Figura 9 há dois novos detalhamentos de haveres, a saber: “Conta Gráfica 2022 - LC 173 – Lei nº 9.496/97” e “Conta Gráfica 2022 - LC 173 – MP nº 2.185/01”, em virtude das Contas Gráficas implementadas ao amparo da Lei Complementar nº 173/2020. A referida LC, previu, dentre outras coisas, em seu art. 1º, a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre: a) de um lado, a União, e, de outro, os Estados e o Distrito Federal, com amparo na Lei nº 9.496/1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70/2001; e b) de um lado, a União, e, de outro, os Municípios, com base na Medida Provisória nº 2.185-35/2001, e na Lei nº 13.485/2017.

Em razão disso, a COAFI/STN adequou as rotinas para contabilizar esses valores conforme previsto na Lei supracitada. Esses novos detalhamentos referem-se ao Art. 2º § 1º Inciso I, o qual prevê que os valores não pagos no período de março a dezembro de 2020 “serão apartados e incorporados aos respectivos saldos devedores em 1º de janeiro de 2022, devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, para pagamento pelo prazo remanescente de amortização dos contratos”. A adequação em vista foi efetuada conforme disposto na Nota Técnica SEI nº 25063/2020/ME, de 29/06/2020, de lavra da COAFI/STN.

### 2.2.1.1 Ajuste para Perdas - Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos

Em 31/12/2020, os haveres financeiros da União relacionados aos entes federativos, sob gestão da COAFI/STN, totalizaram aproximadamente R\$ 649.633 milhões. Conforme o gráfico abaixo, foi reconhecido ajuste para perdas prováveis de aproximadamente 54%, sobre esse montante.

Figura 9: Ajuste para Perdas nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos



Os ajustes de Perdas na COAFI/STN podem ser divididos da seguinte forma:

- a)** Ajustes decorrentes da LC nº 148/14;
- b)** Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN;
- c)** Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais;
- d)** Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal–RRF, ao amparo da LC nº 159/17.

Cada um dos tipos de ajuste de perdas está descrito no item “b” do tópico “Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

A tabela a seguir resume o ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN:

Tabela 5: Créditos geridos pela COAFI/STN – Ajuste de perdas

<i>Curto Prazo</i>	<i>Item</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>LC nº 148/14 ("a")</i>	<i>Inter Estados</i>	-	1.584.221	-100%	0%
	<i>Municípios</i>	-	11.695.319	-100%	0%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>-</b>	<b>13.279.540</b>	<b>-100%</b>	<b>0%</b>
<i>Longo Prazo</i>	<i>Item</i>	<i>30/09/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>LC nº 148/14 ("a")</i>	<i>Inter Estados</i>	-	21.047.503	-100%	0%
	<i>Municípios</i>	464.991.637	389.293.285	19%	0%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>464.991.637</b>	<b>410.340.788</b>	<b>13%</b>	<b>0%</b>
<i>Créd. Liq. Duvidosa ("b" e "d")</i>	<i>Consolidado</i>	3.175.787.686	2.042.709.671	55%	1%
	<i>Inter Estados</i>	341.312.687.765	34.452.295.116	891%	89%
	<i>Municípios</i>	5.451.435.860	2.256.721.945	142%	1%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>349.939.911.311</b>	<b>38.751.726.732</b>	<b>803%</b>	<b>91%</b>
<i>Ouros Créditos ("c")</i>	<i>Inter Estados</i>	32.046.266.414	-	100%	8%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>32.046.266.414</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>	<b>8%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>382.451.169.362</b>	<b>39.162.067.520</b>	<b>877%</b>	<b>100%</b>

Fonte: COAFI/STN

A primeira coluna reúne os seguintes detalhamentos:

“a”: Ajustes decorrentes da LC nº 148/14”, sendo que o campo “CRÉD. LIQ. DUVIDOSA” engloba os detalhamentos;

“b”: Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN”;

“c”: Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais”; e

“d” Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal–RRF, ao amparo da LC nº 159/17.

No período foi observado aumento de 877% nos ajustes de perdas. A variação ocorreu em virtude da nova metodologia implementada para os critérios de reconhecimento de ajuste de perdas.

Tal mudança é originária de recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário – Prestação de Contas do Presidente da República – Monitoramento das recomendações / alertas do Tribunal de Contas da União – TCU (PCPR/2019).

Em razão da determinação mencionada, a COAFI/STN elaborou uma série de estudos, os quais foram sintetizados nos seguintes documentos: Notas Técnicas SEI nº 43838/2020/ME, 54409/2020/ME e 1667/2021/ME, de 08/10/2020, 03/12/2020, e 15/01/2021, respectivamente. Os estudos indicaram a necessidade de modificação dos critérios para o reconhecimento dos ajustes de perdas, inclusive com o reconhecimento de valores concernentes aos contratos incluídos no Regime de Recuperação Fiscal (RRF). O modelo adotado contempla a utilização das notas da CAPAG (Capacidade de Pagamento), disponibilizadas pela COREM/STN para os entes, bem como informações contratuais relativas às liminares ajuizadas pelos mutuários contra a União, e informações concernentes ao RRF, disponíveis no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios, gerido pela COAFI/STN. Esse modelo foi denominado “CAPAG Plus” e está detalhado no item “b” do tópico “Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

## 2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

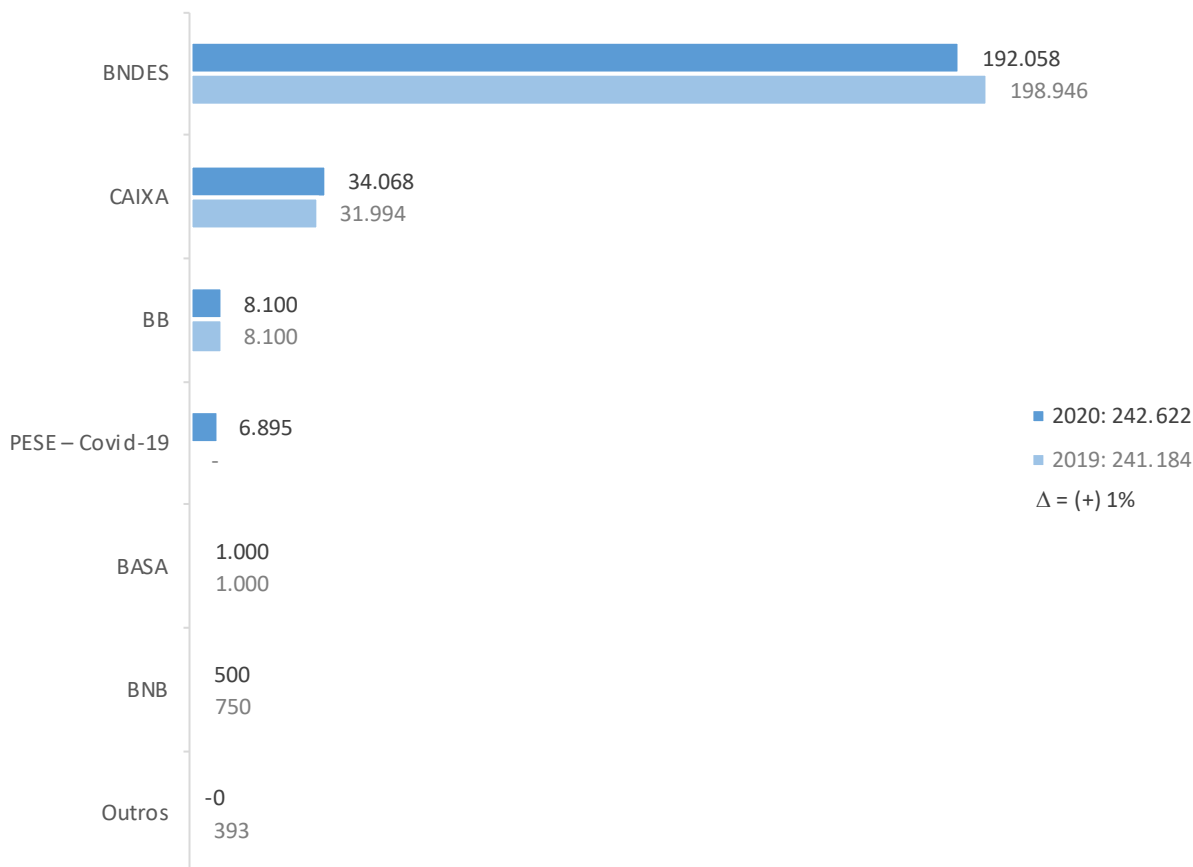
Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em cinco categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

1. Haveres Originários de Empréstimos Concedidos às Instituições Financeiras
2. Haveres Originários de Operações de Crédito Rural
3. Haveres Originários de Operações de Cessões de Créditos
4. Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação
5. Haveres Originários de Empréstimos a Entidades Não Financeiras

### 2.2.2.1 Haveres Originários de Empréstimos concedidos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às Instituições Financeiras. O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 81% do total dos haveres da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte. Em 2020, o Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE também se tornou um ativo relevante na lista de empréstimos da COGEF. O restante dos contratos encontra-se pulverizado entre Banco do Brasil, CAIXA, BNB e BASA.

Figura 10: Haveres Originários de Empréstimos concedidos às Instituições Financeiras



A linha Outros, que apresentava saldo no curto prazo em 31/12/2019, foi detalhada em 2020 nos valores junto ao Banco do Brasil - BB, Banco da Amazônia - BASA e Banco do Nordeste do Brasil – BNB. Esses saldos, juntamente com o da Caixa Econômica Federal – CEF são referentes a juros dos instrumentos elegíveis de capital principal- IECF. Os saldos de juros, decorrentes desses instrumentos, evidenciados ao final do exercício de 2019 para o BB, BNDES, BASA e BNB foram baixados totalmente e, no caso da Caixa, parcialmente, por motivo de alteração de critério contábil, pelo motivo descrito a seguir:

O valor dos juros devidos nos contratos de IECF depende de variáveis de difícil previsibilidade ao fim do exercício, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Para registro do ativo de juros a receber na COGEF, as estimativas anteriores consideravam os valores dessas variáveis no exercício anterior, o que apresenta baixo poder de previsibilidade. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros (sendo que não há obrigatoriedade desse pagamento ser realizado no próximo exercício, conforme cláusula contratual). Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos foram baixados. Apenas com a publicação dos balanços das instituições financeiras, que ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

Entretanto, no caso da Caixa Econômica Federal, o crescimento no saldo devedor dos Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal – IECF ocorreu em função de apropriação de atualização monetária e juros devidos com força nos Contratos nº 348/PGFN/CAF e nº 504/PGFN/CAF. Em linha com os referidos contratos, somente após a divulgação do resultado do exercício de 2019 pela CAIXA foi possível obter os parâmetros para apurar os juros e o fator de ajuste do saldo devedor. Na apuração do saldo devedor e dos juros remuneratórios devidos à União foram consideradas as amortizações realizadas durante o ano de 2019, que totalizaram R\$ 1,0 bilhão (no contrato nº 348) e R\$ 10,35 bilhões (no contrato 504).

Os juros de IECF foram pagos em 2020 conforme discriminado a seguir:

- Banco do Brasil: R\$ 236,8 milhões, em março;
- Banco da Amazônia: R\$ 60,5 milhões, em maio;
- Banco do Nordeste: R\$ 493,2 milhões, em maio;
- Caixa Econômica Federal: R\$ 1.772,2 milhões, em junho e dezembro;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: R\$ 1.342,2 milhões, em outubro.

Adicionalmente, ocorreu uma amortização parcial do Contrato de IECF nº 592/PGFN/CAF, entre a União e o Banco do Nordeste do Brasil, no valor de R\$ 250 milhões em fevereiro.

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários pelo período de dois meses. A Lei nº 14.043/2020 prorrogou o prazo das contratações até 31 de outubro de 2020.

A União, por meio da STN, teve autorização para transferir R\$ 34 bilhões ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que atua como agente financeiro da União no Programa.

Tabela 6: Programa PESE - COVID - 19

<i>PESE – Covid-19</i>	<i>31/12/2020</i>			<i>AV%</i>
	<i>Curto Prazo</i>	<i>Longo Prazo</i>	<i>TOTAL</i>	
Financiamentos a Conceder	-	-	-	-
Financiamentos Concedidos	3.000.779.310	3.894.474.280	6.895.253.590	100%
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.779.310</b>	<b>3.894.474.280</b>	<b>6.895.253.590</b>	<b>100%</b>

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31 de outubro de 2020, observada a taxa de juros de 3,75% aa. (três e setenta e cinco por cento ao ano) ao tomador final. As empresas terão carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses.

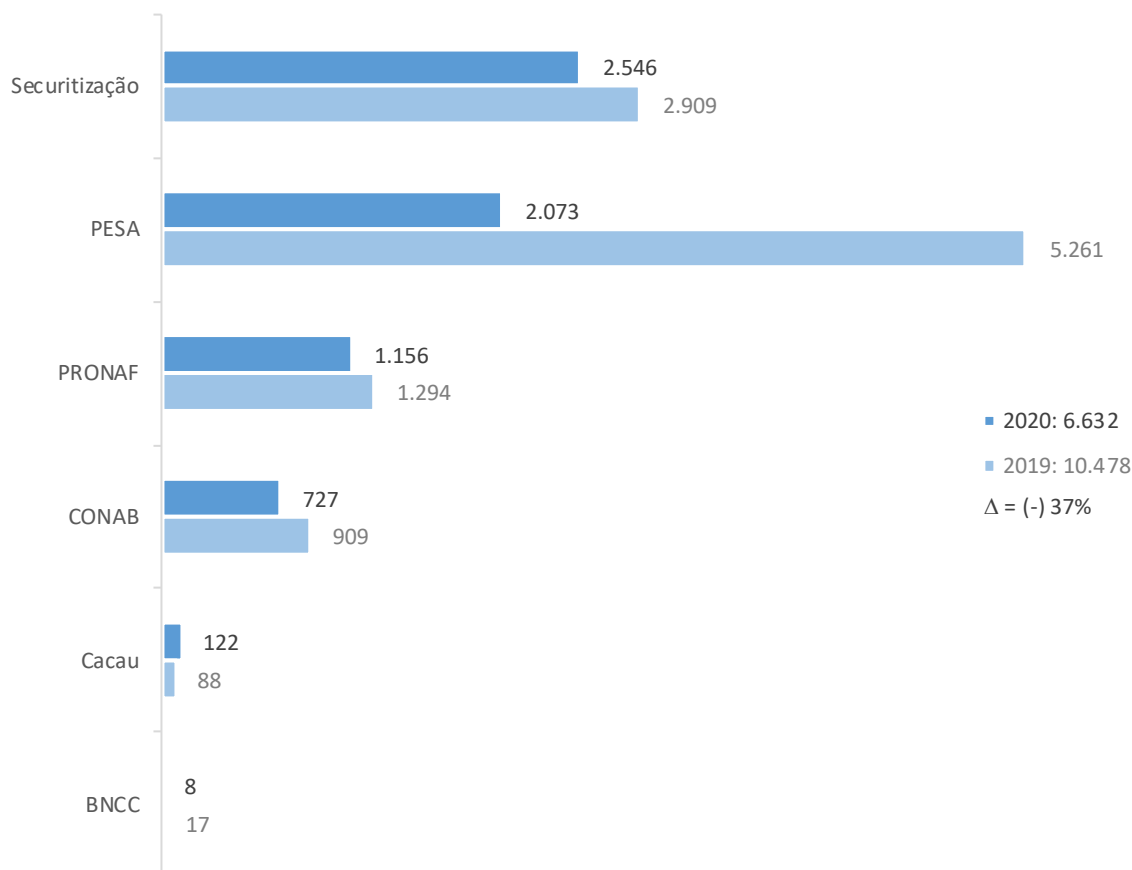
Dos R\$ 34 bilhões disponíveis, foram transferidos R\$ 17 bilhões ao BNDES pela STN em 08/04/2020. De abril a dezembro, os valores transferidos ao BNDES e repassados para as instituições financeiras participantes do PESE somaram

R\$ 6,79 bilhões. O saldo transferido ao BNDES e não aplicado, atualizado pela SELIC, foi integralmente devolvido ao Tesouro em novembro de 2020, conforme estipulado pela legislação.

### 2.2.2.2 Haveres Originários de Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, dentre os quais destacamos: Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Pronaf, Estoques de produtos agrícolas operacionalizados pela CONAB (Programa de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor – PGPM), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB.

Figura 11: Haveres Originários de Operações de Crédito Rural



Em 2020, houve recebimentos do Programa PESA no valor de R\$ 3,72 bilhões, principal motivo para a redução expressiva observada na tabela acima.

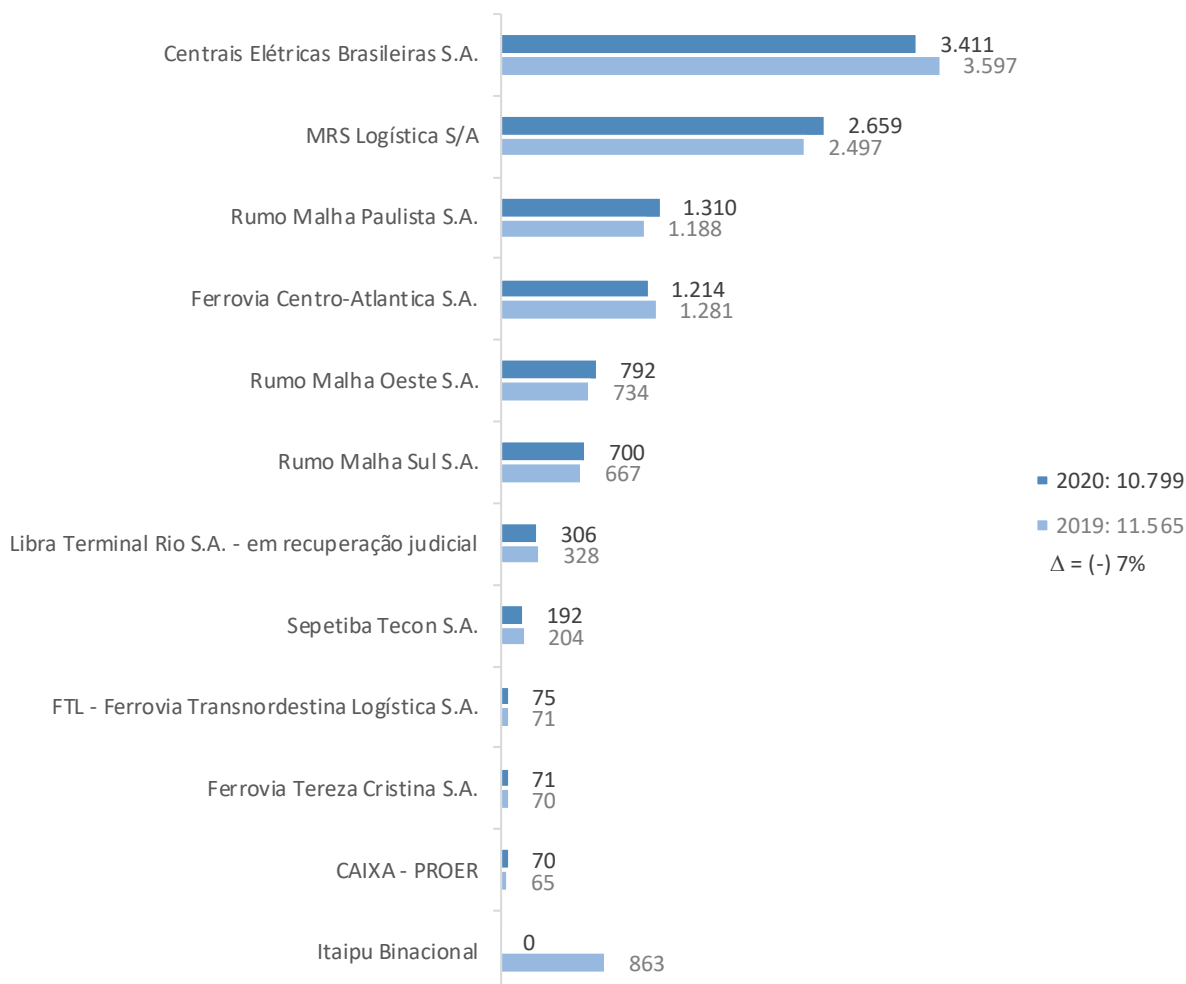
Os saldos do Programa Cacau estão em processo de conciliação junto ao Banco do Brasil, por meio de um plano de trabalho entre a STN e a instituição financeira. Pretende-se verificar a existência de créditos inscritos em DAU, operações já baixadas e não conciliadas ou demais ajustes que se fizerem necessários. Espera-se que a conclusão dos trabalhos ocorra até o final do exercício de 2020. O saldo do 3º trimestre foi apurado com base nos encargos de normalidade e situação de inadimplência, uma vez que ainda estão pendentes as informações pertinentes aos encargos e situação de inadimplência a serem enviadas durante o processo de conciliação pelo Banco do Brasil.

O saldo do BNCC Parcelamentos teve uma redução em função de recebimentos ocorridos em julho, no valor total de R\$ 9,85 milhões.

### 2.2.2.3 Haveres Originários de Operações de Cessões de Créditos

São os haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e Entidades públicas envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Neste grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como PROER, extinção da RFFSA entre outras operações.

Figura 12: Haveres Originários de Operações de Cessões de Créditos



A redução do saldo da Itaipu Binacional decorre da cessão de créditos firmada no Contrato nº 808-PGFN/CAF, assinado entre a União e o BNDES em 28/12/2012. Segundo as cláusulas do referido contrato, a União cedeu, a título oneroso, parcelas de crédito que detém junto à Itaipu Binacional, que por sua vez, lhe foram cedidos pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás nos termos do Contrato de Confissão, Renegociação de Dívidas e Cessão de Créditos em Dação em Pagamento nº 424/TN e do Contrato de Cessão de Créditos nº 425/TN, ambos celebrados com a Eletrobrás em 29 de dezembro de 1998. Conforme o contrato nº 808-PGFN/CAF, a União cedeu trinta e seis parcelas mensais, compreendidas entre março de 2020 e fevereiro de 2023, totalizando R\$ 3,8 bilhões. O valor residual desse contrato se refere ao diferencial do câmbio, firmado em contrato, que é devido à União e não ao BNDES.

O contrato da Itaipu tem relação com o ativo contra a Eletrobrás. Após a cessão de créditos junto à Itaipu para a União pela Eletrobrás, foi feito um aditivo ao contrato para atender à Lei nº 11.480, de 30/05/2007, que retirou a atualização pela inflação norte-americana do Contrato de Financiamento nº ECF-1480/97, que tratou do financiamento concedido pela Eletrobrás à Itaipu Binacional, e cujo fluxo de pagamento foi, em parte, objeto de cessão à União, nos termos dos Contratos nº 424/TN e nº 425/TN, de 29/12/1998.



Essa retirada causaria prejuízo à União. Dessa forma, foi estabelecida uma Parcela de Diferencial devida à União pela Eletrobrás, a qual constitui medida compensatória em decorrência da retirada da atualização. O valor anual dessa Parcela de Diferencial é previsto em Portaria Interministerial dos Ministérios de Minas e Energia e da Economia, sendo referenciado em dólares norte-americanos. A diferença observada decorre principalmente da variação do valor do câmbio da moeda norte-americana.

#### 2.2.2.4 Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do crédito à exportação, basicamente o Proex: Esse Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional. É regulamentado por meio da Lei nº 10.184/2001, e se submete à normatização do Senado Federal, da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Tabela 7: Haveres Decorrentes do Crédito à Exportação

<i>Programa</i>	<i>31/12/2020</i>			<i>31/12/2019</i>			<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
	<i>Curto Prazo</i>	<i>Longo Prazo</i>	<i>TOTAL</i>	<i>Curto Prazo</i>	<i>Longo Prazo</i>	<i>TOTAL</i>		
PROEX - Financiamento	2.914.253.503	2.322.074.843	5.236.328.347	2.571.533.959	1.458.333.198	4.029.867.157	30%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>2.914.253.503</b>	<b>2.322.074.843</b>	<b>5.236.328.347</b>	<b>2.571.533.959</b>	<b>1.458.333.198</b>	<b>4.029.867.157</b>	<b>30%</b>	<b>100%</b>

A Variação de 30% verificada nos valores referentes ao PROEX em 2020 deveu-se primeiramente a alta no valor dólar no período em análise. O Segundo fator que motivou essa variação foi o aumento de países na situação de inadimplência - além de Cuba e Zimbábue, também ficaram inadimplentes Moçambique e Senegal.

#### 2.2.2.5 Haveres Originários de Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Neste grupo de haveres encontram-se os empréstimos não enquadrados nos casos anteriores. Atualmente é composto pelas operações onde as contrapartes são a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai) e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Tabela 8: Haveres Originários de Empréstimos a Entidades Não Financeiras

<i>Programa</i>	<i>31/12/2020</i>			<i>31/12/2019</i>			<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
	<i>Curto Prazo</i>	<i>Longo Prazo</i>	<i>TOTAL</i>	<i>Curto Prazo</i>	<i>Longo Prazo</i>	<i>TOTAL</i>		
INSS	-	55.755.105.252	55.755.105.252	-	54.253.530.094	54.253.530.094	3%	0%
ANDE	29.410.294	37.134.915	66.545.209	19.893.722	54.002.827	73.896.549	-10%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>29.410.294</b>	<b>55.792.240.168</b>	<b>55.821.650.461</b>	<b>19.893.722</b>	<b>54.307.532.921</b>	<b>54.327.426.643</b>	<b>3%</b>	<b>100%</b>

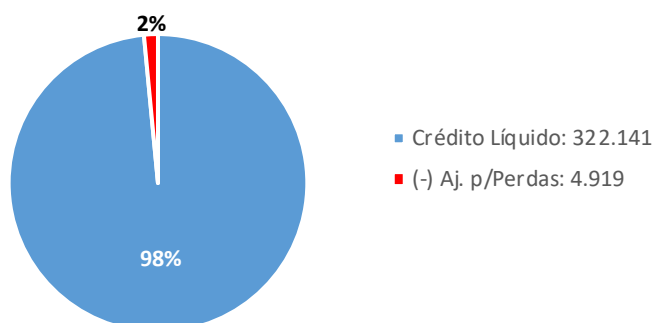
Os Empréstimos às Instituições Não Financeiras - INSS referem-se a Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução, firmado entre a União e o Instituto Nacional do Seguro Social, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, em 4 de dezembro de 1997, o qual concedeu crédito ao Instituto no valor de seis bilhões de reais.

Os créditos da União com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE, empresa estatal de energia do Paraguai, decorrem do financiamento disponibilizado mediante Contrato de 08/08/1975, pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, no valor de US\$ 50 milhões, destinado à integralização de capital na Itaipu Binacional, pactuado o pagamento de prestações anuais até junho de 2023, a atualização monetária pelo dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a. Em junho, houve recebimento de parcela do contrato no valor R\$ 29,8 milhões, porém, a atualização pela moeda americana compensou parcialmente a baixa do valor desse ativo no período.

### 2.2.2.6 Ajuste para Perdas - Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos

Em 31/12/2020, na COGEF/STN, os Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos totalizaram aproximadamente R\$ 322.141 milhões.

Figura 13: Ajuste para Perdas - Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos



O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

Tabela 9: Ajuste para Perdas - Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos

<i>Espécie</i>	<i>Programa</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>
<i>Operações de Crédito à Exportação</i>	<i>PROEX</i>	- 3.665.415.653	- 2.244.869.999
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>- 3.665.415.653</b>	<b>- 2.244.869.999</b>
<i>Operações de Crédito Rural</i>	<i>PRONAF</i>	- 784.913.569	- 841.668.163
	<i>Securitização BB</i>	- 190.368.816	- 220.409.911
	<i>CACAU</i>	- 54.024.142	- 52.800.932
	<i>Alongamento do Crédito Rural (PESA)</i>	- 18.154.351	- 34.597.753
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>- 1.047.460.878</b>	<b>- 1.149.476.759</b>
<i>Operações de Cessão de Crédito</i>	<i>CDRJ</i>	- 121.220.040	- 145.435.468
	<i>RFFSA</i>	- 104.309.031	- 124.804.660
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>- 225.529.071</b>	<b>- 270.240.128</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 4.938.405.602</b>	<b>- 3.664.586.886</b>	

Fonte: COGEF/STN

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Cacau, Securitização e Pesa, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito.

Esses registros passaram a ser realizados trimestralmente em 2019. A constituição do Ajuste para Perdas em Créditos, bem como as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada para a constituição das prováveis perdas.

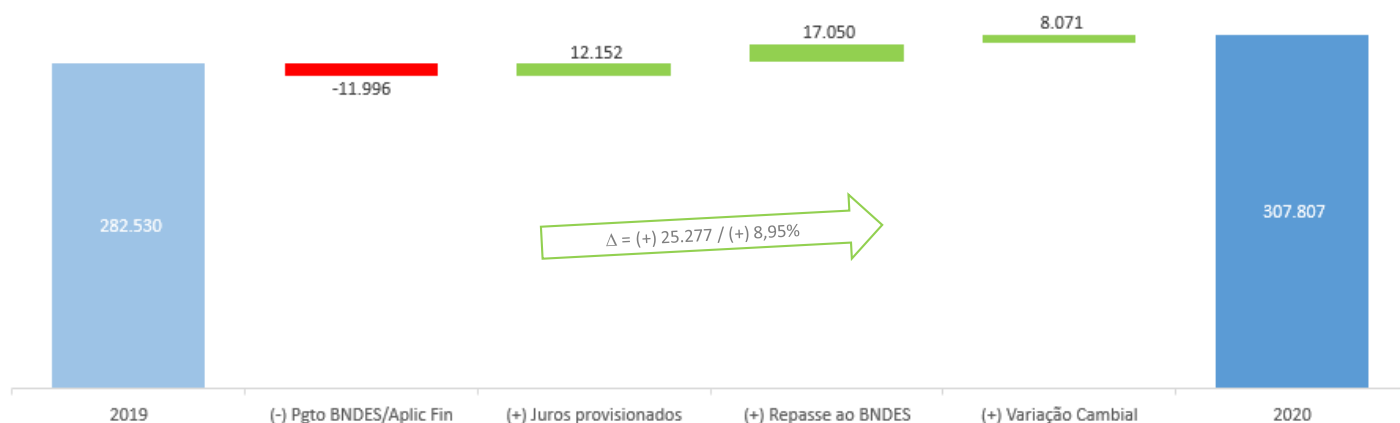
Em relação ao Banco do Brasil, a classificação do risco de crédito considerou dias de atraso da operação, segundo resolução CMN 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira.

Para os ajustes de perdas de CDRJ e RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, nos pendentes de inscrição em Dívida Ativa da União – DAU, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. Esses ajustes passaram a ser realizados trimestralmente em 2020.

### 2.2.3 Financiamentos Constitucionais - FAT

A Constituição Federal, em seu art. 239, §1º, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, logo, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado banco.

Figura 14: Evolução dos Financiamentos Constitucionais



Os financiamentos constitucionais ao BNDES, "FAT Constitucional", são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Taxa de Longo Prazo – TLP; e o "FAT Cambial", por taxas de juros do mercado internacional. Os recursos são aplicados pelo banco (BNDES) com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

- ampliação e diversificação das exportações;
- reestruturação da indústria;
- expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;
- melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;
- fortalecimento do mercado de capitais; e
- redução dos desequilíbrios regionais.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, a legislação estabelece que o FAT pode exigir o retorno dos empréstimos constitucionais ao BNDES, conforme estabelece o art. 7º, da Lei nº 8.019/1990, ou solicitar a antecipação das aplicações dos depósitos especiais.

O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o §4º, art. 2º, da Lei nº 8.019/1990, por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

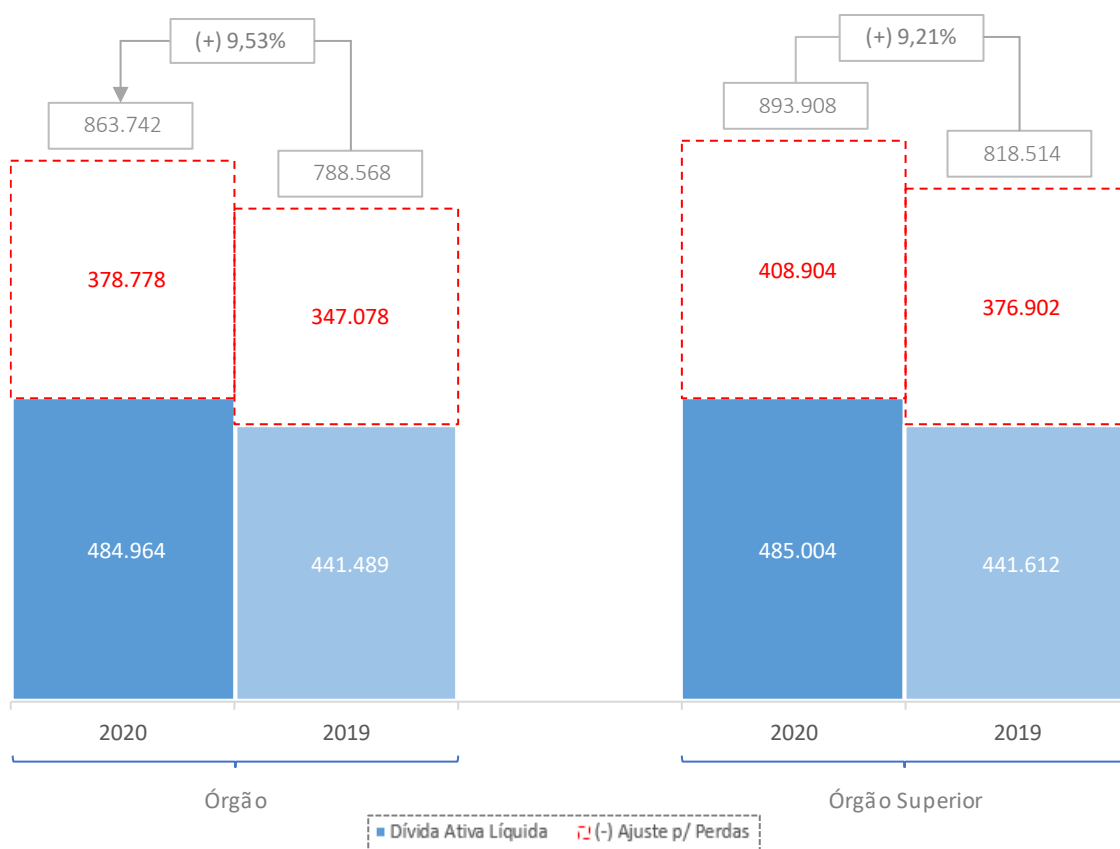
Os créditos a receber curto e longo prazo referem-se a um mesmo ativo, qual seja, aos valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Os financiamentos concedidos são mensurados pelo valor original ajustados pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, podendo ser pós fixados, e pelas variações cambiais ocorridas.

## 2.3 - Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. Não se confunde com a dívida pública, uma vez que esta representa as obrigações do ente público com terceiros e é reconhecida contabilmente no passivo.

No âmbito do órgão, 100% do montante registrado de créditos tributários a receber são geridos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Quanto ao Órgão Superior, 96,63% do montante contabilizado é de competência da PGFN.

Figura 15: Dívida Ativa



A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária. A tabela a seguir, segrega esse grupo em Curto e Longo Prazo, relacionando todas essas espécies e os valores reconhecidos como ajuste para perdas.

Tabela 10: Dívida Ativa por espécie

<i>Prazo</i>	<i>Espécie</i>	<i>ÓRGÃO</i>		<i>ÓRGÃO SUPERIOR</i>		<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
		<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>		
<i>Curto Prazo</i>	<i>Crédito Tributário não Previdenciário</i>	-	-	94.063.804	88.595.141	0%	0%
	<i>Crédito Previdenciário</i>	-	-	-	-	0%	0%
	<i>Crédito não Tributário</i>	-	-	677.064.734	642.026.717	0%	0%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>771.128.538</b>	<b>730.621.858</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	-	-	748.820.524	713.408.580	0%	0%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22.308.015</b>	<b>17.213.278</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<i>Longo Prazo</i>	<i>Crédito Tributário não Previdenciário</i>	639.465.468.695	584.026.147.739	640.109.988.987	584.683.925.218	9%	132%
	<i>Crédito Previdenciário</i>	209.413.987.799	189.554.219.565	209.413.987.799	189.554.219.565	10%	43%
	<i>Crédito não Tributário</i>	14.862.471.272	14.987.334.887	43.612.788.021	43.545.653.277	-1%	3%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>863.741.927.766</b>	<b>788.567.702.191</b>	<b>893.136.764.807</b>	<b>817.783.798.061</b>	<b>10%</b>	<b>178%</b>
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	- 378.777.820.451	- 347.078.313.235	- 408.155.459.429	- 376.188.874.088	9%	-78%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>484.964.107.315</b>	<b>441.489.388.956</b>	<b>484.981.305.378</b>	<b>441.594.923.973</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b>484.964.107.315</b>	<b>441.489.388.956</b>	<b>485.003.613.393</b>	<b>441.612.137.251</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>

### 2.3.1 Dívida Ativa – PGFN

A PGFN utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e do DIVIDA – Sistema da Dívida Ativa Previdenciária. A contabilização da dívida ativa da União ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito. Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática, por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A tabela a seguir apresenta o saldo dos créditos da Dívida Ativa administrados pela PGFN, segregados em Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária, Dívida Ativa Tributária Previdenciária e Dívida Ativa Não Tributária.

Tabela 11: Dívida Ativa administrada pela PGFN

<i>Dívida</i>	<i>Classe</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Crédito Tributário não Previdenciário</i>	<i>Classe A</i>	214.125.624.941	189.189.374.795	13%	44%
	<i>Classe B</i>	425.339.843.753	394.836.772.944	8%	88%
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	- 276.907.609.359	- 254.175.198.910	9%	-57%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>362.557.859.336</b>	<b>329.850.948.829</b>	<b>10%</b>	<b>75%</b>
<i>Crédito Previdenciário</i>	<i>Classe A</i>	47.235.628.222	42.680.959.767	11%	10%
	<i>Classe B</i>	162.178.359.577	146.873.259.798	10%	33%
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	- 95.259.868.255	- 86.240.917.829	10%	-20%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>114.154.119.544</b>	<b>103.313.301.736</b>	<b>10%</b>	<b>24%</b>
<i>Crédito não Tributário</i>	<i>Classe A</i>	4.103.784.192	4.156.674.937	-1%	1%
	<i>Classe B</i>	10.758.415.159	10.830.388.029	-1%	2%
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	- 6.610.342.837	- 6.662.196.496	-1%	-1%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>8.251.856.514</b>	<b>8.324.866.471</b>	<b>-1%</b>	<b>2%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>484.963.835.394</b>	<b>441.489.117.035</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>

As variações ocorridas no período em análise estão em linha com o crescimento histórico da Dívida Ativa da União, representado principalmente por novas inscrições, atualização monetária (incidência mensal da taxa SELIC) e a aplicação de penalidades.

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União.

### 2.3.1.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Tabela 12: Créditos Realizáveis a Longo Prazo - Dívida Ativa

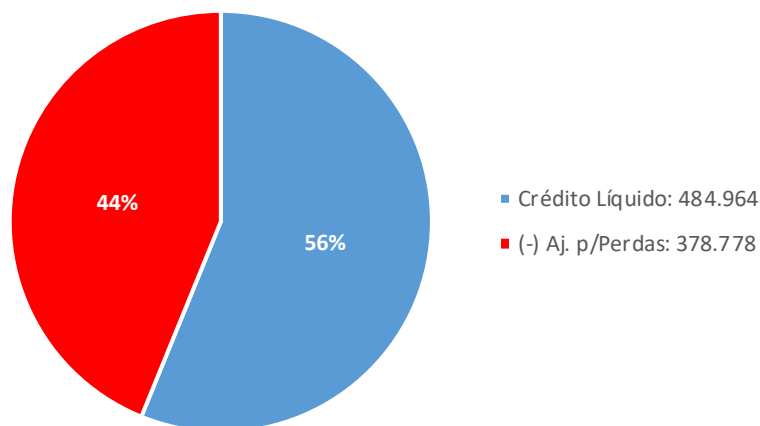
<i>Classe</i>	<i>Crédito não Tributário</i>	<i>Crédito Previdenciário</i>	<i>Crédito Tributário não Previdenciário</i>	<i>Total Geral</i>	
A	4.103.784.192	47.235.628.222	214.125.624.941	265.465.037.356	<i>Ativo não Circulante (A+B)</i>
B	10.758.415.159	162.178.359.577	425.339.843.753	598.276.618.489	<b>863.741.655.845</b>
C	7.670.621.114	110.542.866.274	227.043.449.032	345.256.936.420	<i>Contas de Controle (C+D)</i>
D	72.668.840.709	252.724.942.436	990.577.692.499	1.315.971.475.644	<b>1.661.228.412.064</b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>95.201.661.174</u></b>	<b><u>572.681.796.509</u></b>	<b><u>1.857.086.610.226</u></b>	<b><u>2.524.970.067.909</u></b>	

Devido a atual sistemática do Rating, implementada pela Portaria SE nº 956, de 21 de outubro de 2016, a contabilização de todos os créditos administrados pela PGFN ocorre com um mês de atraso, pois o fechamento do SIGPGFN (DW dos Sistemas da Dívida Ativa) ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

### 2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

Em 31/12/2020, a Dívida Ativa da União administrada pela PGFN classificada com Rating A ou B (créditos que atendem a definição de Ativo) totalizou R\$ 863.741 milhões, sendo reconhecido um ajuste para perdas prováveis de 44%. Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

Figura 16: Ajuste para Perdas da Dívida Ativa



A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

### 2.3.2 Dívida Ativa Não Tributária - BACEN

Por meio do voto nº 53/2002 o CMN determinou que a contabilidade do BACEN deve observar as normas internacionais de contabilidade (IFRS). Nesse sentido, em consonância com as IFRS e em função de sua baixa expectativa de realização, os créditos em dívida ativa não são reconhecidos como ativos na contabilidade do BCB, sensibilizando a contabilidade apenas quando, e se, efetivamente recebidos. Entretanto, e buscando atender recomendação do TCU proferida por meio do Acórdão nº 1338/2014, o BCB registra semestralmente o estoque atualizado da dívida ativa no SIAFI.

Desta forma, a conta de Dívida Ativa Não Tributária do Banco Central no SIAFI é movimentada semestralmente pela Procuradoria do BACEN conforme aumento/redução do estoque de dívida ativa.

Tabela 13: Dívida Ativa Não Tributária - BACEN

<i>Prazo</i>	<i>Espécie</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Longo Prazo</i>	<i>Crédito Não Tributário</i>	17.781.809.945	17.744.912.461	0%
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	- 17.781.809.945	- 17.744.912.461	0%
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 2.3.3 Dívida Ativa Não Tributária - FRGPS

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

Tabela 14: Dívida Ativa Não Tributária – FRGPS

<i>Prazo</i>	<i>Espécie</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Longo Prazo</i>	<i>Crédito Não Tributário</i>	6.454.180.867	6.345.788.223	2%
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	- 6.453.892.614	- 6.345.510.250	2%
<b>TOTAL</b>		<b>288.253</b>	<b>277.973</b>	<b>4%</b>

Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária: Reconhecimento de Perdas referente aos créditos inscritos em dívida ativa não tributária. Sua mensuração se dá pela adoção de uma metodologia de cálculo que se baseia em duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa. Os procedimentos são detalhados em notas explicativas específicas do FRGPS.

Esse aumento em relação a Dez/20 e Dez/2019 se deu em razão do incremento de 108 milhões no valor do estoque em dívida ativa não tributária em Dez/20.

### 2.3.4 Dívida Ativa Não Tributária – SUSEP

A Dívida Ativa Não-Tributária registra os valores a receber referentes às multas cobradas das entidades supervisionadas, aos empréstimos a entidades supervisionadas em regime de liquidação e aos ressarcimentos ao erário, todos na esfera judicial. Os valores nessas contas são atualizados, mensalmente, tendo por base os valores constantes em relatórios emitidos pela Procuradoria Federal da SUSEP.



Tabela 15: Dívida Ativa Não Tributária - SUSEP

<i>Prazo</i>	<i>Espécie</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Longo Prazo</i>	<i>Crédito Tributário não Previdenciário</i>	11.798.038	11.803.892	0%
	<i>Crédito não Tributário</i>	1.588.129.051	1.574.436.997	1%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>1.599.927.088</b>	<b>1.586.240.888</b>	<b>1%</b>
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	- 1.599.562.035	- 1.586.144.008	1%
<b>TOTAL</b>		<b>365.053</b>	<b>96.880</b>	<b>277%</b>

A variação apontada pela análise horizontal (AH) acima ocorreu unicamente pelas correções dos créditos inscritos em dívida ativa nos relatórios sob responsabilidade da Procuradoria da autarquia. Isso porque as informações ora apresentadas contemplam apenas os créditos inscritos até o mês de abril de 2017, tendo em vista que, a partir de maio de 2017, a inscrição de novas dívidas passou a ser realizada pela Equipe Nacional de Cobrança (ENAC), da Procuradoria-Geral Federal (PGF), e, apesar de reiteradas solicitações, até o presente, não foram enviados à Contabilidade da SUSEP os devidos relatórios.

A metodologia de cálculo da Provisão para Perda com Dívida Ativa Não Tributária tem por base o histórico de receitas da autarquia. Consiste em apurar a média ponderada das receitas dos três últimos exercícios dividida pela média ponderada do estoque de dívida dos três últimos exercícios.

### 2.3.5 Dívida Ativa Tributária e Não Tributária - CVM

No âmbito da Comissão de Valores Mobiliários, a gestão da dívida ativa está a cargo da Procuradoria Federal Especializada – PFE/CVM, que se utiliza do Sistema de Dívida Ativa da CVM (DIVIDAT) e SAPIENS Dívida. As movimentações ocorridas no DIVIDAT são registradas mensalmente no SIAFI por meio do documento hábil no SIAFIWeb.

A tabela a seguir apresenta os saldos dos créditos da dívida ativa no Longo prazo administrada pela PFE/CVM, segregados em Créditos Não Previdenciários Inscritos e Dívida Ativa Não Tributária.

Tabela 16: Dívida Ativa - CVM

<i>Prazo</i>	<i>Conta</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Longo Prazo</i>	<i>Créditos Não Previdenciários Inscritos</i>	631.772.829	645.012.295	-2%
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	- 631.106.221	- 643.593.549	-2%
	<i>Dívida Ativa Não Tributária</i>	2.879.171.260	2.848.890.143	1%
	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	- 2.878.450.529	- 2.756.523.287	4%
	<b>TOTAL</b>	<b>1.387.338</b>	<b>93.785.601</b>	<b>-99%</b>

Em 2020 foi atualizado o ajuste para perdas de dívida ativa não realizado desde o exercício de 2018, passando R\$ 3,40 bilhões para R\$ 3,5 bilhões, impactando o significativamente o patrimônio em R\$ 109,4 milhões.

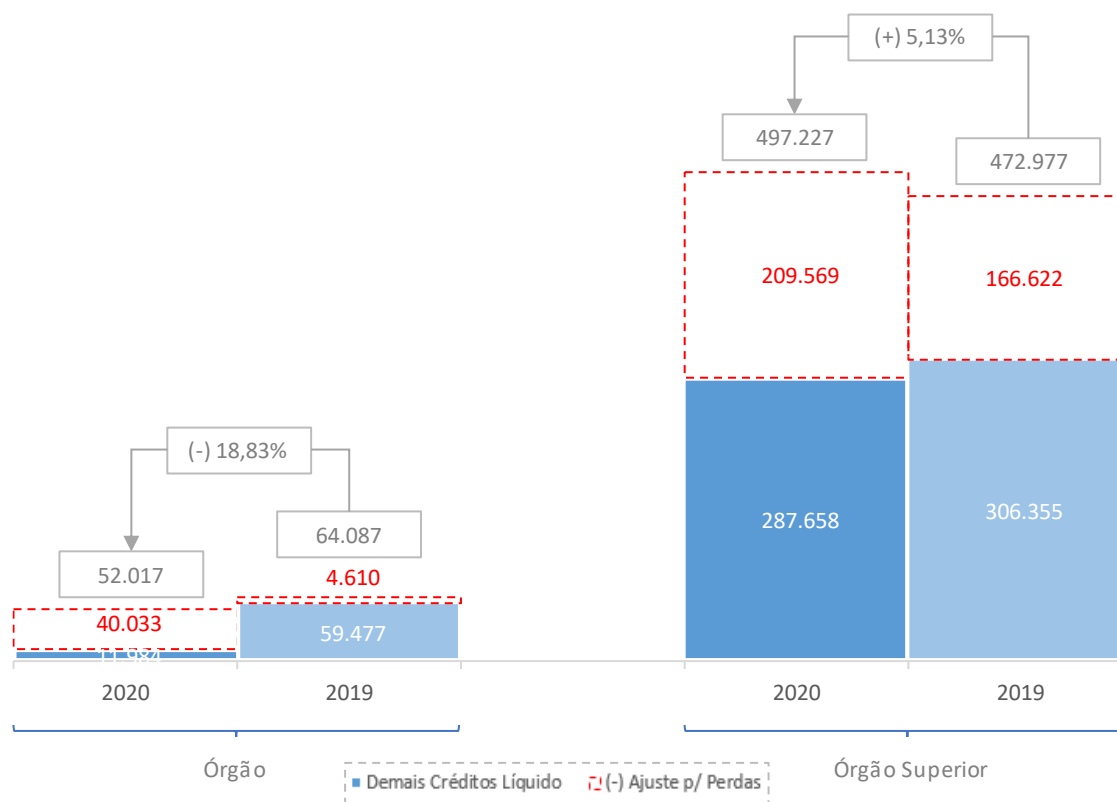
Não foram considerados nos cálculos para apuração do ajuste para perda os valores registrados no SAPIENS/AGU. O registro destes créditos a receber deverão ser tratados e realizados no decorrer do exercício de 2021.

Outro ponto relevante é que até 31/12/2016, os “Encargos Legais”, substitutos dos honorários advocatícios, eram devidos a União. A partir de 01/01/2017 estes passaram a ser devidos aos advogados das partes vencedoras, perdendo a característica de recurso público. Esses valores são estimados entre R\$ 320,66 milhões e R\$ 587,88 milhões equivalentes a encargos legais de 10% ou 20%, respectivamente que devem ser objeto de apuração e ajuste nos exercícios de 2021 e seguintes, devendo ser baixados os saldos dos respectivos estoques de dívida ativa, tendo em vista a perda da característica de recurso público.

### 3 - Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Figura 17: Demais Créditos e Valores



Nos Demais Créditos e Valores, destacam-se principalmente os registros decorrentes dos adiantamentos para futuro aumento de capital, créditos decorrentes de infrações e resultado do BACEN (Balanço BACEN). A tabela a seguir, segrega esse grupo em Curto e Longo Prazo, relacionando os seus agrupamentos de contas e os valores reconhecidos como ajuste para perdas.

Tabela 17: Demais Créditos e Valores por agrupamentos

Prazo	Agrupamento	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR		AH%	AV%
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019		
Curto Prazo	Créd. a Rec. Vlr Arrecadado por Outras Entidades	-	-	29.692.010.345	39.367.408.882	0%	0%
	Resultado do BCB	-	21.966.989.422	-	21.966.989.422	-100%	0%
	Créditos Sub-Rogados	2.197.415.036	954.706	2.197.415.036	954.706	230067%	18%
	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	9.000.000	-	9.000.000	-100%	0%
	Depósitos Especiais	-	-	9.100.470.030	10.297.335.671	0%	0%
	Créditos Decorrentes de Infrações	1.818.116.343	1.451.728.715	2.381.302.130	1.946.175.960	25%	15%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	131.946	1.995.562	35.387.225	3.152.373.001	-93%	0%
	Créditos a Receber de Instituição Financeira	-	-	13.309.298	155.518.953	0%	0%
	Prêmios de Seguros a Receber	-	-	62.789.801	1.743.442	0%	0%
	Depósitos Restituíveis	85.238.976	85.238.976	89.838.650	89.838.650	0%	1%
	Adiantamentos Concedidos a Pessoal	317.072.449	418.805.412	937.907.206	1.071.941.267	-24%	3%
	Outros Créditos e Valores	2.795.755.199	183.683.394	3.295.410.813	684.253.324	1422%	23%
	Rendimento de Aplicações	-	2.244.256.473	-	2.294.536.193	-100%	0%
	(-) Ajuste para Perdas	- 1.246.845.812	- 928.000.254	- 11.371.230.814	- 16.735.084.795	34%	-10%
	<b>Subtotal</b>	<b>5.966.884.137</b>	<b>25.434.652.404</b>	<b>36.434.609.719</b>	<b>64.302.984.676</b>	<b>-77%</b>	<b>50%</b>
Longo Prazo	Créd. a Rec. Vlr Arrecadado por Outras Entidades	-	-	391.394.136.844	345.069.557.235	0%	0%
	Créditos Sub-Rogados	31.186.290.013	17.813.461.920	31.186.290.013	17.813.461.920	75%	260%
	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	4.314.130.489	12.053.887.712	4.314.130.489	12.053.887.712	-64%	36%
	Créditos Decorrentes de Infrações	7.398.063.923	5.682.977.335	7.408.888.728	5.695.849.061	30%	62%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	1.880.223.019	1.499.164.780	5.689.954.654	2.057.969.089	25%	16%
	Créditos a Receber de Instituição Financeira	-	-	3.429.262.597	3.603.295.708	0%	0%
	Valores a Recuperar por Indenização Sinistro	-	-	3.676.045.076	2.582.372.915	0%	0%
	Depósitos Restituíveis	11.852.229	672.098.407	517.673.848	1.166.123.691	-98%	0%
	Outros Créditos e Valores	12.790.872	2.791.070	1.805.002.096	1.896.794.941	358%	0%
	(-) Ajuste para Perdas	- 38.786.348.746	- 3.681.885.077	- 198.197.662.851	- 149.887.250.367	953%	-324%
	<b>Subtotal</b>	<b>6.017.001.799</b>	<b>34.042.496.148</b>	<b>251.223.721.493</b>	<b>242.052.061.906</b>	<b>-82%</b>	<b>50%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.983.885.936</b>	<b>59.477.148.551</b>	<b>287.658.331.213</b>	<b>306.355.046.581</b>	<b>-80%</b>	<b>100%</b>	

Fonte: SIAFI

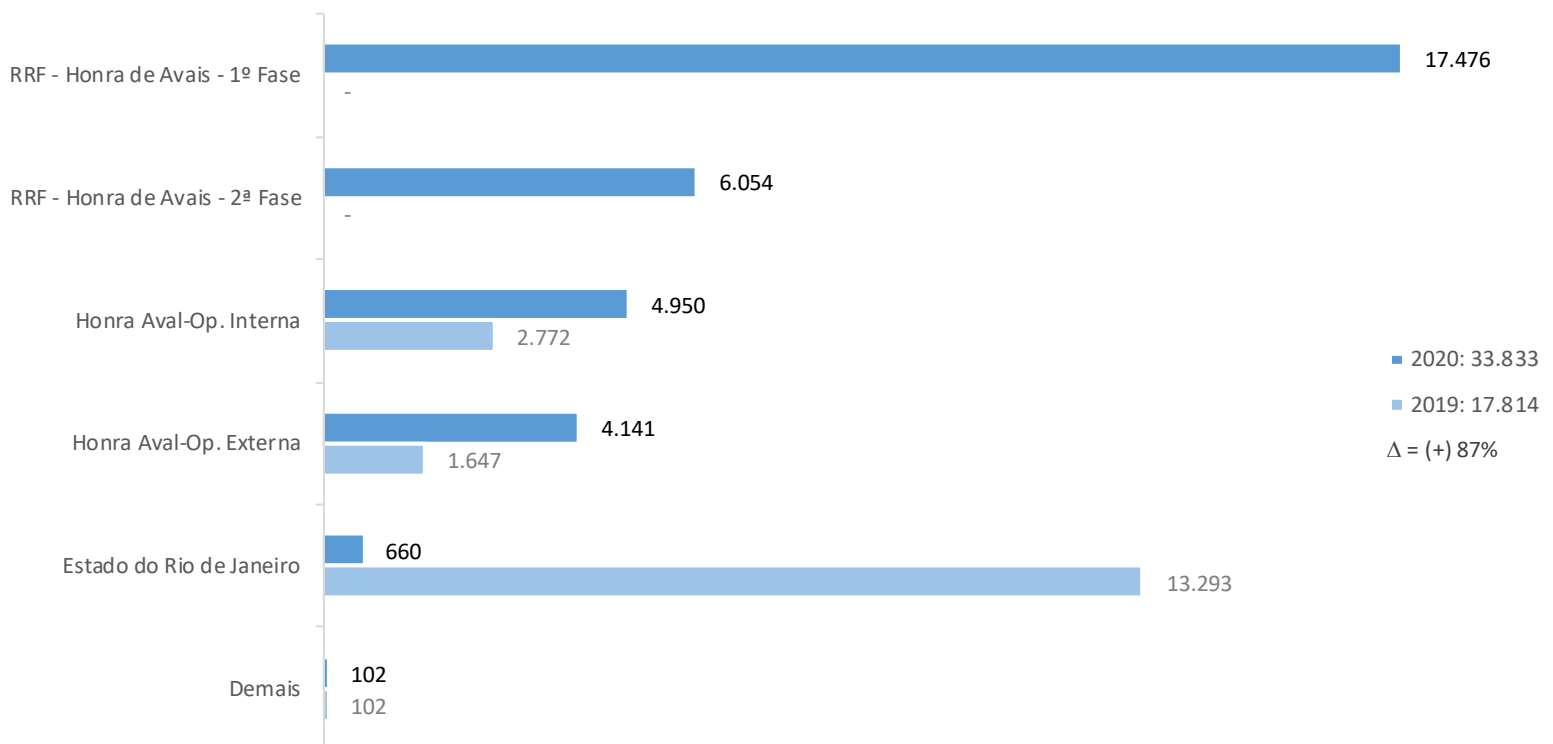
No exercício de 2020, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN promoveu mudanças nos critérios de evidenciação do saldo contábil total do grupo Demais Créditos e Valores no Balanço Patrimonial. Em 2019, esse saldo foi evidenciado com base em valores líquidos (subtraindo-se o ajuste para perdas), em contrapartida, em 2020, o saldo final é obtido sem a subtração do referido ajuste.

### 3.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Os créditos sub-rogados evidenciam os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais. O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro contratado pela União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

A Tabela a seguir apresenta os saldos dos registros de avais honrados pela União e pendentes de recuperação pela COAFI/STN em 31.12.2020.

Figura 18: Créditos Sub-Rogados



#### 3.1.1 Honra de Aval

##### 3.1.1.1 Honra de Aval - Curto Prazo

Cabe destacar que atualmente a COAFI/STN trabalha com duas rotinas de recuperação de avais honrados: uma relativa ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), e outra referente às demais operações. A rotina do RRF até o momento considera somente as obrigações do Estado do Rio de Janeiro e impacta as contas de curto e longo prazo (CREDITOS SUB-ROGADOS), com os valores correspondentes acumulados conforme prevê a Lei Complementar nº 159/2017. Cabe destacar que os valores do RRF, que se espera receber em até 12 meses da data do balanço, nos termos do previsto no RRF, na versão original da referida LC, vigente em 2020, são trazidos para o ativo circulante, em linha com a metodologia apresentada por meio da Nota Técnica SEI nº 44729/2020/ME, de 16/10/2020, da COAFI/STN. Os demais avais honrados são lançados na conta do curto prazo (CREDITOS SUB-ROGADOS).

Ao final do 3º trimestre de 2020, com o término da primeira fase do RRF do Estado do Rio de Janeiro, a rotina de contabilização dos avais honrados no âmbito do RRF foi revista, conforme descrito na Nota Técnica SEI nº 35430/2020/ME, de 08/09/2020, da COAFI/STN. Os valores que estavam registrados até então no conta corrente do CNPJ do Estado do Rio de Janeiro, foram transferidos para o conta corrente

“PF1705113”, denominado “RRF - Honra de Avais – 1ª fase”. Além disso, foi iniciada a segunda fase do RRF e os valores referentes a essa nova fase foram registrados no conta corrente “PF1705116”, denominado “RRF - Honra de Avais – 2ª fase”. Contudo, o registro inicial dos valores honrados pela CODIV/STN continua sendo realizado no CNPJ do Estado e mensalmente os valores são distribuídos para os respectivos conta correntes (1ª ou 2ª fase), de forma que, ao final do exercício, o saldo desse conta corrente estará zerado.

Em relação aos procedimentos acima descritos, referentes à 2ª fase do RRF do Estado do Rio de Janeiro, cabe registrar que foram adotados tendo em vista, inicialmente, a decisão objeto do Acórdão 2352/2020 - TCU/Plenário, e, posteriormente, a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida nos autos da ACO 3457.

Ao final de dezembro de 2019 constava o saldo de R\$ 954.705,66 no curto prazo, referente a avais honrados pela União relativos ao Município de Cachoeirinha - RS, o qual foi recuperado em janeiro de 2020. Em 31.12.2020 há saldos de aval honrado externos relativos ao Estado do Maranhão, o qual está registrado em duplicidade, o que será solucionado em janeiro/2021. Como o Estado do Maranhão ajuizou liminar contra a União impedindo a recuperação do valor correspondente ao respectivo aval, esse montante deve ficar registrado no longo prazo. Cabe ressaltar que os valores não recuperados passam mensalmente por atualização monetária, com respectivo registro no SIAFI.

### **3.1.1.2 Honra de Aval - Longo Prazo**

A Lei Complementar nº 159, de 19.05.2017, que implementou o RRF, determinou, em sua edição original, que os Estados que aderirem às condições da referida LC poderão ficar por até 36 meses sem efetuar pagamentos relativos às dívidas contratuais que a União venha a honrar como garantidora, podendo ser prorrogado por igual período. Estes valores devem ser registrados em “Conta Gráfica” nos termos da Lei.

De acordo com a Nota nº 135/2017/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 19.09.2017, convencionou-se que os valores referentes à Conta Gráfica ficarão evidenciados no item “REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL – RRF”.

Como já comentado no tópico 3.1.1 Honra de Aval - Curto Prazo, com o final da primeira fase do RRF do Estado do Rio de Janeiro, foi realizada uma adequação no registro dos avais honrados no âmbito do RRF, o que justifica a redução de 95% na linha referente ao “Estado do Rio de Janeiro” da Figura 21.

Além disso, os valores honrados pela União em decorrência do descumprimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, das obrigações previstas no Contrato de Abertura de Contas, Nomeação de Agente Fiduciário e Outros Pactos (denominado “Conta A”), no total de R\$ 660,3 milhões, embora não componham as Contas Gráficas pertinentes ao RRF daquele ente, por não se enquadrarem nas hipóteses previstas nos art. 9º e 17 da edição original da LC nº 159/2017, não podem ser recuperados pela União por força de decisão liminar judicial. Por esse motivo, os valores relativos à Conta A também foram transferidos para a conta de créditos sub-rogados do ativo não circulante, sendo mantidos, porém, em conta corrente distinta daquela em que estão registrados os valores concernentes ao RRF, embora sejam apresentados na Figura 21 na linha referente ao Estado do Rio de Janeiro

Adicionalmente, no ativo não circulante estão registrados os valores de operações internas e externas, referentes aos avais honrados e não recuperados em virtude de decisões judiciais liminares favoráveis aos Estados do Amapá, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, e Rio Grande do Norte.

### **3.2 Resultado BACEN – CODIV/STN**

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), registra os lançamentos no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo da Autoridade Monetária, e também em contas do ativo, em função do resultado positivo.

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço semestral. Já a parcela do resultado positivo do BACEN correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço semestral do BACEN será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BACEN. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BACEN, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

Tabela 18: Resultado BACEN

<i>Resultado Bacen</i>	<i>Classe</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Positivo	Balanço Apurado	-	21.966.989.422	-100%
	Custo das Operações Cambiais e Reserva	-	-	0%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>-</b>	<b>21.966.989.422</b>	<b>-100%</b>
Negativo	Balanço Apurado	-	-	0%
	Custo das Operações Cambiais e Reserva	-	28.672.676.134	-100%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>-</b>	<b>28.672.676.134</b>	<b>-100%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>6.705.686.712,61</b>	<b>-100%</b>

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

**a) Resultado Positivo do BACEN:**

**Resultado das Demais Operações:** No segundo semestre de 2019, o Banco Central apurou o resultado positivo de R\$ 64.535 milhões. Desse valor, foi constituída reserva de resultado de R\$ 42.643 milhões (equivalente ao resultado das operações de reservas internacionais e derivativos cambiais do mercado interno) e registrou-se obrigação do BACEN junto ao Tesouro Nacional de R\$ 21.967 milhões, a ser transferida até o 10º dia após a aprovação das Demonstrações Financeiras Pelo CMN – passivo do Banco Central (equivalente ao resultado com as demais operações do BACEN, incluindo a realização de reserva de reavaliação e a transferência de saldos do PL decorrentes de mudança de políticas contábeis). Por isso, o saldo da conta em 31/12/2019 é de R\$ 21.967 milhões, constituído pelo resultado operacional de R\$ 21.892 milhões, acrescido do montante devido à realização de reservas de reavaliação (R\$ 55 milhões) e do valor de transferência de saldos do PL decorrente de mudanças de políticas contábeis (R\$ 20 milhões).

No primeiro semestre de 2020, o BACEN apurou resultado positivo de R\$ 503.225 milhões, dos quais R\$ 478.468 milhões (equivalente ao resultado das operações de reservas internacionais e derivativos cambiais do mercado interno) foram destinados à reserva de resultado e R\$ 24.757 milhões foram registrados como obrigação do BACEN junto ao Tesouro Nacional na posição de 30/06/2020. Em 28/08/2020, foi realizado o crédito na Conta Única do montante de R\$ 25.022 milhões, composto da parcela de R\$ 24.757 milhões (que constituía obrigação do BACEN junto ao Tesouro, relativa ao resultado do 1º semestre de 2020), acrescida de R\$ 265 milhões, referentes à apropriação da remuneração no período entre 01/07/2020 a 28/08/2020. Assim, após o crédito do referido valor na Conta Única do Tesouro, o saldo da conta de resultado positivo do balanço apurado do BACEN foi zerado.

Ao final do segundo semestre de 2020, o resultado preliminar do BACEN foi negativo no total de - R\$ 32.917 milhões, composto pelo resultado negativo em reservas e derivativos cambiais (- R\$ 70.826 milhões), parcialmente compensado pelo resultado positivo de demais operações do BACEN (R\$ 37.902 milhões) e pela realização de reserva de reavaliação (R\$ 7 milhões). Portanto, em 31/12/2020, como o resultado apurado no período foi negativo, o saldo da conta de resultado positivo permaneceu com valor zero.

**Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** No segundo semestre de 2019, o Banco Central apurou o resultado positivo de custo das reservas de R\$ 42.643 milhões. Posteriormente, no primeiro semestre de 2020, o resultado positivo de custo das reservas apurado foi de R\$ 478.468 milhões. No entanto, conforme prevê a Lei nº 13.820/2019, a parcela do resultado positivo do BACEN correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno deverá ser destinada à constituição de reserva de resultado. Em

função disso, quando do fechamento do segundo semestre de 2019 e do primeiro semestre de 2020, não houve registro no saldo da conta do ativo referente a esse resultado, dado que os valores apurados foram constituídos como reserva no BACEN.

Entretanto, o Voto nº 87/2020 do Conselho Monetário Nacional, de 27/08/2020, autorizou a transferência para o Tesouro Nacional de recursos dessa reserva de resultados constituída até o final do primeiro semestre de 2020, com base no art. 5º da Lei 13.820/2019. A partir do recebimento desses recursos em 28/08/2020, foi contabilizada a receita no valor de R\$ 325.000 milhões.

Como não houve resultado positivo de custo das reservas apurado no segundo semestre de 2020, o saldo da conta do ativo referente ao resultado positivo do BACEN - Custos das Reservas, que estava zerado em 31/12/2019, permaneceu na mesma condição em 31/12/2020.

## **b) Resultado Negativo do BACEN**

**Resultado das Demais Operações:** Não houve resultado negativo das demais operações do BACEN no exercício de 2019.

No entanto, ao final do segundo semestre de 2020, o resultado preliminar do BACEN foi negativo no total de - R\$ 32.917 milhões, composto pelo resultado negativo em reservas e derivativos cambiais (- R\$ 70.826 milhões), parcialmente compensado pelo resultado positivo de demais operações do BACEN (R\$ 37.902 milhões) e pela realização de reserva de reavaliação (R\$ 7 milhões).

Conforme prevê o art. 4º da Lei 13.820/2019, o resultado negativo de - R\$ 32.917 milhões deverá ser coberto primeiramente pela reversão da reserva de resultado prevista no art. 3º da mesma lei. Por ocasião da apuração de resultados positivos em semestres anteriores, a reserva de resultado no BACEN acumulava saldo suficiente para cobrir esse montante referente ao resultado negativo. Portanto, uma vez que foi coberto pela reversão parcial da reserva de resultado do BACEN (art. 4º da Lei 13.820/2019), o resultado negativo não constituiu obrigação do Tesouro Nacional para com aquela instituição, não ensejando lançamento no registro contábil de passivo do Tesouro.

**Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** O saldo de R\$28.673 milhões em 31/12/2019 é devido ao resultado negativo do 2º semestre de 2018 no valor de R\$ 19.134 milhões, acrescido do resultado negativo do 1º semestre de 2019 na importância de R\$ 7.561 milhões. Além disso, foi incorporado a esse valor o total de remuneração sobre esses resultados, calculado até 31/12/2019, no valor de R\$ 1.978 milhão.

Em 15/01/2020, foi realizada emissão de títulos ao BCB, em 15/01/2020, para equalização das reservas referentes ao 2º semestre de 2018 (R\$ 19.134 milhões) e ao 1º semestre de 2019 (R\$ 7.561 milhões), totalizando R\$ 28.734 milhões, incluindo o valor de remuneração de R\$ 2.039 milhões.

Em 31/12/2020, apesar do resultado negativo apurado pelo BACEN, o saldo da conta do passivo referente ao custo das reservas apresentou valor nulo, uma vez que, conforme prevê a Lei nº 13.820/2019, a partir do 2º semestre de 2019, o resultado negativo somente será considerado obrigação da União com o BACEN se houver saldo remanescente após os procedimentos de reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BACEN. Como o resultado negativo do BACEN foi inteiramente coberto pela reversão da reserva de resultado, o saldo do passivo referente ao resultado negativo de custos das reservas permaneceu zerado.

## **3.3 Crédito por Dano ao Patrimônio**

Créditos por Dano ao Patrimônio são valores referentes à TCE instauradas pelo ME, contra responsáveis pela gestão dos recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU e que são passíveis de pagamento ou não, a depender do julgamento das contas.

A Macrofunção 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1 traz que:

*“2.3.9.1 – O montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive,*

*eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes. Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado. É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro).” (grifo nosso)*

Nesse sentido, foi registrado a título de atualização R\$ 124,83 milhões. A Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, no item 6.1 e 6.2 traz que:

*“6.1 - O ajuste de perdas de créditos compreende o ajuste para perdas estimadas como o não recebimento de valores do ativo (créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos, demais créditos), por inadimplência de terceiros e outras.*

*6.2 - Para mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (...).”*

A tabela a seguir apresenta a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas:

Tabela 19: Ajuste para Perdas

	a	b	c = a / b	d = 100 – c
Ano	Contas a Receber	GRU Recebidas*	% Recebimento	% Não Recebido
2018	703.292.640,09	648.817,81	0,00	100,00
2019	1.369.230.368,97	1.098.913,77	0,00	100,00
2020**	1.737.878.552,95	974.559,88	0,00	100,00
			Média = d / 3	100,00

\* Fonte: Coordenação-Geral de Extinção e Convênios

\*\*Contas a Receber + Atualização

Informamos que foi registrado o valor de R\$ 1,737 bilhões como Ajuste para Perdas.

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Ajuste para Perdas está descrito no item “X” do tópico “Nota 2.1 – Créditos Tributários a Receber” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

### 3.4 Créditos a Receber Valores Arrecadados por Outras Entidades – FAT/FRGPS

Esses valores consistem no cumprimento à recomendação constante do Acórdão nº 977 e 978/2018-Plenário do TCU. Nesses acórdãos o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários, créditos previdenciários e dívida ativa fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem evidenciados, respectivamente, no FAT e no FRGPS. Sobre o assunto, atualmente os créditos são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil – RFB, instituição responsável pela arrecadação dos referidos tributos, ao passo que os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, entidade que tem por competência apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial.



Tabela 20: Créditos a Receber Valores Arrecadados por Outras Entidades

<i>Prazo</i>	<i>Órgão</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Curto Prazo	FAT	3.211.611.908	4.072.576.352	-21%
	FRGPS	26.480.398.437	35.294.832.530	-25%
	<b>Subtotal</b>	<b>29.692.010.345</b>	<b>39.367.408.882</b>	<b>-25%</b>
Longo Prazo	FAT	50.560.588.935	44.963.446.264	0%
	FRGPS	340.833.547.910	300.106.110.971	14%
	<b>Subtotal</b>	<b>391.394.136.844</b>	<b>345.069.557.235</b>	<b>13%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>421.086.147.189</b>	<b>384.436.966.117</b>	<b>10%</b>

Fruto da rotina atual, ficou constatado que os ativos do FAT e do FRGPS estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto ocorre uma superavaliação nas demonstrações da RFB e da PGFN, haja vista que o Egrégio Tribunal de Contas da União entende que os créditos tributários e previdenciários a receber e da dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT e do FRGPS.

Para atender as recomendações anteriores do TCU acerca desse assunto, a STN propôs a adoção de rotina de contabilização similar à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU.

No exercício 2019, o TCU emitiu um novo acórdão. Por meio do recente Acórdão nº 927-Plenário, o TCU determinou que nas próximas demonstrações financeiras (Demonstração das Variações Patrimoniais) fosse ajustada a divulgação da informação contábil relativa à receita de contribuições previdenciárias de forma que ela se revele mais útil aos usuários, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP EC, NBC TSP 01 e NBC TSP 02. Para atender essa nova determinação, a STN em junho/2019 alterou as situações de apropriação dos créditos e as situações de ajuste para perda no SIAFI.

### 3.5 Créditos a Receber Valores Arrecadados por Outras Entidades - FRGPS

Tabela 21: Créditos a Receber Valores Arrecadados por Outras Entidades

<i>Classificação</i>	<i>Conta</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Curto Prazo	Créd. a Rec. Vlr Arrecadado por Outras Entidades	26.480.398.437	35.294.832.530	-25%
	(-) Ajuste para Perdas	- 8.235.937.469	- 11.323.019.967	-27%
	<b>Subtotal</b>	<b>18.244.460.968</b>	<b>23.971.812.563</b>	<b>-24%</b>
Longo Prazo	Créd. a Rec. Vlr Arrecadado por Outras Entidades	340.833.547.910	300.106.110.971	14%
	(-) Ajuste para Perdas	- 130.257.836.482	- 124.062.965.394	5%
	<b>Subtotal</b>	<b>210.575.711.428</b>	<b>176.043.145.577</b>	<b>20%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>228.820.172.396,23</b>	<b>200.014.958.140,50</b>	<b>14%</b>

Em atendimento ao Acórdão TCU 927/2019 a Receita Federal do Brasil - RFB passou a registrar de forma segregada a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários e do Ajuste para perdas da respectiva conta contábil. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

### 3.6 Depósitos Especiais - FAT

Consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo CODEFAT, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP. Cabe registrar que esses depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e não se confundem com os empréstimos do FAT ao BNDES.

Figura 19: Evolução dos Depósitos Especiais

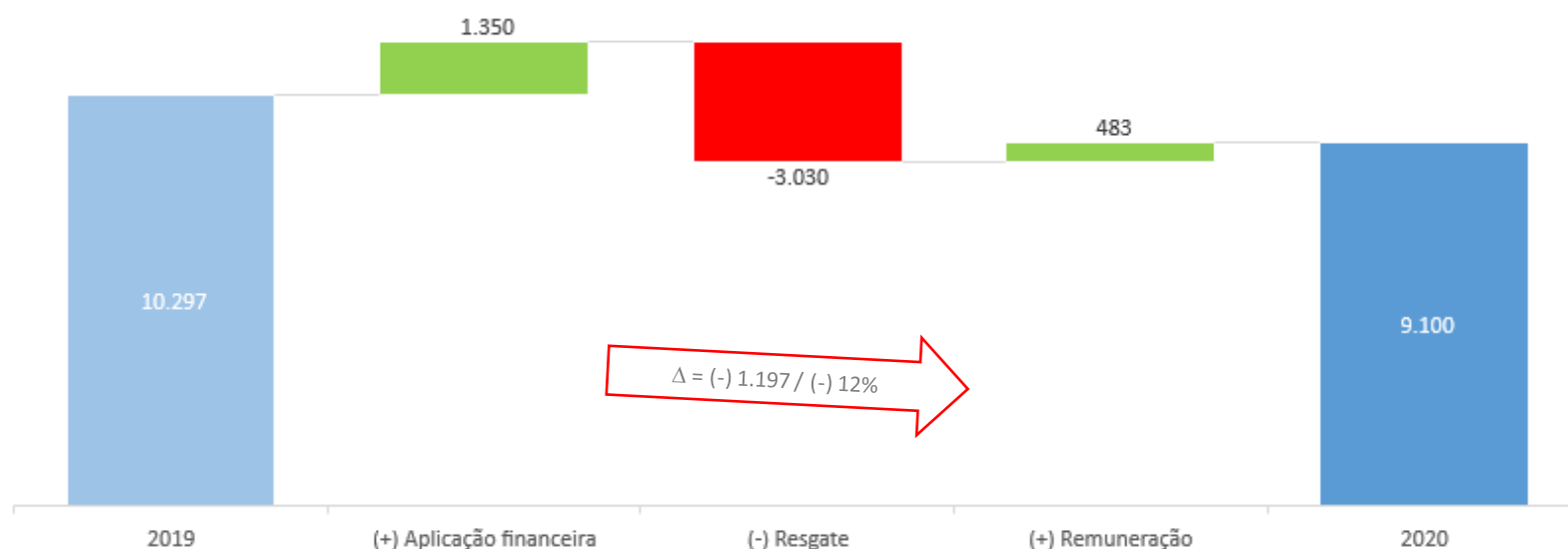
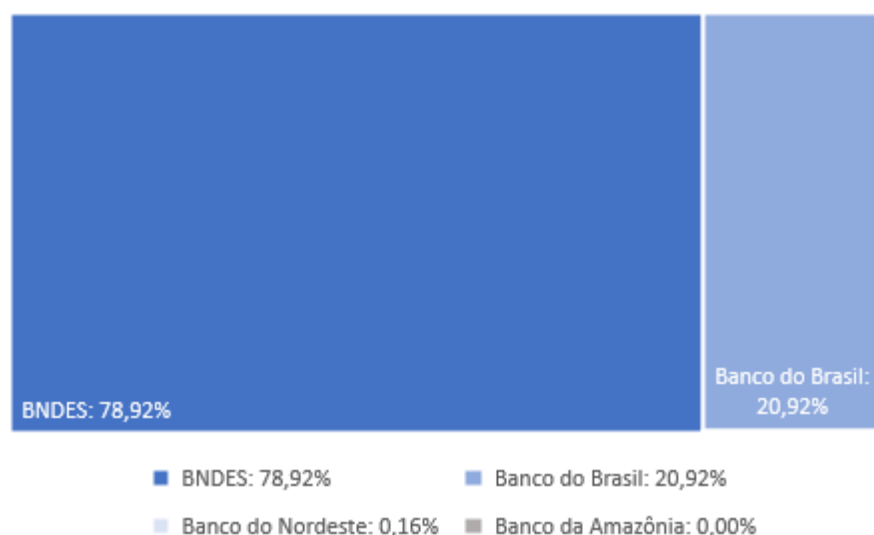


Figura 20: Depósitos Especiais por Instituição Financeira



### 3.7 Crédito por Dano ao Patrimônio - FRGPS

Para mensurar o ajuste para perdas utiliza-se uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebidos a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público. Os procedimentos são detalhados em notas explicativas.

Tabela 22: Crédito por Dano ao Patrimônio

Conta	31/12/2020	31/12/2019	AH%
Créditos por Dano ao Patrimônio	2.707.006.224	2.664.827.587	2%
	<b>2.707.006.224</b>	<b>2.664.827.587</b>	<b>2%</b>

Essa diferença entre 2020 e 2019 se deve pela reclassificação efetuada do Grupo “Crédito por Dano ao Patrimônio – CP” para o Grupo “Crédito por Dano ao Patrimônio – LP” conforme disposto na Nota Técnica nº 04 CCONT/CGOFC/DGPA/INSS. Esses valores são decorrentes de processos de cobrança abertos no âmbito da diretoria de benefícios para ressarcimento de valores pagos indevidamente de benefícios.

### 3.8 Créditos a Receber de Instituição Financeira - FCVS

A conta Instituições Financeiras refere-se, basicamente, às antecipações de créditos aos agentes financeiros e contribuições e contraprestações em atraso, devidas também pelos agentes financeiros. Os Depósitos Judiciais Efetuados decorre de pagamento de acordo judicial ao agente financeiro BRJ, bloqueado judicialmente.

O Ajuste para Perdas é a estimativa de perda no recebimento das contribuições e contraprestações em atraso, devidas pelos agentes financeiros que não tem créditos junto ao FCVS.

Tabela 23: Créditos a Receber de Instituição Financeira

<i>Tempo</i>	<i>Conta</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Curto Prazo</i>	Instituições Financeiras	13.309.298	155.518.953	-91%
	Remuneração da Conta Única a Receber	14.420.573	12.314.728	17%
	(-) Ajuste para Perdas	-	-	100%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>27.729.871</u></b>	<b><u>167.833.681</u></b>	<b>-83%</b>
<i>Longo Prazo</i>	Instituições Financeiras	3.429.262.597	3.603.295.708	-5%
	Depósitos Judiciais Efetuados	479.139.656	467.720.309	2%
	(-) Ajuste para Perdas	- 934.312.648	- 942.883.240	-1%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>2.974.089.605</u></b>	<b><u>3.128.132.777</u></b>	<b>-5%</b>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b><u>3.001.819.475</u></b>	<b><u>3.295.966.458</u></b>	<b>-9%</b>

A variação negativa da conta Instituições Financeiras de curto prazo decorre, principalmente, de melhor adequação às expectativas de realização para o exercício seguinte. O saldo de longo Prazo reduziu em relação a Dez/19, em 174 milhões em decorrência, principalmente, da diminuição das contribuições ao FCVS em atraso, em virtude de redução de multas.

O crescimento dos Depósitos Judiciais Efetuados deve-se à atualização monetária dos créditos no exercício de 2020. A redução dos Ajustes para Perdas decorre da diminuição das contribuições ao FCVS em atraso, citada acima.

### 3.9 Valores a Recuperar por Indenização de Sinistro / Prêmios de Seguros a Receber - FGE

O Valor a Recuperar por Indenização de Sinistro trata-se dos valores pagos pelo Fundo referente aos sinistros indenizados, menos as recuperações realizadas. O registro contábil é feito mediante o endosso dos títulos cambiais à União pelo beneficiário do seguro. Os títulos cambiais são representados, em geral, por Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Cartas de Crédito, que para maioria das modalidades de operações, são exigidas pelo BNDES quando da liberação do crédito. Tais valores são calculados pela ABGF.

Tabela 24: Valores a Recuperar por Indenização Sinistro / Prêmios de Seguros a Receber - FGE

<i>Tempo</i>	<i>Conta</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Curto Prazo</i>	Prêmios de Seguros a Receber	62.789.801	1.743.442	3501%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>62.789.801</u></b>	<b><u>1.743.442</u></b>	<b>3501%</b>
<i>Longo Prazo</i>	Prêmios de Seguros a Receber	1.517.285.223	1.533.265.616	-1%
	Valores a Recuperar por Indeniz. de Sinistros Pagos	3.676.045.076	2.582.372.915	42%
	(-) Ajuste para Perdas	- 3.629.359.303	- 2.540.280.237	43%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>1.563.970.995</u></b>	<b><u>1.575.358.294</u></b>	<b>-1%</b>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b><u>1.626.760.796,36</u></b>	<b><u>1.577.101.735,94</u></b>	<b>3%</b>

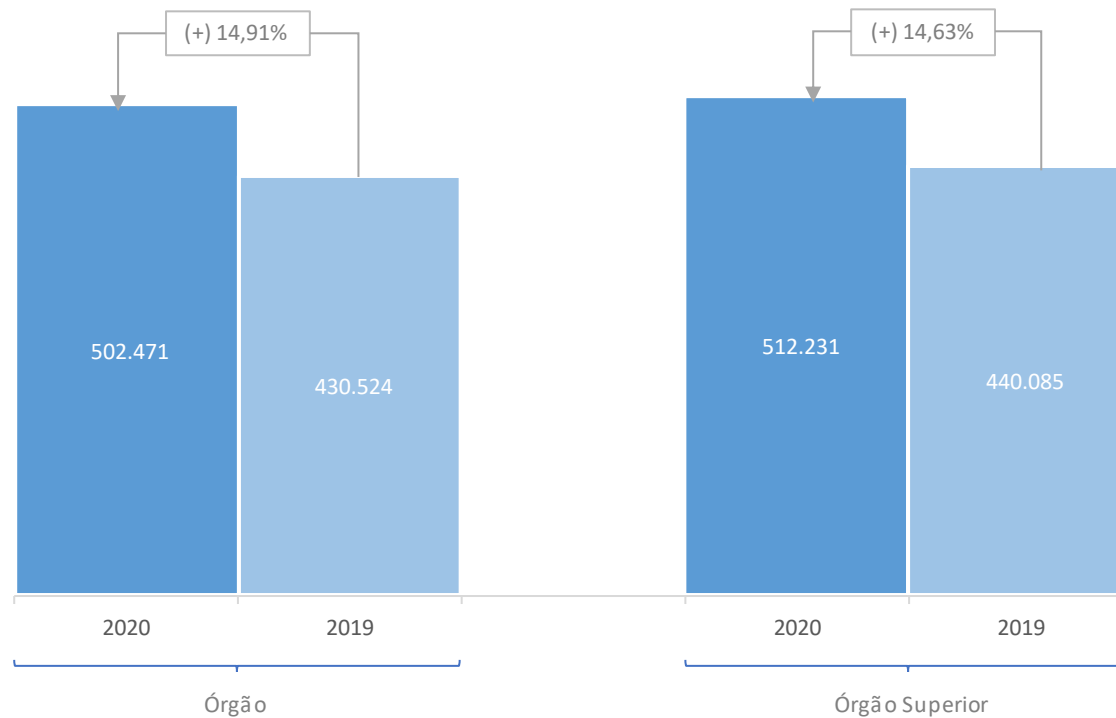
Os Prêmios de Seguros a Receber são calculados pela ABGF com base nas apólices emitidas, realizáveis a curto e longo prazo, é composto pela diferença entre o total de Prêmios Emitidos e o total de Prêmios Recebidos. Não inclui MPMEs.

## 4 – Investimentos

Os Investimentos compreendem as aplicações de recursos, que não se destinem a manutenção das atividades da Entidade, em títulos e valores mobiliários, bem como em bens, direitos ou participações permanentes em outras sociedades. Os Investimentos do Ministério da Economia são contabilizados em 5 (cinco) grupos do Balanço Patrimonial – Demais Créditos (curto e longo prazo), Investimentos e Aplicações Temporárias (curto e longo prazo), Investimentos (longo prazo), Demais Obrigações (longo prazo) e Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda (curto prazo).

No âmbito do órgão os Investimentos estão totalmente a cargo da COPAR/STN. Eles representam aproximadamente 96,40% do montante de investimentos contabilizados no órgão Superior.

Figura 21: Investimentos



Os Investimentos são compostos principalmente pelas contas de Adiantamento para Futuro aumento de Capital, Ações, Participações Avaliadas pelo método da Equivalência Patrimonial, Participações Avaliadas pelo Método de Custo e Participações em Empresas com PL Negativo. A tabela a seguir, segrega esse grupo em Curto e Longo Prazo, relacionando todas as suas espécies e respectivos saldos.

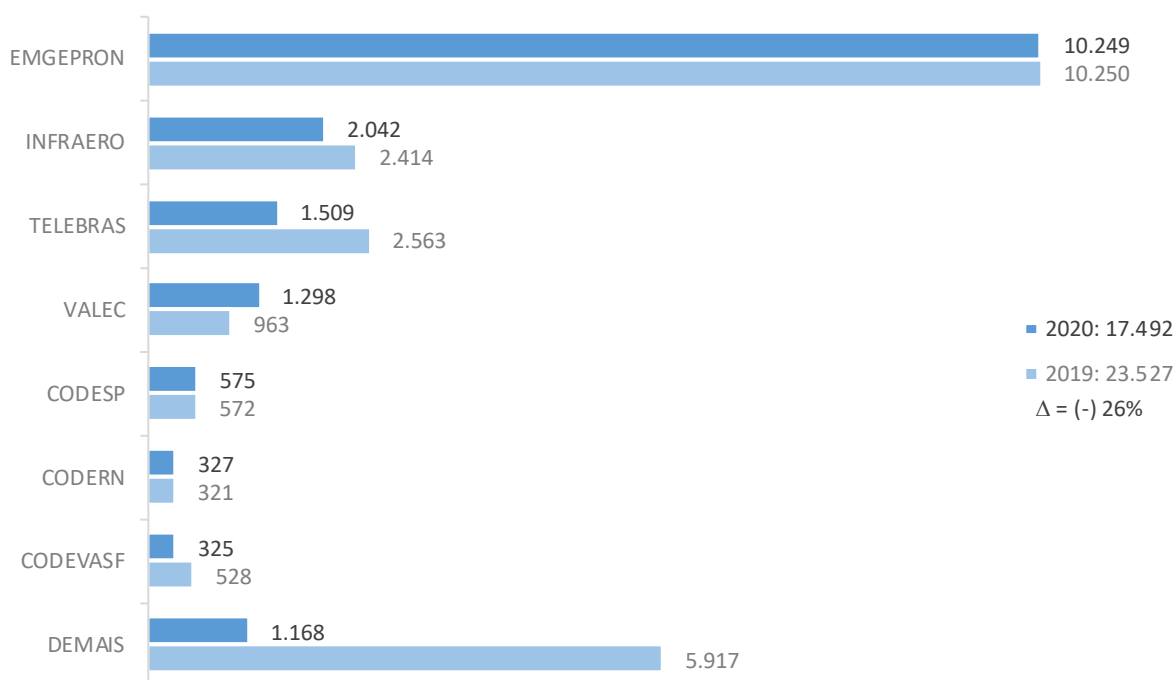
Tabela 25: Investimentos

Prazo	Grupo	Agrupamento	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR		AH%	AV%
			31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019		
Curto Prazo	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	9.000.000	-	9.000.000	-100%	0%
		Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	3.052.912.224	-	-	0%
		Títulos Públicos	-	-	-	-	-	0%
		Ações	414.973.173	414.932.656	414.973.173	414.932.656	0%	0%
		Compensação de Variações Salariais	-	-	0	-	-	0%
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas	-	-	129.480.605	178.038.581	-	0%
		<b>Subtotal</b>	<b>414.973.173</b>	<b>423.932.656</b>	<b>3.597.366.002</b>	<b>601.971.237</b>	<b>-2%</b>	<b>0%</b>
Longo Prazo	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	4.314.130.489	12.053.887.712	4.314.130.489	12.053.887.712	-64%	1%
		Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	3.360.914.194	5.928.758.941	-	0%
		Títulos Públicos	-	-	-	-	-	0%
		Ações	16.189.784.369	14.842.096.266	16.200.797.102	14.842.212.441	9%	3%
		Compensação de Variações Salariais	-	-	295.991.858	344.625.262	-	0%
	Investimentos	Empresas (MEP)	351.264.949.049	335.470.354.839	352.037.717.868	336.146.995.580	5%	70%
		Fundos (MEP)	102.832.791.049	42.508.708.974	102.832.791.587	42.517.727.518	142%	20%
		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	13.177.657.690	11.464.154.901	13.177.657.690	11.464.154.901	15%	3%
		Empresas (CUSTO)	442.453.326	523.114.681	1.457.077.465	1.537.738.821	-15%	0%
		Fundos (CUSTO)	6.769	6.769	6.769	6.769	0%	0%
		Org. Internacionais	16.325.067.596	17.348.730.168	16.325.067.596	17.348.730.168	-6%	3%
		Demais	-	-	1.121.806.959	1.409.532.491	-	0%
		Demais Obrigações a Curto Prazo	Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	-	173.682.000	-	173.682.000	-100%
Demais Obrigações a Longo Prazo	Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	2.490.793.111	3.937.639.765	2.490.793.111	3.937.639.765	-37%	0%	
<b>TOTAL</b>			<b>502.056.047.226</b>	<b>430.099.732.546</b>	<b>508.633.166.466</b>	<b>439.483.048.839</b>	<b>17%</b>	<b>100%</b>
			<b>502.471.020.399</b>	<b>430.523.665.202</b>	<b>512.230.532.467</b>	<b>440.085.020.076</b>	<b>17%</b>	<b>100%</b>

#### 4.1 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) representam os valores transferidos pelos ministérios supervisores para as empresas estatais realizarem investimentos. Uma vez realizados os investimentos os AFACs são integralizados ao capital social da companhia. Nos termos do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, há incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa Selic sobre os referidos recursos, exceto no caso dos valores transferidos após 1º de janeiro de 2017 a empresas com capital totalmente público.

Figura 22: Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (R\$ Milhões)



No 1º trimestre de 2020, comparando com a posição de 31.12.2019, a variação nessa conta foi de 0,85%, correspondendo a R\$ 199,6 milhões. As empresas que apresentaram maior variação nessa conta foram: CODEVASF (R\$ 65,0 milhões), HCPA (R\$ 50,2 milhões), VALEC (35,1 milhões) e HNSC (R\$ 12,8 milhões).

No 2º trimestre de 2020, em adição às variações ocorridas no trimestre anterior, merecem destaque: (i) a baixa de R\$ 702,8 milhões no saldo de AFAC da CPRM em decorrência da necessidade de ajuste identificada pelo Tribunal de Contas da União durante o processo de auditoria financeira do Balanço Geral da União referente ao exercício de 2019; (ii) Aportes de AFAC nas empresas CODEVASF (R\$ 74,2 milhões), Valec (R\$ 68,4 milhões) e EBSEH (R\$ 59,7 milhões).

Ainda em relação ao 2º trimestre de 2020, cabe esclarecer que o Ministério da Infraestrutura não interpretou de forma correta a orientação encaminhada pela COPAR/STN nos termos do Comunica nº 2020/0320371 e reclassificou parcela do AFAC da Infraero, no montante de R\$ 9.999.802,00, para a conta contábil de fornecedores ao invés da conta de adiantamento para futuro aumento de capital. Além disso, vale destacar que a orientação encaminhada ao Ministério envolvia a reclassificação de todo o valor do AFAC transferido para a Infraero a partir de 1º de janeiro de 2017, em observância ao apontamento do Tribunal de Contas da União constante da auditoria financeira do Balanço Geral da União referente ao exercício 2019. Para sanar essa falha, foi encaminhado nova mensagem ao Ministério da Infraestrutura (Comunica nº 2020/0457435).

No terceiro trimestre de 2020, em adição às variações ocorridas nos trimestres anteriores, os maiores aumentos nessa rubrica foram decorrentes dos aportes de recursos na Valec (R\$ 132,8 milhões), na Amazul (R\$ 20,9 milhões) e no Hospital Nossa Senhora da Conceição (R\$ 12,0 milhões). No que tange às variações negativas, merecem destaque os efeitos dos aumentos de capital da Eletrobras (R\$ 2.938,2 milhões), da Telebras (R\$ 1.157,9 milhões) e da Codevasf (R\$ 429,2 milhões). Cabe esclarecer que, atualmente, os valores de atualização monetária incidentes sobre os adiantamentos para futuro aumento de capital são lançados na ocasião do registro do aumento de capital. Por esse motivo, destacamos que as contas de atualização monetária referentes à Eletrobras e à Telebras receberam, respectivamente, R\$ 1.115,9 milhões, R\$ 354,8 milhões. No caso da Telebras, importante mencionar que o saldo da conta de AFAC principal recebeu dois lançamentos complementares a título de ajustes de exercícios anteriores, nos montantes de R\$ 7,8 milhões (valor referente ao resíduo de atualização monetária que havia sido baixado indevidamente da conta de AFAC principal por ocasião do aumento de capital homologado pela 101ª Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, realizada em 26.09.2017) e R\$ 2,2 milhões (valor referente ao aporte dos acionistas minoritários que foi utilizado para o aumento de capital homologado em 2017 e que havia sido baixado indevidamente da conta de AFAC principal).

Em relação aos apontamentos registrados no último trimestre, cabe destacar as seguintes situações:

- (i) A Unidade Gestora do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC segue depositando os aportes de AFAC da Infraero na conta contábil nº 121210104 (fornecedores) ao invés da conta nº 122110104 (adiantamento para futuro aumento de capital). Além disso, o referido Ministério ainda não promoveu a reclassificação dos AFACs transferidos para a empresa a partir de 1º de janeiro de 2017 conforme solicitado na Mensagem Comunica nº 2020/0320371. Para sanar esse problema, foi encaminhada a mensagem Comunica nº 2020/0626793 reiterando a solicitação anterior e encaminhando orientações para o registro correto desses repasses;
- (ii) A Unidade Gestora da Secretaria Nacional de Portos registrou repasses de AFAC para as empresas CODESP e CODEBA, no valor total de R\$ 1,1 milhão no CNPJ do Ministério da Infraestrutura. Por esse motivo foi encaminhada a Mensagem Comunica nº 2020/0626794 solicitando a regularização desses repasses.

No quarto trimestre de 2020, em adição às variações ocorridas nos trimestres anteriores, os maiores aumentos nessa rubrica foram decorrentes dos aportes de recursos na Valec (R\$ 98,5 milhões), na Codevasf (R\$ 87,2 milhões) e o ajuste de conciliação do AFAC da Telebras, cujo impacto foi de R\$ 75,8 milhões. No que tange às variações negativas merecem destaque os saldos de AFAC da CBTU (R\$ 471,8 milhões), da Infraero (R\$ 372,3 milhões), da EBSEH (R\$ 301,4 milhões), do Serpro (R\$ 193,6 milhões), da ECT (R\$ 159,8 milhões), da Codeba (R\$ 59,0 milhões), do HCPA (R\$ 41,6 milhões) e da PPSA (R\$ 35,0 milhões).

A listagem com todas as empresas e os respectivos saldos no período correspondente são apresentados no item “a” do tópico “Nota 04 - Investimentos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

Ainda sobre o último trimestre de 2020, importante mencionar que foram realizados diversos ajustes de conciliação nas contas de AFAC da União em empresas estatais. O efeito desses ajustes são apresentados no item “b” do tópico “Nota 04 - Investimentos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

#### **4.1.1 Eventos Subsequentes - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**

Após o fechamento do SIAFI 2020 para registros contábeis, informamos que foram realizados os seguintes ajustes em saldos de AFAC com reflexo a partir de 2021:

- a) Ajuste permutativo no saldo de AFAC da União na Infraero, executado mediante a transferência para a conta 122110104 de R\$ 10,0 milhões registrados incorretamente pelo Ministério da Infraestrutura na conta 121210104;
- b) Ajuste permutativo no saldo de AFAC da União na CODESP, executado mediante a transferência para a conta 113111000 de R\$ 6,4 milhões registrados incorretamente pelo Ministério da Infraestrutura na conta 121210106; e
- c) Baixa de R\$ 1 mil no saldo de AFAC da Emgepron tendo em vista erro observado no registro do último aumento de capital da empresa.

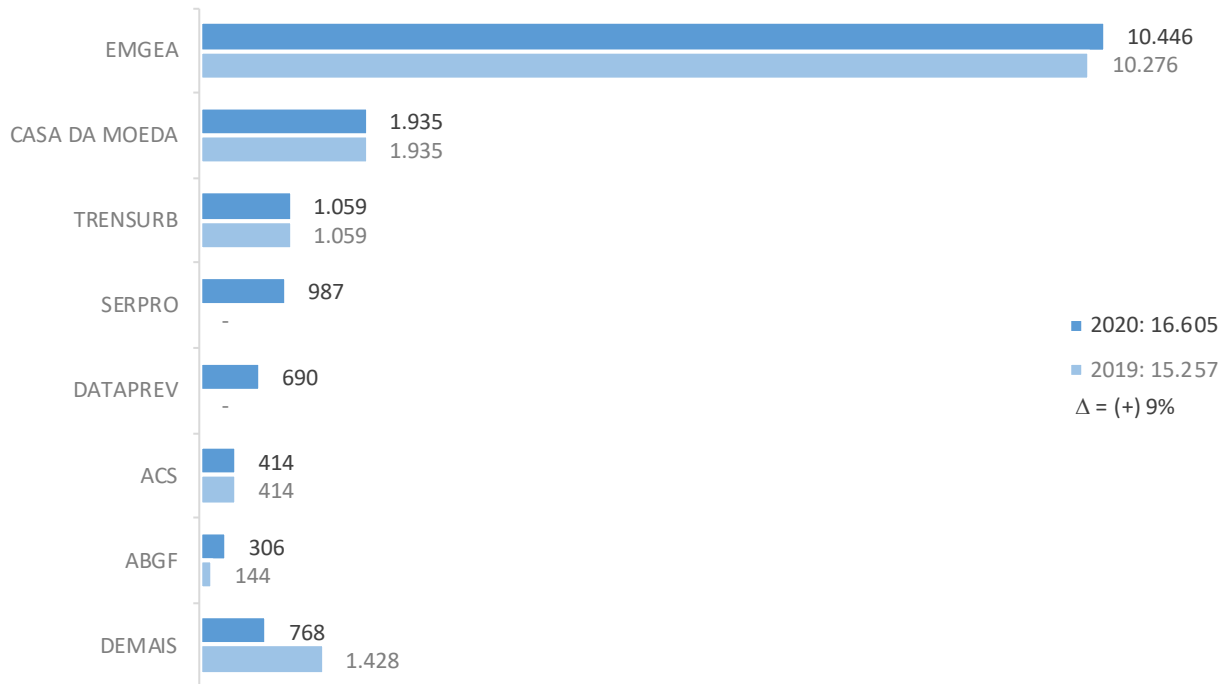
#### **4.2 Investimentos e Aplicações Temporárias**

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo está composta das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Os investimentos temporários são avaliados ao custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Os investimentos temporários são classificados no Ativo Circulante desde que a expectativa de realização ocorra em até doze meses após a data das demonstrações contábeis da União, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP.

Figura 23: Investimentos e Aplicações Temporárias (R\$ Milhões)



No 1º trimestre de 2020, essa conta apresentou um decréscimo da ordem de R\$ 665,1 milhões decorrente da alienação de 20.785.200 ações de emissão do Banco do Brasil, que haviam sido depositadas no FND por força do Decreto nº 9.984, de 22.08.2019.

No 2º trimestre de 2020, em adição às variações registradas no trimestre anterior, cabe destacar o efeito dos ajustes solicitados pelo TCU no processo de auditoria financeira do BGU 2019, a saber: (i) atualização do valor das participações da União na ABGF e na Emgea, respectivamente nos valores de R\$ 169,8 milhões e R\$ 161,4 milhões, haja vista que, na época em que essas empresas foram incluídas no Programa Nacional de Desestatização, estavam disponíveis demonstrativos contábeis mais atualizados de modo que era possível realizar mais um ajuste no valor dessas participações pelo Método de Equivalência Patrimonial; (ii) ajuste no valor da participação da União no capital social da CEAGESP, com efeito positivo de R\$ 2.606,34, em função de equívoco no cálculo do percentual de participação da União na empresa.

No 3º trimestre de 2020 não foi registrada nenhuma alteração adicional além das já explicadas nos trimestres anteriores deste ano.

No 4º trimestre de 2020, em adição às variações registradas nos trimestres anteriores, cabe destacar a transferência das seguintes participações acionárias para a conta de participações temporárias:

- Serpro (R\$ 987,3 milhões) – Participação da União transferida para o FND conforme o Decreto nº 10.206/2020;
- Dataprev (R\$ 689,7 milhões) – Participação da União transferida para o FND conforme o Decreto nº 10.199/2020;
- Ceitec (R\$ 117,6 milhões) – Participação da União transferida para o FND conforme o Decreto nº 10.297/2020; e
- Claro (R\$ 11,2 milhões) – Participação da União transferida para o FND conforme o Decreto nº 10.432/2020.

Como regra, o registro da transferência de participações societárias da União para o FND utiliza como documentação de suporte os Registros de Depósito de Ações emitidos pelo gestor do referido Fundo, no caso o BNDES. Ocorre que neste ano foi observada muita dificuldade para obtenção desses documentos, sobretudo em razão da ausência de resposta de algumas empresas. Nesse contexto, com a proximidade do fechamento do exercício, de forma excepcional, foi adotada a seguinte metodologia:

- No caso das empresas controladas pela União (Serpro, Dataprev e Ceitec), foram transferidas para a conta de participações temporárias com base unicamente em seus Decretos de inclusão no FND;
- No caso das participações minoritárias da União, incluídas no FND pelo Decreto nº 10.432/2020, a transferência dos referidos ativos para a conta de participações temporárias exigiu ao menos um documento que comprovasse o registro societário desses



ativos no Fundo Nacional de Desestatização (cópia do livro de registro de ações ou extrato do banco escriturador do referido ativo comprovando a transferência).

Além das transferências mencionadas acima, merece destaque o registro da participação da União na CBTU na conta de ativos temporários. Na ocasião da inclusão do referido ativo no PND, o valor da participação da União possuía valor negativo e estava registrado no SIAFI em uma conta de passivo. Com o registro do último aumento de capital realizado pela empresa, o saldo dessa participação ficou positivo em R\$ 27,2 milhões, o que permitiu a realização da transferência desse ativo para a conta de participações temporárias. Ressaltamos também que parte dos ativos transferidos para a conta de ativos temporários foram alienados pelo BNDES ainda em 2020, dentre essas participações, merecem destaque os casos da ENGIE e da Energisa, cujas alienações geraram receitas de respectivamente R\$ 124,0 milhões e R\$ 6,1 milhões para a União.

Por fim, cabe destacar que as empresas Casemg e Codomar, anteriormente registradas como participações temporárias, foram baixadas do SIAFI tendo em vista a conclusão de seus respectivos processos de liquidação.

A listagem com todas as empresas e os respectivos saldos no período correspondente são apresentados no item “c” do tópico “Nota 04 - Investimentos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

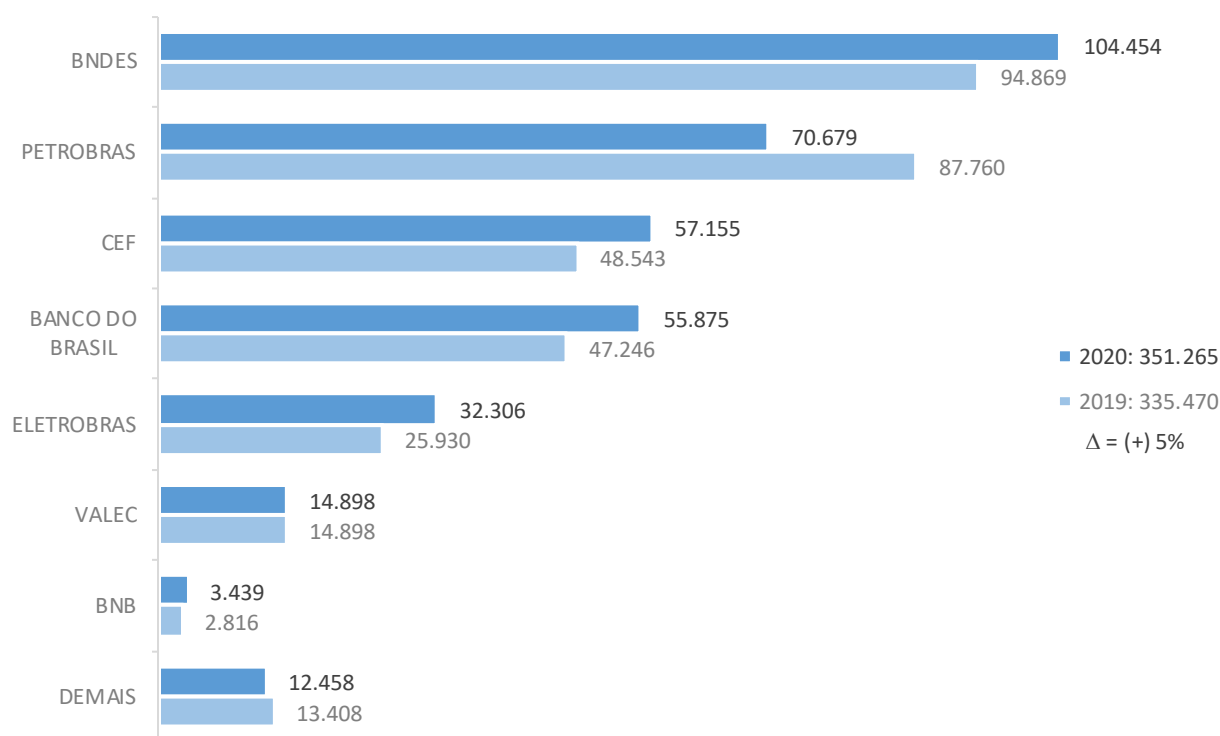
### 4.3 Participações Permanentes

Definem-se como investimentos permanentes quaisquer participações societárias para as quais não haja intenção de alienação.

#### 4.3.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

Os investimentos permanentes decorrentes de participações em empresas sobre cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensurados ou avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme NBC T 16.10.

Figura 24: Empresas avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (R\$ Milhões)



Em relação às participações da União em empresas, no 1º trimestre de 2020, os saldos das participações na Petrobras e no Banco do Brasil sofreram decréscimos de R\$ 884,1 milhões e R\$ 751,6 milhões, respectivamente, em função da apropriação de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) pagos pelas referidas companhias. Com relação às variações positivas, merece destaque o lançamento de R\$ 2,7

milhões relativo à correção no saldo da participação da União na Novacap. Por fim, cabe registrar que, por ocasião da auditoria financeira do Balanço Geral da União referente a 31.12.2019, o Tribunal de Contas da União (TCU) questionou a forma de apropriação dos dividendos/JCP pagos pelas empresas estatais. Sobre o assunto, informamos que será discutido no âmbito do Tesouro Nacional o aprimoramento da referida metodologia.

No segundo trimestre de 2020, em adição às alterações de saldo mencionadas acima, destacam-se os decréscimos registrados nas seguintes participações:

- I. Serpro (redução de R\$ 390,4 milhões decorrente do ajuste do investimento com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2019, bem como da apropriação de dividendos/JCP pagos no período);
- II. BNB (redução de R\$ 328,1 milhões no saldo da participação decorrente da apropriação de dividendos/JCP, bem como de ajuste no valor da participação em função de apontamento do TCU constante da auditoria financeira do BGU 2019);
- III. Basa (redução de R\$ 53,6 milhões decorrente da apropriação de dividendos/JCP pagos no período);
- IV. Dataprev (redução de R\$ 17,9 milhões decorrente da apropriação de dividendos/JCP pagos no período); e
- V. FINEP (redução de R\$ 15,1 milhões decorrente do ajuste do investimento com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2019, bem como da apropriação de dividendos/JCP pagos no período).

No caso das variações positivas, cabe mencionar os casos da Caixa Econômica Federal (acréscimo de R\$ 1.857,0 milhões decorrente do ajuste positivo no valor da participação da União com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2019, o qual foi compensado parcialmente pela apropriação de dividendos/JCP no período) e da Hemobrás (acréscimo de R\$ 36,0 milhões decorrente do ajuste positivo no valor da participação da União com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2019).

No terceiro trimestre de 2020, em adição às variações registradas nos trimestres anteriores, merecem destaque o aumento no valor da participação da União nas seguintes empresas:

- I. BNDES (acréscimo de R\$ 9.941,6 milhões referentes à atualização da equivalência patrimonial para a posição de 31.12.2019);
- II. Banco do Brasil (acréscimo de R\$ 4.790,1 milhões decorrente do ganho de equivalência patrimonial do Banco para a posição de 31.12.2019, no valor de R\$ 5.568,8 milhões, contrabalançado pelo recebimento de Juros Sobre Capital Próprio de R\$ 778,7 milhões);
- III. Eletrobras (acréscimo de R\$ 3.995,1 milhões decorrente do registro de aumento de capital de R\$ 4.054,0 milhões e do ganho de equivalência patrimonial para a posição de 31.12.2019, no valor de R\$ 1.003,6 milhões, ganhos estes que foram contrabalançados por uma apropriação de dividendos da ordem de R\$ 1.062,5 milhões);
- IV. Telebras (acréscimo de R\$ 1.600,3 milhões decorrente de aumento de capital, no montante de R\$ 1.512,7 milhões, e da atualização da equivalência patrimonial para a posição de 31.12.2019, no montante de R\$ 87,7 milhões);
- V. BNB (acréscimo de R\$ 517,2 milhões decorrente da atualização da equivalência patrimonial para a posição de 31.12.2019), Codevasf (acréscimo de R\$ 357,7 milhões decorrente do registro de aumento de capital no montante de R\$ 515,7 milhões parcialmente compensado pela baixa no registro do passivo de equivalência patrimonial da referida empresa, no montante de R\$ 158,0 milhões – PL a descoberto);
- VI. Basa (acréscimo de R\$ 133,8 milhões referente à atualização da participação da União com base na posição de 31.12.2019).

Quanto às maiores reduções registradas no período, também em complemento às variações dos trimestres anteriores, destacam-se os ajustes de equivalência patrimonial para a posição de 31.12.2019 da Petrobras (R\$ 1.247,1 milhões) e na Codesp (R\$ 995,1 milhões). Cabe esclarecer que a atualização das participações da União em empresas para a posição de 31.12.2019 sofreu atrasos em decorrência da pandemia de Covid-19, cenário em que foi editada a Medida Provisória nº 931, de 30.03.2020. Dentre os dispositivos da referida Norma, consta autorização excepcional para que as sociedades anônimas e empresas públicas realizassem suas assembleias gerais ordinárias em até sete meses após o encerramento do exercício social anterior. Posteriormente, essa Medida Provisória foi convertida na Lei nº 10.430, de 28.07.2020.

No quarto trimestre de 2020, em adição às variações registradas nos trimestres anteriores, merecem destaque o aumento no valor da participação da União nas seguintes empresas:

- I. CEF (acréscimo de 6.755,2 milhões referentes à atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.09.2020);

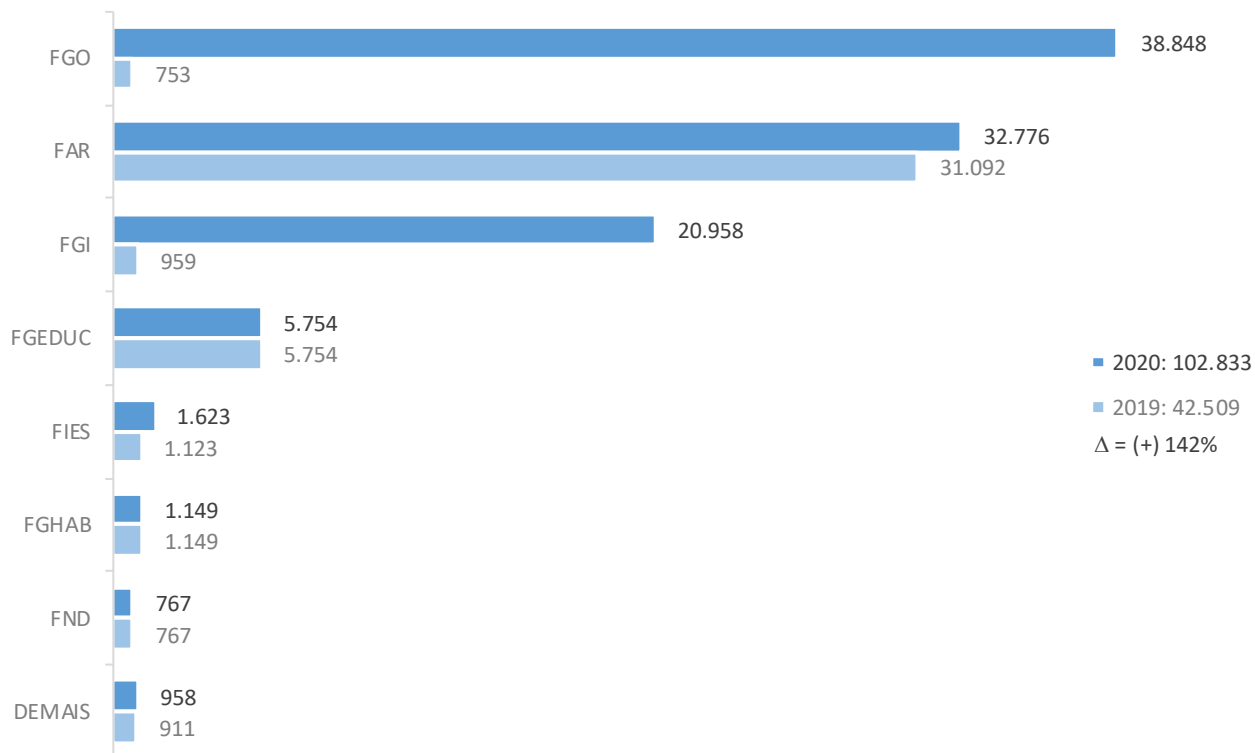
- II. Banco do Brasil (acréscimo de R\$ 4.723,8 milhões decorrente do ganho de equivalência patrimonial do Banco para a posição de 30.09.2020, no valor de R\$ 5.170,5 milhões, parcialmente compensado pelo registro do pagamento de proventos da empresa, no montante de R\$ 446,7 milhões).
- III. Eletrobras (acréscimo de R\$ 2.380,2 milhões referente à atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.09.2020);
- IV. BNB (acréscimo de R\$ 433,4 milhões referente à atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.09.2020);
- V. Embrapa (R\$ 213,5 milhões referente à atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.06.2020); e
- VI. Emgepron (R\$ 155,9 milhões decorrente do ganho de equivalência patrimonial da empresa para a posição de 30.06.2020, no montante de R\$ 186,4 milhões, compensado parcialmente pelo registro do pagamento de proventos da empresa, no montante de R\$ 30,5 milhões).

No que tange às variações negativas registradas no saldo das participações avaliadas pelo método de equivalência Patrimonial, merecem destaque os casos das seguintes empresas:

- I. Petrobras (redução de R\$ 15.082,3 milhões em decorrência da atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.09.2020, no montante de R\$ 14.208,3 milhões e da apropriação de proventos pagos pela empresa, no montante de R\$ 751,6 milhões);
- II. Serpro (redução de R\$ 987,3 milhões em função da transferência do saldo da participação da União na empresa para a conta de ativos temporários);
- III. Dataprev (redução de R\$ 689,7 milhões em função da transferência do saldo da participação da União na empresa para a conta de ativos temporários);
- IV. BNDES (redução de R\$ 356,2 milhões em decorrência da atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.09.2020);
- V. Codevasf (redução de R\$ 264,6 milhões em decorrência da atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.09.2020); e
- VI. Telebras (redução de R\$ 186,4 milhões em decorrência da atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.09.2020).

A listagem com todas as empresas e os respectivos saldos no período correspondente são apresentados no item “d” do tópico “Nota 04 - Investimentos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

Figura 25: Fundos avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (R\$ Milhões)



No que se refere ao 1º trimestre de 2020, a conta de participações permanentes em fundos foi afetada pelos aportes da União no FG-FIES e no FAR, respectivamente nos montantes de R\$ 499,8 milhões e R\$ 360 milhões.

No segundo trimestre de 2020, em adição às alterações de saldo mencionadas acima, cabe registrar que o Fundo de Garantia de Operações (FGO) e o Fundo de Garantia de Investimentos (FGI) e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) receberam, respectivamente, aportes de R\$ 15.900 milhões, R\$ 5.000 milhões e R\$ 235,4 milhões.

No terceiro trimestre de 2020, em adição às variações registradas nos trimestres anteriores, os maiores acréscimos registrados nessa conta foram os seguintes:

- I. Fundo de Garantia de Operações – FGO (acrécimo de R\$ 12.001,9 milhões, sendo R\$ 12.000 milhões decorrentes de aportes com vistas ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Apoio à Micro e Pequena Empresa – Pronampe e R\$ 1,9 milhão referentes à atualização da equivalência patrimonial para a posição de 31.12.2019);
- II. Fundo Garantidor para Investimentos – FGI (acrécimo de R\$ 9.998,6 milhões influenciado por aportes no montante total de R\$ 10.000 milhões para atender às necessidades do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito, na modalidade PEAC-FGI, os quais foram parcialmente compensados por um ajuste negativo de equivalência patrimonial considerando a posição de 31.12.2019, no montante de R\$ 1,4 milhão);
- III. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (aporte de R\$ 5.000 milhões para atender as necessidades do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito, na modalidade PEAC-Maquinhinhas); e
- IV. Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (Acrécimo de R\$ 281,0 milhões para integralização de cotas do fundo e atendimento de operações contratadas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV).

Em relação aos aportes citados acima, cabe esclarecer que a transferência para o BNDES foi realizada em 30.09.2020 e, posteriormente, ao consultar a fundamentação legal para esse lançamento, chegou-se ao entendimento preliminar de que esse recurso não estaria vinculado a um fundo público. Nesse contexto, em 02.10.2020, foi encaminhada mensagem comunica 2020/0597384 para a unidade responsável pelos aportes nesse fundo solicitando a regularização desse lançamento.

No quarto trimestre de 2020, as principais variações no saldo da participação da União em fundos foram decorrentes dos aportes da União no FGO (R\$ 10.193,2 milhões), no FGI (R\$ 5.000,0 milhões) e no FAR (R\$ 807,6 milhões). Quanto às variações negativas, cabe destacar a baixa realizada no saldo anteriormente atribuído ao BNDES, no montante de R\$ 5.000,0 milhões, conforme solicitado pela COPAR/STN no Comunica nº 2020/0597384.

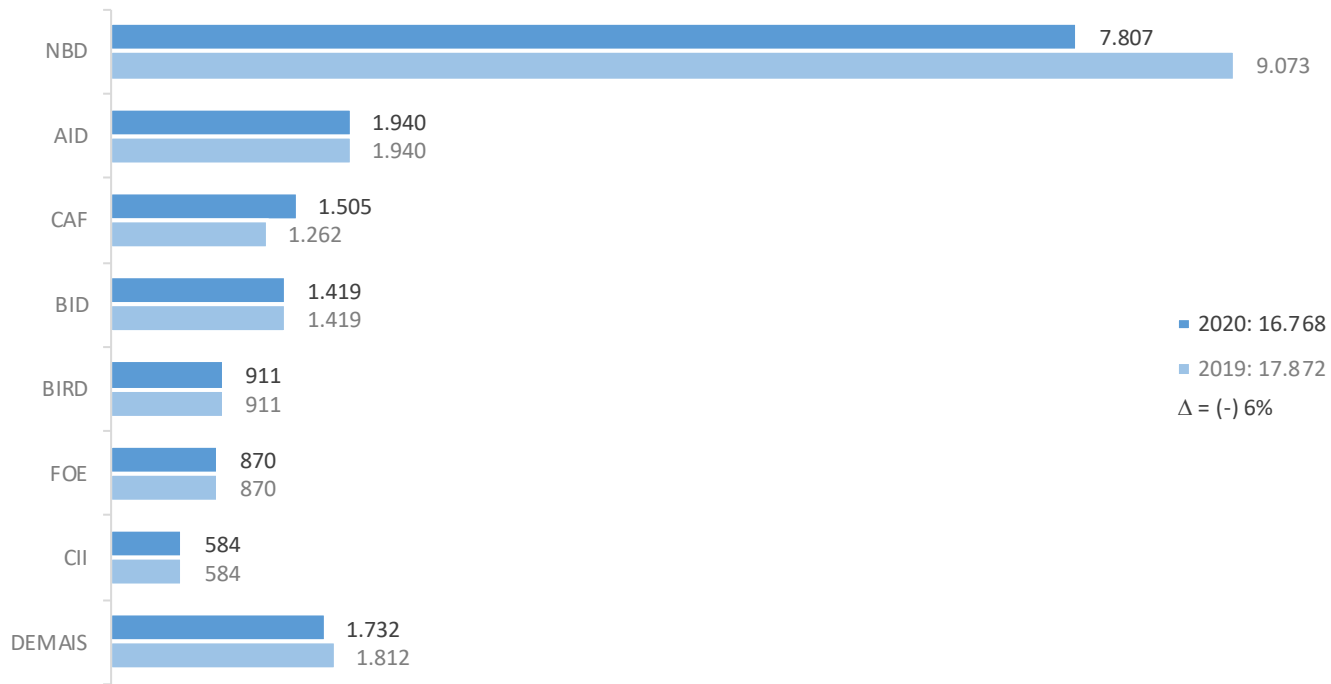
A listagem com todas as empresas e os respectivos saldos no período correspondente são apresentados no item “e” do tópico “Nota 04 - Investimentos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

#### **4.3.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo**

Os investimentos permanentes decorrentes de participações em empresas sobre cuja administração não se tenha influência significativa serão registrados pelo custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

O gráfico a seguir apresenta as participações permanentes da União em empresas e fundos, avaliadas pelo método do custo.

Figura 26: Empresas e Fundos avaliados pelo Método de Custo (R\$ Milhões)



No 1º trimestre de 2020, essa conta apresentou um decréscimo de R\$ 88,1 mil em função da venda de 2.541 ações preferenciais de emissão da empresa Telefônica S/A por decorrência de decisão judicial proferida contra a União no âmbito do processo judicial nº 0800034-13.2019.4.05.8402, que tramita perante a 9ª Vara Federal/SJRN (TRF5ª Região) com vistas a obter recursos para custeio de despesas com tratamento médico. Posteriormente, em decorrência da perda do objeto da ação judicial supracitada, o produto da venda das ações da Telefônica foi devolvido à União e registrado como receita de alienação de participações societárias

No 2º trimestre de 2020, em adição às variações mencionadas acima, houve uma redução de R\$ 866,75 nessa conta, cujo fato gerador foi a alienação de ações da Telefônica por decorrência do processo judicial n 0015945-75.2019.4.01.3500, em trâmite na Justiça Federal do Estado de Goiás. O objetivo da referida ação era a obtenção de recursos para aquisição de medicamentos. Posteriormente, em decorrência da perda do objeto da ação judicial supracitada, o produto da venda das ações da Telefônica foi devolvido à União e registrado como receita de alienação de participações societárias.

No 3º trimestre de 2020 não foi registrada nenhuma alteração adicional nessa conta além das já explicadas nos trimestres anteriores.

No 4º trimestre de 2020, as principais variações observadas na conta foram a integralização de cotas na Corporação Andina de Fomento (CAF), no montante de R\$ 242,3 milhões e as baixas de lançamentos realizados em duplicidade no saldo da participação da União no Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), cujo reflexo foi uma redução de R\$ 1.266,0 milhões no valor desse ativo registrado no SIAFI.

Em que pesem as maiores variações individuais no saldo desse grupo de contas estarem relacionadas às participações da União em Organismos Internacionais, também vale mencionar o movimento no saldo de empresas avaliadas pelo método de custo, cujo saldo apresentou uma redução de R\$ 80,6 milhões em decorrência principalmente da inclusão das participações minoritárias da União no Programa Nacional de Desestatização, conforme determinação do Decreto nº 10.432/2020.

A listagem com todas as empresas e os respectivos saldos no período correspondente são apresentados no item “f” do tópico “Nota 04 - Investimentos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

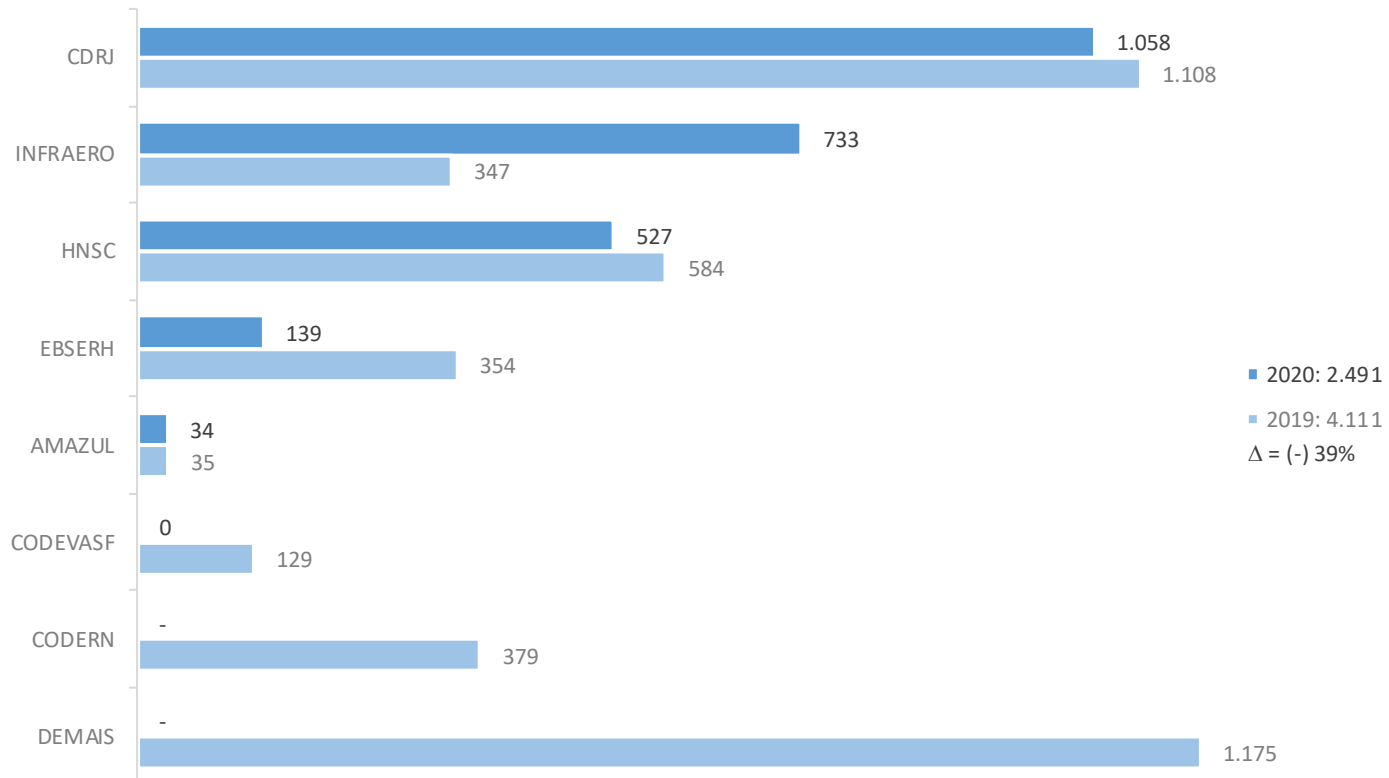
#### 4.4 Demais Obrigações a Longo Prazo

##### 4.4.1 Participações em Empresas com PL Negativo

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

As figuras a seguir indicam as participações da União em empresas que se encontram com o passivo a descoberto, gerando a constituição de provisão no Ministério da Economia.

Figura 27: Participações em Empresas com PL Negativo (R\$ milhões)



Em relação à CBTU, em que pese a inclusão da empresa no Programa Nacional de Desestatização (PND) por força do Decreto nº 9.999/2019, o saldo da companhia está mantido na conta de perdas com participações em empresas com PL Negativo exclusivamente por motivos operacionais, conforme orientação contida no Comunica nº 2019/1058731, de 27.09.2019, tendo em vista que a conta de participações temporárias não admite registros negativos.

No 1º trimestre de 2020, esta conta foi afetada por um ajuste no saldo da participação da União na Infraero, no montante de R\$ 173,6 milhões, esse lançamento foi necessário tendo em vista que foi observado um lançamento em duplicidade das perdas associadas à referida empresa.

No 2º trimestre de 2020, em adição às variações observadas no trimestre anterior, essa conta foi afetada pelo ajuste no saldo da participação da União na CBTU em decorrência de apontamento feito pelo TCU no processo de auditoria financeira do BGU 2019, o que acarretou uma elevação no saldo desse passivo em R\$ 175,5 milhões. Esse aumento foi compensado parcialmente pela atualização do valor da participação da União no Hospital Nossa Senhora da Conceição com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2019, que gerou uma redução da ordem de R\$ 49,9 milhões nesse grupo de contas.

No 3º trimestre de 2020, em adição às variações observadas nos trimestres anteriores, contribuiram positivamente para o saldo dessa conta de passivo as atualizações das equivalências patrimoniais da EBSERH (perda de R\$ 153,9 milhões) e da CODEVASF (perda de R\$

29,0 milhões), ambas para a posição de 31.12.2019. Já em relação às variações negativas, merecem destaque os ganhos decorrentes das atualizações das equivalências patrimoniais da CODERN (R\$ 378,9 milhões), da Infraero (R\$ 173,7 milhões) e da Amazul (R\$ 5,4 milhões). Além disso, foi registrado no período um aumento de capital da CODEVASF que reduziu o passivo da União relativo a essa empresa em R\$ 158,0 milhões.

No 4º trimestre de 2020, em adição às variações observadas nos trimestres anteriores, merecem destaque o registro do passivo relativo à participação da União na Infraero, no montante de R\$ 733,1 milhões e as baixas nos passivos da CBTU (R\$ 1.166,4 milhões), Ebserh (R\$ 368,2 milhões) e da ECT (R\$ 184,4 milhões).

A listagem com todas as empresas e os respectivos saldos no período correspondente são apresentados no item “g” do tópico “Nota 04 - Investimentos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

#### 4.5 Investimentos e Aplicações Temporárias - FGE

Os Investimentos e Aplicações Temporárias contabilizados no Fundo de Garantia à exportação - FGE estão divididos em:

Tabela 26: Investimentos e Aplicações Temporárias - FGE

<i>Prazo</i>	<i>Investimentos e Aplicações Temporárias</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Curto Prazo</i>	<i>Títulos Públicos - Mercado Aberto</i>	3.052.912.224	-	100%	48%
	<i>Subtotal</i>	<b>3.052.912.224</b>	-	<b>100%</b>	<b>48%</b>
<i>Longo Prazo</i>	<i>Títulos Públicos - Mercado Aberto</i>	3.360.923.934	5.928.768.681	-43%	52%
	<i>Subtotal</i>	<b>3.360.923.934</b>	<b>5.928.768.681</b>	<b>-43%</b>	<b>52%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6.413.836.158</b>	<b>5.928.768.681</b>	<b>8%</b>	<b>100%</b>

- a) **Notas do Tesouro Nacional, série F – NTN-F:** A primeira parte das NTN-F's é composta por 2.914.526 quantidades que foram adquiridas através de permuta de 90 milhões de ações ordinárias de emissão do Banco do Brasil S.A, conforme Portaria do Tesouro Nacional nº 360, de 28 de junho de 2010. As NTN's estão registradas pelo custo de aquisição acrescido de rendimento, definido pelo deságio sobre o valor nominal, e juros de 10% a.a., recebidos semestralmente. Possuem vencimento em 1º de janeiro de 2021. A segunda parte foi adquirida através de permuta das ações de emissão do Banco do Brasil S.A, conforme decreto nº 7.731, de 25 de maio de 2012. A quantidade total de NTN's adquirida na permuta foi de 2.823.210, dos quais 1.399.960 venceram em 1º de janeiro de 2018 e 1.423.250 possuem vencimento em 1º de janeiro de 2023.
- b) **Certificados Financeiros do Tesouro Nacional – CFT:** Registrados pelo custo de aquisição acrescido de remuneração com base na variação do dólar norte-americano e possuem vencimento em 1º de maio de 2031.

#### 4.6 Participações em Empresas (Custo) – FND

Os Investimentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento FND em extinção é classificado como Participações Permanentes e possui em sua carteira de ações a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A- ELETROBRÁS, possuindo o valor de R\$ 1.014.624.139,36, (um bilhão, quatorze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e tinta e seis centavos).

Tabela 27: Participações em Empresas (Custo) – FND

<u>Investimentos</u>	<u>Empresa</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>AH%</u>	<u>AV%</u>
Participacoes Em Empresas(Custo)	ELETROBRAS	1.014.624.139	1.014.624.139	0%	100%
<b>TOTAL</b>		<b>1.014.624.139</b>	<b>1.014.624.139</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>

Encontra-se em andamento reuniões e tratativas para que seja efetuado a transferência dessas ações para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (União).

#### 4.7 Outros Investimentos - FRGPS

A tabela a seguir apresenta os Investimentos contabilizados no Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS:

Tabela 28: Investimentos – FRGPS

<u>Investimentos</u>	<u>Conta</u>	<u>Classificação</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>AH%</u>	<u>AV%</u>
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	Bens Imóveis	Terrenos e Imóveis	129.480.605	178.038.581	-27%	980%
		<b>Subtotal</b>	<b>129.480.605</b>	<b>178.038.581</b>	-27%	980%
Investimentos e Aplicações Temporárias	Ações	Demais	10.930.990	34.432	31647%	0%
		<b>Subtotal</b>	<b>10.930.990</b>	<b>34.432</b>	31647%	0%
Investimentos	Participações em Empresas (MEP)	DATAPREV	772.768.819	674.727.757	15%	3713%
	Bens Imóveis	Edifícios	583.117.910	649.170.958	-10%	3572%
		Apartamentos	12.548.728	12.548.728	0%	3209%
		Armazéns	34.880	1.181.530	-97%	69%
		Casas	12.613.830	12.466.377	1%	0%
		Garagens E Estacionamento	1.967.561	1.967.561	0%	69%
		Fazendas	2.631.064	2.631.064	0%	11%
		Galpões	16.623.737	16.031.110	4%	14%
		Glebas	255.012.794	356.502.791	-28%	91%
		Lojas	41.564.690	47.563.365	-13%	1403%
		Salas	23.061.347	23.061.347	0%	229%
		Terrenos	154.458.816	269.069.698	-43%	127%
		Lotes	18.171.601	17.337.962	5%	850%
		<b>Subtotal</b>	<b>1.894.575.777</b>	<b>2.084.260.248</b>	-9%	100%
<b>TOTAL</b>			<b>2.034.987.371,35</b>	<b>2.262.333.261,27</b>	-10%	10426%

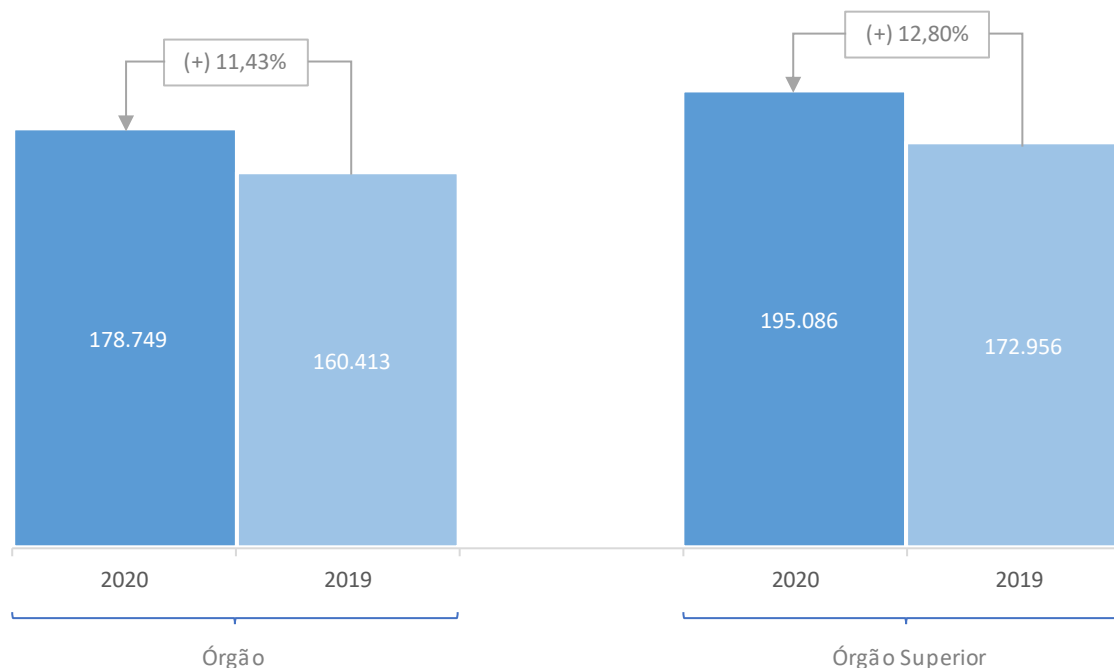


- a) **Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial:** Reconhecimento de participação, avaliada pela equivalência patrimonial, na Dataprev. O FRGPS participa com 49% do capital social. É importante observar que a variação positiva de 15% entre dez/19 e dez/20 foi decorrente do aumento do Patrimônio Líquido da DATAPREV.
- b) **Imóveis não Destinados a Uso:** Imóveis não destinados a uso: Imóveis de propriedade do FRGPS classificados como não destinados a uso conforme inventário anual de bens imóveis. A classificação dos imóveis nesta conta se deu em decorrência de recomendação do TCU.
- c) **Ativos não financeiros mantidos para venda:** Imóveis de propriedade do FRGPS classificados como Mantidos para Venda conforme inventário anual de bens imóveis. A classificação dos imóveis nesta conta se deu em decorrência de recomendação do TCU. E a variação negativa apresentada de 27% é decorrente de mudanças de destinação de alguns imóveis conforme regras estabelecidas pela área responsável pela gestão desses imóveis.
- d) **Ações:** A variação apresentada na rubrica de investimentos e aplicação temporárias se deve pela transferência do INSS para o FRGPS de participações societárias pertencentes ao FRGPS.

## 5 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

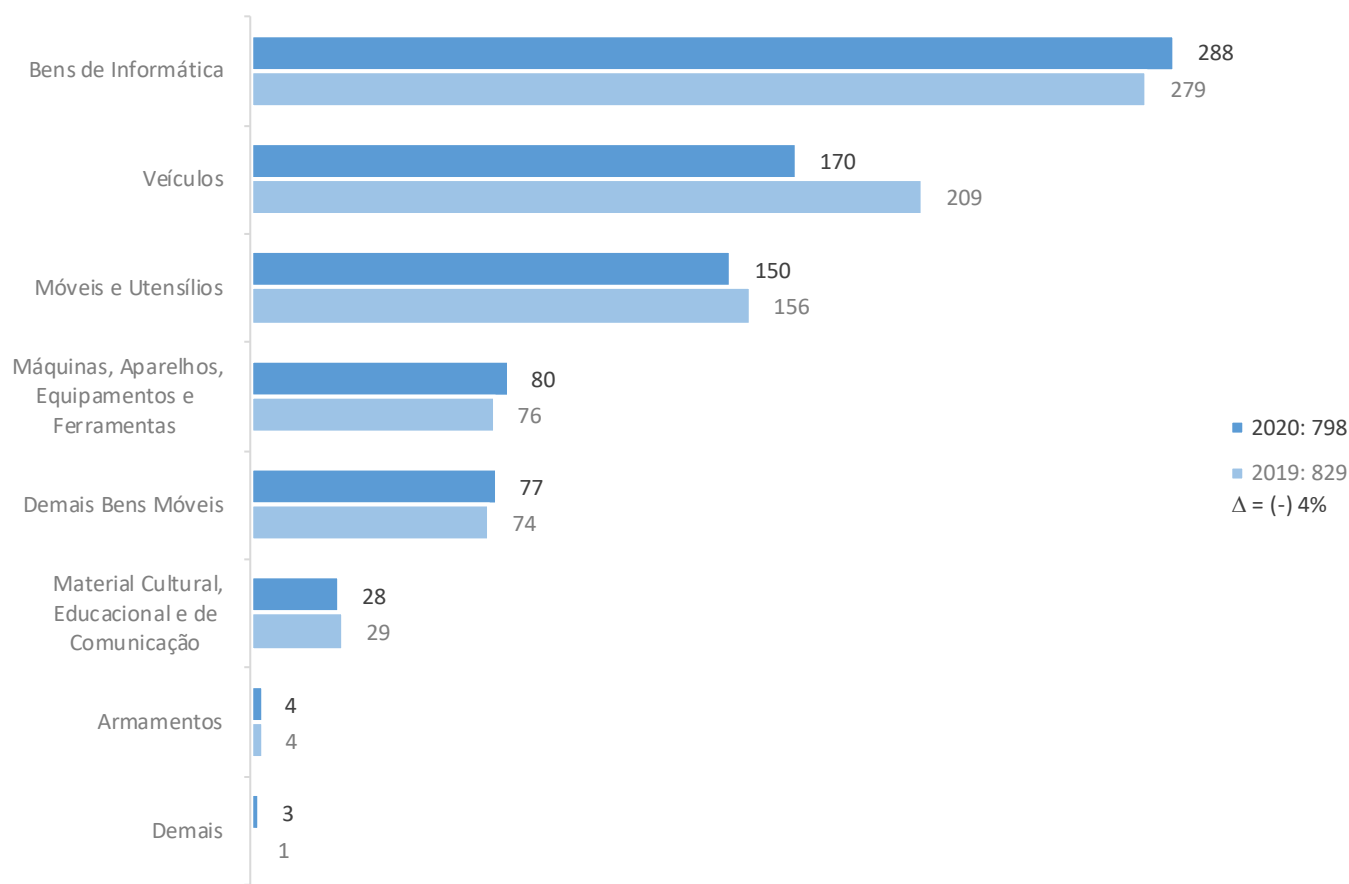
Figura 28: Imobilizado



## 5.1 Bens móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O gerenciamento compreende os bens próprios da unidade e os bens de terceiros que estão sob a sua guarda e uso. Cabe destacar que os bens oriundos dos antigos Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério do Trabalho e Emprego não estavam registrados nesse sistema.

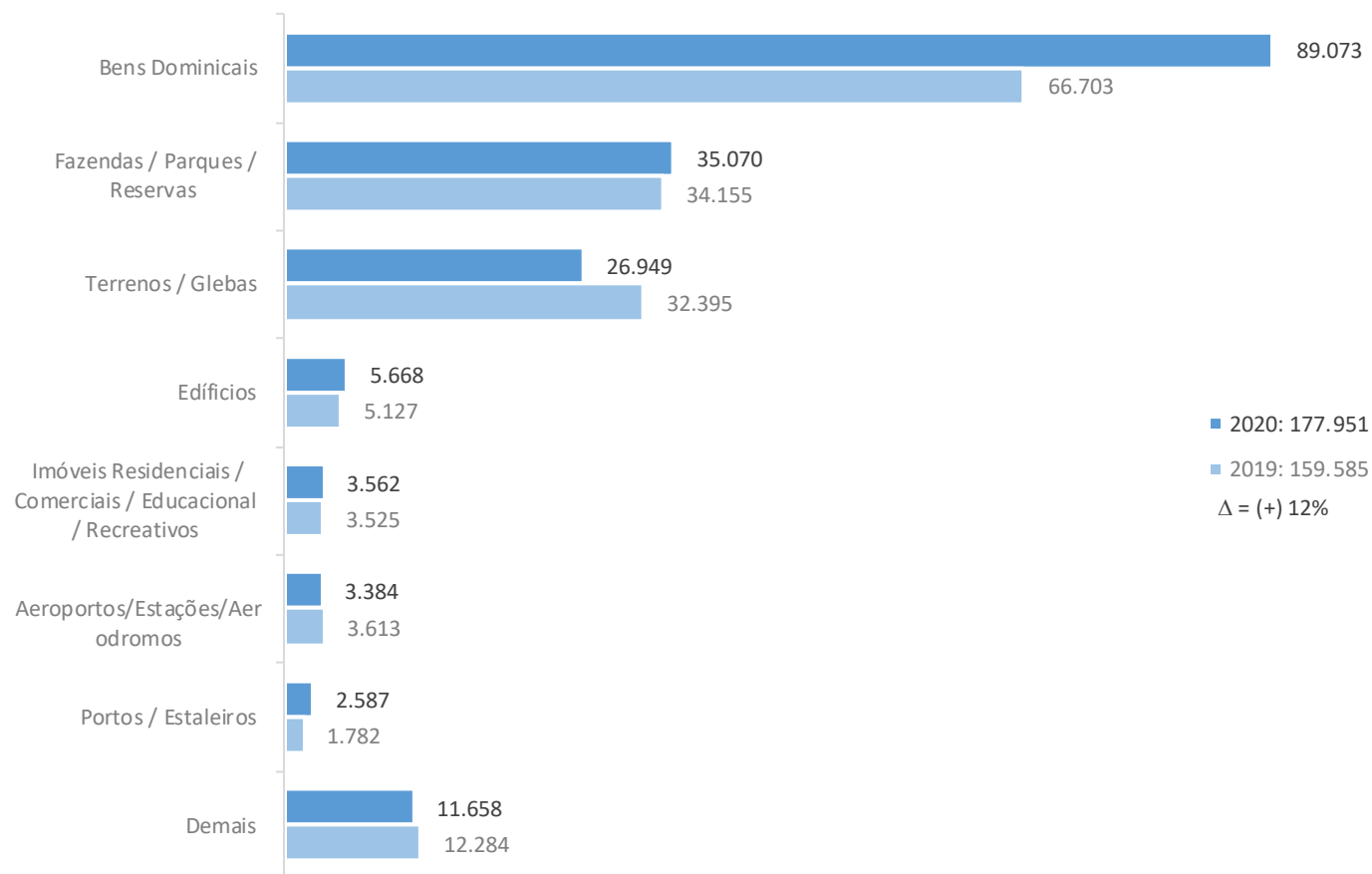
Figura 29: Composição dos Bens Móveis – Órgão



## 5.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN. O gerenciamento compreende os imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais.

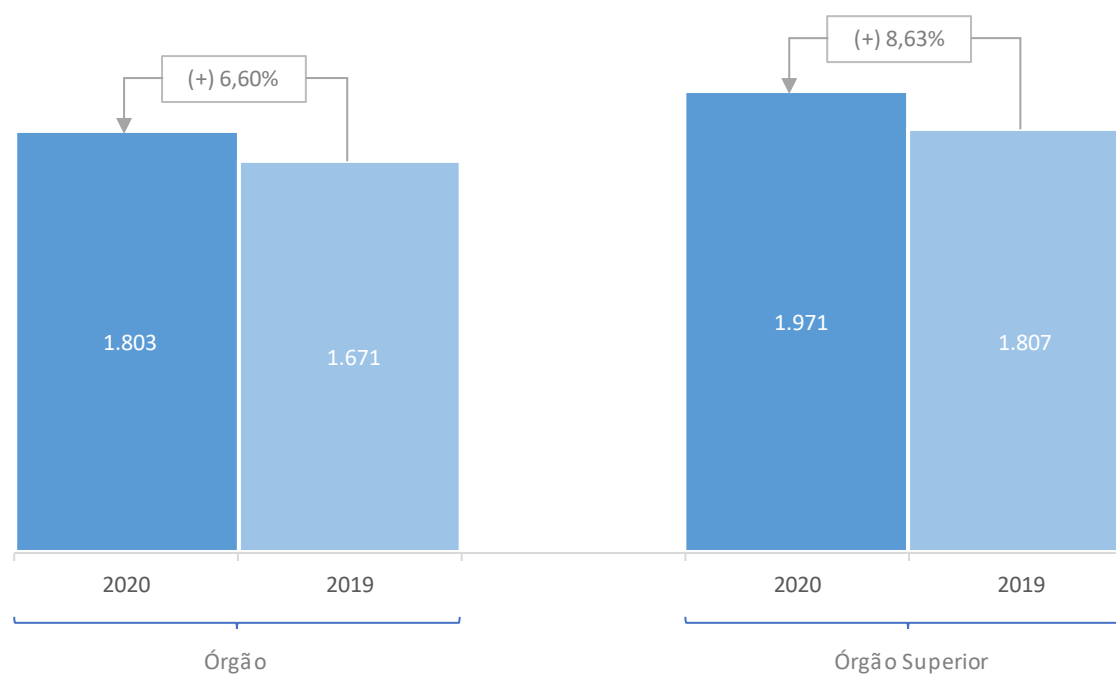
Figura 30: Composição Bens Imóveis - Órgão



## 6 - Intangível

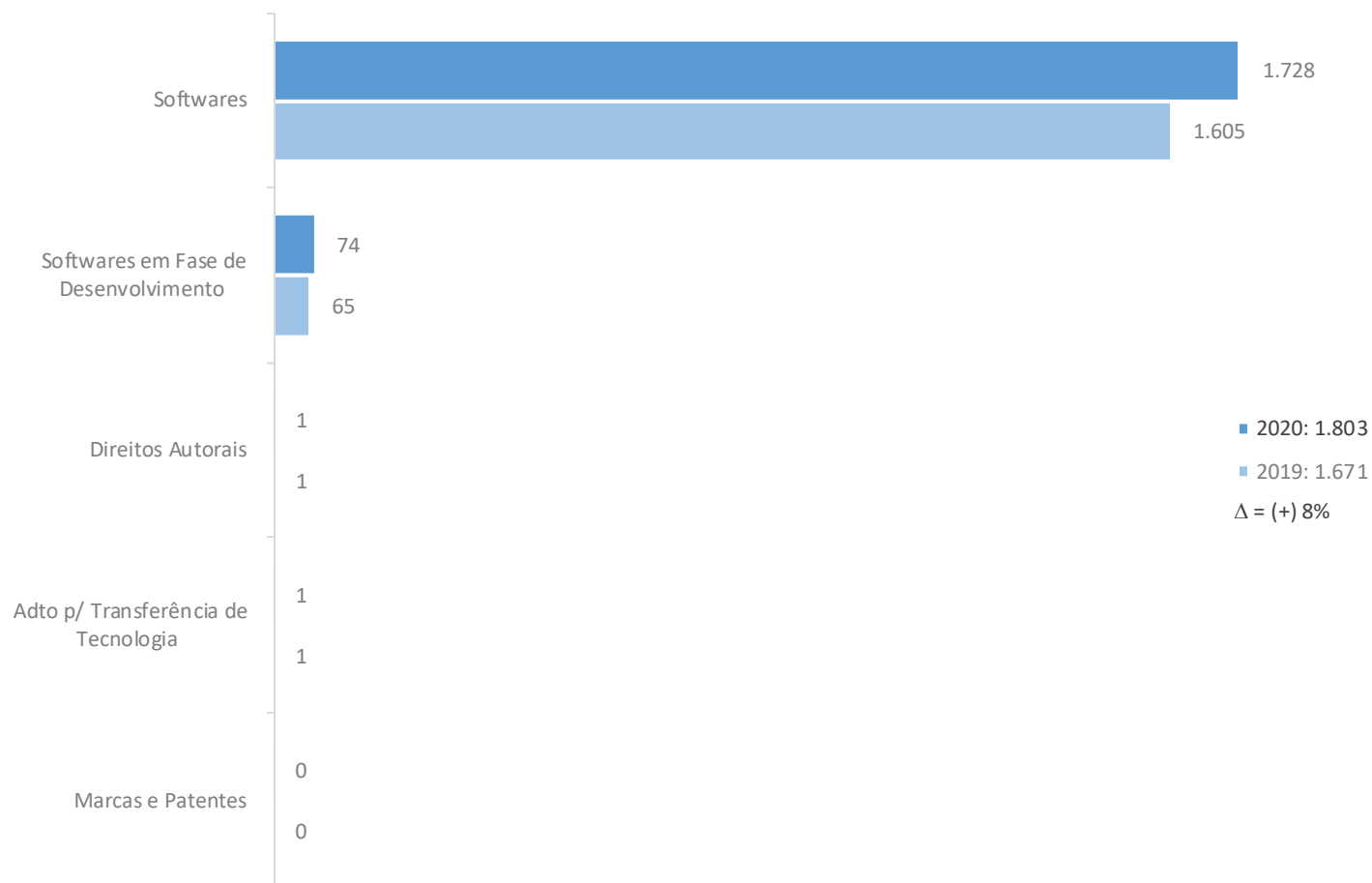
O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Figura 31: Intangível



No intangível destaca-se os softwares e os softwares em fase de desenvolvimento. Relativamente aos sistemas com desenvolvimento externo, as empresas SERPRO e a DATAPREV são os principais fornecedores. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

Figura 32: Composição dos Bens Intangíveis – Órgão

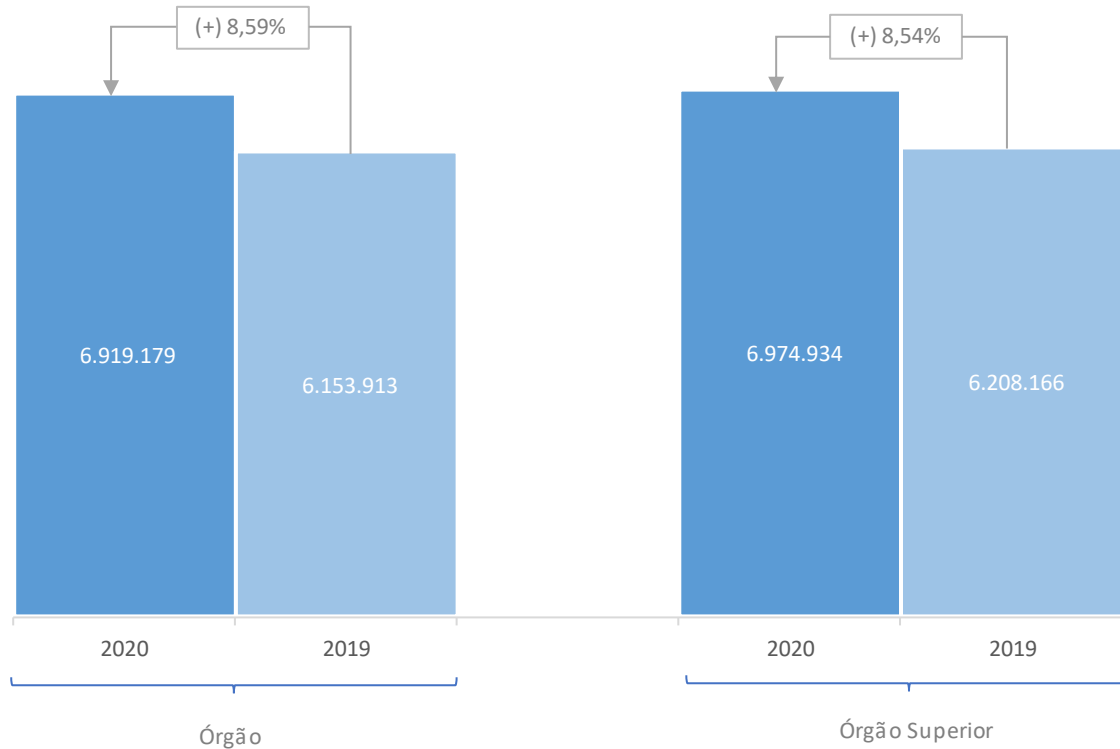


## PASSIVO

### 7 - Empréstimos e Financiamentos

Os Empréstimos e Financiamentos compreendem as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto e longo prazo.

Figura 33: Empréstimos e Financiamentos (Dívida Pública):



Os Empréstimos e Financiamentos são compostos pela Dívida Mobiliária Interna, Empréstimos Externos e Internos, Dívida Mobiliária Agrária e Empréstimos Recebidos Antecipadamente. A tabela a seguir segrega esse grupo em Curto e Longo Prazo, relacionando todas as suas espécies e seus respectivos saldos.

Tabela 29: Empréstimos e Financiamentos por Espécie

Prazo	Espécie	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR		AH%	AV%
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019		
Curto Prazo	Dívida Mobiliária Interna - Mercado	1.284.940.149.730	722.183.143.008	1.284.940.149.730	722.183.143.008	78%	19%
	Dívida Mobiliária Interna - BCB	396.136.231.370	370.227.589.151	396.136.231.370	370.227.589.151	7%	6%
	Empréstimos Externos - Em Títulos	24.202.987.995	3.575.230.491	24.202.987.995	3.575.230.491	577%	0%
	Empréstimos Externos - Em Contratos	823.233.867	756.472.433	823.233.867	756.472.433	9%	0%
	Dívida Mobiliária Agrária - TDA	199.535.435	260.282.531	199.535.435	260.282.531	-23%	0%
	Empréstimos Internos - Em Contratos	157.496.563	113.389.662	157.496.563	113.389.662	39%	0%
	Empréstimos Recebidos Antecipadamente	1.645.816	1.552.657	1.645.816	1.552.657	6%	0%
	<b>Subtotal</b>	<b>1.706.461.280.776</b>	<b>1.097.117.659.934</b>	<b>1.706.461.280.776</b>	<b>1.097.117.659.934</b>	<b>56%</b>	<b>25%</b>
Longo Prazo	Dívida Mobiliária Interna - Mercado	3.480.365.883.074	3.374.696.977.667	3.480.365.883.074	3.374.696.977.667	3%	50%
	Dívida Mobiliária Interna - BCB	1.529.640.864.282	1.530.593.865.511	1.529.640.864.282	1.530.593.865.511	0%	22%
	Empréstimos Externos - Em Títulos	198.485.409.206	147.506.146.312	198.485.409.206	147.506.146.312	35%	3%
	Empréstimos Externos - Em Contratos	3.573.160.788	3.142.951.029	3.573.160.788	3.142.951.029	14%	0%
	Dívida Mobiliária Agrária - TDA	652.421.768	855.209.682	652.421.768	855.209.682	-24%	0%
	Empréstimos Interno - Em Contratos	-	-	55.755.105.252	54.253.530.094	0%	0%
	<b>Subtotal</b>	<b>5.212.717.739.117</b>	<b>5.056.795.150.200</b>	<b>5.268.472.844.370</b>	<b>5.111.048.680.294</b>	<b>3%</b>	<b>75%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6.919.179.019.893</b>	<b>6.153.912.810.134</b>	<b>6.974.934.125.146</b>	<b>6.208.166.340.227</b>	<b>12%</b>	<b>100%</b>

## **7.1 – Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN**

No saldo de Empréstimos Internos de Curto Prazo, está incluída a conta de Empréstimos Recebidos Antecipadamente, que corresponde a valores recebidos anteriormente em função do Programa Nacional de Desestatização – PND. A partir de recomendação dada pelo Grupo de Trabalho da Dívida Pública – GT DIV, instituído pela Portaria STN nº 38, de 22/01/2016, esta conta foi criada em dezembro/2016 para registro dos valores de títulos NTN-P, a serem emitidos pelo Tesouro Nacional, os quais se referem a liquidações financeiras já ocorridas por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND), em função do Programa Nacional de Desestatização – PND. A atualização mensal dessa conta contábil tem como referência o VNA do título NTN-P, a ser emitido, e o valor correspondente ao saldo atualizado em 31/12/2020 é de R\$ 1.645.815,92 (conta SIAFI 21.211.07.00).

Cabe considerar que o valor de R\$ 1.254.884.379,79 (conta SIAFI 22.212.01.01), referente a emissões de títulos do Tesouro Nacional ao FNDE, é excluído no Balanço Geral da União, no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, tendo em vista que constitui passivo intra OFFS.

As metodologias para cálculo do estoque da Dívida Pública Federal apresentado nas demonstrações contábeis, no Resultado do Tesouro Nacional – RTN, no Relatório Mensal da DPF – RMD, no Relatório Anual da Dívida – RAD e no Plano Anual de Financiamento – PAF estão descritas no item “a” do tópico “Nota 07 – Empréstimos e Financiamentos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

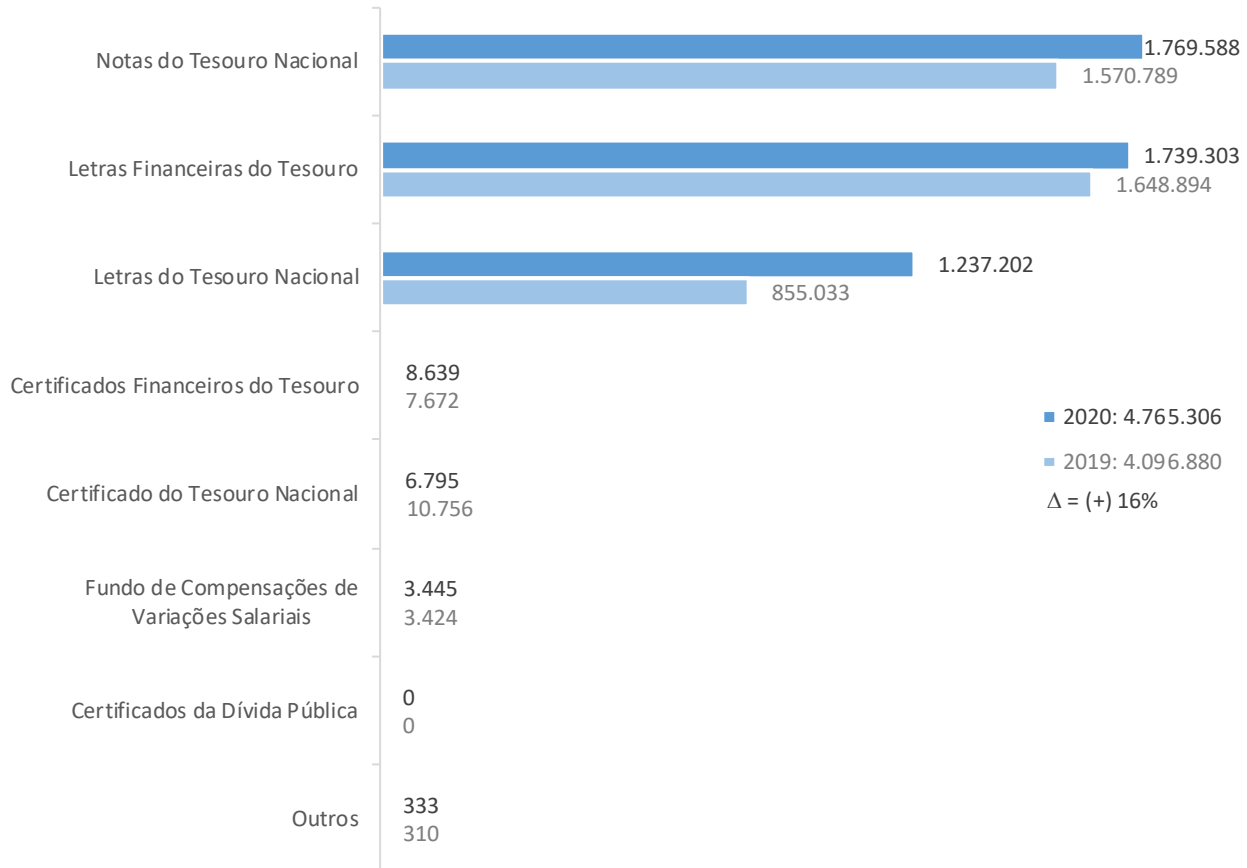
As tabelas a seguir apresentam os saldos da Dívida Pública sob a responsabilidade da CODIV/STN, segregados em carteira Mercado, carteira do Banco Central do Brasil, Empréstimos Externos (Títulos) e Empréstimos Externos (Contratos). A análise das variações do estoque da Dívida Pública Federal pode ser consultada no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal Tesouro Transparente ([link](#)).

### **7.1.1 Dívida Mobiliária Interna - Mercado**

As emissões para a DPMFi envolvem títulos cujo pagamento é efetuado em reais e realizadas no cenário brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor. Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas.

A emissão de títulos internos, em grande parte, é realizada por meio de leilões abertos e competitivos em que o governo vende títulos a diversas instituições. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Figura 34: Dívida Mobiliária Interna - Mercado



### 7.1.2 Dívida Mobiliária Interna Mercado - TDA

As emissões de Títulos da Dívida Agrária (TDA) são realizadas para atender aos objetivos da Programa Nacional de Reforma Agrária, de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

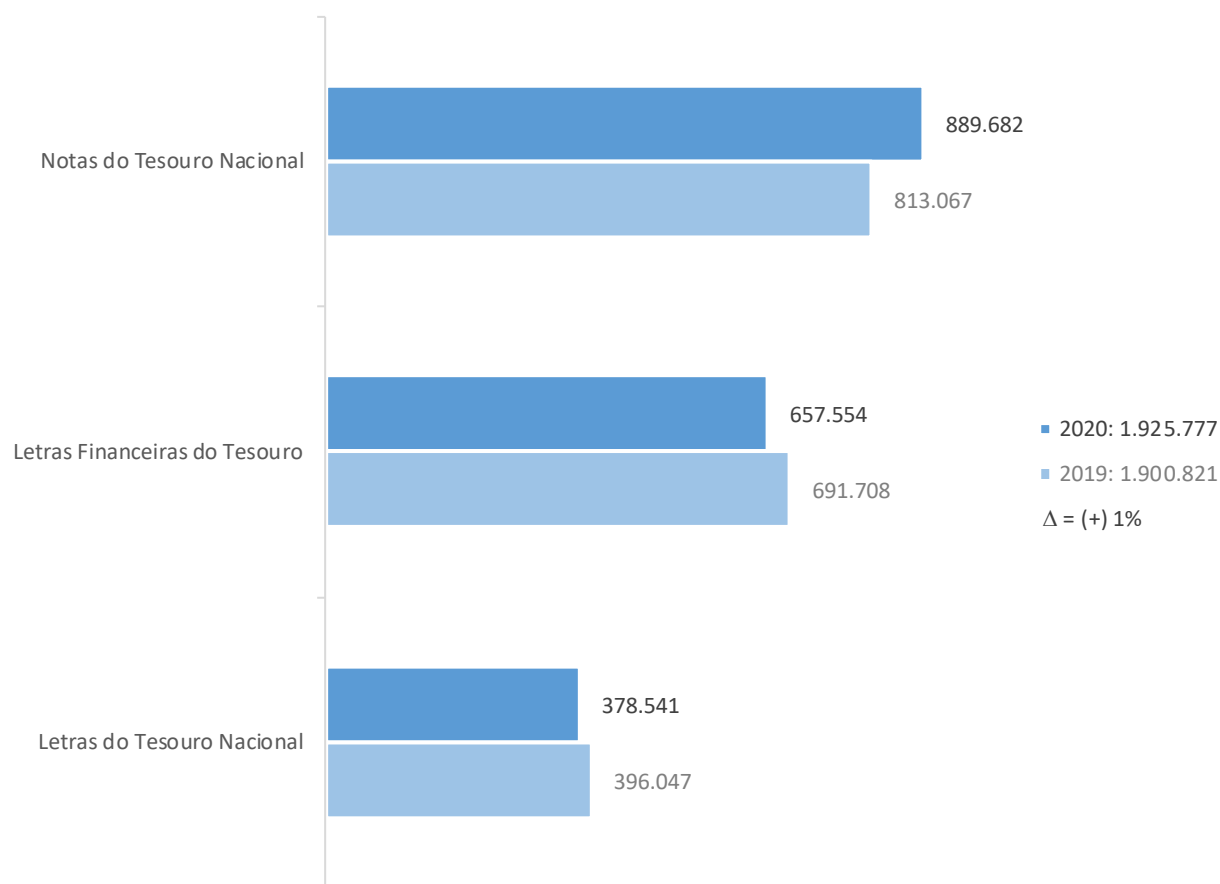
Tabela 30: Dívida Mobiliária Interna Mercado – TDA

Programa	31/12/2020			31/12/2019			AH%	AV%
	Curto Prazo	Longo Prazo	TOTAL	Curto Prazo	Longo Prazo	TOTAL		
Títulos da Dívida Agrária	199.535.435	652.421.768	851.957.203	260.282.531	855.209.682	1.115.492.213	-24%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>199.535.435</b>	<b>652.421.768</b>	<b>851.957.203</b>	<b>260.282.531</b>	<b>855.209.682</b>	<b>1.115.492.213</b>	<b>-24%</b>	<b>100%</b>

### 7.1.3 Dívida Mobiliária Interna - BCB

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, como já mencionado no item 3.2 - Resultado BACEN, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

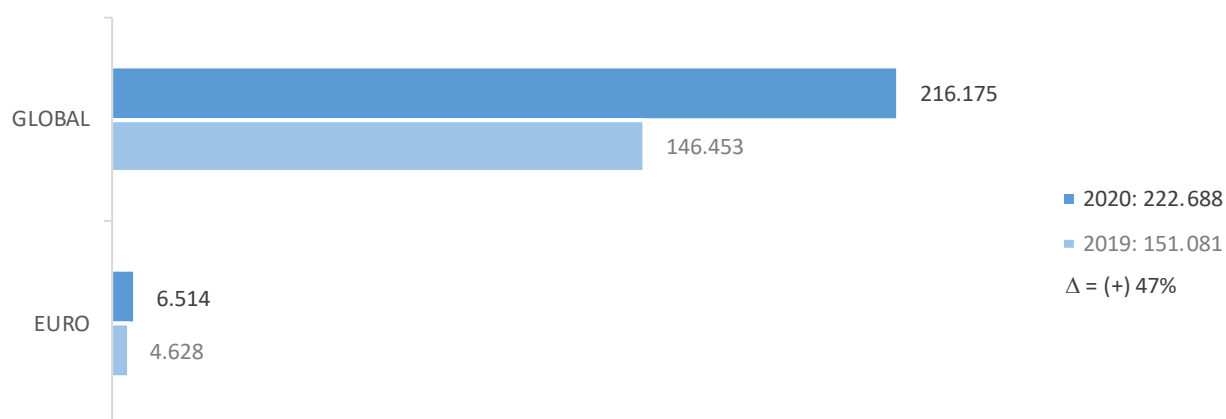
Figura 35: Dívida Mobiliária Interna – BCB



#### 7.1.4 Empréstimos Externos - em Títulos

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

Figura 36: Empréstimos Externos - Em Títulos

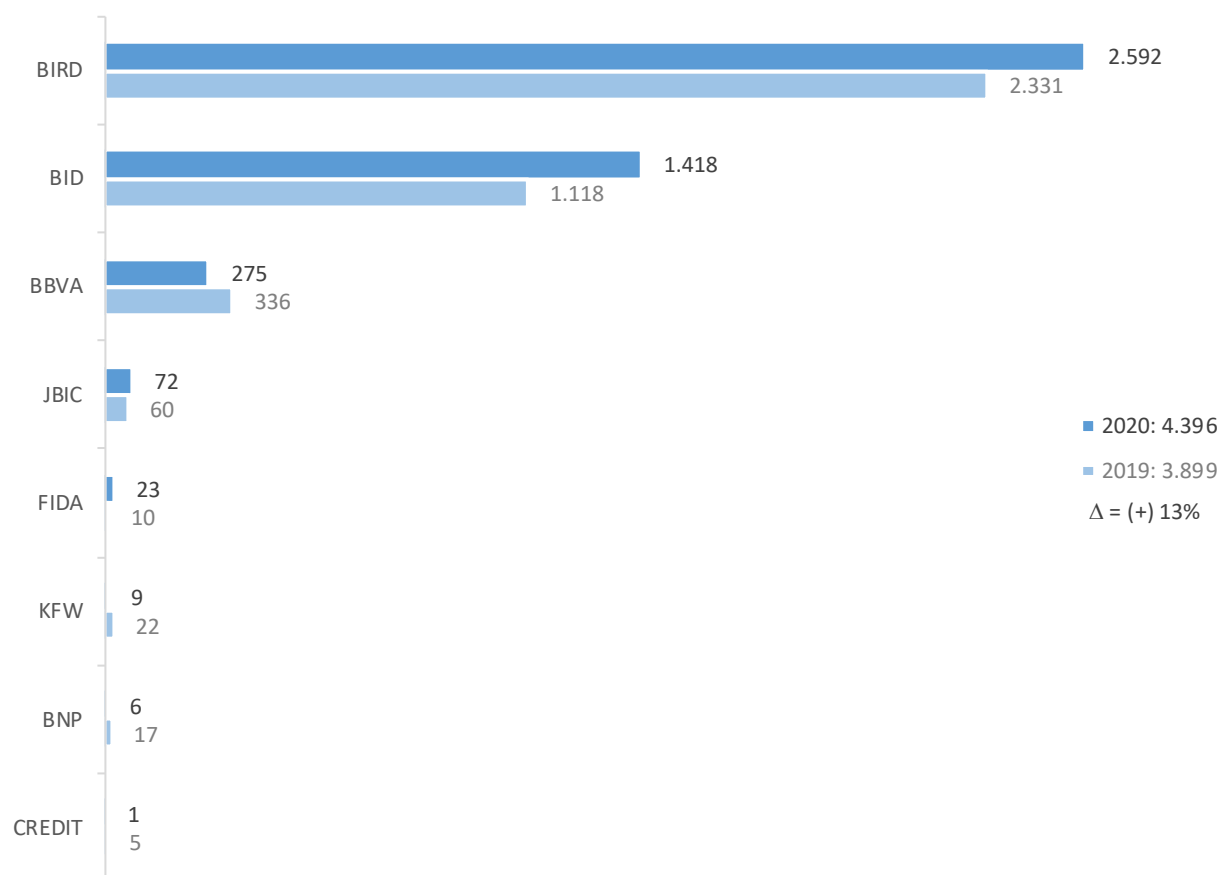


#### 7.1.5 Empréstimos Externos - em Contratos

São operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.



Figura 37: Empréstimos Externos - em Contratos



## 7.2 Empréstimos Internos - INSS

Os Empréstimos Internos em Contratos são os Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados a custear o déficit financeiro do INSS.

Tabela 31: Empréstimos Internos

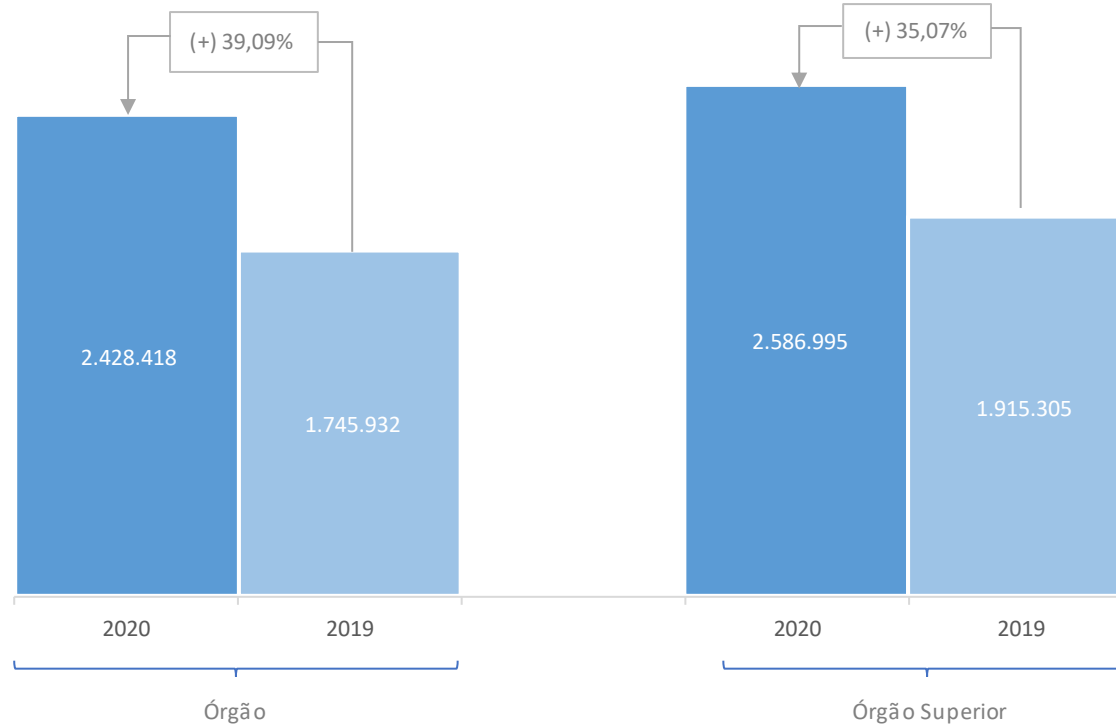
<i>Programa</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Contratos de Fin. e Cessão de Créditos em Caução	55.755.105.252	54.253.530.094	3%
<b>TOTAL</b>	<b><u>55.755.105.252</u></b>	<b><u>54.253.530.094</u></b>	<b>3%</b>

O aumento registrado decorre do reconhecimento da Atualização Monetária (SELIC) prevista no Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução.

## 8 - Provisões

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Figura 38: Provisões



As Provisões são compostas, principalmente, pelas provisões para riscos fiscais e para repartição de créditos sujeitos a transferências constitucionais e legais. A tabela a seguir segrega esse grupo em Curto e Longo Prazo, relacionando os seus programas e respectivos saldos.

Tabela 32: Provisões de Curto e Longo Prazos

Prazo	Programa	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR		AH%	AV%
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019		
Curto Prazo	Repartição de Créditos	24.784.400.546	32.197.204.125	24.784.400.546	32.197.204.125	-23%	1%
	Abono Salarial	-	-	19.166.470.752	19.779.773.714	0%	0%
	Requisição de Pequeno Valor	4.464.689.462	4.371.297.072	16.485.611.213	15.896.218.749	2%	0%
	Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental	12.131.560.142	14.873.832.711	12.131.560.142	14.873.832.711	-18%	0%
	Benefício Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda	7.731.979.357	-	7.731.979.357	-	100%	0%
	Sinistros a Liquidar	-	-	319.769.006	326.929.873	0%	0%
	Sinistros Ocorridos e Não Avisados	-	-	446.156.209	206.023.782	0%	0%
	Prêmios Não Ganhos	-	-	416.572.404	331.372.711	0%	0%
	Sentenças Judiciais	79.095.277	-	79.095.277	-	100%	0%
	Indenizações Cíveis	82.351.653	-	83.658.464	10.044.308	100%	0%
	Indenizações Trabalhistas	-	-	1.444.369	1.379.467	0%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>49.274.076.436</b>	<b>51.442.333.908</b>	<b>81.646.717.739</b>	<b>83.622.779.438</b>	<b>-4%</b>	<b>2%</b>	
Longo Prazo	Riscos Expirados	-	-	14.398.438.161	6.343.834.162	0%	0%
	Riscos Não Expirados	-	-	1.635.514.094	3.122.317.272	0%	0%
	Matemáticas Previdenciárias	1.157.593.142.579	1.063.643.724.438	1.216.062.974.525	1.135.965.048.727	9%	48%
	Perdas Judiciais e Administrativas	461.588.715.428	377.895.116.561	491.580.075.909	409.679.564.192	22%	19%
	Benefícios com Militares Inativos	405.782.998.226	-	405.782.998.226	-	10%	17%
	Repartição de Créditos	262.915.157.610	220.299.836.865	262.915.157.610	220.299.836.865	19%	11%
	Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental	91.263.517.673	32.651.334.257	91.263.517.673	32.651.334.257	180%	4%
	Abono Salarial	-	-	19.137.996.263	21.039.724.589	0%	0%
	Prêmios Não Ganhos	-	-	2.571.739.517	2.580.885.118	0%	0%
	<b>Subtotal</b>	<b>2.379.143.531.517</b>	<b>1.694.490.012.121</b>	<b>2.505.348.411.978</b>	<b>1.831.682.545.182</b>	<b>40%</b>	<b>98%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.428.417.607.953</b>	<b>1.745.932.346.029</b>	<b>2.586.995.129.717</b>	<b>1.915.305.324.620</b>	<b>39%</b>	<b>100%</b>	

## 8.1 Provisão para Repartição de Créditos

Este título registra os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Tabela 33: Provisão para Repartição de Créditos Tributários – RFB e PGFN

Repartição de Créditos	Tributos	31/12/2020	31/12/2019	AH%	AV%
RFB	RGPS	116.446.474.698	96.701.656.404	20%	40%
	IR	20.529.896.754	18.873.582.259	9%	7%
	IPI	4.351.038.207	3.392.586.884	28%	2%
	ITR	1.035.674.395	1.361.434.914	-24%	0%
	IOF	493.780	746.626	-34%	0%
	Sistema "S"	1.679.649.837	782.880.333	115%	1%
	PIS/PASEP	11.207.382.167	10.302.481.497	9%	4%
	<b>Subtotal</b>	<b>155.250.609.837</b>	<b>131.415.368.917</b>	<b>18%</b>	<b>54%</b>
PGFN	RGPS	46.513.500.574	103.313.301.736	-55%	16%
	Demais	65.860.197.124	-	100%	23%
	PIS/PASEP	20.075.250.621	17.768.370.337	13%	7%
	<b>Subtotal</b>	<b>132.448.948.320</b>	<b>121.081.672.073</b>	<b>9%</b>	<b>46%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>287.699.558.156</b>	<b>252.497.040.990</b>	<b>14%</b>	<b>100%</b>	

### 8.1.1 Provisões para Repartição de Créditos - RFB

#### 8.1.1.1 Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT

Consiste nos valores relativos à Provisão para Repartição dos Créditos ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Ao se comparar o 4º trimestre de 2020 com dezembro de 2019 houve uma variação positiva na provisão para repartição dos Créditos ao FRGPS de 20%, e ao FAT de 9%.

A metodologia utilizada para contabilizar a Provisão para Repartição de Créditos ao FRGPS e ao FAT está descrita no item “a” do tópico “Nota 8 – Provisões” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

#### 8.1.1.2 Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição - RFB

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS e ao FAT.

Tabela 34: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição

<i>Prazo</i>	<i>Ajuste p/Perdas</i>	<i>Natureza da Receita</i>	<i>Valor da Provisão (A)</i>	<i>Índice</i>	<i>Valor do Ajuste (B)</i>		
Curto Prazo	Não Parcelado	Cont. para o Pis/Pasep - Cont. não optantes pelo Simples Nacional - Principal	942.547.013	71,14%	670.527.945		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. não optantes pelo Simples Nacional - Multas	241.656.482		171.914.421		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. não optantes pelo Simples Nacional - Juros	443.414.696		315.445.215		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. optantes pelo Simples Nacional - Principal	67.624.406		48.108.002		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. optantes pelo Simples Nacional - Multas	12.073.305		8.588.949		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. optantes pelo Simples Nacional - Juros	3.187.725		2.267.748		
		Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	3.405.590.465		2.422.737.056		
		Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	2.472.976.734		1.759.275.649		
		Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	1.306.464.654		929.418.955		
		Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	358.827.042		255.269.558		
		Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	642.107.456		456.795.244		
		Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	427.532.897		304.146.903		
		<b>Subtotal</b>			<b>10.324.002.875</b>		<b>7.344.495.645</b>
		Parcelado		Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal	1.138.383.740	11,80%	134.329.281
				Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas e Juros	362.724.540		42.801.496
Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	17.287.984.184				2.039.982.134		
Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	578.915.006				68.311.971		
<b>Subtotal</b>				<b>19.368.007.470</b>		<b>2.285.424.882</b>	
<b>Subtotal</b>			<b>29.692.010.345</b>		<b>9.629.920.527</b>		
Longo Prazo	Não Parcelado	Cont. para o Pis/Pasep - Cont. não optantes pelo Simples Nacional - Principal	3.770.188.053	71,14%	2.682.111.781		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. não optantes pelo Simples Nacional - Multas	966.625.928		687.657.685		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. não optantes pelo Simples Nacional - Juros	1.773.658.784		1.261.780.859		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. optantes pelo Simples Nacional - Principal	270.497.623		192.432.009		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. optantes pelo Simples Nacional - Multas	48.293.220		34.355.797		
		Cont. para o Pis/Pasep - Cont. optantes pelo Simples Nacional - Juros	12.750.902		9.070.991		
		Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	13.622.361.858		9.690.948.226		
		Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	9.891.906.938		7.037.102.596		
		Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	5.225.858.614		3.717.675.818		
		Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	1.435.308.169		1.021.078.231		
		Contribuição Previdenciária do Segurado – Principal	2.568.429.823		1.827.180.976		
		Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1.710.131.589		1.216.587.612		
		<b>Subtotal</b>			<b>41.296.011.501</b>		<b>29.377.982.581</b>
		Parcelado		Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal	6.375.700.350	11,80%	752.332.641
				Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas e Juros	2.031.496.849		239.716.628
Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	96.824.122.641				11.425.246.472		
Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	3.242.306.155				382.592.126		
<b>Subtotal</b>				<b>108.473.625.995</b>		<b>12.799.887.867</b>	
<b>Subtotal</b>			<b>149.769.637.495</b>		<b>42.177.870.448</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>179.461.647.839</b>		<b>51.807.790.975</b>		

### 8.1.1.3 Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios

Consiste no registro dos passivos de prazo ou de valores incertos relacionados à repartição de créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Na Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios é observada uma variação positiva de 10% ao se comparar o saldo do encerramento do ano de 2019 com o mesmo período de 2020.

Tabela 35: Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios

Conta Contábil	31/12/2020	31/12/2019	AH %
21754.01.00	2.017.149.809	2.522.455.038	-20%
21755.01.00	2.347.657.642	2.994.304.804	-22%
22754.01.00	10.028.963.396	8.211.402.633	22%
22755.01.00	11.523.332.287	9.900.188.209	16%
<b>Total</b>	<b><u>25.917.103.134</u></b>	<b><u>23.628.350.683</u></b>	<b>10%</b>

A variação verificada nas Provisões para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios acompanha a variação nos saldos dos Créditos Tributários como um todo.

A metodologia utilizada na contabilização da Provisão para Repartição de Créditos junto a Estados, Distrito Federal e Municípios está descrita no item “b” do tópico “Nota 8 – Provisões” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

#### 8.1.1.4 Provisão para Repartição de Créditos – Sistema “S”

Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos no âmbito do Sistema “S”. Esse sistema é composto por:

- a) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
- b) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
- c) Serviço Social do Comércio – SESC
- d) Serviço Social da Indústria – SESI
- e) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR
- f) Serviço Social do Transporte – SEST
- g) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT
- h) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
- i) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP

Tabela 36: Provisão para Repartição de Créditos – Sistema “S”

Conta Contábil	31/12/2020	31/12/2019	AH %
21751.01.00	357.503.276	214.938.159	66%
22751.01.00	1.322.146.561	567.942.174	133%
<b>Total</b>	<b><u>1.679.694.033</u></b>	<b><u>782.880.333</u></b>	<b>115%</b>

#### 8.1.2 Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

A redução de 61% no “RGPS” deve-se a criação do grupo “Demais” e da migração de saldo entre eles. O grupo foi criado para atender as mudanças de classificação da natureza da receita realizadas pela SOF/ME.

#### 8.2 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental

As Provisões decorrentes de Atuação Governamental são compostas pelas provisões junto as instituições financeiras, a honra de garantias e a instituições não financeiras. A tabela a seguir segregava essas provisões em Curto e Longo Prazo, relacionando os seus respectivos saldos.

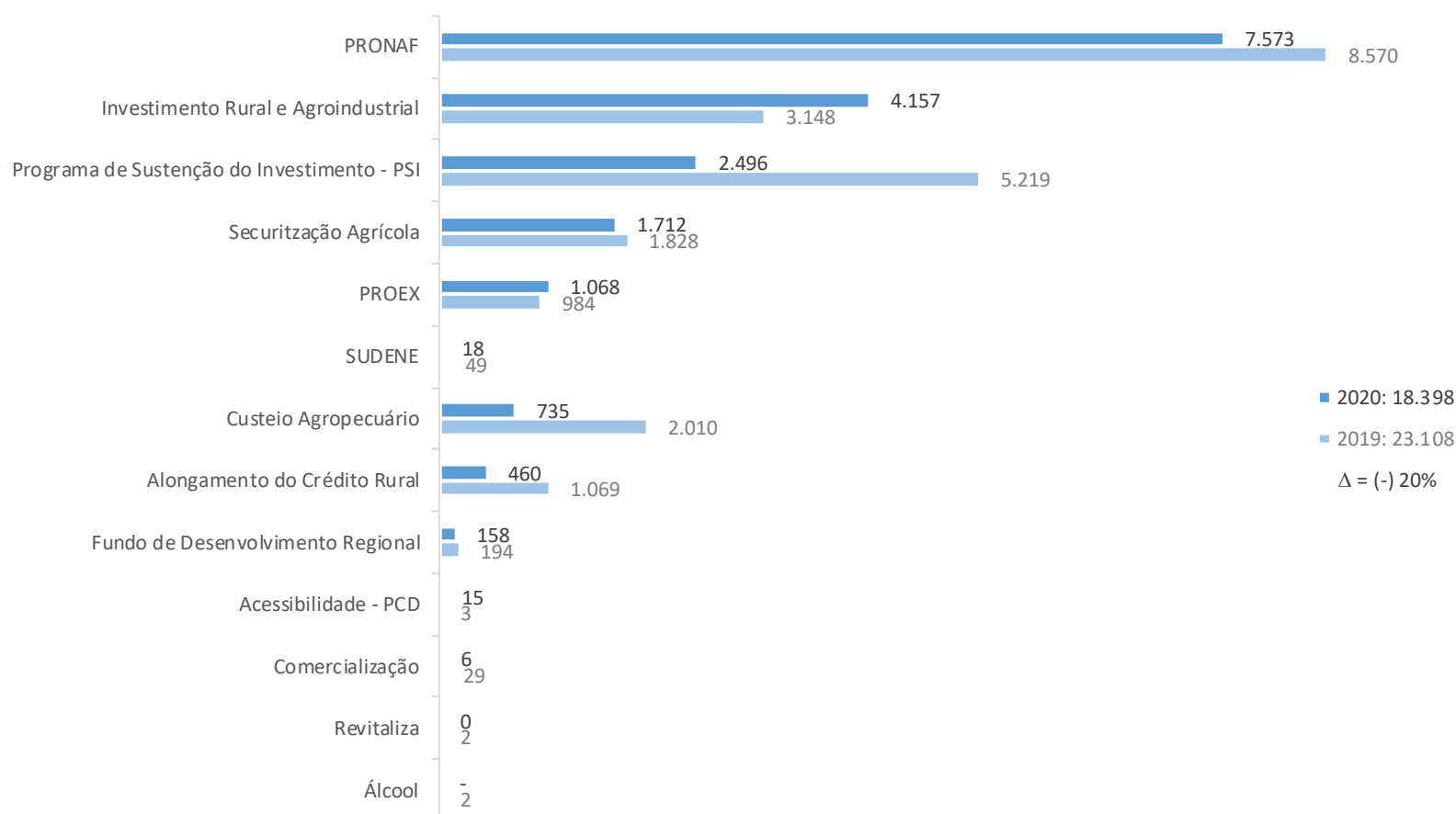
Tabela 37: Provisões a Curto e Longo Prazo - por Programa/Entidade

Programa	31/12/2020			31/12/2019			AH%	AV%
	Curto Prazo	Longo Prazo	TOTAL	Curto Prazo	Longo Prazo	TOTAL		
Instituições Financeiras	5.947.326.318	12.450.794.245	18.398.120.563	7.267.905.487	15.839.844.977	23.107.750.464	-20%	49%
Honra de Garantias	5.651.781.463	71.979.934.608	77.631.716.071	7.604.377.764	8.861.489.280	16.465.867.045	371%	47%
Instituições Não Financeiras	532.452.361	6.832.788.820	7.365.241.181	1.549.459	7.950.000.000	7.951.549.459	-7%	4%
<b>TOTAL</b>	<b>12.131.560.142</b>	<b>91.263.517.673</b>	<b>103.395.077.815</b>	<b>14.873.832.711</b>	<b>32.651.334.257</b>	<b>47.525.166.968</b>	<b>118%</b>	<b>100%</b>

### 8.2.1 Provisões junto a Instituições Financeiras – COGEF

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF. Os valores são informados pelas instituições financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômica em operações já contratadas com os mutuários. Estas informações são atualizadas periodicamente, sendo que a última atualização considera a projeção de gastos de todas as operações contratadas até a data base de 31/12/2020. Tais valores são segregados entre curto e longo prazo.

Figura 39: Provisões junto a Instituições Financeiras



A diminuição de gastos sob a forma de equalização de taxas de juros previstos com o Programa de Sustentação do Investimento – PSI decorre sobretudo do encerramento das contratações no âmbito do programa em 31/12/2015. Assim, a projeção de gastos no PSI tende a diminuir à medida em que as operações são amortizadas pelos mutuários, passando a inexistir quando da liquidação da última operação. É importante esclarecer que há possibilidade de eventual elevação de gastos no Programa caso ocorra significativa elevação nas taxas de juros. O mesmo ocorre no caso dos Programas Álcool, Revitaliza, e PESA, Securitização Agrícola e Fundo de Desenvolvimento Regional, em que não há contratação de novas operações com a equalização de encargos financeiros e cujos pagamentos finalizam em 2020, 2022, e 2024, 2025 e 2034, respectivamente. O Programa Álcool teve seu último pagamento executado em 2020 e, dessa forma, teve seu saldo zerado.

Com relação aos gastos previstos no Programa Sudene/Sudam, verifica-se que, após o vencimento do prazo final para a concessão de rebate para liquidação e frente às contratações efetivamente realizadas, o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste reviram suas expectativas originais, representado redução das estimativas para o passivo ressarcível existente e pendente de cobrança à Secretaria do Tesouro Nacional.

O Congresso Nacional aprovou em 8 de novembro de 2019 o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 842/2018, convertendo na Lei nº 13.349/2019, que estabeleceu novo prazo de concessão de rebate para liquidação, até 30 de dezembro de 2019. A elevação na provisão para a SUDENE refere-se às novas informações prestadas pelas Instituições Financeiras referentes a concessões de rebate realizadas neste período, com base nesta medida aprovada, e pendentes de cobrança.

Para os outros programas, as variações aqui observadas referem-se a dinâmica dessas políticas, que podem sofrer redução ou elevação da previsão de gastos, a depender de diversos fatores como: taxas de juros; pagamentos realizados ao longo no tempo; e novas contratações; câmbio; ou ainda, a revisão do estoque de operações autorizadas e ainda não contratadas. Essas informações têm como base os compromissos assumidos as operações contratadas de acordo com as informações levantadas periodicamente pelas instituições financeiras.

No caso de Acessibilidade - PCD, Investimento Rural/Agroindustrial e Proex houve aumento dos saldos, destacando-se os seguintes fatores:

- i. Proex Equalização: reclassificação do passivo previsto no Programa, de acordo com a expectativa de execução informada pelo BB, do longo prazo para o curto prazo; novas autorizações, pendentes de apresentação para a emissão das NTN-I, com impacto sobre o saldo total no Programa;
- ii. Investimento Rural/Agroindustrial em operações contratadas pelo BNDES com custo pela TLP: aumento do passivo estimado informado pelo BNDES em decorrência do aumento ocorrido e projetado no IPCA;
- iii. Acessibilidade – PCD: nova previsão de gastos enviada pelo BB, agente responsável pela operacionalização do Programa, com a informação de novas contratações e a atualização dos gastos previstos para os anos subsequentes.

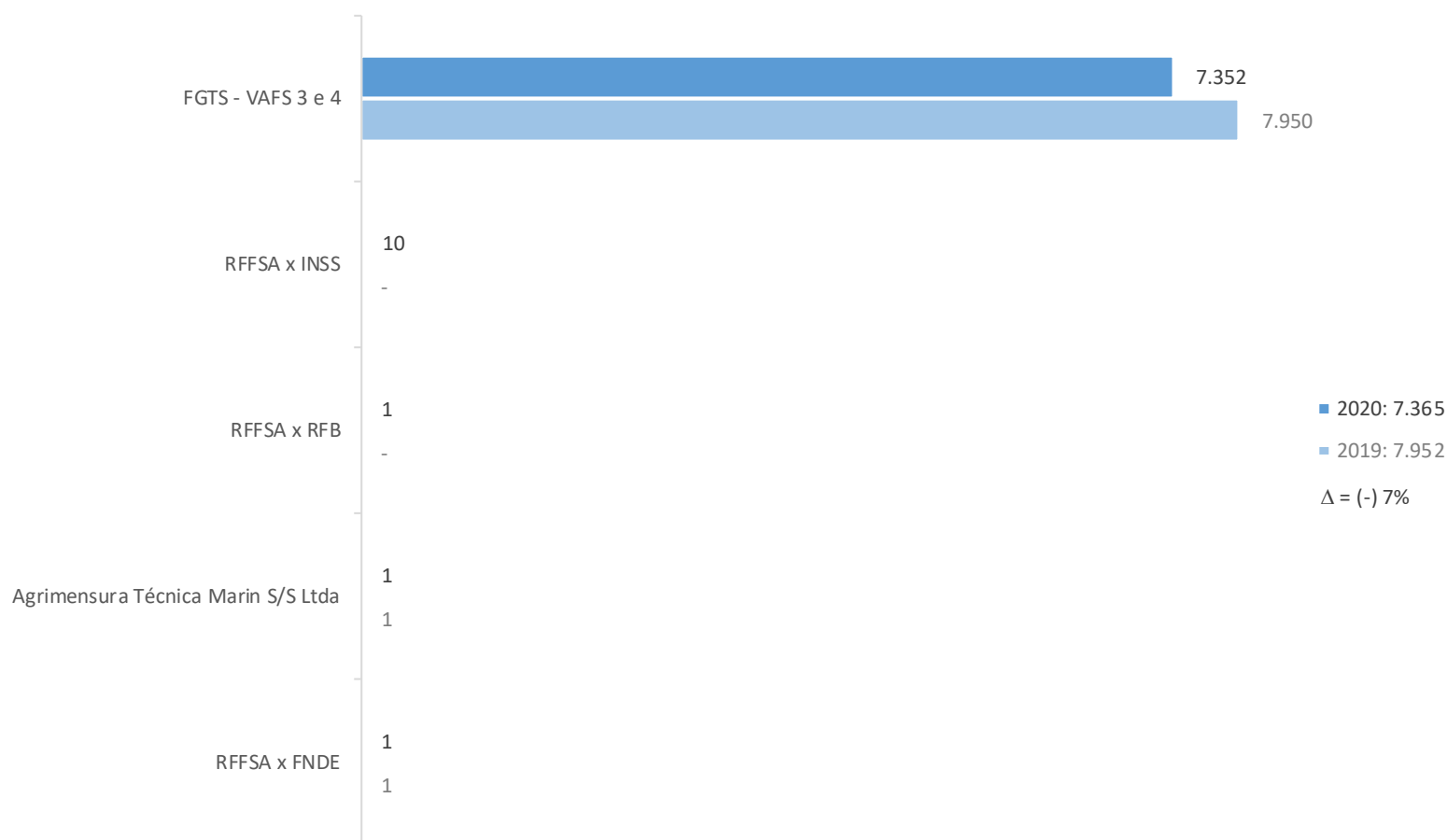
Para os Programas Comercialização, Custeio Agropecuário e Pronaf ocorreu a redução dos saldos, sobretudo por força das operações contratadas pelo BB com a utilização do custo da fonte pelo Rendimento Médio da Poupança, que apresentou redução com o aumento da participação relativa da nova regra da poupança (70% Selic).

Os principais programas geradores de obrigações da COGEF estão descritos no item “c” do tópico “Nota 8 - Provisões” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

### **8.2.2 Provisões junto a Instituições não Financeiras – COGEF**

As provisões referentes a Instituições Não Financeiras se relacionam com obrigações decorrentes da extinção de entidades em que a STN assume a responsabilidade pela quitação das obrigações remanescentes dessas instituições.

Figura 40: Provisões junto a Instituições não Financeiras



O saldo das provisões da VAFs 3 e 4 diminuíram em decorrência da assinatura dos contratos de assunção de dívidas e consequente reconhecimento passivo junto ao FGTS, conforme descrito na nota 9.2 – Demais Obrigações a CP – COGEF/STN.

As principais obrigações da COGEF junto as Instituições não Financeiras estão descritas no item “d” do tópico “Nota 8 - Provisões” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

### 8.2.3 Honras de Garantias – COGEF

O item “Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990.

Tabela 38: Honras de Garantias – COGEF

<i>Honras de Garantias</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AV%</i>
<i>Lei nº 8.036/90 – Risco de Operações Ativas - CEF</i>	<u>1.170.276.362</u>	<u>-</u>	100%
<b>Total</b>	<b><u>1.170.276.362</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b>100%</b>

Em agosto de 2020, houve o reconhecimento de provisão para os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá, no total de R\$ 1,2 bilhão), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

### 8.2.4 Honra de Garantias – CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.



A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF. Este critério tinha como metodologia o reconhecimento nas contas de provisão das obrigações garantidas dos entes que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, estabelecido pela Lei Complementar nº 159/2017. Esse critério era utilizado porque, ao assinar os termos do acordo para a adesão no RRF, o Estado declara quais contratos deixarão de ser pagos e qual o período em que ele pretende fazer parte do Regime. Dessa forma, os valores de provisão representavam as parcelas a vencer dos contratos garantidos do Estado do Rio de Janeiro durante o RRF (até 2023). Os entes que não fazem parte do RRF não compunham a provisão porque não era possível realizar uma estimativa confiável dos valores a serem honrados pela União, de tal forma que esta situação diverge do conceito de reconhecimento de provisões.

Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019 constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada de maneira a atender a determinação abaixo:

*“Constitua provisão para honra de garantia a operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;”*

Portanto, a atual metodologia para constituição de provisão de honras de garantias inclui os valores do fluxo previsto de pagamentos (saldo devedor) dos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte. Os valores estão divididos em curto e longo prazo, conforme o detalhamento abaixo, refletindo a posição das contas contábeis 21771.05.01 e 22771.05.01

Em 31/12/2019, a atualização do saldo da conta de provisão registrou R\$ 16.465.867.044,65, dos quais R\$7.604.377.764,47 eram previstos para o curto prazo e R\$ 8.861.489.280,18 para o longo prazo. Em 31/12/2020, foi realizada atualização do saldo da conta de provisão referente aos pagamentos previstos no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal. Na ocasião, o saldo da provisão foi atualizado para R\$ 76.461.439.709,12, dos quais R\$5.651.781.462,91 se referem a pagamentos de curto prazo e R\$ 70.809.658.246,21 de longo prazo.

### **8.3 Provisões Matemáticas Previdenciárias**

A Lei n. 9.717/1998, em seu art. 9, atribui a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, a competência para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores civis da União, bem como para o estabelecimento e publicação de parâmetros e diretrizes gerais. Tais competências são atualmente exercidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, nos termos da Lei n. 13.341/2016 e do Decreto n. 9.745/2019. No que se refere às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS, esses parâmetros gerais estão definidos pela Portaria MF n. 464, de 19 de novembro de 2018.

A escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos pelos Grupos de Trabalho instituídos pela Portaria Conjunta n. 01, de 13 de abril de 2017 e Portaria 31, de 16 de agosto de 2019, que tiveram por objetivo avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MF n. 464/2018.

Considerando a necessidade do reconhecimento e evidenciação no Balanço Patrimonial do passivo atuarial do RPPS, foi efetuado o registro dos seguintes valores nas contas do subgrupo Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo:

Tabela 39: Provisões Matemáticas Previdenciárias

<i>Provisão Matemática Previdenciária</i>	<i>ÓRGÃO</i>		
	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	833.075.830.823,06	761.163.400.108,18	9,45%
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	- 52.010.027.279,33	- 47.618.824.664,78	9,22%
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	- 11.938.227.373,03	- 11.420.717.566,82	4,53%
<b>Subtotal</b>	<b><u>769.127.576.170,70</u></b>	<b><u>702.123.857.876,58</u></b>	<b>9,54%</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	743.300.433.877,24	719.686.504.344,77	3,28%
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	- 204.558.563.909,01	- 208.317.787.245,29	-1,80%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	- 102.279.281.954,51	- 104.158.893.622,65	-1,80%
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	- 47.997.021.605,03	- 45.689.956.915,48	5,05%
<b>Subtotal</b>	<b><u>388.465.566.408,69</u></b>	<b><u>361.519.866.561,35</u></b>	<b>7,45%</b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.157.593.142.579,39</u></b>	<b><u>1.063.643.724.437,93</u></b>	<b>8,83%</b>

Constatou-se em 31/12/2020, um acréscimo nas provisões matemáticas de benefícios concedidos no importe de R\$ 67 bilhões e, com relação as provisões matemáticas de benefícios a conceder, houve também acréscimo de R\$ 27 bilhões. As referidas variações impactaram no aumento do déficit atuarial de 8,83%.

Conforme a Nota SEI Nº 02/20121/COAAT/CGACI/SRPPS/SEPRT-ME (Processo SEI nº 10133.101451/2020-63), os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionadas para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos no item “e” do tópico “Nota 8 – Provisões” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

#### 8.4 Perdas Judiciais e Administrativas - PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A tabela a seguir apresenta a segregação das provisões para perdas judiciais e administrativas pelo seu risco, relacionando os seus respectivos saldos.

Tabela 40: Provisões para Perdas Judiciais/Administrativas

<i>Risco</i>	<i>Perdas Judiciais</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Provável</i>	<i>Tributária</i>	461.587.000.000	377.223.386.365	22%	35%
	<b>Subtotal</b>	<b><u>461.587.000.000</u></b>	<b><u>377.223.386.365</u></b>	<b>22%</b>	<b>35%</b>
<i>Possível</i>	<i>PORTARIA AGU 318/2018 ART. 3º II, A</i>	848.018.000.000	685.333.000.000	24%	65%
	<i>PORTARIA AGU 318/2018 ART. 3º II, B</i>	-	472.700.000.000	-100%	0%
	<i>PORTARIA AGU 318/2018 ART. 3º II, B, SS3º</i>	-	60.023.679.286	-100%	0%
	<i>PORTARIA AGU 318/2018 ART. 3º I, A, SS1º</i>	-	55.300.000.000	-100%	0%
	<i>PORTARIA AGU 318/2018 ART. 3º SS3º</i>	-	30.200.000.000	-100%	0%
	<i>PORTARIA AGU 318/2018 ART. 3º II, B, SS1º</i>	-	5.000.000.000	-100%	0%
	<b>Subtotal</b>	<b><u>848.018.000.000</u></b>	<b><u>1.308.556.679.286</u></b>	<b>-35%</b>	<b>65%</b>
<b>TOTAL</b>		<b><u>1.309.605.000.000</u></b>	<b><u>1.685.780.065.651</u></b>	<b>-22%</b>	<b>100%</b>

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria AGU nº 318/2018, e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

O aumento de 22% nas ações judiciais classificadas como sendo de “risco provável” deve-se as atualizações feitas pela Nota Técnica n. 00001/2020/DGE/AGU; pelo OFÍCIO n. 00016-2020-AGU; e pela Nota Técnica n. 00001/2021/CPG-DGE/DGE/AGU. Nas ações judiciais

classificadas como sendo de “risco possível” houve o agrupamento das contas correntes utilizadas na contabilização, tendo por finalidade racionalizar e simplificar o processo de atualização e contabilização.

#### 8.4.1 Ações judiciais contra a União – Risco Provável

As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

Tabela 41: Ações Judiciais (Risco Provável) – Detalhamento por Tema

<i>Risco</i>	<i>Temas</i>	<i>Valor Estimado</i>
Provável	Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.580.000.000
	Apólices da Dívida Pública	1.350.000.000
	Cebas - Lei 12.101/2009	29.400.000.000
	Cofins/PIS. Aproveitamento de créditos. Limitação Temporal	32.000.000.000
	Contribuição Previdenciária Cooperativas de Trabalho	6.000.000.000
	Contribuição Previdenciária sobre Salário Maternidade	6.615.000.000
	Conversão de Tempo Especial em Comum - RPPS	30.000.000.000
	Creditamento de IPI de insumos adquiridos na Zona Franca de Manaus	15.682.000.000
	Crédito-Prêmio de IPI	30.630.000.000
	Cumprimento de sentença. Repetição de indébito.	1.270.000.000
	Empréstimo compulsório da Eletrobrás	4.930.000.000
	ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.	990.000.000
	Imunidade – IRPJ - ITR – empresa de economia mista.	1.300.000.000
	Imunidade das Entidades Beneficentes de Assistência Social	29.400.000.000
	Índice de correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação	6.360.000.000
	Liquidação ICMS na Base de Cálculo do PIS e COFINS	3.780.000.000
	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão ICMS	258.300.000.000
	Tributário	1.000.000.000
<b>TOTAL</b>		<b><u>461.587.000.000</u></b>

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no item “f” do tópico “Nota 08 – Provisões” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

#### 8.4.2 Ações Judiciais contra a União - Risco Possível

As demais ações judiciais (não classificadas como de risco provável ou risco remoto) são classificadas como sendo de Risco Possível e são registradas em conta de controle. As ações classificadas como sendo de risco possível estão descritas na Nota 11 - Controles Contábeis no tópico referente aos Passivos Contingentes (Previstos).

#### 8.5 Provisões matemáticas previdenciárias - FCDF

Atualizado anualmente, esses registros representam a diferença entre os valores provisionados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e os compromissos futuros com os servidores e seus dependentes. No Patrimônio Líquido, o registro contábil dessas Provisões Matemáticas Previdenciárias apresenta um montante expressivo.

Tabela 42: Provisões matemáticas previdenciárias – FCDF

<i>Provisão Matemática Previdenciária</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	24.151.558.497,00	19.528.918.730,85	23,67%
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	- 1.736.917.422,37	- 1.244.292.891,16	39,59%
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	- 819.290.673,06	- 678.479.645,72	20,75%
<b>Subtotal</b>	<b><u>21.595.350.401,57</u></b>	<b><u>17.606.146.193,97</u></b>	<b>22,66%</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	44.714.447.262,55	62.953.614.096,30	-28,97%
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	- 1.471.718.438,68	- 1.393.674.040,95	5,60%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	- 2.108.397.049,54	- 6.844.761.960,01	-69,20%
<b>Subtotal</b>	<b><u>41.134.331.774,33</u></b>	<b><u>54.715.178.095,34</u></b>	<b>-24,82%</b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>62.729.682.175,90</u></b>	<b><u>72.321.324.289,31</u></b>	<b>-13,26%</b>

### 8.6 Benefício Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda

Provisão constituída com o objetivo de registrar o provável montante a pagar em 2021 de obrigações contraídas do Benefício Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda.

Considerando o conceito de provisão explícito na NBC TSP 03 e a execução no exercício de 2020 da ação orçamentária de governo (despesa empenhada – despesa paga), estimou-se o valor de R\$ 7,7 bilhões em saída de recursos da União que poderia ser reconhecido como provisão para riscos fiscais no balanço patrimonial.

### 8.7 Benefícios com Militares Inativos

A avaliação atuarial, se fundou nas disposições da Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Essa avaliação abrangeu as provisões matemáticas dos benefícios a conceder, referente aos militares de carreira e temporários em atividade, quando da sua transferência para a natividade e/ou reforma-incapacidade, respectivamente, e as provisões matemáticas dos benefícios concedidos, relativas aos militares constantes da reserva remunerada e os reformados.

Apurou-se para a provisão matemática dos militares em atividade, relativo aos benefícios a conceder, o valor de R\$ 152.850.501.062,64, e quanto as provisões matemáticas dos militares que se encontram na inatividade (que congregam os militares da reserva e reforma remunerada), relativo aos benefícios concedidos, calculou-se o valor de R\$ 252.932.497.163,33, que correspondem a 37,67% e 62,33% da provisão matemática total, respectivamente, que resultou o monte de R\$ 405.782.998.225,97.

Destaca-se que, em razão da indisponibilidade de informações suficientes que permitissem definir com razoabilidade os parâmetros, hipóteses e premissas adequados às características da massa de segurados ora avaliados, lançou-se mão do uso de parâmetros técnicos atuariais mínimos previstos na Portaria MF nº 464, 19 de novembro de 2018, que também são base para realização da Avaliação Atuarial dos Servidores Civis Ativos, Aposentados e Pensionistas da União.

As Provisões Matemáticas, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, representam o somatório das provisões matemáticas dos militares em atividade e as provisões matemáticas dos militares que se encontram na inatividade, calculadas de acordo com projeções no horizonte de 150 (cento e cinquenta) anos.

Conforme a Nota SEI Nº 06/20121/COAAT/CGACI/SRPPS/SEPRT-ME (Processo SEI nº 10133.101451/2020-63), As principais considerações, critérios e políticas contábeis (premissas atuariais) estão descritas no item “g” do tópico “Nota 8 – Provisões” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa

### 8.8 Provisões para Perdas Judiciais/Administrativas – FND

De acordo com informações procedentes da Procuradoria Regional da União - 2ª Região, a União vem sendo instada nos respectivos processos, pois é provável a saída de recursos, conforme descrito abaixo:

Tabela 43: Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – FND

<i>Provisão</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Perdas Judiciais e Administrativas	14.092.075.941	14.092.075.941	0%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>14.092.075.941</b>	<b>14.092.075.941</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>

Com referência ao passivo demonstrado na Demonstração Contábil, o valor de R\$ 14.092.075.941,02 (quatorze bilhões, noventa e dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), destaca-se ação movida pela Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Privada – ABRAPP. Para maiores detalhes acerca desta ação da ABRAPP vide Nota Explicativa do FND.

### 8.9 Provisões – FCVS

As provisões contabilizadas no Fundo de Compensações das Variações Salariais – FCVS são:

- Perdas Judiciais/Administrativas:** É decorrente da provisão para as ações judiciais de responsabilidade do FCVS e FCVS Garantia. O aumento em relação a Dez/19, é decorrente da constituição do cálculo atuarial de 2020 reduzido pelos pagamentos de ações judiciais ocorridos em 2020, nas quais o FCVS figura como polo passivo, cuja estimativa é de responsabilidade do jurídico CAIXA e de atuário independente.
- Provisões de Riscos Expirados:** Trata-se dos contratos liquidados, mas não homologados, calculados anualmente por atuário independente. A redução é proveniente da constituição do cálculo atuarial de 2020.
- Provisões dos Riscos Não Expirados:** Trata-se dos contratos ativos, calculados anualmente por atuário independente. A redução é decorrente da constituição do cálculo atuarial de 2020.

Tabela 44: Provisões - FCVS

<i>Provisões</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Perdas Judiciais e Administrativas	14.398.438.161	6.343.834.162	127%	45%
Riscos Expirados	1.635.514.094	3.122.317.272	-48%	5%
Riscos Não Expirados	15.899.284.541	16.287.273.161	-2%	50%
<b>TOTAL</b>	<b>31.933.236.795</b>	<b>25.753.424.595</b>	<b>24%</b>	<b>100%</b>

### 8.10 Provisões para Perdas Judiciais/Administrativas – SUFRAMA

O saldo presente em 31/12/2019 na rubrica Provisões de Longo Prazo está relacionado a precatórios advindos, em sua maior parte, de lides judiciais impetradas perante a Justiça Federal – TRF da 1ª Região contra a SUFRAMA e é composto pela diferença entre a provisão criada em 30/12/2016 pela STN por meio da Nota de Sistema 2016NS002201, no valor total de R\$ 3.070.000.000,00, nos termos da Portaria Conjunta nº 8, de 30 de dezembro de 2015 e da baixa contábil realizada pela Setorial Contábil da SUFRAMA, em agosto/2019, no valor de R\$ 1.664.901.470,56.

Tabela 45: Provisões para Perdas Judiciais/Administrativas

<i>Provisão</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Provisões p/ Perdas Judiciais/Administrativas	-	1.405.098.529	-100%
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>1.405.098.529</b>	<b>-100%</b>

Ocorre que em 31/12/2020 foi efetuada a baixa da provisão, conforme nota DGE 001 de 2021 que noticiou o trânsito em julgado do processo.

### 8.11 Provisões Decorrentes de Sentenças Judiciais - FRGPS

No FRGPS ocorre o provisionamento tanto dos valores a serem pagos a título de RPV's dos Tribunais Federais quanto dos Tribunais Estaduais. O pagamento de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Tabela 46: Provisões Decorrentes de Sentenças Judiciais

<i>Provisão</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Provisões p/ Perdas Judiciais/Administrativas	12.020.901.086	11.524.921.677	4%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>12.020.901.086</b>	<b>11.524.921.677</b>	<b>4%</b>	<b>100%</b>

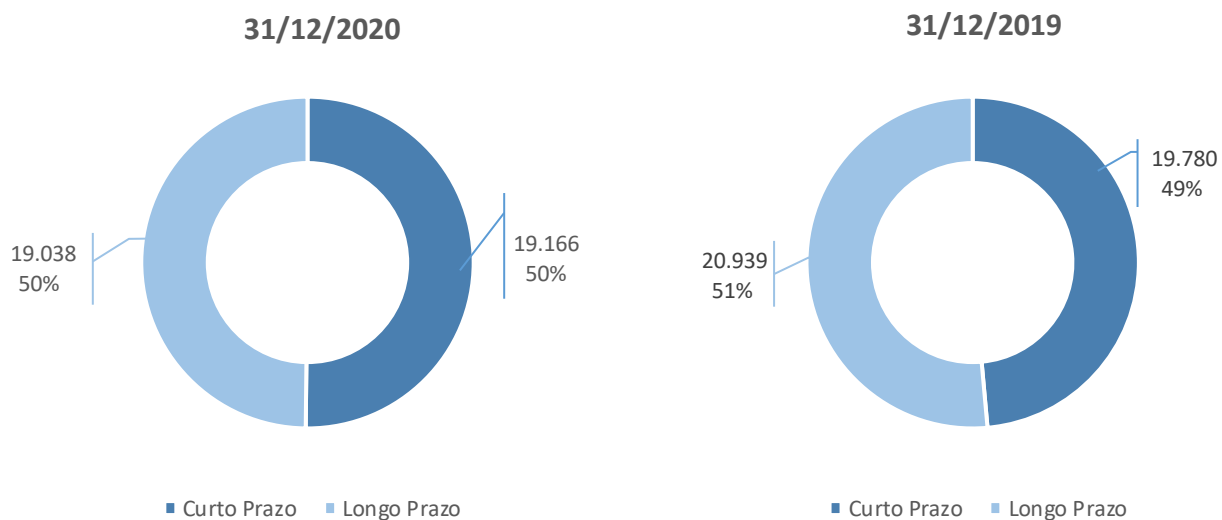
Os valores provisionados para pagamento de RPV's dos Tribunais Estaduais são informados pela SOF com base na Lei Orçamentária Anual. No caso de RPV's pagos pelos Tribunais Federais os valores são provisionados diretamente por eles. Quanto ao lançamento de provisionamento dos valores o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Ressaltamos que a provisão apontada na tabela acima refere-se apenas à Provisão para pagamento de Precatórios e RPV's de Tribunais Federais. Os registros do Precatórios e RPV's dos Tribunais Estaduais também são registrados no FRGPS, na UG 513001. O valor provisionado em 2019 para RPV's dos Tribunais Estaduais encontram-se registrados na conta - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS no valor de R\$ 693.468.797,00. O valor provisionado em 2019 para Precatórios dos Tribunais Estaduais encontram-se registrados na conta PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS no valor de R\$ 1.082.785.089,00.

### 8.12 Abono Salarial - FAT

As provisões estão segregadas em dois grupos: a curto e a longo prazo, e referem-se ao reconhecimento da despesa patrimonial com o abono salarial (PIS e PASEP) por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), em obediência ao inciso II, art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Figura 41: Provisão de Abono Salarial - FAT



O fato gerador da despesa do Abono Salarial é o ano-base, porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido pelo beneficiário. Conforme constatou o TCU, na sua auditoria, a administração precisa de um

tempo (6 meses) para realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono, ou seja, não é possível determinar o valor líquido e certo a ser pago no encerramento do exercício. Como não é possível auferir o valor líquido e certo da despesa com o abono salarial, dentro do exercício de sua competência, e que essa despesa é anual e obrigatória, constitui-se a provisão. O registro da provisão é anual, o valor fica ativo até a apuração do valor líquido e certo a ser pago.

Para maiores detalhes acerca da metodologia e estimativa das Provisões com a despesa do Abono Salarial vide Nota Explicativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

### 8.13 Provisões - FGE

A tabela a seguir demonstra as provisões contabilizadas no Fundo de Garantia à Exportação – FGE:

Tabela 47: Provisões - FGE

<i>Prazo</i>	<i>Provisão</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Curto Prazo</i>	Prêmios Não Ganhos	416.572.404	331.372.095	26%	11%
	Sinistros a Liquidar	316.968.658	325.187.811	-3%	8%
	Sinistros Ocorridos e Não Avisados	446.156.209	206.023.782	117%	12%
	<b>Subtotal</b>	<b><u>1.179.697.271</u></b>	<b><u>862.583.688</u></b>	<b>37%</b>	<b>31%</b>
<i>Longo Prazo</i>	Prêmios Não Ganhos	2.571.739.517	2.580.867.286	0%	69%
	<b>Subtotal</b>	<b><u>2.571.739.517</u></b>	<b><u>2.580.867.286</u></b>	<b>0%</b>	<b>69%</b>
	<b>TOTAL</b>	<b><u>3.751.436.788</u></b>	<b><u>3.443.450.974</u></b>	<b>9%</b>	<b>100%</b>

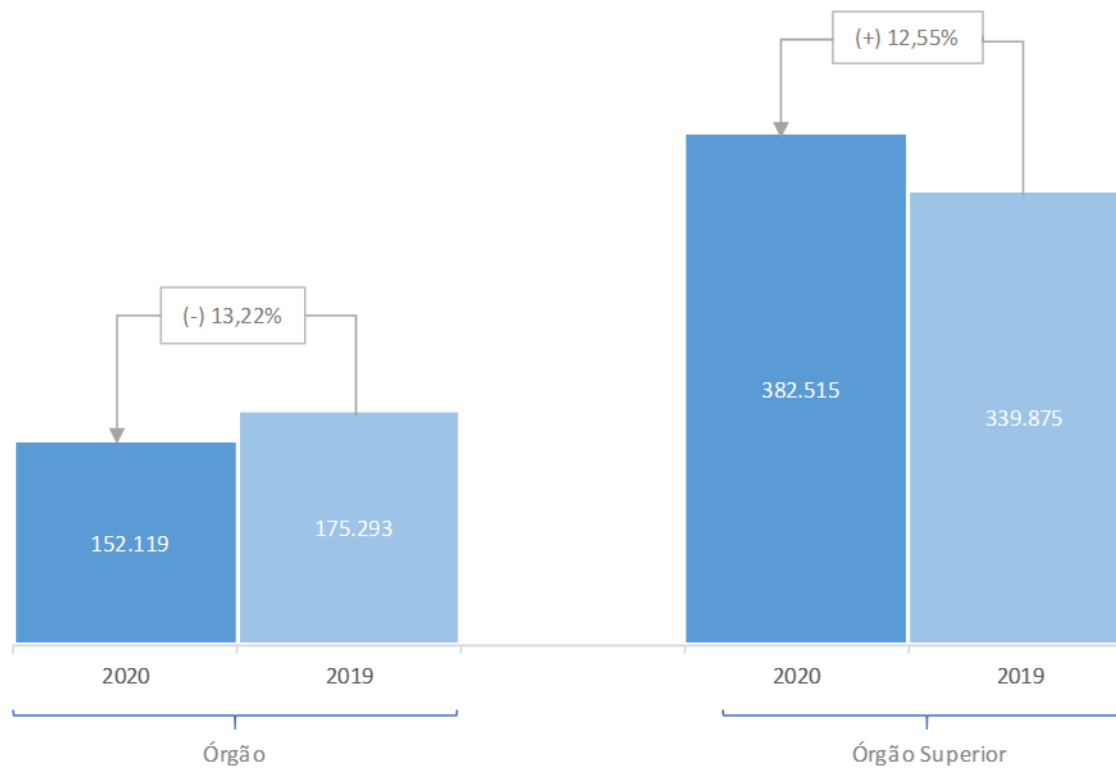
Por determinação do COFIG e da CAMEX, o Fundo constitui provisões técnicas compatíveis com os riscos assumidos em suas operações. As provisões técnicas são calculadas pela ABGF, conforme metodologia descrita em nota técnica atuarial específica.

- a) **Sinistros a Liquidar:** A provisão de sinistros a liquidar é constituída para a cobertura dos valores esperados a pagar relativos aos sinistros avisados até a data-base do cálculo, porém não liquidados financeiramente.
- b) **Provisão de sinistros ocorridos e não avisados:** A provisão é constituída por meio de nota técnica atuarial e é composta por dois componentes: o IBNYR (Incurred But Not Yet Reported) e o IBNER (Incurred But Not Enough Reported), onde o IBNYR se relaciona aos sinistros já incorridos e ainda não avisados ao Fundo e o IBNER representa os sinistros incorridos já avisados ao Fundo, mas ainda não suficientemente reservados, até a data das demonstrações financeiras.
- c) **Provisão de Prêmios Não Ganhos:** A provisão é constituída por meio de nota técnica atuarial e apura a parcela de prêmios a ser provisionada relativa ao risco a decorrer das operações. A parcela registrada no curto prazo foi apurada levando em consideração, inclusive, o saldo de prêmios a receber.

## 9 - Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Figura 42: Demais Obrigações





Nas Demais Obrigações, destacam-se principalmente três passivos: recursos especiais a liberar, resultado negativo do BACEN e precatórios. A tabela a seguir segrega esse grupo em Curto e Longo Prazo, relacionando todas as suas contas e seus respectivos saldos.

Tabela 48: Demais obrigações

Prazo	Conta	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR		AH%	AV%
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019		
Curto Prazo	Recursos Especiais a Liberar	93.966.474.340	88.214.988.689	93.966.474.340	88.214.988.689	7%	62%
	Precatórios	12.595.894.846	17.326.684.856	13.633.833.798	18.386.888.162	-27%	8%
	Receitas Arrecadadas a Classificar	10.055.819.588	8.403.158.833	10.055.819.588	8.403.158.833	20%	7%
	Depósitos Não Judiciais	574.803.461	156.049.418	665.663.630	181.934.417	268%	0%
	Obrigações Vinculadas c/Organismos Internacionais	1.515.693.208	2.784.881.398	1.515.693.208	2.784.881.398	-46%	1%
	Obrigações com Entidades Federais	388.897.863	820.169.873	388.922.096	820.194.201	-53%	0%
	Participações em Empresas com PL Negativo	-	173.682.000	-	173.682.000	-100%	0%
	Transferências Constitucionais em Trânsito	-	2.634.039.611	18.955.254	2.634.039.611	-100%	0%
	Resultado Negativo do BACEN	-	28.672.676.134	-	28.672.676.134	-100%	0%
	Resíduos de Contratos Liquidados - FCVS	-	-	14.730.343.846	11.806.518.995	0%	0%
	Compensação Previdenciária	-	-	-	224.454.884	0%	0%
	Demais Obrigações	4.317.023.905	4.429.056.050	131.381.863.509	68.701.598.610	-3%	3%
		<b>Subtotal</b>	<b>123.414.607.211</b>	<b>153.615.386.862</b>	<b>266.357.569.269</b>	<b>231.005.015.934</b>	<b>-20%</b>
Longo Prazo	Precatórios	16.756.555.758	12.681.136.879	16.768.840.941	12.911.992.356	32%	11%
	Depósitos Não Judiciais	4.873.627.139	10.323.444	4.874.335.922	11.039.517	47109%	3%
	Obrigações Vinculadas c/Organismos Internacionais	1.818.635.000	2.954.000.000	1.818.635.000	2.954.000.000	-38%	1%
	Obrigações com Entidades Federais	2.699.244.801	2.066.113.613	2.699.244.801	2.066.113.613	31%	2%
	Participações em Empresas com PL Negativo	2.490.793.111	3.937.639.765	2.490.793.111	3.937.639.765	-37%	2%
	Resíduos de Contratos Liquidados - FCVS	-	-	85.702.801.156	85.440.496.587	0%	0%
	Compensação Previdenciária	-	-	1.088.074.624	1.088.074.624	0%	0%
	Demais Obrigações	65.216.554	28.118.672	714.685.895	460.465.816	132%	0%
		<b>Subtotal</b>	<b>28.704.072.362</b>	<b>21.677.332.373</b>	<b>116.157.411.450</b>	<b>108.869.822.278</b>	<b>32%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>152.118.679.573</b>	<b>175.292.719.235</b>	<b>382.514.980.718</b>	<b>339.874.838.212</b>	<b>-13%</b>	<b>100%</b>

### 9.1 Recursos Especiais a Liberar

Registrar o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

### 9.2. Demais obrigações a CP – STN/COGEF

A tabela a seguir compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos do atual plano de contas da União, com vencimento no curto prazo.

Tabela 49: Demais Obrigações a Curto Prazo

<i>Obrigações</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Banco Econômico</i>	1.060.000.000	497.700.000	113%	66%
<i>Dívida Ex-CEASA/AM X BNDES</i>	147.228.564	4.604.231	3098%	9%
<i>Lloydbrás x BACEN</i>	128.034.913	122.743.180	4%	8%
<i>Caixa de Construção de Casas</i>	94.000.000	-	100%	6%
<i>Dívida Ex-Nuclebrás x BNB</i>	65.994.326	53.105.014	24%	4%
<i>ASCAU - BB</i>	44.400.000	-	100%	3%
<i>FGTS - VAFs 3e4 - GP-FIDC2 e COHAB-Campinas</i>	32.600.000	-	100%	2%
<i>Dívida Ex-Território RR x FAS/Caixa</i>	23.466.858	23.159.574	1%	1%
<i>Clube Naval - Campinas</i>	5.100.000	-	100%	0%
<i>Banco Santander</i>	1.900.000	-	100%	0%
<i>CBEE X BACEN</i>	95.021	91.094	4%	0%
<i>Restos a Pagar Bloqueado</i>	-	562.684	-100%	0%
<i>FGTS - VAFs 3e4 - Bco Bradesco</i>	-	356.200.000	-100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.602.819.682</u></b>	<b><u>1.057.040.408</u></b>	<b>52%</b>	<b>100%</b>

Fonte: STN/COGEF – SIAFI – 218000000

A conta Depósitos a Transferir trata-se de uma conta de transição relativa a recursos repassados ao Banco do Brasil para empréstimos nos Programas Proex e Pronaf.

As demais obrigações relacionadas na tabela anterior são objeto de processos administrativos de regularização de passivos contingentes da União, que estavam em tramitação em 31/12/2019, acrescidos daqueles que ingressaram na CGFIS/STN até o 2º trimestre de 2020.

Entre elas, as cinco seguintes têm origem na extinção de empresas estatais federais, ou na transformação do antigo Território Federal de Roraima em estado, e estão pendentes de alteração normativa e/ou da superação de controvérsia jurídica acerca da possibilidade da emissão de títulos da dívida pública em favor do credor:

- a. Obrigação ex-Lloydbrás x Banco Central do Brasil;
- b. Obrigação ex-CBEE x BACEN;
- c. Obrigação ex-Nuclebrás x BNB;
- d. Obrigação ex-CEASA/AM x BNDES;
- e. Obrigação ex-Território de Roraima x FAS/Caixa Econômica Federal.

As obrigações a favor Banco Econômico em Liquidação, Caixa de Construção de Caixas para o Pessoal da Marinha, Clube Naval – Campinas e Banco Santander são decorrentes de processos de novações das dívidas do FCVS, denominados VAF 1 e VAF 2. Em 2020, houve o reconhecimento e pagamento das obrigações de VAF 1 e 2, conforme discriminado abaixo:

- I. Banco Econômico em Liquidação: R\$ 481,9 milhões, reconhecida em 2019 e paga em março, e R\$ 1,06 bilhão, reconhecida em setembro;
- II. Empresa Gestora de Ativos – EMGEA: R\$ 57,3 milhões, paga em maio, e R\$ 364,7 milhões, paga em dezembro;
- III. Economisa Companhia Hipotecária: R\$ 69 milhões, paga em junho;
- IV. Carteira Hipotecária e Imobiliária – CHI/Clube Naval: R\$ 21 milhões, paga em junho, e R\$ 5,1 milhões, reconhecida em dezembro;
- V. Fundação Habitacional do Exército – FHE: R\$ 4,8 milhões, paga em agosto.
- VI. Banco Santander: R\$ 1,9 milhão, reconhecida em dezembro;
- VII. Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha: R\$ 94 milhões, reconhecida em dezembro.

Às obrigações discriminadas como “FGTS - VAFs 3 e 4” aplicam-se os esclarecimentos a seguir:

Os créditos denominados VAF 3 e VAF 4 são valores adicionais ou derivados que a União está autorizada a assumir com fundamento no art. 15 de Lei 10.150/2000 e no art. 44 da Medida Provisória 2.181-45/2001, e decorrem de aspectos específicos das operações de financiamento com recursos do FGTS. Assim, os VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) aos VAFs 1 e 2, que são os saldos residuais de responsabilidade do FCVS referidos no art. 1º da Lei nº 10.150/2000 e que são evidenciados em Passivos em Processo de Assunção, mais adiante. Por essa razão, a formalização da assunção dos VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação dos VAFs 1 e 2 daquele lote. O contrato de assunção é celebrado entre a União e o FGTS, com a interveniência do agente financeiro.

Em 2020 foram assinados contratos de assunção de dívida junto ao FGTS, com a interveniência das seguintes instituições:

- Banco Bradesco: R\$ 340,9 milhões, pago em janeiro;
- Cohab – Campinas: R\$ 9,6 milhões;
- GP – FDIC: R\$ 32 milhões;
- Companhia Hipotecária Imobiliária - Clube Naval: R\$ 9 milhões, paga em julho;
- Empresa Gestora de Ativos – EMGEA: R\$ 25,1 milhões, pago em junho;
- Economisa Companhia Hipotecária: R\$ 27,3 milhões, paga em novembro.

A linha ASCAU – BB refere-se às obrigações assumidas pela União, à título de del-credere, com base no Termo Aditivo de Assunção de Compromisso e de Rerratificação às Cartas Reversais e contratos firmados no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, celebrado entre a União, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Banco do Brasil e o Estado da Bahia, em que se estabeleceu competência à Secretaria do Tesouro Nacional para efetuar o pagamento, ao BNDES e ao BB, do saldo devedor das operações constituídas com risco da União que forem transferidas para a Dívida Ativa da União, nos termos definidos em contrato.

### 9.3 Participações em Empresas com PL Negativo

As participações em empresas com PL negativo estão descritas na Nota Explicativa nº 4 – Investimentos no item 4.4 (Demais Obrigações de longo Prazo) no subitem 4.4.1: Participações em Empresas com PL Negativo.

### 9.4 Resultado Negativo do BACEN

O Resultado negativo do BACEN está descrito na Nota Explicativa nº 3 - Demais Créditos e Valores, item 3.2

### 9.5 Obrigações Vinculadas com Organismos Internacionais - SAIN

Essa conta contábil tem como função registrar as obrigações vinculadas a integralização de capital em organismos internacionais. Para fins de análise foi incluído as informações da conta contábil 213210400 – Contas a Pagar – Credores Estrangeiros.

Tabela 50: Obrigações Vinculadas c/ com Organismos Internacionais – Atos Potenciais Passivos

<i>Atos Potenciais Passivos</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF (MP)</i>	2.392.129.959	2.224.608.764	8%	56%
<i>FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRA</i>	948.658.421	735.871.637	29%	22%
<i>FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL FOCEM</i>	516.079.861	-	100%	12%
<i>CORPORACAO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS - CII (MP)</i>	224.142.662	173.866.826	29%	5%
<i>ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - AID</i>	134.714.038	131.374.000	3%	3%
<i>CONTRIBUICAO AO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIME</i>	57.432.920	60.672.953	100%	1%
<b>TOTAL</b>	<b>4.273.157.862</b>	<b>3.326.394.180</b>	<b>28%</b>	<b>100%</b>

Tabela 51: Obrigações Vinculadas c/ com Organismos Internacionais - Passivo

<i>Passivo</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO	3.334.328.208	4.220.000.000	-21%	58%
CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS (MRE)	1.131.028.678	694.020.854	63%	20%
AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA	186.654.137	14.310.605	1204%	3%
OMS-ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE.	177.567.541	72.848.919	144%	3%
ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO TRABALHO	152.097.195	83.866.171	81%	3%
ONU/FAO	144.523.766	49.953.275	189%	3%
CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMACAO EM CI	124.770.643	48.689.080	156%	2%
CONTRIBUICAO AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL	100.391.547	-	100%	2%
O.E.A. ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS-RME	54.022.423	41.905.040	29%	1%
UNIAO DAS NACOES SUL-AMERICANAS - UNASUL	44.009.675	-	100%	1%
COMISSAO PREPARATORIA DA ORGANIZACAO DO TRATADO DE PROI	38.532.309	-	100%	1%
<i>Demais</i>	218.548.699	513.287.453	-57%	4%
<b>TOTAL</b>	<b><u>5.706.474.821</u></b>	<b><u>5.738.881.398</u></b>	<b>-1%</b>	<b>100%</b>

Em decorrência a auditoria financeira realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que teve como objetivo verificar se o Balanço Geral da União refletia, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, em 31/12/2018, e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário da União no exercício, de acordo com a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas contábeis aplicáveis, recomendou à Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Ministério da Fazenda, que:

*“que providenciasse a normatização relacionada à contabilização das participações da República Federativa do Brasil em Organismos Internacionais, bem assim procedesse à análise de todos os instrumentos de subscrição ou de compromisso firmados, a fim de verificar a necessidade de registro contábil das respectivas participações e obrigações, bem assim do reconhecimento de eventuais passivos contingentes.”*

Para atendimento desse item, a Coordenação-Geral de Contabilidade da União estudou o assunto e elaborou a Nota Técnica SEI nº 22/2019/CCONT/SUCON/STN/FAZENDA-ME com as novas diretrizes de contabilização das participações em Organismos Internacionais. Concomitante a isso, também foi atualizada a macrofunção 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, especificamente no subitem 2.4 – Participação em Organismos Internacionais. Além disso, foi realizado um estudo dos documentos que deram origem às subscrições e integralizações de capital, além de uma análise dos relatórios emitidos pelos próprios organismos internacionais, a fim de avaliar quais deles deveriam ser considerados passivos e quais deveriam ser considerados apenas atos potenciais passivos. E também já foram atualizadas no Siafi as rotinas contábeis necessárias.

#### 9.6 Demais Obrigações - Depósitos de Entidades – RFB

O saldo da conta refere-se a valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes. Como por exemplo, as entidades que integram o Sistema “S”.

Tabela 52: Depósitos de Entidades – RFB

<i>Demais Obrigações Curto Prazo</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Depósitos de Entidades</i>	2.026.647.544	2.000.111.407	1%
<b>TOTAL</b>	<b><u>2.026.647.544</u></b>	<b><u>2.000.111.407</u></b>	<b>1%</b>

No período referente ao 4º trimestre de 2020 a conta contábil de Depósitos de Entidades apresentou um saldo 1% superior quando comparado ao final do exercício de 2019. Os registros efetuados nessa conta são automáticos e provenientes da arrecadação.

### 9.7 Obrigações com Entidades Credoras Federais – STN/COAFI

O passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde às obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/93. Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais.

O procedimento para o pagamento constituiu a celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais e a concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

O segundo grupo de passivo registrado pela COAFI/STN refere-se ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). Cabe destacar que esse registro atende ao item “h” do ofício nº 36-226/2019 do Tribunal de Contas da União (TCU), referente à análise do BGU 2019.

Os registros estão detalhados na Nota Técnica SEI nº 25123/2020/ME, de 30/06/2020, de lavra da COAFI/STN. Cumpre esclarecer que esses valores estavam registrados apenas em contas de controle. Contudo, conforme indicou aquela Corte de Contas, em atendimento à Macrofunção Siafi 021126 – Depósitos em Garantia, os valores também deveriam ser reconhecidos no passivo, uma vez que as garantias foram depositadas em dinheiro pelos mutuários. Com isso, o procedimento adequado seria a apropriação e baixa dos valores por meio do registro em contas patrimoniais e de controle

Tabela 53: Entidades Credoras Federais

<i>Entidades Credoras Federais</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93</i>	2.754.050.567	2.679.931.700	3%
<i>Depósitos de Garantia programa DMLP</i>	5.251.437.038	-	100%
<b>TOTAL</b>	<b>8.005.487.604</b>	<b>2.679.931.700</b>	<b>199%</b>

Conforme já comentado, o reconhecimento dos depósitos em garantia do programa DMLP no passivo da COAFI ocorreu em 2020, o que justifica o aumento de 199% no total do passivo apresentado na Tabela 57.

Cumpre esclarecer que, como os registros foram realizados somente em 2020 e o fato gerador remonta à década de noventa, a contrapartida dos lançamentos ocorreu em contas de Ajuste de Exercícios Anteriores do Patrimônio Líquido, no valor de R\$ 5.530,2 milhões. Por conseguinte, a parte referente ao exercício de 2020 teve como contrapartida contas de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), em valor total de R\$ 2.245,6 milhões. Depois desse lançamento inicial, esses valores foram mensalmente ajustados com as devidas atualizações e baixas por quitação antecipada.

Cabe destacar que, em dezembro de 2020, como consequência das quitações antecipadas ocorridas mediante a utilização das garantias da DMLP, um lançamento no valor de R\$ 388.133.342,53 deveria ter sido registrado no SIAFI, por meio do qual as contas de passivo e de ativo seriam baixadas nesse valor. Contudo, a informação em questão somente foi disponibilizada para lançamento em 08/01/2021, momento no qual não mais foi possível efetuar lançamentos envolvendo a execução orçamentária. Por esse motivo, o registro só foi efetivado em janeiro de 2021 por meio da situação CRD374 (AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMO A REC. P/QUITAÇÃO/BAIXA ANTEC.UTILIZANDO GARANTIAS-COAFI). Por outro lado, ressaltamos que, em dezembro de 2020, foram efetuadas as respectivas transferências dos valores do longo para o curto prazo, tanto para o ativo quanto para o passivo.

### 9.8 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios. Entretanto, as obrigações das entidades devem ser devidamente refletidas em seu próprio patrimônio. Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União - TCU por meio do Acórdão 1331/2019 determinou a revisão dos procedimentos de registro do passivo relativo a sentença judicial transitada em julgado, que resulte em precatório, bem como a revisão das orientações sobre os

procedimentos de registro contábil dos precatórios para que seja reclassificada a obrigação do longo prazo para o curto prazo antes do encerramento do exercício.

Dessa forma, o Conselho da Justiça Federal emitiu a Nota Técnica SPO/CJF n. 001/2019 a qual uniformiza procedimentos de "Registro da obrigação de Precatórios, RPV e Patronal do PSSS com reflexos no patrimônio da(s) Entidade(s) Devedora(s)".

A partir disso, as obrigações de Precatórios são contabilizadas pelas unidades da Justiça Federal, em contas de controle, com equivalente reflexo nas contas de Passivo do Ministério da Economia (entidade devedora). A tabela a seguir evidencia os valores correspondentes aos precatórios contabilizados no patrimônio do ME, segregando-os em curto e longo prazo:

Tabela 54: Precatórios a Pagar

<i>Prazo</i>	<i>Precatório</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Curto Prazo</i>	<i>Terceiros</i>	12.595.894.846	17.326.684.856	-27%	34%
	<i>Pessoal</i>	7.015.069.888	2.883.156.449	143%	19%
	<i>Benefícios Previdenciários</i>	251.351.543	193.917.151	30%	1%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>19.862.316.277</b>	<b>20.403.758.457</b>	<b>-3%</b>	<b>54%</b>
<i>Longo Prazo</i>	<i>Terceiros</i>	16.756.555.758	12.681.136.879	32%	46%
	<i>Pessoal</i>	-	387.431.966	-100%	0%
	<i>Benefícios Previdenciários</i>	-	24.446.643	-100%	0%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>16.756.555.758</b>	<b>13.093.015.488</b>	<b>28%</b>	<b>46%</b>
<b><i>TOTAL</i></b>	<b>36.618.872.035</b>	<b>33.496.773.944</b>	<b>9%</b>	<b>100%</b>	

São classificados como de Curto Prazo os precatórios de parcela única, bem como os parcelados com parcelas vincendas no exercício seguinte.

São classificados no Longo Prazo as demais parcelas, que ainda não foram pagas, dos precatórios classificados no Curto Prazo. A transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo, quando a exigibilidade da obrigação passar a ser inferior a doze meses, será realizada sempre no Mês de Dezembro.

A tabela a seguir apresenta os valores pagos no exercício de 2019 e 2020 segregados por cada trimestre:

Tabela 55: Precatórios Pagos

<i>Precatório</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>
<i>1 Trim</i>	471.034.968	3.675.391.149
<i>2 Trim</i>	20.087.774.680	10.036.623.679
<i>3 Trim</i>	1.220.051.355	938.204.646
<i>4 Trim</i>	1.317.022.155	848.133.223
<b><i>TOTAL</i></b>	<b>23.095.883.157</b>	<b>15.498.352.698</b>

### 9.9 Compensação Previdenciária - FRGPS

A conta registra a Dívida do COMPREV referente aos Estados de Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Maranhão e Rio de Janeiro. Ela registra as obrigações com compensações previdenciárias entre o Regime Geral da Previdência Social-RGPS e os regimes próprios de previdência social, conforme dispõe a Lei 9796/1999.

Tabela 56: Compensação Previdenciária

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Compensação Previdenciária</i>	1.088.074.624	1.312.529.508	-17%
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.088.074.624</u></b>	<b><u>1.312.529.508</u></b>	<b>-17%</b>

Os valores são decorrentes de reconhecimento de obrigações de compensações financeiras junto aos regimes próprios, estaduais, distritais e municipais. Não apresentaram evolução em seus montantes em comparação a exercício de 2019. Sua representatividade é de 41,68% dentro do Passivo Não Circulante.

### 9.10 Resíduos de Contratos Liquidados - FCVS

Refere-se aos resíduos de contratos habitacionais liquidados e homologados prontos para novação entre a União e os agentes financeiros, com expectativa de realização no curto e longo prazo.

Tabela 57: Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS

<i>Resíduos de Contratos Liquidados - FCVS</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Curto Prazo</i>	14.730.343.846	11.806.518.995	25%	15%
<i>Longo Prazo</i>	85.702.801.156	85.440.496.587	0%	85%
<b>TOTAL</b>	<b><u>100.433.145.002</u></b>	<b><u>97.247.015.582</u></b>	<b>3%</b>	<b>100%</b>

A variação em relação a Dez/19, no curto prazo, deve-se às movimentações de contratos no SICVS, ao incremento de juros contratuais e à maior expectativa de realização de novações por parte da União. O saldo, no longo prazo, aumentou sensivelmente em virtude principalmente da incorporação de juros contratuais dos contratos homologados.

### 9.11 Retenções de Empréstimos e Financiamentos - FRGPS

Esses valores decorrem de parcelas de empréstimos consignados sobre pagamentos de benefícios previdenciários, referente convênio firmado entre o INSS e instituições financeiras, na forma da Lei 10.820/2003.

Tabela 58: Retenções de Empréstimos e Financiamentos

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Retenções - Empréstimos e Financiamentos</i>	4.215.776.883	2.648.261.470	59%
<b>TOTAL</b>	<b><u>4.215.776.883</u></b>	<b><u>2.648.261.470</u></b>	<b>59%</b>

A conta Retenções – Empréstimos e Financiamentos demonstra uma evolução de 59% em relação a 31/12/2019. Os valores são retidos para pagamento das retenções (empréstimos consignados) da Folha de Benefícios Previdenciários que são repassados até o 5º dia útil de cada mês.

### 9.12 Transferências Financeiras a Comprovar – INSS

O valor registrado na conta de Transferências Financeiras a Comprovar – TED (Termo de Execução Descentralizada), efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, registra os valores que serão destinados ao pagamento de valores de LOAS.

Tabela 59: Transferências Financeiras a Comprovar

<i>Transferências Financeiras a Comprovar</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Fundo Nacional de Assistência Social do MCidadania</i>	119.872.004.346	58.710.605.829	104%	100%
<b>TOTAL</b>	<b><u>119.872.004.346</u></b>	<b><u>58.710.605.829</u></b>	<b>104%</b>	<b>100%</b>

É importante ressaltar que o INSS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do INSS. Sua gestão contábil se dá no âmbito do Ministério da Cidadania.

### 9.13 Depósitos de Entidades - FRGPS

A conta 218810411 registra os valores a serem repassados a título de Terceiros (Sistema "S") à Receita Federal do Brasil. O recolhimento de contribuições sociais por meio de GPS está diminuindo e sendo gradativamente substituídos por recolhimentos via DARF, que obedecem a outra rotina contábil de repasse de terceiros.

Tabela 60: Depósitos de Entidades

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Depósitos de Entidades</i>	<u>1.201.679.461</u>	<u>1.212.671.717</u>	-1%
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.201.679.461</u></b>	<b><u>1.212.671.717</u></b>	<b>-1%</b>

A redução no recolhimento devido à mudança de rotina contábil que substitui a forma de recolhimento.

### 9.14 Receitas Arrecadadas a Classificar

Corresponde aos valores de receitas arrecadadas por DARF referentes as rotinas de pagamento unificado, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial

## 10 - Patrimônio líquido

### 10.1 Ajuste de Exercícios Anteriores

Dentre as contas do Patrimônio Líquido, destacamos a conta de Ajuste de Exercícios Anteriores. Conforme dispõe a Macrofunção SIAFI 021141:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

- (a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e
- (b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”



Tabela 61: Ajuste de Exercícios Anteriores

Ajuste de Exercícios Anteriores	31/12/2020	AV%
Setorial	7.420.291.626	-1%
PGFN	1.302.800.996	0%
COGEF	122.990.624	0%
Demais	- 1.891.996.876	0%
Ajuste para Perdas Dano ao Patrimônio	- 1.369.230.369	0%
COPAR	- 1.425.972.448	0%
SPU	- 11.003.945.248	2%
COAFI	- 255.215.861.393	35%
Obrigações c/Militares Inativos	- 467.533.133.291	64%
<b>TOTAL</b>	<b>- 729.594.056.380</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIAFI

#### 10.1.1 Ajustes de exercícios anteriores – COGEF

Os fatos que impactaram essa conta referem-se a ajuste na contabilização da obrigação referente à CIA Açucareira Conceição do Peixe, baixa de saldos do RECOOP junto ao Banrisul, reconhecimento das obrigações dos processos Lloydbrás e CBEE contra o BACEN e reconhecimento de dívida de assunção de risco do programa PRLCB (Cacau).

Os seguintes fatos impactaram a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores:

- Ajuste de saldo do passivo referente a VAF 3 e 4, que deveria ter sido reconhecido em favor do FGTS e foi reconhecido, em 2019, em favor do Banco Bradesco, conforme Nota Explicativa nº 9, subitem 9.4;
- Reconhecimento obrigações da RFFSA em favor do INSS e da RFB, conforme Nota Explicativa nº 8, subitem 8.2.1; e
- Reconhecimento de obrigações decorrentes de novações de dívidas do FCVS, conforme Nota Explicativa nº 9, subitem 9.4.

#### 10.1.2 Ajustes de exercícios anteriores – PGFN

Na conta contábil “ajustes de exercícios anteriores” serão considerados apenas os fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

O único registro realizado em 2020 (R\$ 1.302.800.966,00) referem-se ao desreconhecimento de créditos de terceiros por mudança de critério contábil (baixa de um passivo).

#### 10.1.3 Ajustes de exercícios anteriores – COPAR

Ressalte-se que o item 22 da NBC TSP 3 já requeria esse reconhecimento, porém não especificava onde deveria ser evidenciado o passivo. A NBC TSP 15, cujo cumprimento passou a ser exigido pelo Conselho Federal de Contabilidade a partir de janeiro de 2019, deixou claro que a evidenciação deve ser no balanço patrimonial.

No primeiro trimestre de 2020, a COPAR registrou o montante de R\$ 39,2 milhões na conta de ajustes de exercícios anteriores em função da retificação do documento 2019RA000317 - Apropriação indevida de dividendos no CNPJ do BNDES em favor da União. O ajuste se refere aos dividendos pagos pela ELETROBRÁS ao acionista Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), acerto realizado por meio do documento 2020RA000028.

No segundo trimestre de 2020, em adição à variação citada acima, foram realizados os seguintes lançamentos que afetaram a conta de “ajustes de exercícios anteriores”:

- a) Revisão do registro da participação acionária da União na CBTU (redução de R\$ 175,5 milhões no saldo da conta nº 228924101) com base nas demonstrações contábeis de 30.06.2019. Esse ajuste foi realizado em função de apontamento do TCU constante do Ofício de Requisição nº 36-226/2019 Semag/TCU;
- b) Baixa no saldo do AFAC da União na CPRM, no montante de R\$ 702,8 milhões. A necessidade de realização desse ajuste foi identificada no Ofício de Requisição nº 36-226/2019 Semag/TCU;
- c) Revisão do registro da participação acionária da União na CEAGESP (aumento de R\$ 2.606,34 no saldo da Conta nº 121310105). A necessidade de realização desse ajuste foi identificada no Ofício de Requisição nº 36-226/2019 Semag/TCU;
- d) Revisão do registro da participação acionária da União na CODESP (aumento de R\$ 327,1 mil no saldo da Conta nº 122110101). A necessidade de realização desse ajuste foi identificada Ofício de Requisição nº 36-226/2019 Semag/TCU;
- e) Atualização dos saldos das participações da União nas empresas EMGEA (aumento de R\$ 169,8 milhões) e ABGF (aumento de R\$ 161,4 milhões), impactando positivamente o saldo da conta 121310105. A necessidade de realização desses ajustes foi identificada Ofício de Requisição nº 36-226/2019 Semag/TCU; e
- f) Revisão do registro da participação acionária da União na Novacap (aumento de R\$ 2,70 milhões no saldo da conta 122110101). A necessidade de realização desses ajustes foi identificada Ofício de Requisição nº 36-226/2019 Semag/TCU.

No terceiro trimestre de 2020, em adição à variação dos trimestres anteriores, foram realizados os seguintes lançamentos que afetaram a conta de “ajustes de exercícios anteriores”:

- a) Ajuste positivo na conta de AFAC principal da Telebrás, no montante de R\$ 7,8 milhões. Esse valor correspondia ao resíduo de atualizações monetárias de capitalizações anteriores e foi baixado indevidamente da conta de AFAC principal.
- b) Ajuste positivo na conta de AFAC principal da Telebrás no montante de R\$ 2,2 milhões. Esse valor correspondia ao aporte dos acionistas minoritários da empresa e foi baixado indevidamente da conta de AFAC principal.

No quarto trimestre de 2020, em adição à variação dos trimestres anteriores, foram realizados os seguintes lançamentos que afetaram a conta de “ajustes de exercícios anteriores”:

- a) Baixa no saldo da participação da União no Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), no montante de R\$ 1.266,0 milhões, tendo em vista a realização de lançamento em duplicidade pela unidade responsável pelos aportes de recursos no referido organismo internacional;
- b) Baixa no saldo do AFAC da União no SERPRO tendo em vista que a referida companhia realizou aumento de capital em 2014 e essa operação não havia sido registrada no SIAFI;
- c) Baixa no saldo do AFAC da União na CODEBA, no montante de R\$ 60,5 milhões, tendo em vista que a companhia realizou uma devolução de recursos para a União em 2018;
- d) Baixa no saldo de AFAC da União na PPSA, no montante de R\$ 35,0 milhões, tendo em vista que o referido valor havia sido utilizado para a composição do capital inicial da companhia;
- e) Baixa no saldo do AFAC da União no HNSC, no montante de R\$ 30,2 milhões, tendo em vista que a companhia realizou aumento de capital em 2019 e a referida operação não havia sido registrada no SIAFI;
- f) Baixa no saldo de AFAC da EPE, no montante de R\$ 6,6 milhões, referente ao recurso que foi convertido em receita pela companhia em 2017;

- g) Ajustes de conciliação do saldo de AFAC da União na CBTU (contas contábeis 121220106, 121220108 e 122120104), com efeito positivo de R\$ 713,6 milhões;
- h) Ajuste de conciliação do saldo de AFAC da União no HCPA com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2019, com efeito positivo de R\$ 4,4 milhões;
- i) Ajuste de conciliação do saldo de AFAC da União na Telebras com base em informações enviadas pela empresa em 02.12.2020 e no Parecer de Mérito nº 86/2020 do Ministério das Comunicações, com efeito positivo de R\$ 580,0 mil;
- j) Registro do ingresso de participação acionária da União na Telefonica, com efeito positivo de R\$ 2,7 mil.

#### **10.1.4 Ajustes de exercícios anteriores – COAFI**

Conforme já comentado no tópico referente ao Passivo, os lançamentos realizados em contas de Ajuste de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 5.530,2 milhões referem-se ao registro de passivo concernente a depósitos em garantia no âmbito do programa DMLP, os quais deveriam ter sido reconhecidos na década de 90, momento em que os mutuários fizeram os depósitos em dinheiro das garantias. Tais lançamentos foram efetuados de acordo com o disposto na Nota Técnica SEI nº 25123/2020/ME, de 30/06/2020, da COAFI/STN

Por sua vez, o montante de R\$ 249.685 milhões refere-se aos lançamentos de ajustes de perdas visto que, conforme já comentado, foi adotada uma mudança no critério para apuração dos valores relativos a perdas prováveis com créditos de liquidação duvidosa, mediante a utilização do modelo denominado “CAPAG Plus”, detalhado no item “b” do tópico “Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

#### **10.1.5 Ajustes de exercícios anteriores – Obrigações Com Militares Inativos**

A SecexPrevi/TCU realizou auditoria financeira sobre as informações contábeis relativas aos sistemas previdenciários e de proteção social dos militares constantes do BGU. Dentre os pontos analisados, destaca-se o relativo ao passivo atuarial dos militares inativos.

Em resumo, até 2018 havia controvérsias sobre se os militares inativos perceberem benefício pós-emprego, assim como os servidores civis aposentados. Isso sendo verdadeiro, fez-se necessária a constituição de provisão no passivo do balanço patrimonial da União, que representasse o valor presente dos benefícios que serão pagos no futuro decorrentes da prestação dos serviços dos militares na atividade. Ou seja, enquanto prestando serviços na ativa, devem ser reconhecidas obrigações da União perante o sistema de proteção social dos militares, referentes aos proventos e pensões que serão pagos.

Por parte da STN, a construção conjunta com o Ministério da Defesa foi no sentido de que os registros ocorressem em 2020, para serem reportados no BGU desse exercício. No entanto, a SecexPrevi, entende que tais registros já eram obrigatórios em 2019. Entendendo dessa forma, a distorção sobre o BGU-2019 foi estimada em R\$ 467,5 bilhões para o passivo referente aos militares inativos, e R\$ 123,4 bilhões referentes às pensões militares a conceder, uma vez que até então somente há registros para as pensões militares concedidas.

Nesse sentido, e considerando que ainda houve prazo para incorporação de informações no BGU-2019 até 27/3, para após ser enviado pela Controladoria-Geral da União à Casa Civil da Presidência da República e desta ao Congresso Nacional no prazo constitucional para a PCPR, foi oportuna a realização dos registros de ajustes de exercícios anteriores e respectivas alterações em notas explicativas.

#### **10.1.6 Ajustes de exercícios anteriores – SPU**

Refere-se a transferência de saldo das contas de resultado para ajuste de exercícios anteriores, referente a doação de terrenos/glebas da SPU para o Jardim Botânico do Rio de Janeiro ocorrida em 2017, cujo registro ocorreu em 2020.

#### **10.1.7 Ajustes de exercícios anteriores – Ajuste para Perdas Dano ao Patrimônio**

O montante registrado em Ajustes de Exercício Anteriores, corresponde a Atualização dos Créditos por Dano ao Patrimônio, calculada entre o momento da inscrição do débito apurado no SIAFI até a data de 31/12/2019; e ao Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao

Patrimônio, que compreende a aplicação do % de não recebimento sobre o montante do Contas a Receber atualizado até 31/12/2019. Para maiores detalhes sobre a metodologia de cálculo, vide nota 3.3.

### 10.1.8 Ajustes de exercícios anteriores – Setorial

Corresponde a registros realizados pelo Tribunal Regional Federal (TRF) referente a Precatórios.

O valor mais relevante – R\$ 6,7 bilhões – trata dos valores previstos para pagamento de Precatórios emitidos (autuados) a partir de 05/05/2020 (União e Entidades) e já incluídos em LOA, conforme Of. Presi TRF1-Corej 10556983. Precatórios constante na planilha 10865343, conforme orientação contábil Seana 10851975. PAe SEI 0016694-37.2020.4.01.8.

## 11 – Controles Contábeis

### 11.1 Ativos Contingentes

#### 11.1.1 Ativos Contingentes - COGEF

O saldo de Ativos Contingentes refere-se a haveres que se encontram sob discussão administrativa ou judicial acerca de sua exigibilidade. Por não atenderem aos requisitos para reconhecimento no ativo, esses valores encontram-se em contas de controle.

Segue abaixo detalhamento sobre os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF/STN:

Tabela 62: Ativos Contingentes – COGEF/STN

<i>Ativos Contingentes</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Previstos</i>	<i>INSS</i>	46.270.421.778	45.024.284.485	3%	83%
	<i>BNCC</i>	4.951.340.318	4.953.914.280	0%	9%
	<i>Securitização BB - Ajuizados</i>	1.954.533.422	2.011.820.726	-3%	3%
	<i>EGF Especial</i>	1.597.324.547	854.349.184	87%	3%
	<i>PESA BB - Ajuizados</i>	473.122.064	621.439.047	-24%	1%
	<i>IAA - Banco do Brasil</i>	237.712.040	237.712.040	0%	0%
	<i>SIDERBRÁS</i>	182.487.098	182.487.098	0%	0%
	<i>Securitização IFS</i>	103.082.957	100.361.705	3%	0%
	<i>Ex-CBEE</i>	92.188.718	129.790.282	-29%	0%
	<i>BANRORAIMA</i>	89.431.622	89.431.622	0%	0%
	<i>Banco Econômico</i>	74.193.083	74.193.083	0%	0%
	<i>RECOOP</i>	25.939.184	25.949.096	0%	0%
	<i>PRODECER II</i>	11.486.845	11.177.486	3%	0%
	<i>SUNAB</i>	165.642	165.642	0%	0%
<b>TOTAL</b>		<b><u>56.063.429.318</u></b>	<b><u>54.317.075.775</u></b>	<b>3%</b>	<b>100%</b>

O valor do Ativo Contingente da ex-CBEE foi atualizado, pois o montante anterior havia sido registrado com base em informações repassadas pelas concessionárias de energia elétrica até 2013.

Desse modo, realizou-se um levantamento com as concessionárias de energia elétrica, com a participação da ANEEL, visando a atualização de informações quanto aos valores contestados judicialmente e quanto àqueles inadimplidos pelos consumidores que haviam sido cobrados no âmbito administrativo.

Quanto às variações da EGF Especial, SEC e Pesa BB (Ajuizados), as informações dos saldos são enviadas pelo Banco do Brasil por extratos mensalmente, conforme atribuição contratual do Banco.

Os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF/STN estão descritos no item “a” do tópico “Nota 11 – Controles Contábeis” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

## 11.2 Passivos Contingentes

### 11.2.1 Passivos Contingentes Previstos - PGFN

Essa conta registra a baixa dos passivos contingentes classificados como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018 e atualizações feitas pela Notas Técnicas n. 00001/2020/DGE/AGU; n. 00002/2020/DGE/AGU; e pela Nota Técnica n. 00001/2021/CPG-DGE/DGE/AGU.

Tabela 63: Passivos Contingentes não Confirmados

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Passivos Contingentes Não Confirmados	848.018.000.000	1.308.556.679.286	-35%	100%
<b>TOTAL</b>	<b><u>848.018.000.000</u></b>	<b><u>1.308.556.679.286</u></b>	<b>-35%</b>	<b>100%</b>

A tabela a seguir, apresenta o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

Tabela 64: Ações Judiciais (Risco Possível) – Detalhamento por Tema

<i>Risco</i>	<i>Temas</i>	<i>Valor Estimado</i>
Possível	Intangibilidade da coisa julgada quanto aos juros estabelecidos	1.080.000.000
	PIS/CONFINS das instituições financeiras	110.460.000.000
	Inclusão do IPI na base de cálculo do PIS/COFINS no regime de substituição tributária	7.980.000.000
	CIDE sobre remessa ao exterior	18.795.000.000
	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	33.915.000.000
	Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento	3.700.000.000
	PIS sobre locação de bens imóveis	15.330.000.000
	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	8.684.000.000
	Contribuição ao SENAR	4.935.000.000
	Contribuição da Agroindústria	11.529.000.000
	Inclusão do ICMS da base de cálculo da CPRB	9.460.000.000
	Imposto de Renda pessoa física sobre juros de mora	2.100.000.000
	Inclusão do PIS e da COFINS nas suas próprias bases de cálculo	63.000.000.000
	CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar	30.200.000.000
	Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS	5.000.000.000
	Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos na aquisição de resíduos	8.960.000.000
	Contribuição. SAT. Progressividade da alíquota conforme o multiplicador FAP	9.160.000.000
	FUNRURAL PJ - Contribuições devidas à seguridade social pelo empregador	11.670.000.000
	PIS E COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis	19.360.000.000
	PIS e COFINS. Validade de critérios de aplicação da não-cumulatividade	472.700.000.000
<b>TOTAL</b>	<b><u>848.018.000.000</u></b>	

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível (Passivos Contingentes Previstos) está descrito no item “b” do tópico “Nota 11 - Controles Contábeis” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

### 11.2.2 Passivos Contingentes - COGEF

O saldo de Passivos Contingentes Confirmados e de Passivos Contingentes Não Confirmados decorreu de ajuste de saldo de passivos contingentes relacionados à equalização e remuneração de agentes financeiros nas operações de Securitização, com amparo nas Leis 9.138/95 e 9.866/99, registrados em 22/12/2016, nos termos da Nota Técnica nº 18/2016/GERAT/COFIS/STN/MF.

Tabela 65 Passivos Contingentes - COGEF

<i>Passivos Contingentes</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Confirmados</i>	<i>Securitização da União</i>	756.312.891	-	100%	33%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>756.312.891</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>	<b>33%</b>
<i>Não Confirmados</i>	<i>Securitização da União</i>	316.478.672	988.313.300	-68%	14%
	<i>LEI Nº 8.036/90- Risco de Operações Ativas da CEF</i>	1.241.453.851	-	100%	54%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b>1.557.932.523</b>	<b>988.313.300</b>	<b>58%</b>	<b>67%</b>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b>2.314.245.414</b>	<b>988.313.300</b>	<b>134%</b>	<b>100%</b>

Os saldos de Securitização no Passivo Contingente apresentaram uma grande variação em 2020 em decorrência de processo de conciliação com as instituições financeiras participantes do programa, conforme melhor detalhamento na nota 11.2.2.1 – Passivos Contingentes Previstos - COGEF

Em agosto de 2020, houve a baixa de saldos de garantias a executar e a transferência para o passivo contingente de operações vencidas em que o agente operador atribua à União a execução da garantia, mas ainda não tenha apresentado a documentação pertinente, por força da Lei nº 8.036/1990. A Caixa Econômica Federal atualiza esses saldos mensalmente e a diminuição do valor dessas operações vencidas é refletida em Passivos Contingentes não Confirmados.

#### 11.2.2.1 Passivos Contingentes Previstos – COGEF

O passivo contingente identificado como “Estoque de Processos” refere-se ao risco fiscal representado pelo conjunto de processos administrativos de regularização de dívidas que ingressaram na STN na década de 1990, na sua grande maioria decorrentes das extinções de entidades da Administração Federal Indireta. Esses processos estão atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas, de modo a serem reclassificados como passivos reais, ou provisões, ou então totalmente descaracterizados como passivos (mesmo contingentes), pois lhes faltaria algum dos atributos de certeza, liquidez ou exigibilidade. Por essa razão, o montante é progressivamente decrescente.

O passivo contingente identificado como “Lei nº 8.036/90-Risco de operações ativas da CEF” refere-se aos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações vencidas realizadas (pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação – SFH) com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, conforme estabelecido no art. 9º, § 8º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

O detalhamento abaixo evidencia os passivos contingentes previstos da COGEF.

Tabela 66: Passivos contingentes da União com diversas Entidades

<i>Passivos Contingentes</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
<i>Previstos</i>	<i>LEI Nº 8.036/90-RISCO DE OPERACOES ATIVAS DA CEF</i>	4.292.379.665	-	100%	95%
	<i>Securitização</i>	192.450.158	1.265.241.721	-85%	4%
	<i>Estoque de Processos</i>	24.200.000	31.400.000	-23%	1%
	<i>Banco do Brasil</i>	-	473.414.009	100%	0%
<b><i>TOTAL</i></b>		<b>4.509.029.823</b>	<b>1.770.055.730</b>	<b>155%</b>	<b>100%</b>

Fonte: COGEF/STN

Por meio da conciliação de informações com as Instituições Financeiras participantes do Programa foi possível a eliminação, a partir de 2018, da quase totalidade dos atos potenciais passivos de Securitização, representado pelas seguintes situações:

- i) reconhecimento e liquidação de obrigações com execução aproximada de R\$ 681 milhões;
- ii) não reconhecimento e baixa de atos potenciais passivos de cerca de R\$ 500 milhões;
- iii) reconhecimento, no passivo da União, de obrigações vincendas de cerca de R\$ 74 milhões. Além disso, foi possível o reconhecimento de subvenções econômicas a serem concedidas neste Programa, em operações securitizadas constituídas com recursos da União e administradas pelo Banco do Brasil.

Os Passivos Contingentes Previstos da COGEF estão descritos no item “c” do tópico “Nota 11 - Controles Contábeis” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

#### 11.2.2.2 Passivos contingentes da União com a Caixa - COGEF

Os demais riscos fiscais previstos referem-se a passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal estão pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A solução dessas pendências está a demandar esforços da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN/MF e da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, com a finalidade de que sejam ratificados os valores alegados.

A Caixa pleiteia, a partir de apurações feitas internamente, em 2011, as importâncias apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 67: Passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal

<i>Detalhamento</i>	<i>Valores Pleiteados pela Caixa</i>		<i>Valores Estimados pela STN</i>	
	<i>Valor</i>	<i>Data</i>	<i>Valor</i>	<i>Data</i>
BÔNUS BNH	2.785.949.664,49	01/10/2011	4.600.000.000,00	31/12/2020
VOTO CMN nº 162/1995	397.316.476,73	30/06/2011	680.000.000,00	31/12/2020
PRODUBAN	54.343.624,32	30/06/2011	92.800.000,00	31/12/2020
<b>TOTAL</b>	<b>3.237.609.766</b>		<b>5.372.800.000</b>	

Fonte: CGFIS/STN

Nota: Convém esclarecer que eventuais diferenças encontradas nos saldos dessas operações, registrados nos demonstrativos da Caixa e da União, justificam-se pela aplicação de diferentes metodologias de atualização.

A tabela a seguir evidencia a variação de saldos registrados na STN em relação a 31/12/2019:

Tabela 68: Execução dos Riscos Fiscais – CEF

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
BÔNUS BNH	4.600.000.000	4.480.000.000	3%
VOTO CMN nº 162/1995	680.000.000	658.000.000	3%
PRODUBAN	92.800.000	89.400.000	4%
<b>TOTAL</b>	<b>5.372.800.000</b>	<b>5.227.400.000</b>	<b>3%</b>

A variação ocorrida decorre de atualização monetária incidente sobre os saldos pleiteados pela Caixa.

#### 11.2.2.3 Passivos em processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFS 1 e 2. Os saldos residuais dos contratos de financiamento habitacional encerrados que não provém do FGTS constituem o VAF 1. Por outro lado, constituem o VAF 2 se a origem do recurso é o FGTS. Eles são objeto do art. 1º Lei nº 10.150/2000.

O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS.

Tabela 69: Controle de Passivos em Processo de Assunção

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
VAFS 1 e 2	97.270.651.594	108.600.000.000	-10%
<b>TOTAL</b>	<b>97.270.651.594</b>	<b>108.600.000.000</b>	<b>-10%</b>

Em 2020, houve o reconhecimento e pagamento das obrigações de VAF 1 e 2, descrito na nota 9.2 – Demais Obrigações a CP – COGEF/STN.

### 11.2.3 Execução dos Passivos Contingentes

#### 11.2.3.1 Execução dos Passivos Contingentes – PGFN

A conta de passivos contingentes não confirmados registra a baixa das ações judiciais inicialmente classificadas como risco possível e posteriormente reclassificados para risco provável (reconhecimento no passivo) ou risco remoto (sem registro do SIAFI).

Tabela 70: Passivos Contingentes não Confirmados – Risco Possível

<i>Risco</i>	<i>Temas</i>	<i>31/12/2020</i>
Possível	Imunidade das entidades beneficentes de assistência social	55.300.000.000
	Ação regressiva contra a União. Juros e correção monetária. Empréstimos compulsórios	7.923.679.285
<b>TOTAL</b>		<b>63.223.679.285</b>

### 11.3 Atos Potenciais Ativos e Passivos

#### 11.3.1 Atos Potenciais Ativos - COAFI

A COAFI reconhece em Atos Potenciais ativos os controles dos depósitos em garantia efetuados pelos mutuários no âmbito da DMLP, registrados nas contas de Garantias Recebidas no País.

Tabela 71: Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
AVISO MF-087/85	4.863.303.695	5.530.210.701	-12%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>4.863.303.695</b>	<b>5.530.210.701</b>	<b>-12%</b>	<b>100%</b>

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos a depósitos em garantia supracitados:

Tabela 72: Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar - Detalhamento

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Garantias a Executar	2.568.369.573	5.530.210.701	-54%	53%
Garantias a Executar - Estados	1.959.353.512	-	100%	40%
Garantias a Executar - Municípios	335.580.610	-	100%	7%
<b>TOTAL</b>	<b>4.863.303.695</b>	<b>5.530.210.701</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Cabe destacar que, em 2020, os saldos foram detalhados no quinto dígito da conta contábil para representar fidedignamente a informação de controle, detalhando as informações por consolidação (“1”), Estados (“4”) e Municípios (“5”). A rotina adotada até então pela COAFI/STN era de atualizar esses valores em junho e dezembro de cada ano. Contudo, a partir de junho de 2020 as atualizações passaram a ser realizadas mensalmente.



Como já comentado no tópico relativo ao passivo, visando atender ao disposto no Ofício nº 36-226/2019, de 19/03/2020, do Tribunal de Contas da União - TCU, relativo à auditoria financeira do Balanço Geral da União de 2019, a COAFI/STN, reconheceu no passivo os valores até então só controlados nas contas de Garantias Recebidas no País. A partir de junho de 2020 os valores passaram a ser atualizados mensalmente, tanto no passivo quanto nas contas de controle.

### 11.3.2 Atos Potenciais - CODIV

Atos potenciais compreendem os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Tabela 73: Atos Potenciais Ativos - Garantias e Contragarantias - CODIV

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
OPER.CRED.EXTERNAS - ESTADOS	135.180.751.041	109.558.277.369	23%	49%
OPER.CRED.INTERNAS - ESTADOS	97.336.090.574	90.905.212.138	7%	35%
OPER.CRED.EXTERNAS - MUNICIPIOS	19.961.584.697	14.615.815.692	37%	7%
OPER.CRED.EXTERNAS - ENTIDADES CONTROLADAS	9.546.262.083	7.710.735.129	24%	3%
OPER.CRED.INTERNAS - ESTATAIS FEDERAIS	5.223.826.729	6.378.735.497	-18%	2%
OPER.CRED.INTERNAS - MUNICIPIOS	6.893.101.647	4.839.760.867	42%	2%
OPER.CRED.EXTERNAS - ESTATAIS FEDERAIS	1.638.501.293	1.460.878.817	12%	1%
<b>TOTAL</b>	<b><u>275.780.118.064</u></b>	<b><u>235.469.415.510</u></b>	<b>17%</b>	<b>100%</b>

Tabela 74: Atos Potenciais Passivos - Garantias e Contragarantias - CODIV

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
OPER.CRED.EXTERNAS - ESTADOS	135.180.751.041	109.558.277.369	23%	46%
OPER.CRED.INTERNAS - ESTADOS	97.336.090.574	90.905.212.138	7%	33%
OPER.CRED.EXTERNAS - ESTATAIS FEDERAIS	17.245.751.831	14.673.081.238	18%	6%
OPER.CRED.EXTERNAS - MUNICIPIOS	19.961.584.697	14.615.815.692	37%	7%
OPER.CRED.INTERNAS - ESTATAIS FEDERAIS	9.833.833.776	13.528.556.793	-27%	3%
OPER.CRED.EXTERNAS - ENTIDADES CONTROLADAS	9.546.262.083	7.710.735.129	24%	3%
OPER.CRED.INTERNAS - MUNICIPIOS	6.893.101.647	4.839.760.867	42%	2%
<b>TOTAL</b>	<b><u>295.997.375.649</u></b>	<b><u>255.831.439.226</u></b>	<b>16%</b>	<b>100%</b>

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

Até 31/12/2020, a União pagou R\$ 13.331,43 milhões em parcelas inadimplentes de operações de crédito garantidas. A tabela abaixo apresenta os valores pagos pela União em 2020, discriminando os mutuários inadimplentes.

Tabela 75: Pagamento de Garantias Concedidas pela União

<i>Tipo de Mutuário</i>	<i>Mutuário</i>	<i>Valor Honrado</i>	<i>AV%</i>
<i>Estados</i>	<i>Rio de Janeiro</i>	8.250.808.938	61,89%
	<i>Minas Gerais</i>	3.175.943.901	23,82%
	<i>Goiás</i>	553.181.383	4,15%
	<i>Pernambuco</i>	354.847.083	2,66%
	<i>Maranhão</i>	280.162.523	2,10%
	<i>Bahia</i>	239.803.634	1,80%
	<i>Rio Grande do Norte</i>	148.276.121	1,11%
	<i>Tocantins</i>	88.861.378	0,67%
	<i>Amapá</i>	82.258.975	0,62%
	<i>Piauí</i>	62.245.238	0,47%
	<i>Mato Grosso do Sul</i>	25.595.147	0,19%
	<i>Roraima</i>	2.267.653	0,02%
	<i>Paraíba</i>	650.852	0,00%
	<i>São Paulo</i>	293.009	0,00%
		<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>13.265.195.835</u></b>
<i>Municípios</i>	<i>São Bernardo do Campo</i>	30.100.915	0,23%
	<i>Goiânia</i>	11.950.829	0,09%
	<i>Novo Hamburgo</i>	8.095.137	0,06%
	<i>Natal</i>	4.499.434	0,03%
	<i>Chapecó</i>	3.761.748	0,03%
	<i>Belford Roxo</i>	3.601.890	0,03%
	<i>Cachoeirinha</i>	2.540.885	0,02%
	<i>Rio Grande</i>	1.683.822	0,01%
		<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>66.234.661</u></b>
<b><i>TOTAL</i></b>		<b><u>13.331.430.495</u></b>	<b><u>100%</u></b>

### 11.3.3 Atos Potenciais Passivos - COGEF

As operações na tabela a seguir referem-se a operações em que a União assume o risco fiscal em caso de inadimplemento, conforme o disposto em normativos ou contratos

Tabela 76: Atos Potenciais Passivos – COGEF

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
LEI Nº 8.036/90-RISCO DE OPERACOES ATIVAS-CEF	3.600.861.169	21.237.073.362	-83%	64%
SEGURO DE CREDITO A EXPORTACAO - SCE/IRB.	1.236.619.821	1.236.619.821	0%	22%
PROG.DE RECUPERACAO DA LAVOURA CACAUEIRA-BB.	771.159.718	1.056.279.024	-27%	14%
PROG. FORTALECIMENTO DA AGRIC. FAMILIAR-BB.	22.649.524	144.600.811	-84%	0%
<b><i>TOTAL</i></b>	<b><u>5.631.290.231</u></b>	<b><u>23.674.573.018</u></b>	<b><u>-76%</u></b>	<b><u>100%</u></b>

O item “Lei nº 8.036/90 – Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990.

Após análise sobre as operações, realizou-se o ajuste do saldo, pelos motivos descritos a seguir:

- i) Baixa de saldos e transferência para o passivo contingente de operações vencidas em que o agente operador atribua à União a execução da garantia, mas ainda não tenha apresentado a documentação pertinente;
- ii) Reconhecimento de provisão para os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá, no total de R\$ 1,1 bilhão), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração;
- iii) Baixa de saldos de garantias relativas a entes federados ou de operações renegociadas pela Lei Complementar nº 156/16, por não se tratar de assuntos sob a responsabilidade da COGEF;
- iv) Baixa de saldos referentes a dívidas decorrentes das assunções do FCVS, por já serem registrados como um passivo da União pela própria Unidade Gestora do FCVS e como um passivo em processo de assunção (contingente) para a COGEF.

#### 11.4. Responsabilidade Com Terceiros – RFB

A conta de BENS E PRODUTOS APREENDIDOS representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Tabela 77: Responsabilidade Com Terceiros - RFB

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Bens e Produtos Apreendidos	4.307.457.837	3.857.329.443	12%
<b>TOTAL</b>	<b>4.307.457.837</b>	<b>3.857.329.443</b>	<b>12%</b>

No período analisado (4º trimestre de 2020), podemos observar uma variação positiva de aproximadamente 12% na conta BENS E PRODUTOS APREENDIDOS em relação ao final do exercício de 2019. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 450 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas no período.

#### 11.5 Subsídios aos Estados – COAFI/STN

Ao aderirem à Lei nº 9.496/97, que tratou do refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, estes entes tiveram suas dívidas quitadas pela União. A partir daquele momento, os Estados e o Distrito Federal passaram a ter como credor a União, porém em condições mais favoráveis que as condições previstas nos contratos originais. Essa diferença, assumida pela União, é controlada sob a forma de subsídios registrados em conta de controle, conforme Tabela 76. Esses valores são mensalmente atualizados com base na diferença entre os encargos originais (IGP-DI + Juros) e a Taxa SELIC.

Tabela 78: Subsídios aos Estados -COAFI/STN

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
RENEGOCIAÇÃO DE DIVIDAS ESTADUAIS - SUBSIDIOS	193.893.076.768	188.294.142.689	3%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>193.893.076.768</b>	<b>188.294.142.689</b>	<b>3%</b>	<b>100%</b>

### 11.6 Ativos Contingentes - FRGPS

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 2º trimestre de 2020 lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS.

Tabela 79: Ativos Contingentes

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Ativos Contingentes DAV Classe C	110.542.866.274	-	100%
Ativos Contingentes DAV Classe D	252.724.942.436	-	100%
<b>TOTAL</b>	<b><u>363.267.808.710</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b>100%</b>

Importante frisar que o FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

### 11.7 Passivos Contingentes Previstos – FRGPS

A tabela a seguir demonstra os valores contabilizados no Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS:

Tabela 80: Passivos Contingentes Previstos – FRGPS

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Passivos Contingentes Previstos	54.840.000.000	3.510.000.000	1462%
<b>TOTAL</b>	<b><u>54.840.000.000</u></b>	<b><u>3.510.000.000</u></b>	<b>1462%</b>

Foi verificado um acréscimo decorrente do registro realizado pela CCONT/STN em atendimento a Nota Técnica nº 001/2020 CGPE/DGER/AGU. Esse reconhecimento do passivo contingente de 4,7 bilhões de reais é decorrente de implantação automática de benefício previdenciário, pela não realização de perícia médica em 45 dias, face ao acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região.

Para maiores detalhes acerca da nota técnica nº 001 vide Nota Explicativa do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS.

### 11.8 Atos Potenciais Passivos - FGE

Os Atos Potenciais Passivos Contabilizados no Fundo de Garantia a Exportação -FGE são:

Tabela 81: Atos Potenciais Passivos

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Termo de Execução Descentralizada a Receber	5.486.120.239	6.659.433.696	-18%
Termo de Execução Descentralizada a Comprovar	25.415.284.142	24.362.415.757	4%
<b>TOTAL</b>	<b><u>30.901.404.381</u></b>	<b><u>6.659.433.696</u></b>	<b>364%</b>

- Termo de Execução Descentralizada a Receber: Refere-se ao saldo contratado a desembolsar (valores já contratados e ainda não liberados, apurado pela ABGF) e valores aprovados e não contratados (valores aprovados, mas ainda não contratados, apurado pela ABGF).
- Termo de Execução Descentralizada a Comprovar: Refere-se as garantias concedidas no país (saldo de prestações a vencer de todos os contratos com coberturas do FGE, apurados pela ABGF).

### 11.9 Convênios e Instrumentos Congêneres - INSS

- a) Termo de Execução Descentralizada a Receber: Registro dos TED pelo Fundo Nacional de Assistência Social que se destinam aos pagamentos decorrentes da Lei Orgânica de Assistência Social. O valor de cerca de 30 bilhões referem-se aos TED's registrados no exercício de 2020.
- b) Termo de Execução Descentralizada a Comprovar: Registro dos valores que estão pendentes de comprovação do TED pelo Fundo Nacional de Assistência Social que se destinam aos pagamentos decorrentes da Lei Orgânica de Assistência Social. O INSS entrou em contato com a Setorial Contábil do FNAS e estamos aguardando providências quanto às baixas dos TED que já se encontram concluídos.

Tabela 82: Convênios e Instrumentos Congêneres

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Termo de Execução Descentralizada a Receber	66.728.690.600	570.924.099	11588%
Termo de Execução Descentralizada a Comprovar	119.871.529.346	58.710.130.829	104%
<b>TOTAL</b>	<b>66.728.690.600</b>	<b>570.924.099</b>	<b>11588%</b>

É importante ressaltar que o INSS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do INSS. Sua gestão contábil se dá no âmbito do Ministério da Cidadania.

### 11.10 Responsabilidade Com Terceiros - FAT

Os referidos saldos nestas contas de controle referem-se aos valores a serem baixados, quando da aprovação da prestação de contas da CAIXA e BB, relativos aos valores já transferidos àquelas instituições para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.

Tabela 83: Responsabilidade Com Terceiros – FAT

<i>Responsabilidade com Terceiros</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<i>Recebidos em Deposito</i>	Banco do Brasil	-	8.807.450.000	-100%
	Caixa Econômica Federal	-	258.725.210.425	-100%
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>267.532.660.425</b>	<b>-100%</b>
<i>Benefícios Trabalhistas a Liquidar</i>	Banco do Brasil	-	1.311.501.694	-100%
	Caixa Econômica Federal	-	173.012.320.023	-100%
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>174.323.821.718</b>	<b>-100%</b>
<i>Benefícios Previdenciários a Liquidar</i>	Banco do Brasil	12.924.951.694	-	100%
	Caixa Econômica Federal	489.123.319.187	-	100%
	<b>Subtotal</b>	<b>502.048.270.881</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>
<i>Recebidos em Custodia</i>	Diversos	59.590	59.590	0%
	<b>Subtotal</b>	<b>59.590</b>	<b>59.590</b>	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>502.048.330.472</b>	<b>441.856.541.733</b>	<b>14%</b>

### 11.11 Controle de Restituição de Contribuintes – FRGPS

Restituições de Receitas de Contribuições Sociais são realizadas pelas Delegacias da Receita Federal no Brasil não tendo o INSS nenhuma interferência no processo de restituição de valores.

Tabela 84: Controle de Restituição de Contribuintes

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Controle de Restituição de Contribuições	1.424.078.424	1.158.213.914	23%
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.424.078.424</u></b>	<b><u>1.158.213.914</u></b>	<b>23%</b>

### 11.12 Precatórios e RPV – FRGPS

Precatórios: Refere-se ao Provisionamento de valores a pagar com Precatórios pelos Tribunais Regionais Federais. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Requisição de Pequeno Valor - RPV: Refere-se ao Provisionamento de valores a pagar com RPV's pelos Tribunais Regionais Federais. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Tabela 85: Precatórios e RPV – FRGPS

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Precatórios a Pagar - UG de Origem	11.988.801.262	10.891.419.678	10%
Precatórios a Pagar - Poder Judiciário	750.187	448.927	67%
Requisição de Pequeno Valor/RPV a Pagar	12.020.901.086	12.012.650.829	0%
<b>TOTAL</b>	<b><u>24.010.452.535</u></b>	<b><u>22.904.519.434</u></b>	<b>5%</b>

Ressaltamos que a provisão apontada na tabela acima refere-se apenas à Provisão para pagamento de Precatórios e RPV's de Tribunais Federais. Os registros do Precatórios e RPV's dos Tribunais Estaduais também são registrados no FRGPS, na UG 513001. O valor provisionado em 2019 para RPV's dos Tribunais Estaduais encontram-se registrados na conta - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS no valor de R\$ 693.468.797,00. O valor provisionado em 2019 para Precatórios dos Tribunais Estaduais encontra-se registrados na conta PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS no valor de R\$ 1.082.785.089,00.

### 11.13 Precatórios – INSS

No que tange as contas de Precatórios a Pagar dos Tribunais Federais, o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Tabela 86: Precatórios a Pagar - INSS

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Precatórios a Pagar	1.549.630.636	498.561.983	211%
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.549.630.636</u></b>	<b><u>498.561.983</u></b>	<b>211%</b>

### 11.14 Controle de Valores de Terceiros – INSS

Trata-se de saldo remanescente decorrente da rotina antiga de repasse dos terceiros (contribuição dos terceiros) que são valores descontados nas Guias de Previdência Social – GPS e repassados a diversos entes, denominado de terceiros.

Tabela 87: Controle de Valores de Terceiros

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
CONTROLE DE VALORES DE TERCEIROS - INSS	14.243.768.267	14.243.768.267	0%
<b>TOTAL</b>	<b><u>14.243.768.267</u></b>	<b><u>14.243.768.267</u></b>	<b>0%</b>

A nova rotina, cuja operacionalização se dá pela Receita Federal do Brasil, não tem mais impacto nesta conta contábil, motivo pelo qual será realizada a baixa do referido saldo.

#### 11.15 Controle Registro SPIUNET Ratificado- SUFRAMA

O saldo do imobilizado em 31/12/2020 totalizou R\$ 3.853.131.183,00, em virtude de lançamentos de reavaliação dos valores dos imóveis, conforme Notas de Lançamento 2020NL800022, 2020NL800023 e 2020NL800024, que foram juntados à documentação constante do processo SEI 52710.000623/2016-45, atendendo à recomendação da CGU e posicionamento da Comissão constituída pela Portaria 1042/2019, que emitiu Relatórios sobre a avaliação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, com vistas a atualização das informações a serem registradas no Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

Tabela 88: Registro SPIUNET Ratificado

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Registro SPIUNET Ratificado	2.529.566.863	23.304.050	10755%
<b>TOTAL</b>	<b><u>2.529.566.863</u></b>	<b><u>23.304.050</u></b>	<b>10755%</b>

#### 11.16 GRU Emitida - Bacen

A Medida Provisória nº 909, de 9 de dezembro de 2019, dentre outras determinações, estabelece a extinção do fundo formado pela Reserva Monetária (RM) e define os critérios a serem observados para destinação dos seus ativos e operações.

O art. 2º, da referida medida Provisória, determina que os recursos aplicados em operações compromissadas de revenda e demais disponibilidades, após a liquidação dos passivos do fundo, sejam transferidos para a Conta Única da União e destinados ao pagamento da Dívida Pública Federal. Além disso, é definido que os demais ativos sejam cancelados ou extintos, a saber, os títulos públicos que compõem a Reserva Monetária (CVS) e os recursos relativos ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

Tabela 89: GRU Emitida

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
GRU Emitida	9.227.029.103	36.831.108	24952%
<b>TOTAL</b>	<b><u>9.227.029.103</u></b>	<b><u>36.831.108</u></b>	<b>24952%</b>

As GRU's efetuadas nos valores de R\$9.191.417.023 e R\$250.023,36 referem-se à Transferência de Recursos da Reserva Monetária para o Tesouro Nacional conf. Mem. 107/2020-Deafi/Dinco. Importante ressaltar que, por solicitação da COFIN/GEARE, ocorreram algumas reclassificações no SIAFI de recursos que ingressaram em razão da extinção do Fundo de Reservas Monetárias.

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### 12 - Variações Patrimoniais

#### 12.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

Tabela 90: VPA

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
<b>AUMENTATIVA</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.286.113.753	504.887.273.533	513.980.529.006	506.515.579.458
Contribuições	349.192.879.965	335.015.669.435	810.048.003.549	784.885.631.609
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	51.749.736.004	59.307.378.528	54.946.212.446	61.793.358.049
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	780.959.687.096	505.148.388.064	835.378.794.199	547.386.718.800
Transferências e Delegações Recebidas	8.324.971.730.819	7.380.993.216.910	10.093.684.082.336	9.029.155.844.556
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	164.217.910.290	61.770.407.641	206.035.061.949	208.896.583.045
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	280.326.019.939	824.367.820.323	355.262.284.084	891.524.132.470
<b>TOTAL</b>	<b>10.463.704.077.867</b>	<b>9.671.490.154.436</b>	<b>12.869.334.967.569</b>	<b>12.030.157.847.987</b>

#### 12.1.1 Impostos – RFB

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Tabela 91: Impostos - RFB

Detalhamento	31/12/2020	31/12/2019	AH%
Imposto sobre Importação	45.499.434.516	42.906.037.168	6%
Pessoas Físicas	163.612.335.255	162.470.715.242	1%
Pessoas Jurídicas	217.737.450.459	198.015.790.660	10%
Imposto Sobre Produtos Industrializados	55.894.353.525	52.439.901.667	7%
Impostos S/ Oper. De Crédito, Câmbio, Seguro	21.914.529.456	40.074.579.214	-45%
Outros Impostos	5.385.026.293	5.433.758.565	-1%
<b>TOTAL</b>	<b>510.043.129.503</b>	<b>501.340.782.514</b>	<b>2%</b>

No período analisado, 4º trimestre de 2020 e 4º trimestre de 2019, houve um aumento no saldo total de Impostos de aproximadamente R\$ 8,7 bilhões.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais

#### 12.1.2 Contribuições - RFB

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.



Tabela 92: Contribuições

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
CONTRIBUICAO DO SEGURADO AO RPPS	17.396.664.701	13.924.410.510	25%
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS	22.228.813.160	19.365.845.251	15%
CONTRIB P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	218.900.807.409	215.327.002.182	2%
CONTRIBUICAO SOBRE O LUCRO	78.153.907.640	68.499.939.168	14%
CONTRIB S/ REC DE CONCURSO DE PROGNOSTICOS	3.678.433.429	5.715.067.686	-36%
OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.135.899.481	134.163.964	-947%
CONTRIB DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	7.563.302.605	-	100%
<b>TOTAL</b>	<b><u>349.057.828.426</u></b>	<b><u>322.698.100.832</u></b>	<b>8%</b>

Entre o 4º trimestre de 2019 e o 4º trimestre de 2020 houve um aumento de 8% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas à Contribuições.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

### 12.1.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Tabela 93: Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – RFB

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
VALOR BRUTO EXPLORACAO BENS, DIR E SERVICOS	<u>50.403.980.949</u>	<u>58.083.434.391</u>	-13%
<b>TOTAL</b>	<b><u>50.403.980.949</u></b>	<b><u>58.083.434.391</u></b>	<b>-13%</b>

No 4º trimestre de 2020 houve uma redução de 13% no saldo de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos quando comparado ao 3º trimestre de 2019. Os valores registrados nessa conta são provenientes de lançamentos automáticos de registros da classificação da arrecadação.

### 12.1.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários.

Tabela 42: Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Juros e Encargos de Mora s./ Créd. Tributários	<u>20.123.010.079</u>	<u>6.995.827.687</u>	-388%
<b>TOTAL</b>	<b><u>20.123.010.079</u></b>	<b><u>6.995.827.687</u></b>	<b>-388%</b>

No quarto trimestre de 2020 houve mais lançamentos positivos no estoque desses créditos tributários, fazendo com que o saldo ficasse positivo e reduzindo em 388% o saldo negativo de dezembro de 2019.

### 12.1.5 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Neste item são apresentadas as demais variações patrimoniais aumentativas relevantes.

Tabela 95: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
REVERSAO DE AJUSTES DE PERDAS	30.353.583.333	306.887.980.464	-90%
RESTITUIÇÕES	13.147.756.058	20.240.993.207	-35%
VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS	1.667.596.979	856.432.581	-295%
<b>TOTAL</b>	<b>45.168.936.370</b>	<b>326.272.541.090</b>	<b>-86%</b>

#### 12.1.5.1 Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas - RFB

A variação deste item é relativa aos ajustes para perdas dos créditos tributários, e não é um valor constante, a variação entre o 4º trimestre de 2020 e o 4º trimestre de 2019 foi uma redução de 86%. Ou seja, a variação nos estoques dos créditos tributários a receber influencia os ajustes, e pode gerar um aumento da provisão ou uma reversão (redução).

### 12.1.6 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – CODIV

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

Tabela 96: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>Var%</i>
Atualização Monetária Positiva	191.524.462.266	262.988.418.924	-27%
Outras Variações Cambiais	41.868.387.275	26.875.536.236	56%
<b>TOTAL</b>	<b>233.392.849.540</b>	<b>289.863.955.160</b>	<b>-19%</b>

#### 12.1.6.1 Atualização Monetária Positiva - CODIV

Referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BACEN, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BACEN (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803). A tabela a seguir apresenta o resumo:

Tabela 97: Atualização Monetária Positiva da Dívida Pública Federal - Detalhamento

<i>Variações Monetárias da Dívida Pública Federal</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Mercado	128.659.387.403	176.008.685.692	-27%
BACEN	62.277.946.304	86.226.116.067	-28%
Remuneração Resultado BACEN	587.128.559	753.617.165	-22%
<b>TOTAL</b>	<b>191.524.462.266</b>	<b>262.988.418.924</b>	<b>-27%</b>

O valor da Remuneração do Resultado BACEN de 31/12/2020 (R\$ 587 milhões) refere-se à apropriação da remuneração dos resultados positivos patrimoniais operacionais do Banco Central, relativos ao 2º semestre de 2019 (R\$ 321 milhões) e ao 1º semestre de 2020 (R\$ 265 milhões), calculados de suas respectivas datas de apuração até efetivo pagamento.

A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir

de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

A partir do Grupo de Trabalho da Dívida Pública – GT DIV, instituído pela Portaria STN nº 38, de 22/01/2016, houve a recomendação de efetuar a adequação do Sistema Integrado da Dívida Pública - SID de forma a viabilizar o ajuste do estoque da dívida pública federal considerando o curto prazo como sendo os vencimentos dentro dos 12 meses seguintes, de acordo com a nova determinação do MCASP (já que o conceito anterior de curto prazo considerava os vencimentos até o final do exercício seguinte). Em função disso, a transferência de saldos do curto prazo para o longo prazo foi executada pelo Sistema Integrado da Dívida – SID, juntamente com os registros das apropriações referentes ao mês de junho/2020, o que fez sensibilizar tanto as contas de VPA quanto de VPD. Entretanto, cabe destacar que o salto ocorrido no valor da conta de VPA é compensado pelo salto da conta de VPD, de tal forma que o impacto final desse procedimento é zero no resultado das variações patrimoniais. Em dezembro/2020, foi realizado registro para ajuste dos saldos dessas VPD e VPA impactadas com a transferência de saldos do curto prazo para o longo prazo.

### 12.1.7 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (Proex e Pesa).

Tabela 98: Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Juros e Encargos de Emp. Internos Concedidos	14.759.858.049	19.878.636.422	-26%
Var. Monetárias e Camb. de Emp. Int. Concedidos	14.024.497.615	8.313.143.479	69%
Var. Monetárias e Camb. de Emp. Int. Concedidos	1.501.575.159	3.055.421.369	-51%
<b>TOTAL</b>	<b>30.285.930.822</b>	<b>31.247.201.270</b>	<b>-3%</b>

Salienta-se que muitos desses contratos são referenciados ao dólar, cujo valor aumentou consideravelmente durante o exercício de 2020.

### 12.1.8 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COPAR

Destacam-se as variações decorrentes dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) de empresas, conforme tabela a seguir.

Tabela 99: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Variações Monetárias e Cambiais	1.361.564.477	177.898.202	665%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	366.660.523	307.411.877	19%
<b>TOTAL</b>	<b>1.728.225.000</b>	<b>485.310.079</b>	<b>256%</b>

No acumulado dos quatro trimestres de 2020 registrou-se um aumento de 272% no saldo dessa rubrica, se comparado ao mesmo período de 2019. No que tange às Variações Monetárias e Cambiais, os principais acréscimos nessa conta foram decorrentes das atualizações monetárias incidentes sobre os AFACs da Eletrobrás (R\$ 1.115,9 milhões), da Telebrás (R\$ 448 milhões), da Infraero (R\$ 171,1 milhões), da Hemobrás (R\$ 105,1 milhões) e da Ebserh (75 milhões). Contribuíram também as atualizações dos dividendos da Petrobras (23,3 milhões), da Eletrobrás (R\$ 23,1 milhões) e da Caixa Econômica Federal (R\$ 10,2 milhões). Em relação ao item “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras”, o pagamento da remuneração das debêntures participativas da Vale S/A correspondeu pela quase totalidade dessa rubrica (R\$ 364 milhões).

### 12.1.9 Reversão de Provisões – COGEF

As provisões reconhecidas na COGEF são atualizadas trimestralmente com base nas informações obtidas junto às instituições financeiras e não financeiras, conforme Nota 8 – Provisões. A diminuição dos saldos das respectivas provisões é refletida na conta de reversão de provisões.

Tabela 100: Reversão de Provisões

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Reversão de Provisões	11.379.761.544	10.150.831.697	12%
<b>TOTAL</b>	<b>11.379.761.544</b>	<b>10.150.831.697</b>	<b>12%</b>

Em 2020, o montante de reversão de provisões se manteve relativamente constante em relação a 2019.

### 12.1.10 Outras variações Cambiais - CODIV

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial, quando da apreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira, sendo lançamentos referentes à dívida externa em mercado. Variações cambiais em moeda estrangeira correspondem à apreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, e também correspondem à variação cambial positiva do ativo financeiro que registra compra de moeda estrangeira para liquidação futura.

Tabela 101: Outras Variações Cambiais

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>Var%</i>
Outras Variações Cambiais	41.868.387.275	26.875.536.236	56%
<b>TOTAL</b>	<b>41.868.387.275</b>	<b>26.875.536.236</b>	<b>56%</b>

As variações cambiais da dívida externa têm origem nos tipos de obrigações externas que compõem o estoque da dívida ou nos saldos em moeda estrangeira de contas mantidas no exterior ou para liquidação futura. A tabela abaixo apresenta as VPAs cambiais detalhadas segundo esse critério:

Tabela 102: Variações Cambiais da Dívida Pública Federal – Detalhamento

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>Var%</i>
Mobiliária Externa	38.718.510.448	24.636.210.787	57%
Contratual Externa	1.897.383.592	1.431.132.865	33%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	1.252.493.234	808.192.583	55%
<b>TOTAL</b>	<b>41.868.387.275</b>	<b>26.875.536.236</b>	<b>56%</b>

As variações da Mobiliária Externa e da Contratual Externa refletem as VPA originadas de redução do passivo do estoque da dívida nos momentos de valorização cambial do Real frente ao Dólar ao longo de 2020.

Por sua vez, as Variações Cambiais em Moeda Estrangeira se referem às ocasiões em que o Real se desvalorizou frente ao Dólar na variação dos ativos que registram moeda estrangeira comprada para liquidação futura e moeda estrangeira referente ao Decreto Lei nº 6.019.

### 12.1.11 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - COPAR

A tabela a seguir apresenta o resultado positivo das participações da União em empresas registradas pelo MEP, bem como os rendimentos decorrentes das participações em empresas registradas pelo método de custo.

Tabela 103: Resultado Positivo de Participações

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	36.696.838.422	62.835.199.287	-42%
Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	23.945.355	59.261.820	-60%
<b>TOTAL</b>	<b>36.720.783.777</b>	<b>62.894.461.107</b>	<b>-42%</b>

No acumulado de 2020 o resultado positivo de equivalência patrimonial atingiu o montante de R\$ 36.696,8 milhões, valor inferior em 42% se comparado ao mesmo período de 2019. As participações que apresentaram os maiores ganhos foram:

- (i) Banco do Brasil (R\$ 10.739,22 milhões);
- (ii) BNDES (R\$ 9.941,56 milhões);
- (iii) Caixa Econômica Federal (R\$ 9.605,97 milhões)
- (iv) Eletrobrás (R\$ 3.383,73 milhões);
- (v) BNB (R\$ 950,60 milhões); e
- (vi) Codern (R\$ 397,87 milhões).

No que tange aos proventos recebidos pela União em decorrência de suas participações em empresas registradas pelo método de custo, entre 01.01.2020 e 31.12.2020 foi recebido um montante de R\$ 23,9 milhões, representando uma redução de 60% em relação ao rendimento desses ativos no mesmo período de 2019. Dentre esses pagamentos, destacam-se:

- (i) Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio da ABGF, no montante total de R\$ 10,3 milhões;
- (ii) Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio da Engie, no montante total de R\$ 4,7 milhões;
- (iii) Recebimento de Juros Sobre Capital Próprio das ações do Banco do Brasil que estavam depositadas no Fundo Nacional de Desestatização, no montante de R\$ 3,7 milhões;
- (iv) Recebimento de dividendos da Chesf, no montante de R\$ 3,4 milhões; e  
Recebimento de dividendos da Ceasaminas, no montante de R\$ 1,5 milhão

#### 12.1.12 Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos - COPAR

Essa rubrica apresenta a incorporação de ativos provenientes da integralização de cotas em Fundos e Organismos Internacionais.

Tabela 104: Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Ganhos com Incorporação de Ativos	60.055.242.571	9.065.881.458	562%
<b>TOTAL</b>	<b>60.055.242.571</b>	<b>9.065.881.458</b>	<b>562%</b>

Comparando o acumulado do 4º trimestre de 2020 em relação ao mesmo período de 2019, observa-se um aumento de 562% (R\$ 46,4 bilhões).

Diferente dos anos anteriores, as integralizações de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (R\$ 1,7 bilhão) não tiveram grande representatividade nesse período. Em 2020, a variação mais significativa registrada foi a transferência dos recursos provenientes do crédito extraordinário do Programa Nacional de Apoio à Micro e Pequena Empresa - PRONAMPE ao Fundo Garantidor de Operações – FGO (R\$ 38,1 bilhões), ao Programa Emergencial de Acesso ao Crédito – PEAC, na modalidade PEAC-FGI (R\$ 20 bilhões).

Em complemento aos aportes citados acima que, em 30.09.2020 foi realizada uma transferência de R\$ 5 bilhões vinculada ao programa PEAC Maquininhas, porém, ao consultar a fundamentação legal para esse lançamento, chegou-se ao entendimento de que esse recurso não estaria vinculado a um fundo público. Nesse contexto, em 02.10.2020, foi encaminhada mensagem comunica 2020/0597384 para a unidade responsável pelos aportes nesse fundo solicitando a regularização (baixa) desse lançamento. Com base nessa informação, em novembro foi realizada a baixa do referido valor no SIAFI.

### 12.1.13 Contribuições – FRGPS

A Portaria Interministerial nº 41, de 20 de janeiro de 2017 determinou que as Variações Patrimoniais Aumentativas de Contribuições deveriam migrar do FRGPS para a Receita Federal do Brasil. O Acórdão do TCU nº 927/2019 alterou esse entendimento e determinou que as informações Contábeis referentes às receitas de contribuições previdenciárias fossem divulgadas na Demonstração de Variações Patrimoniais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social. No 2º Trimestre do ano de 2019, os valores encaminhados à Receita Federal do Brasil foram estornados e as Receitas de Contribuições Previdenciárias encontram-se registradas em conta específica no FRGPS.

Tabela 105: Contribuições – FRGPS

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Contribuições Patronais ao RGPS	270.923.321.043	292.945.291.736	-8%
Contribuições do Segurado ao RGPS	122.469.507.112	89.124.391.137	37%
<b>TOTAL</b>	<b><u>393.392.828.155</u></b>	<b><u>382.069.682.873</u></b>	<b>3%</b>

A Arrecadação de receitas de contribuições sociais são administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### 12.1.14 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - FRGPS

Os valores arrecadados referentes à Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários são lançados automaticamente por meio de FITA 50 e são de responsabilidade da Receita Federal do Brasil.

Tabela 106: Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito	9.478.870.366	8.674.183.939	9%
<b>TOTAL</b>	<b><u>9.478.870.366</u></b>	<b><u>8.674.183.939</u></b>	<b>9%</b>

Os Juros e Encargos De Mora sobre Crédito Tributário referem-se à atualização dos Créditos Tributários por parte da Receita Federal do Brasil. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

### 12.1.15 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - FRGPS

Tabela 107: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Reversão de Provisões	1.277.346.535	9.655.657	13129%
Reversão de Ajustes de Perdas	10.488.984.523	445.338.057	2255%
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	12.993.122.440	15.629.135.704	-17%
<b>TOTAL</b>	<b><u>24.759.453.498</u></b>	<b><u>16.084.129.417</u></b>	<b>54%</b>

- Reversão de Provisões: Registro das VPAs provenientes de reversões de provisões, aumento de 13.129% em 2020 em relação a 2019. Refere-se à reversão de provisões efetuadas pelos Tribunais Regionais Federais decorrentes de Precatórios e RPV's. Os lançamentos de Precatórios e RPV's de Tribunais Federais são de competência dos mesmos. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.
- Reversão de Ajustes de Perdas: registro de VPAs provenientes de reversões de ajustes de perdas redução de 2.255.% em 2020 relação a 2019. Refere-se à reversão de ajuste de perdas realizados pela Receita Federal do Brasil e pela PGFN de Créditos Tributários e de

Dívida Ativa. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

- c) Dívida Ativa Tributária Previdenciária: Redução de 17% em 2020 em relação a 2019. Os lançamentos de Dívida Ativa Tributária são de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

#### 12.1.16 Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos – FCVS

Referem-se às novações de dívidas de resíduos de contratos habitacionais com cobertura do FCVS realizadas pela União com os agentes financeiros com créditos junto ao Fundo, que em 2020 teve um aumento de R\$640 milhões em relação a 2019.

Tabela 108: Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Ganhos com desincorporação de Passivos	-	1.497.680.708	-100%
Ganhos com desincorporação de Passivos	2.138.590.270	-	100%
<b>TOTAL</b>	<b>2.138.590.270</b>	<b>1.497.680.708</b>	<b>43%</b>

#### 12.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

Tabela 109: VPD

<i>VARIAÇÃO PATRIMONIAL</i>	<i>ÓRGÃO</i>		<i>ÓRGÃO SUPERIOR</i>	
	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>
<b>DIMINUTIVA</b>				
Pessoal e Encargos	20.735.452.045	17.678.151.267	36.556.625.090	34.515.858.126
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	55.164.406.809	18.762.227.672	833.251.797.773	747.849.467.866
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	29.218.078.620	33.907.146.408	34.533.130.799	41.719.212.347
Variações Patrimoniais Diminutivas	712.009.778.797	799.496.907.203	725.088.039.297	813.600.077.679
Transferências e Delegações Concedidas	9.882.957.058.484	8.419.583.049.036	11.313.054.577.549	9.799.397.933.992
Desvalorização e Perda de Ativos e	279.522.545.039	289.504.958.410	368.713.137.083	529.432.174.381
Tributárias	13.278.262	12.964.093	45.511.082	44.531.292
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos	-	-	26.761	42.523
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	368.471.422.101	362.236.613.102	423.716.012.748	431.527.081.513
<b>TOTAL</b>	<b>11.348.092.020.156</b>	<b>9.941.182.017.191</b>	<b>13.734.958.858.183</b>	<b>12.398.086.379.719</b>

#### 12.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas - CODIV

##### 12.2.1.1 Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária - CODIV

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BACEN, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira. Especificamente, os saldos de juros e encargos das Dívidas Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo, de acordo com as carteiras Mercado e BACEN:

Tabela 110: Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária - CODIV

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>Var%</i>
Juros e Encargos da Dívida Contratual	-146.952.062	-174.783.145	-16%
Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	- 297.853.026.033	- 318.756.347.952	-7%
<b>TOTAL</b>	<b>- 297.999.978.095</b>	<b>- 318.931.131.097</b>	<b>-7%</b>

Especificamente, os saldos de juros e encargos das Dívidas Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo, de acordo com as carteiras Mercado e BACEN:

Tabela 111: Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Detalhamento

<i>Juros e Encargos da Dívida Mobiliária</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>Var%</i>
Mercado - Mobiliária Interna	196.449.159.983	205.796.262.185	-5%
Mercado - Mobiliária Externa	11.782.305.802	9.171.045.260	28%
BACEN - Mobiliária Interna	89.621.560.249	103.789.040.507	-14%
<b>TOTAL</b>	<b>297.853.026.033</b>	<b>318.756.347.952</b>	<b>-7%</b>

A variação de 28% em juros e encargos da dívida mobiliária externa acompanhou a desvalorização do Real frente a moedas estrangeiras, especialmente ao Dólar, ocorrida ao longo de 2020. Por sua vez, a variação negativa em juros e encargos da dívida mobiliária interna foi ocasionada principalmente pela redução da taxa SELIC (indexador que afeta mais de um terço do estoque da dívida mobiliária interna) em 2020, quando comparada com seus valores em 2019.

#### 12.2.1.2 Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna - CODIV

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BACEN.

Tabela 112: Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna	- 303.697.112.241	- 421.534.696.844	-28%
<b>TOTAL</b>	<b>- 303.697.112.241</b>	<b>- 421.534.696.844</b>	<b>-28%</b>

O saldo é detalhado nas tabelas a seguir:

Tabela 113: Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna - Detalhamento

<i>Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Mercado	210.336.631.550	284.452.413.517	-26%
BACEN	93.330.480.690	137.082.283.327	-32%
<b>TOTAL</b>	<b>303.667.112.241</b>	<b>421.534.696.844</b>	<b>-28%</b>

A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). A variação de -28% entre as duas datas de fechamento ocorreu em função de o IPCA em 2020 ter apresentado uma variação menor do que o IGP-M em 2019.



A partir do Grupo de Trabalho da Dívida Pública – GT DIV, instituído pela Portaria STN nº 38, de 22/01/2016, houve a recomendação de efetuar a adequação do Sistema Integrado da Dívida Pública - SID de forma a viabilizar o ajuste do estoque da dívida pública federal considerando o curto prazo como sendo os vencimentos dentro dos 12 meses seguintes, de acordo com a nova determinação do MCASP (já que o conceito anterior de curto prazo considerava os vencimentos até o final do exercício seguinte). Em função disso, a transferência de saldos do curto prazo para o longo prazo foi executada pelo Sistema Integrado da Dívida – SID, juntamente com os registros das apropriações referentes ao mês de junho/2020, o que fez sensibilizar tanto as contas de VPA quanto de VPD. Entretanto, cabe destacar que o salto ocorrido no valor da conta de VPA é compensado pelo salto da conta de VPD, de tal forma que o impacto final desse procedimento é zero no resultado das variações patrimoniais. Em dezembro/2020, foi realizado registro para ajuste dos saldos dessas VPD e VPA impactadas com a transferência de saldos do curto prazo para o longo prazo.

### 12.2.1.3 Variações Cambiais da Dívida Externa - CODIV

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Tabela 114: Variações Cambiais da Dívida Externa

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Dívida Mobiliária Externa	- 79.283.210.933	- 29.086.028.366	173%
Dívida Contratual Externa	- 3.046.090.253	- 1.601.865.634	90%
<b>TOTAL</b>	<b>- 82.329.301.185</b>	<b>- 30.687.894.000</b>	<b>168%</b>

Destaque-se relevante variação positiva nas apropriações relativas à variação cambial da dívida mobiliária externa, refletindo as depreciações do Real frente ao Dólar ao longo do ano de 2020, quando comparado ao ano anterior.

### 12.2.1.4 Outras Variações Monetárias e Cambiais - CODIV

Os lançamentos compreendem a apropriação da atualização monetária do Resultado Negativo do Banco Central, referentes ao período da data de apuração até o efetivo pagamento. Também se referem a registros de depreciação cambial da moeda estrangeira referente aos saldos das contas bancárias mantidas no exterior referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019/1943, além da variação cambial negativa do ativo financeiro que registra compra de moeda estrangeira para liquidação futura.

Tabela 115: Outras Variações Monetárias e Cambiais

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Atualização do Resultado Negativo do BACEN	- 60.925.713	2.062.060.542	-103%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	- 1.141.091	752.577	52%
<b>TOTAL</b>	<b>- 62.066.804</b>	<b>2.061.307.964</b>	<b>-103%</b>

O valor de R\$ 60,93 milhões refere-se ao valor da apropriação da remuneração sobre o resultado negativo do Banco Central, do 2º semestre de 2018 e do 1º semestre de 2019 (referente à equalização cambial).

Por sua vez, as Variações Cambiais em Moeda Estrangeira se referem às ocasiões em que o Real se valorizou frente ao Dólar na variação dos ativos que registram moeda estrangeira comprada para liquidação futura e moeda estrangeira referente ao Decreto Lei nº 6.019.

### 12.2.1.5 Provisões para Riscos Fiscais - CODIV

Os lançamentos compreendem a apropriação da atualização do saldo do passivo referente à provisão para honra de garantias concedidas pela União aos Estados da Federação

Tabela 116: Provisões para Riscos Fiscais

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>00/01/1900</i>	<i>AH%</i>
Atualização de Provisões para Riscos Fiscais	- 67.081.634.695	- 304.754.035	21912%
<b>TOTAL</b>	<b>- 67.081.634.695</b>	<b>- 304.754.035</b>	<b>21912%</b>

A alta variação ocorrida entre as duas datas de fechamento reflete a alteração da metodologia de provisionamento para pagamentos de honra de garantias, descrita no item 8.2.1 – Honra de Garantias destas Notas Explicativas ao BGU. Ao final de 2019, a provisão visava a atender a necessidade de pagamento do Estado do Rio de Janeiro, único ente subnacional a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal instituído pela Lei complementar 159/2017. No entanto, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019 constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada de maneira a atender a determinação abaixo:

*“Constitua provisão para honra de garantia a operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;”*

Assim, a provisão passou a incluir o saldo devedor de outros mutuários, os quais vêm tendo suas obrigações garantidas pagas pela União.

## 12.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - COGEF

### 12.2.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – COGEF

Destacam-se as variações decorrentes dos Juros da Dívida, Atualização Monetária Negativa e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras, conforme tabela a seguir referentes aos créditos de empréstimos e financiamentos concedidos pela COGEF.

Tabela 117: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Juros da Dívida Contr. c/Instituições Financeiras	- -	2.732.673.126	-100%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	- 684.660.690	- 6.252.324.521	-89%
Atualização Monetária Negativa	- 3.451.696.714	2.654	130041105%
Outras Variações Cambiais	- 1.859.355.337	-	100%
Outras VPD Financeiras	- 2.101.539.754	6	35801358569%
<b>TOTAL</b>	<b>- 8.097.252.495</b>	<b>- 8.985.000.308</b>	<b>-10%</b>

Em 2020, a COGEF modificou o procedimento contábil referentes a juros e variações monetárias de empréstimos concedidos, conforme comentários aos itens 5.3.2.3, 5.3.2.4 e 5.4.14, da Seção Relatório da Prestação de Contas do Presidente da República – 2019. Na DVP, as linhas Juros da Dívida Contratual com Instituições Financeiras e Variações Monetárias de Dívida Atualizado Contratual referem-se a dívidas passivas da União, mas estavam sendo para os ajustes dos empréstimos a receber da União. Com a mudança de procedimento, os ajustes passaram a utilizar as contas apropriadas, refletidas nas linhas Atualização Monetária Negativa, Outras Variações Cambiais e Outras VPD Financeiras.

### 12.2.2.2 Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos – COGEF

A VPD de Ajuste para Perdas refere-se ao registro de ajustes de créditos que possuem risco de inadimplência e liquidez incerta. São realizados ajustes os créditos junto à CDRJ, RFFSA, Pesa, Securitização, Proex, Pronaf e Cacaú

Tabela 118: Ajuste para Perdas

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Ajuste para Perdas em Emp. e Financ. Concedidos	- 1.539.091.180	- 892.053.960	73%
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.539.091.180</b>	<b>- 892.053.960</b>	<b>73%</b>

Em 2020, houve um aumento no saldo de ajuste para perdas, em decorrência, principalmente, do ajuste relativo ao Proex.

### 12.2.2.3 Reconhecimento de Obrigações - COGEF

O processo de novação de dívidas do FCVS, dos tipos VAFS 1 e 2, passa por diversas fases. Quando há razoável certeza de que a novação será aprovada, há o reconhecimento de um passivo que será pago com a emissão de títulos CVS. A assunção de dívidas do Cacau também gera o reconhecimento de uma obrigação, aguardando-se o processo final de conferência devida junto às instituições financeiras.

Tabela 119: Incorporação de Passivos

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Incorporação de Passivos	- 3.278.833.278	-	100%
<b>TOTAL</b>	<b>- 3.278.833.278</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Em 2020, foram reconhecidas diversas obrigações pela novação de dívidas do FCVS junto a diversas instituições, conforme Nota 9.2. Também houve reconhecimento de passivo pela assunção de dívida do Cacau junto ao Banco do Brasil.

### 12.2.2.4 Subvenções Econômicas – COGEF

A COGEF tem como uma das suas atribuições conceder subvenções econômicas autorizadas por lei em diversos programas.

Tabela 120: Subvenções Econômicas

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Subvenções Econômicas	- 15.030.784.579	- 16.102.758.151	-7%
<b>TOTAL</b>	<b>- 15.030.784.579</b>	<b>- 16.102.758.151</b>	<b>-7%</b>

Em 2020, o montante de subvenções pagas se manteve relativamente constante em relação a 2019.

### 12.2.3 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - COPAR

Este título contábil reflete os resultados negativos das empresas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme destacado a seguir.

Tabela 121: Resultado Negativo de Participações

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Resultado Negativo de Equivalência Patrimonia	- 19.627.437.210	- 13.986.769.152	40%
<b>TOTAL</b>	<b>- 39.254.874.420</b>	<b>- 27.973.538.304</b>	<b>40%</b>

No acumulado de 2020, essa conta atingiu o montante de R\$ 3.039,1 milhões, uma queda de 56% em relação ao mesmo período de 2019. As principais variações observadas nessa conta foram as seguintes:

- (i) Atualização da participação acionária da União na Petrobras para a posição de 31.12.2019 e 30.09.2020 (perda de R\$ 15.455,4 milhões);

- (ii) Atualização da participação acionária da União na Infraero para a posição de 30.09.2020 (perda de R\$ 1.299,2 milhões)
- (iii) Atualização da participação acionária da União na Codesp para a posição de 31.12.2019 (perda de R\$ 995,1 milhões);
- (iv) Atualização da participação acionária da União no BNDES para a posição de 30.09.2020 (perda de R\$ 356,2 milhões);
- (v) Atualização da participação acionária da União no SERPRO para a posição de 31.12.2019 (perda de R\$ 274,8 milhões);
- (vi) Ajuste da participação da União no BNB com vistas a excluir valor registrado em duplicidade em razão da transferência de ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (perda de R\$ 199,3 milhões);
- (vii) Atualização da participação acionária da União na Telebras para a posição de 30.09.2020 (perda de R\$ 186,4 milhões); e
- (viii) Atualização da participação da União na Ebserh para as posições de 31.12.2019 e 30.06.2020 (perda de R\$ 166,0 milhões)

No acumulado de 2019, as principais variações dessa rubrica foram as seguintes:

- (i) Atualização da participação acionária da União na Petrobras para a posição de 31.12.2018 (perda de R\$ 2.651,1 milhões);
- (ii) Atualização da participação acionária da União na Infraero para as posições de 31.12.2018 e 30.09.2019 (perda de R\$ 2.354,0 milhões);
- (iii) Atualização da participação acionária da União na Valec para as posições de 31.12.2018 e 30.09.2019 (perda de R\$ 2.031,1 milhões);
- (iv) Atualização da participação acionária da União na Codevasf para as posições de 31.12.2018 e 30.09.2019 (perda de R\$ 1.601,6 milhões);
- (v) Atualização da participação acionária da União na Caixa Econômica Federal para a posição de 31.12.2018 (perda de 1.542,0 milhões);
- (vi) Atualização da participação acionária da União no Fundo de Arrendamento Residencial para a posição de 30.09.2019 (perda de R\$ 1.126,4 milhões)
- (vii) Atualização da participação da acionária União na Codesp para a posição de 31.12.2018 (perda de R\$ 502,9 milhões); e
- (viii) Atualização da participação acionária da União na Trensurb para posição de 31.12.2018 (perda de R\$ 352,0 milhões).

#### 12.2.4 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - RFB

Os saldos dessa VPD são provenientes da contabilização da previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. A contrapartida desse lançamento é um registro na conta contábil 2.1.8.9.1.09.00 - Indenizações/ Restituições/ Compensações, que é baixada quando há o pagamento da restituição do imposto de renda aos contribuintes.

Tabela 122: Restituições

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
RESTITUIÇÕES	- 12.531.680.466	- 20.295.195.427	-38%
<b>TOTAL</b>	<b>- 12.531.680.466</b>	<b>- 20.295.195.427</b>	<b>-38%</b>

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Restituições sofreu uma redução de 38% no 4º trimestre de 2020 em relação ao mesmo período de 2019.

#### 12.2.5 Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - FRGPS

Tabela 123: Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - FRGPS

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	- 2.570.170.041	- 49.145.067.531	-95%
Ajuste de Perda de Crédito de Dívida Ativa Tributária	- 11.471.708.738	- 7.219.814.658	59%
Ajuste para Perdas de Demais Créditos a Receber	- 2.284.116.439	- 242.491.866	842%
Incorporação de Passivos	- 3.683.346.092	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>- 20.009.341.310</b>	<b>- 56.607.374.055</b>	<b>-65%</b>

- a) Ajuste para perdas em Créditos tributários: Os lançamentos de Créditos Tributários são de competência da Receita Federal do Brasil. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.
- b) Ajuste para perdas em Créditos Tributários de Dívida Ativa Tributária: Os lançamentos de Dívida Ativa Tributária são de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.
- c) Ajuste para Perdas de Demais Créditos a Receber: Trata-se de baixa do ajuste para perdas em virtude da reclassificação do grupo Créditos por Dano ao Patrimônio de CP para o grupo Credito por Dano ao Patrimônio de LP. Contabilmente foi efetuada a baixa por meio de reversão do ajuste para perdas. Em seguida o ajuste foi calculado e registrado impactando diretamente na conta 36.171.98.00.
- d) Incorporação de Passivos: Ocorreu alteração da rotina de contabilização. Até 2019 os valores de desincorporação de passivos eram registrados na conta 3.6.4.0.2.01.00 INCORPORACAO DE PASSIVOS. Saldo em 2019 R\$ 3.100.284.392,76. Levando-se em conta o saldo informado a variação é de cerca de 18%.

### 12.2.6 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - FRGPS

Tabela 124: VPD de Outras Provisões

<i>Detalhamento</i>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>AH%</u>
VPD de Outras Provisões	- 12.742.063.474	- 15.309.066.474	-17%
<b>TOTAL</b>	<b>- 12.742.063.474</b>	<b>- 15.309.066.474</b>	<b>-17%</b>

Ocorreu uma redução de 17% em relação ao exercício de 2019. Refere-se à apropriação de outras VPD's efetuadas pelos Tribunais Regionais Federais decorrentes de Precatórios e RPV's. Os lançamentos de Precatórios e RPV's de Tribunais Federais são de competência dos mesmos. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

### 12.2.7 Variações Monetárias da Dívida Contratual - INSS

Nessa conta são registradas despesas decorrentes do reconhecimento da Atualização Monetária (SELIC) prevista no Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução. Esses contratos foram celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999.

Tabela 125: Variações Monetárias de Dívida Contratual

<i>Detalhamento</i>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>AH%</u>
Variações Monetárias de Dívida Contratual	- 1.501.575.159	- 3.055.421.369	-51%
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.501.575.159</b>	<b>- 3.055.421.369</b>	<b>-51%</b>

### 12.2.8 Ajuste Para Perdas de Demais Créditos a Receber - INSS

A tabela abaixo evidencia os valores registrados na conta de Ajuste para Perdas do subgrupo de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos:

Tabela 126: Ajuste Para Perdas de Demais Créditos a Receber – INSS

<i>Detalhamento</i>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<i>AH%</i>
Ajuste para Perdas	- 1.298.185.670	- 1.360.315	95333%
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.298.185.670</b>	<b>- 1.360.315</b>	<b>95333%</b>

A variação entre 2019 e 2020 foi decorrente da reclassificação efetuada no grupo de crédito por dano ao patrimônio - Curto Prazo para o grupo de crédito por dano ao patrimônio - Longo Prazo, conforme Nota Técnica nº 04 CCONT/CGOFC/DGPA/INSS.

Contabilmente, os valores reconhecidos anteriormente em ajuste para perdas foram baixados mediante registro na conta de reversão de ajuste para perdas e, conforme metodologia apresentada em nota explicativa própria do INSS, foi efetuada em 2020 reconhecimento do ajuste para perdas em sua totalidade.

### 12.3 Resultado Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 127: Resultado Financeiro

<i>Resultado Financeiro</i>	<i>Subconta</i>	<i>ÓRGÃO</i>		<i>ÓRGÃO SUPERIOR</i>		<i>AH%</i>
		<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	
VPA Financeira	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	57.413.340.498	53.951.580.118	69.667.885.497	68.001.618.724	6%
	Juros e Encargos de Mora	21.098.772.043	6.430.174.217	33.355.495.141	4.539.981.259	-428%
	Variações Monetárias e Cambiais	278.943.335.258	321.086.484.872	292.798.645.161	328.939.504.980	-13%
	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	71.793.664.084	93.004.964.976	78.639.407.688	102.343.522.678	-23%
	Aportes do Banco Central	349.756.814.582	43.042.760.021	349.756.814.582	43.042.760.021	713%
	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.953.760.632	492.772.295	11.160.546.129	519.331.138	296%
	<b>Subtotal</b>	<b>780.959.687.096</b>	<b>505.148.388.064</b>	<b>835.378.794.199</b>	<b>547.386.718.800</b>	<b>55%</b>
VPD Financeira	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	- 298.000.071.254	- 324.971.541.534	- 303.324.293.214	- 330.034.418.475	-8%
	Variações Monetárias e Cambiais	- 405.888.562.360	- 463.899.297.198	- 412.839.026.920	- 472.739.909.292	-13%
	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	- 8.121.145.183	- 3.065.288.470	- 8.924.719.164	- 3.264.969.911	
	Aportes ao Banco Central	-	- 7.560.780.001	-	- 7.560.780.001	-100%
	<b>Subtotal</b>	<b>- 712.009.778.797</b>	<b>- 799.496.907.203</b>	<b>- 725.088.039.297</b>	<b>- 813.600.077.679</b>	<b>-11%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>68.949.908.300</b>	<b>294.348.519.138</b>	<b>110.290.754.902</b>	<b>266.213.358.878</b>	<b>-123%</b>

## 12.4 Resultado Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Tabela 128: Resultado Não Financeiro

<i>Outros Resultados</i>	<i>Subconta</i>	<i>ÓRGÃO</i>		<i>ÓRGÃO SUPERIOR</i>		<i>AH%</i>
		<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	
VPA	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.286.113.753	504.887.273.533	513.980.529.006	506.515.579.458	1%
	Contribuições	349.192.879.965	335.015.669.435	810.048.003.549	784.885.631.609	4%
	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	51.749.736.004	59.307.378.528	54.946.212.446	61.793.358.049	-13%
	Transferências e Delegações Recebidas	8.324.971.730.819	7.380.993.216.910	10.093.684.082.336	9.029.155.844.556	13%
	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	164.217.910.290	61.770.407.641	206.035.061.949	208.896.583.045	166%
	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	280.326.019.939	824.367.820.323	355.262.284.084	891.524.132.470	-66%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>9.682.744.390.770</u></b>	<b><u>9.166.341.766.372</u></b>	<b><u>12.033.956.173.370</u></b>	<b><u>11.482.771.129.187</u></b>	<b>6%</b>
VPD	Pessoal e Encargos Sociais	- 20.735.452.045	- 17.678.151.267	- 36.556.625.090	- 34.515.837.929	17%
	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 55.164.406.809	- 18.762.227.672	- 833.251.797.773	- 747.849.467.866	194%
	Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	- 29.218.078.620	- 33.907.146.408	- 34.533.130.799	- 41.719.212.347	-14%
	Transferências e Delegações Concedidas	- 9.882.957.058.484	- 8.419.583.049.036	- 11.313.054.577.549	- 9.799.397.933.992	17%
	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	- 279.522.545.039	- 289.504.958.410	- 368.713.137.083	- 529.432.174.381	-3%
	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 368.484.700.363	- 362.249.577.195	- 423.761.550.591	- 431.571.655.328	2%
	<b><i>Subtotal</i></b>	<b><u>- 10.636.082.241.359</u></b>	<b><u>- 9.141.685.109.989</u></b>	<b><u>- 13.009.870.818.886</u></b>	<b><u>- 11.584.486.281.843</u></b>	<b>16%</b>
<b>TOTAL</b>		<b><u>- 953.337.850.589</u></b>	<b><u>24.656.656.383</u></b>	<b><u>- 975.914.645.516</u></b>	<b><u>- 101.715.152.656</u></b>	<b>-3966%</b>

## 12.5. Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio ME, não alteram o Patrimônio Líquido.

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Concedidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

Tabela 129: DVP Ajustada

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	ÓRGÃO		ÓRGÃO SUPERIOR	
	2020	2019	2020	2019
<b>AUMENTATIVA</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.286.113.753	504.887.273.533	513.980.529.006	506.515.579.458
Contribuições	349.192.879.965	335.015.669.435	810.048.003.549	784.885.631.609
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	51.749.736.004	59.307.378.528	54.946.212.446	61.793.358.049
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	780.959.687.096	505.148.388.064	835.378.794.199	547.386.718.800
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	164.217.910.290	61.770.407.641	206.035.061.949	208.896.583.045
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	280.326.019.939	824.367.820.323	355.262.284.084	891.524.132.470
	<b><u>2.138.732.347.047</u></b>	<b><u>2.290.496.937.526</u></b>	<b><u>2.775.650.885.233</u></b>	<b><u>3.001.002.003.431</u></b>
<b>DIMINUTIVA</b>				
Pessoal e Encargos	20.735.452.045	17.678.151.267	36.556.625.090	34.515.858.126
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	55.164.406.809	18.762.227.672	833.251.797.773	747.849.467.866
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	29.218.078.620	33.907.146.408	34.533.130.799	41.719.212.347
Variações Patrimoniais Diminutivas	712.009.778.797	799.496.907.203	725.088.039.297	813.600.077.679
Transferências e Delegações Líquidas	1.557.985.327.664	1.038.589.832.126	1.219.370.495.213	770.242.089.436
Desvalorização e Perda de Ativos e	279.522.545.039	289.504.958.410	368.713.137.083	529.432.174.381
Tributárias	13.278.262	12.964.093	45.511.082	44.531.292
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos	-	-	26.761	42.523
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	368.471.422.101	362.236.613.102	423.716.012.748	431.527.081.513
	<b><u>3.023.120.289.336</u></b>	<b><u>2.560.188.800.281</u></b>	<b><u>3.641.274.775.847</u></b>	<b><u>3.368.930.535.163</u></b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>- <u>884.387.942.289</u></b>	<b>- <u>269.691.862.755</u></b>	<b>- <u>865.623.890.614</u></b>	<b>- <u>367.928.531.731</u></b>

Fonte: SIAFI

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.



## 12.6 Demonstração do Resultado do Exercício - Órgão

A Demonstração do Resultado do Exercício - DRE é um demonstrativo que oferece uma síntese econômica completa das atividades operacionais e não operacionais de uma entidade, demonstrando claramente o seu resultado.

Tabela 130: DRE - Órgão ME

<i>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</i>	<i>ÓRGÃO</i>		
	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
<b>1. Receita Econômica dos serviços prestados e dos bens ou produtos fornecidos</b>	<b>913.228.729.722</b>	<b>899.210.321.497</b>	<b>2%</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.286.113.753	504.887.273.533	1%
1.2 Contribuições	349.192.879.965	335.015.669.435	4%
1.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	51.749.736.004	59.307.378.528	-13%
<b>2. (-) Custos Diretos/Indiretos identificados com a execução da ação pública</b>	<b>- 19.049.840.559</b>	<b>- 18.911.257.298</b>	<b>1%</b>
2.1. Pessoal e Encargos Sociais	- 14.571.453.561	- 14.328.037.489	2%
2.2. Uso de Materiais de Consumo	- 27.443.287	- 27.355.221	0%
2.3. Diárias	- 9.040.167	- 36.992.058	-76%
2.4. Serviços de Terceiros - PF	- 60.350.713	- 60.785.957	-1%
2.5. Serviços de Terceiros - PJ	- 4.232.753.415	- 4.109.566.861	3%
2.6. Depreciação, Amortização e Exaustão	- 135.521.154	- 335.555.619	-60%
2.7. Tributárias	- 13.278.262	- 12.964.093	2%
<b>3. (=) Resultado Econômico Operacional</b>	<b>894.178.889.163</b>	<b>880.299.064.199</b>	<b>2%</b>
<b>4. (+/-) Demais Receitas e Despesas</b>	<b>- 254.742.765.355</b>	<b>216.009.671.247</b>	<b>-218%</b>
4.1 Provisões	- 313.735.122.224	221.716.658.711	-242%
4.2. Benefício Emergencial	- 33.441.175.346	-	-
4.3. Dívida Ativa	53.748.289.890	58.415.607.541	-8%
4.4. Resultado de Participações	17.093.346.567	48.907.691.955	-65%
4.5. Demais	21.591.895.758	113.030.286.959	-119%
<b>5. (=) Resultado antes do Resultado Financeiro</b>	<b>639.436.123.808</b>	<b>1.096.308.735.446</b>	<b>-42%</b>
<b>6. (+/-) Resultado Financeiro</b>	<b>68.949.908.300</b>	<b>- 294.348.519.138</b>	<b>-123%</b>
6.1. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	- 298.000.071.254	- 324.971.541.534	-8%
6.2. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	57.414.861.954	53.959.637.244	6%
6.3. Variações Monetárias e Cambiais	- 126.945.227.103	- 142.812.812.326	-11%
6.4. Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	71.793.664.084	93.004.964.976	-23%
6.5. Aportes do Banco Central	349.756.814.582	35.481.980.020	886%
6.6. Demais	14.929.866.036	9.010.747.519	-266%
<b>7. (=) Resultado do Exercício</b>	<b>708.386.032.108</b>	<b>801.960.216.308</b>	<b>-12%</b>

Em consonância a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis as receitas e despesas foram subclassificadas pelo método da natureza da despesa, na qual as receitas e as despesas são agregadas na demonstração de acordo com a sua natureza, como por exemplo, impostos, contribuições, pessoal e encargos, depreciação.

Cabe ressaltar que em função das subclassificações “aposentadorias e pensões”, “subvenção econômica” e “transferências e delegações líquidas” não participarem para a geração de valor público, não contribuírem para a prestação de serviços ou por se tratarem de descentralizações orçamentárias e financeiras para os demais órgãos; tais subclassificações não foram incluídas na demonstração do resultado do exercício

A subclassificação Benefício Emergencial refere-se ao Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda – BEm, destinado a trabalhadores que formalizaram acordo com os seus empregadores, durante o período da pandemia da COVID-19, para suspensão do contrato de trabalho ou redução proporcional de jornada de trabalho e de salário nos termos Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto nº 10.517, de 13 de outubro de 2020.

## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber

#### a) Créditos Tributários a Receber

##### 1. Constituição do Crédito Tributário

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

Em relação ao Acórdão nº 1.382/2019-TCU-Plenário, informa-se:

“9.3. Recomendar ao Ministério da Economia que evidencie os efeitos contábeis decorrentes da defasagem na contabilização dos créditos tributários, do ajuste para perda e da respectiva reversão do ajuste realizado, por meio de notas explicativas, com nível de detalhamento adequado para melhor compreensão dos efeitos advindos da ausência do registro contábil enquanto não adotadas as providências para lançamento tempestivo, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual, do MCASP 8<sup>a</sup> Edição e do Manual Siafi;”

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 20/01/2021, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro de 2020 fossem registrados ainda no exercício de 2020. Dessa forma, não houve defasagem na contabilização dos créditos tributários no encerramento do exercício.

##### 2. Segregação dos Créditos Tributários

A Receita Federal do Brasil segregava os créditos tributários (CT) em quatro situações:

**a) Devedor:** são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

**b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

**c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

**d) Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A fim de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos débitos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utiliza percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, segundo a Nota Créditos Ativos nº 03/2020, será usada durante o ano de 2020 a relação 15,15%/84,85%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2018 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2019, conforme abaixo:

- a) Estoque de parcelamentos em 31/12/2018: R\$ 202.280.450.848;
- b) Arrecadação de parcelamentos em 2019: R\$ 30.639.750.239;
- c) Parcelamento no ativo circulante: arrecadação em 2019 / estoque em 31/12/2018 = 15,15%; e
- d) Parcelamento no ativo não circulante: 100% - 15,15% = 84,85%

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:

- a) **Crédito do tipo Devedor** - Ativo Circulante: 20% e Ativo Não Circulante: 80%
- b) **Crédito do tipo Parcelado** - Ativo Circulante: 15,15% e Ativo Não Circulante: 84,85%

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do **tipo Devedor** dos contribuintes que se encontram em situação cadastral **B ou C** do primeiro dígito (d1) do *Rating* do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

*“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”*

Esses registros passaram a ser contabilizados nas seguintes contas de controle:

- a) **8.9.9.9.1.66.01:** Registra o Controle dos Créditos Previdenciários cujo ativo foi desconhecido, de Empresas que apresentam as seguintes condições:
  - 1 - Situação Cadastral Baixada ou Nula;
  - 2 - Situação Cadastral diferente de Baixada ou Nula, porém sem indício de atividade econômica formal nos últimos 12 Meses.
- b) **8.9.9.9.1.66.02:** Registra o Controle dos demais Créditos Tributários cujo ativo foi desconhecido, de empresas que apresentam as seguintes condições:

- 1 - Situação Cadastral Baixada ou Nula;
- 2 - Situação Cadastral diferente de Baixada ou Nula, porém sem indício de atividade econômica formal nos últimos 12 Meses.

Tabela 131: Saldo dos Créditos Tributários desreconhecidos

<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>
89.991.66.01	546.244.797	-
89.991.66.02	5.717.239.261	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.263.484.058</b>	<b>-</b>

## b) Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

### 1. Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

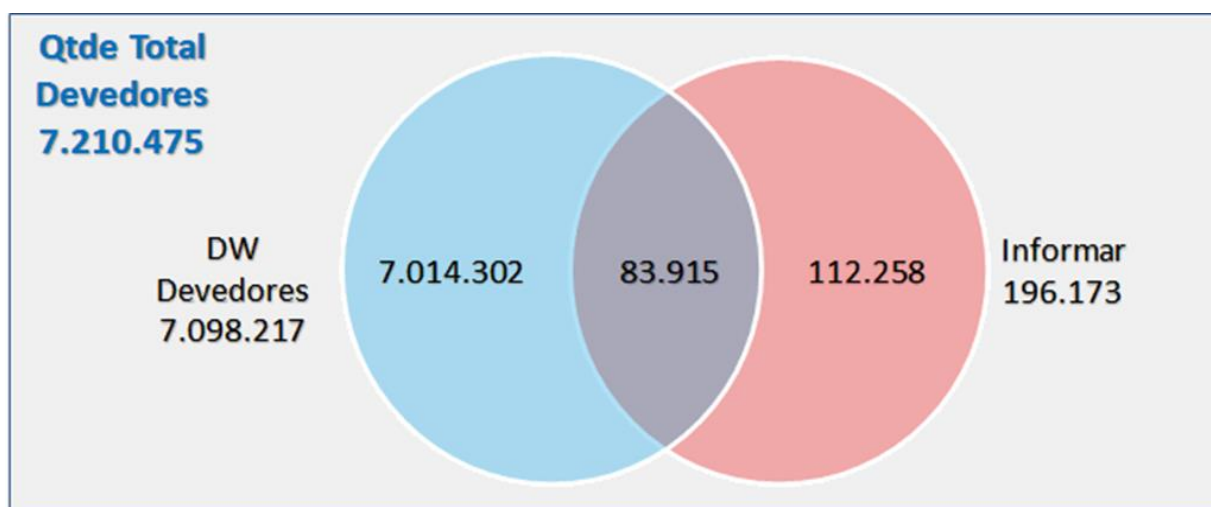
Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre do Ministério da Economia.

Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o *rating* passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores. Nos registros realizados em outubro, novembro e dezembro de 2020 (referentes a créditos de setembro, outubro, novembro e dezembro) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram: **69,38%**, **69,95%**, **69,96%** e **71,14%**. No mês de dezembro de 2020 foram registrados os créditos relativos às competências de novembro e dezembro de 2020.

Para o mês de dezembro de 2020 (relativo ao mês de dezembro), quanto ao 1º e 2º dígitos do *rating*, foram analisados todos os 7.210.475 (sete milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco) contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW devedores e Informar, além de todos os contribuintes ativos inscritos em DAU, conforme o Diagrama a seguir:

Figura 49: Devedores



O primeiro dígito refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 132: 1º Dígito

d1	Situação Cadastral	Regra adicional
A	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod > 0
B	Baixada ou Nula	
C	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0

Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;
- Vlr Cst Prod = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando a contribuição previdenciária patronal e a massa salarial declarada em GFIP, os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas de entrada e os demais débitos declarados em DCTF/PGDAS-D.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao *Rating* do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 133: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Qtde PJ	% Qtde CNPJ	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100-d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	5.449.052	75,57%	148.119.667.367	95,94%	100%	148.119.667.367	0%	-
B	1.565.783	21,72%	5.129.494.075	3,32%	0%	-	100%	5.129.494.075
C	195.640	2,71%	1.133.989.983	0,73%	0%	-	100%	1.133.989.983
<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>7.210.475</u></b>	<b>100,00%</b>	<b><u>154.383.151.425</u></b>	<b>100,00%</b>	<b>95,94%</b>	<b><u>148.119.667.367</u></b>	<b>4,06%</b>	<b><u>6.263.484.058</u></b>
						<b>% Recuperação (d1)</b>	<b>95,94%</b>	
						<b>% Perda (d1)</b>	<b>4,06%</b>	

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) refere-se à relação Débito/Arrecadação do contribuinte:

Tabela 134: 2º Dígito

d2	Relação Débito / Arrecadação
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e <= 3
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e <= 6
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6
E	(Vlr Arrc = 0)

Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito total do contribuinte em maio de 2020. Representa a soma dos créditos ativos na situação devedor na RFB, extraídos do DW Devedores e do Informar, com o total de débitos inscritos em DAU, extraído do DW da PGFN, contabilizando os débitos como devedor principal e por responsabilidade tributária. No caso da PGFN são contabilizados os débitos nas situações devedor, parcelado, garantido e suspenso judicialmente.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao **Rating** do d2:

Tabela 135: 2º Dígito

<u>2º Dígito Rating</u>	<u>Qtde PJ</u>	<u>% Qtde CNPJ</u>	<u>Soma de Débitos Devedores (R\$)</u>	<u>%Débito Devedores</u>	<u>Estimativa de Recuperação (d2)</u>	<u>Estimativa de Recuperação (d2)</u>	<u>Estimativa de Perda (100-d2)</u>	<u>Estimativa de Perda (d2)</u>
A	-	0,00%	-	0,00%	80,50%	-	19,50%	-
B	2.271.030	41,68%	42.903.136.045	28,97%	48,90%	20.979.633.526	51,10%	21.923.502.519
C	219.388	4,03%	18.773.813.842	12,67%	30,80%	5.782.334.663	69,20%	12.991.479.179
D	533.160	9,78%	73.475.348.455	49,61%	20,00%	14.695.069.691	80,00%	58.780.278.764
E	2.425.474	44,51%	12.967.369.024	8,75%	10,00%	1.296.736.902	90,00%	11.670.632.122
<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>5.449.052</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>	<b><u>148.119.667.367</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>	<b><u>28,86%</u></b>	<b><u>42.753.774.783</u></b>	<b><u>71,14%</u></b>	<b><u>105.365.892.584</u></b>

% Recuperação (d2) **28,86%**

% Perda (d2) **71,14%**

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **71,14%** (setenta e um inteiros e quatorze centésimos por cento).

## 2. Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de débitos parcelados está sendo utilizado o percentual de 11,80% (onze inteiros e oitenta centésimos por cento), obtido no final de dezembro de 2019, em dados gerenciais dos parcelamentos ordinário/simplificado e das Leis nº 11.941, de 2009, e nº 12.996, de 2014, únicos gerenciais disponíveis, conforme abaixo

Tabela 136: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

	<u>Lei 11.941</u>	<u>Lei 12.996</u>	<u>Ordinário/Simplificado (Lei 10.522) Não Prev.</u>	<u>Soma</u>
Prestações em atraso (A)	2.387.174.298	3.496.402.853	455.200.557	6.338.777.709
Saldo devedor (B)	10.887.396.945	11.607.882.710	31.238.041.604	53.733.321.259
<b>(A/B) x 100%</b>	<b>21,93%</b>	<b>30,12%</b>	<b>1,46%</b>	<b>11,80%</b>

## 3. Cálculo do ajuste

Os índices foram aplicados, separadamente, aos valores devedores do ativo circulante e do não circulante, obtendo-se assim os valores respectivos de ajuste.

Tabela 137: Tipo de Crédito Tributário - Curto Prazo (valores referentes a dezembro/2020)

<u>Curto Prazo</u>	<u>Valor</u>	<u>Índice</u>	<u>Valor do Ajuste</u>
Não Previdenciário Não Parcelado	22.311.788.649	71,14%	15.872.606.445
Não Previdenciário Parcelado	13.649.334.738	11,80%	1.610.621.499
Previdenciário Não Parcelado	8.613.499.248	71,14%	6.127.643.365
Previdenciário Parcelado	17.866.899.190	11,80%	2.108.294.104
<b>Subtotal</b>	<b><u>62.441.521.825</u></b>		<b><u>25.719.165.413</u></b>
Infrações - Não Parcelado	1.739.649.619	71,14%	1.237.586.739
Infrações - Parcelado	78.466.724	11,80%	9.259.073
<b>Subtotal</b>	<b><u>1.818.116.343</u></b>		<b><u>1.246.845.812</u></b>
<b>Total</b>	<b><u>64.259.638.168</u></b>		<b><u>26.966.011.225</u></b>

Tabela 138: Tipo de Crédito Tributário - Longo Prazo (valores referentes a dezembro/2020)

<i>Longo Prazo</i>	Valor	Índice	Valor do Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	89.247.154.594	70,78%	63.490.425.778
Não Previdenciário Parcelado	76.445.283.992	11,80%	9.020.543.511
Previdenciário Não Parcelado	34.453.996.990	70,78%	24.510.573.459
Previdenciário Parcelado	100.066.428.796	11,80%	11.807.838.598
<b>Subtotal</b>	<b>300.212.864.373</b>		<b>108.829.381.346</b>
Infrações Não Parcelado	6.958.598.476	70,78%	4.950.346.956
Infrações Parcelado	439.465.447	11,80%	51.856.923
<b>Subtotal</b>	<b>7.398.063.923</b>		<b>5.002.203.879</b>
<b>Total</b>	<b><u>307.610.928.296</u></b>		<b><u>113.831.585.225</u></b>

## Nota 2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos

### a) Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes federativos – COAFI/STN

Os haveres financeiros da União relacionados aos entes federativos são categorizados segundo as normas ou atos que lhe deram origem em:

- a) **Retorno de Repasses de Recursos Externos:** Acordo Brasil-França - Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços.
- b) **Saneamento de Instituições Financeiras Federais:** Carteira de Saneamento - Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196, de 2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento.
- c) **Renegociação da Dívida Externa do Setor Público:** Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP - Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.
- d) **Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas:** Trata-se de operações de financiamento e refinanciamento de dívidas internas efetuadas ao longo do período de 1993 a 2000, amparadas por Leis e Medidas Provisórias, e que correspondem aos principais créditos sob gestão da COAFI/STN:
  - i) **MP nº 2.179/2001** - Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29/7/2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.– BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16/07/1998.
  - ii) **Lei nº 8.727/93** – Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.
  - iii) **Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores (LC nº 148/2014, LC nº 156/2017, e LC nº 173/2020)** - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.
  - iv) **MP nº 2.185/2001 e alterações posteriores (LC nº 148/2014 e LC nº 173/2020)** - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.

- e) **Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais:** *Royalties* - Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica).
- f) **Avais Honrados pela União em Operações de Crédito Externas e Internas:** Trata-se de créditos a receber decorrentes de empréstimos inadimplidos por Estados e Municípios junto a instituições financeiras nacionais e estrangeiras, honrados pela União, a quem cabe, nesse caso, a recuperação de tais valores mediante execução de contragarantias. No caso, a mencionada recuperação fica a cargo da COAFI/STN, a qual se utiliza para isso do agente financeiro Banco do Brasil.
- g) **Regime de Recuperação Fiscal (RRF):** Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por Estados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), de que trata a Lei Complementar nº 159/2017. Estes valores ficam registrados nas “Contas Gráficas”.

## **b) Ajuste para Perdas - Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos**

Os ajustes de Perdas na COAFI podem ser divididos da seguinte forma:

- a) **Ajustes decorrentes da LC nº 148/14:** O ajuste de perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/14 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (Estados ou Municípios) que ainda não aderiram às condições previstas na referida norma. No caso, a LC nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN sofreria redução à medida em que os Estados e Municípios assinassem os respectivos aditivos contratuais, e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a referida Lei. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da LC nº 148/14 são informados pelo agente financeiro Banco do Brasil, e atualizados mensalmente no SIAFI. Os valores atualmente registrados, somente em contas com 5º dígito “5” (relativas aos Municípios), correspondem a valores residuais de Municípios face aos valores inicialmente registrados, tendo em vista que todos os Estados, no âmbito da Lei nº 9.496/97, e 166 Municípios, do total de 177 Municípios que compunham a carteira da MP nº 2.185/01 no início da vigência da LC nº 148/14, já aderiram às suas condições. Atualmente os valores registrados de ajustes correspondem somente aos 11 (onze) Municípios que ajuizaram liminares judiciais contra a União no âmbito da MP nº 2.185/01, não podendo dessa forma aderir às condições da referida LC.
- b) **Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes em sua maior parte de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- c) **Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** Trata-se de situação distinta daquela apresentada no item b, concernente às liminares obtidas pelos entes subnacionais no âmbito das diversas esferas do Poder Judiciário e no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF. No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

Lembramos que, em 2020, o ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais teve seu saldo transferido da conta 1.2.1.1.4.99.04 - AJUSTE PERDAS EMPREST/FINANC CONCEDIDOS para a 1.2.1.2.4.99.03 - AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS CREDITOS (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18). Desse modo, foi realizada uma transferência do grupo de “EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS” para o grupo “DEMAIS CRÉDITOS”, tendo em vista que a conta 1.2.1.2.4.99.03 faz parte do grupo “DEMAIS CRÉDITOS”. O mesmo se aplicou ao saldo de ajuste de perdas relativo à Conta A do Estado do Rio de Janeiro.

- d) **Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/17:** trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF.

Cabe destacar que os itens “b”, “c” e “d” seguem as regras do modelo de ajuste de perdas denominado “CAPAG Plus”, implementado ao final de 2020, o qual será detalhado a seguir:



## MODELO CAPAG Plus

Conforme já comentado, a implementação de um novo modelo para apuração dos valores a serem registrados a título de ajuste de perdas teve origem na recomendação expedida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário – Prestação de Contas do Presidente da República – Monitoramento das recomendações / alertas do Tribunal de Contas da União – TCU (PCPR/2019). Nesse contexto, transcrevemos a seguir a recomendação realizada pela Corte de Contas:

*“3.12 - À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que, no prazo de até 180 dias:*

*a. formalize política para constituição de ajuste para perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos), mediante estabelecimento de parâmetros que devam ser considerados pelos gestores para sua mensuração e registro, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e da Macrofunção Siafi020342 – Ajustes para Perdas Estimadas; e*

*b. realize estudos e constitua, se for o caso, conta de ajuste para perdas referentes aos direitos da União decorrentes de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos) registrados na Secretaria do Tesouro Nacional, em especial os relacionados ao estado do Rio de Janeiro e demais entes subnacionais que venham a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal ou apresentem situação econômico-fiscal deteriorada, a fim de ajustar o valor desses valores ao seu valor provável de realização e permitir, assim, a cobertura de perdas esperadas. (seção 5.3.1.2).”*

Tendo em vista a determinação do TCU, a COAFI/STN elaborou uma série de estudos, a partir de modelos utilizados no setor público e foram propostos alguns modelos, com as informações disponíveis. Os estudos foram sintetizados por meio das Notas Técnicas SEI nºs 43838/2020/ME, 54409/2020/ME, e 1667/2021/ME, de 08/10/2020, 03/12/2020 e 15/01/2021, respectivamente. Os estudos apontaram para a mudança de critério para o reconhecimento dos ajustes de perdas, inclusive com o reconhecimento de valores concernentes ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

A metodologia anterior previa o registro de ajuste de perdas somente para: a) saldos vencidos de empréstimos e refinanciamentos com atrasos superiores a 180 dias e/ou decorrentes de liminares ajuizadas contra a União; b) avais honrados pela União e impedidos de recuperação mediante execução de contragarantias por força de liminares judiciais, após decorridos 180 dias; e c) impactos decorrentes da implementação das condições da LC nº 148/14.

Por sua vez, a nova metodologia possibilita o registro de ajuste de perdas com base na metodologia denominada “CAPAG PLUS”. Essa metodologia utiliza informações de CAPAG (Capacidade de Pagamento), publicadas pela COREM/STN, as quais são convertidas para ratings do Modelo em tela, e em seguida são consideradas informações da COAFI/STN concernentes às pendências jurídicas dos contratos e à sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Com isso, são obtidos os ratings finais, distribuídos de “AA” (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 0%) a “H” (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 100%), sendo os percentuais aplicados aos saldos devedores dos respectivos contratos. Cabe destacar que a nova metodologia não modificou a rotina mensal de registro dos impactos decorrentes da implementação das condições da LC nº 148/14.

A seguir são detalhadas as regras do modelo supracitado.

### Regras Gerais

As regras gerais estabelecem a relação básica entre os níveis de risco e os percentuais de ajuste de perdas aplicados a cada nível com base na classificação dos instrumentos financeiros por nível de provisão conforme disposto na Tabela 139, a qual dispõe a respeito:

- a) Dos 3 estágios, em consonância com o Modelo contido na norma internacional *International Financial Reporting Standard - IFRS 9*, publicado pelo *International Accounting Standard Board*. A norma brasileira equivalente é o CPC 48 – Instrumentos Financeiros
- b) Dos níveis de risco (de AA, nível de risco mínimo - adimplente ou *performing*), até H, nível de risco máximo – *non-performing*); e
- c) Dos ajustes para perdas estimadas, em percentual do saldo devedor do respectivo contrato, graduados de acordo com os níveis de risco em função do percentual do saldo devedor dos contratos.

Tabela 139: Matriz do Modelo de Ajuste de Perdas da COAFI/STN - Estágios, Níveis de Risco e Ajustes para Perdas Estimadas

Estágio conforme Modelo do IFRS 9 / CPC 48	Nível de Risco / Rating	Ajustes para Perdas Estimadas (em % do saldo devedor dos financiamentos)
Primeiro Estágio	AA	0,00%
Segundo Estágio	A	1,00%
	B	2,00%
	C	5,00%
	D	10,00%
	E	30,00%
	F	50,00%
	G	70,00%
Terceiro Estágio	H	100,00%

A atribuição dos níveis de risco, denominadas *ratings*, é efetuada de forma mensal a todos os ativos registrados na carteira, sendo vedada mais de uma mudança de classificação de risco para cada contrato / mutuário dentro de um mesmo mês.

Após a classificação dos contratos conforme os níveis de ratings representados na Tabela 138, são aplicáveis os respectivos percentuais para ajuste de perdas estimadas da referida matriz, calculados sobre os saldos devedores dos contratos registrados no Sistema de Acompanhamentos de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM.

#### Conversão das Notas da CAPAG para Ratings da matriz COAFI/STN

As Notas de CAPAG são publicadas anualmente para os Estados e estimadas quadrimestralmente para os Municípios pela COREM/STN, sendo que as notas finais para cada ente decorrem da análise dos indicadores econômico-financeiros “Endividamento”, “Poupança Corrente” e “Liquidez”, de acordo com o indicado na Portaria MF nº 501, de 23/11/2017. No caso, como resultado final para estes indicadores, podem ser atribuídas as notas “A”, “B”, “C” e “D” aos entes, de acordo com as combinações dispostas na Tabela nº 140.

Tabela 140: Classificação Final da CAPAG do ente

Classificação Parcial do Indicador			Classificação Final da Capacidade de Pagamento
Endividamento	Poupança	Liquidez	
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	
C	B	A	
C	C	C	D
Demais combinações de classificações parciais			C

Fonte: Portaria nº 501, de 24/11/2017, do Ministério da Fazenda

Excepcionalmente, caso os entes não alimentem as informações utilizadas para a estimativa da CAPAG em tempo hábil no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, aos mesmos é atribuída a Nota “n.d.” (não disponível), podendo também ser publicada a informação “suspensa” para o ente.

As Notas da CAPAG destinadas aos mutuários são convertidas em *ratings* da matriz de ajuste de perdas da COAFI/STN por meio da Tabela nº 141.

Tabela 141: Tabela de Conversão das Notas CAPAG para *ratings* da matriz COAFI/STN

Classificação Final CAPAG	Nível de Risco / Rating da matriz COAFI/STN
A	AA
B	C
C	F
D	H
n.d.	H
suspensa	H

#### **CAPAG das Entidades das Administrações Indiretas**

Às entidades das administrações indiretas estaduais, distritais e municipais, são aplicáveis as notas de CAPAG de seus respectivos entes. Por sua vez, para as entidades da administração indireta federal é atribuída a nota de CAPAG “AA”.

#### **Estimativa do Rating dos Contratos**

Depois de atribuídos os *ratings* para os mutuários que compõem a carteira da COAFI/STN, a partir de informações da CAPAG, são atribuídos inicialmente aos contratos os *ratings* de seus respectivos mutuários. Por exemplo, caso determinado Estado tenha recebido, no âmbito do Modelo CAPAG PLUS, *rating* “C”, todos os seus contratos receberão como ponto de partida esse mesmo *rating*.

Na sequência, são efetuadas duas verificações para todos os contratos da carteira que apresentem saldo devedor: a primeira relativa à existência de vinculação dos mesmos às liminares ajuizadas contra a União / pendências jurídicas; e a segunda referente à sua eventual inclusão dos referidos contratos no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/17.

#### **Contratos vinculados às Ações Judiciais**

Para todos os contratos aos quais foi atribuído o *rating* de seu respectivo mutuário, é observada, em três etapas, a sua vinculação à eventuais ações judiciais registradas no SAHEM. Na primeira etapa, é analisado o Saldo de Dívida Vencida do Contrato para o mês de referência em decorrência de Pendência Jurídica (SDVENC). Caso SDVENC seja maior que zero, considera-se que o contrato possui pendência jurídica (PJ). Caso contrário, sendo SDVENC igual a zero, considera-se que o contrato não possui pendência jurídica. Aos contratos que não possuem PJ, fica mantido o *rating* atribuído no passo anterior (“Estimativa do Rating dos Contratos”).

Aos contratos que possuem PJ, segue-se para a segunda etapa: a partir dos dados de recebimentos do contrato para o mês de referência, verifica-se se a ação judicial acarretou suspensão dos pagamentos pelo mutuário, analisando-se o total de recebimentos do contrato no mês de referência (RECBc). Aos contratos para os quais foi verificada que o valor de RECBc é zero, ou seja, para os quais houve suspensão dos pagamentos em decorrência de ação judicial, é atribuído *rating* “H”.

Por fim, para os contratos que foram objeto de ações judiciais, mas que possuem RECBc maior que zero, segue-se para a terceira etapa, na qual são atribuídos *ratings* graduados de acordo com a Tabela nº 4, em função da razão PERPJ discriminada a seguir:

$$\text{PERPJ} = \text{SDVENc} / \text{SDEVc}$$

Onde:

PERPJ= Percentual de Pendência Jurídica

SDVENc = Saldo de Dívida Vencida do Contrato em decorrência de Pendência Jurídica;

SDEVc = Saldo Devedor do Contrato.

Tabela nº 142: Regras para rating para contratos com ação judicial que não implicaram em suspensão de pagamentos

<b>PERPJ (%) = Saldo de Dívida Vencida do Contrato vinculado à Ação Judicial (SDVENc) / Saldo Devedor do Contrato (SDEVc)</b>	<b>Classificação de Risco do Contrato</b>
Até 1,0%	D
Até 2,5%	E
Até 5,0%	F
Até 10,0%	G
Acima de 10,0%	H

#### **Contratos Inclusos no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF**

Após a verificação para todos os contratos ativos, concernente à existência ou não de pendência jurídica (PJ) para contrato, é efetuada a análise dos mesmos à luz de sua eventual inclusão no Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Aos contratos não incluídos do RRF, ficam mantidos os *ratings* obtidos ao final do passo anterior (“Contratos vinculados a Ações Judiciais”). Por sua vez, aos contratos de mutuários que aderiram às condições do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), são aplicáveis os *ratings* de acordo com a pontualidade de seus pagamentos, conforme a Tabela nº 143:

Tabela nº 143: Tabela de Conversão das Notas CAPAG para Ratings da Matriz COAFI/STN

<b>Status</b>	<b>Rating da matriz COAFI/STN</b>
Adimplente	F
Atrasos de até 30 dias	G
Atrasos superiores a 30 dias ou contratos vinculados à Pendência Jurídica	H

#### **Cálculo dos Ajustes de Perdas para os Contratos**

Por fim, os saldos de ajustes de perdas para os contratos são calculados partir dos percentuais de ajuste de perdas correspondentes aos *ratings* apresentados na Tabela 1. Dessa forma, os valores de ajuste de perdas para os contratos são calculados por meio da fórmula:

$$\text{AJPc} = \text{SDEVc} \times \text{PAJPC}$$

Onde:

AJPc = Saldo de Ajuste de Perdas do Contrato

SDEVc = Saldo Devedor do Contrato

PAJPC = Percentual de Ajuste de Perdas do Contrato

Para fins de registro dos respectivos ajustes de perdas no SIAFI, cabe ressaltar que os saldos de ajuste de perdas dos contratos são distribuídos nas contas contábeis de empréstimos e recebimentos e de créditos sub-rogados do ativo não circulante da COAFI/STN.

## Nota 3 – Demais Créditos e Valores

### a) 3.3 Créditos por Dano ao Patrimônio

A metodologia utilizada para o cálculo do Ajuste para Perdas apurados em TCE, se baseou na utilização da média percentual de créditos não recebidos ao longo dos três últimos exercícios:

#### **Cálculo do Percentual de Recebimento (PR)**

O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é efetuado pela divisão dos valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = (\text{Valores Recebidos} / \text{Saldo dos Créditos a Receber})$$

#### **Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR)**

O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo Percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

#### **Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio**

O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos referente aos anos de 2018, 2019 e 2020 sobre o Estoque de Créditos por Dano ao Patrimônio em 2020.

$$\text{Ajuste} = ((PCNR\ 2018 + PCNR\ 2019 + PCNR\ 2020) / 3) \times \text{Estoque de Créditos a Receber 2020}$$

## Nota 4 – Investimentos

### a) 4.1 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Tabela 144: Detalhamento da Figura 22: Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

<i>EMPRESA</i>	<i>SEGMENTO</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
EMGEPRON	Pesquisa	10.249.406.000,00	10.250.000.000,00	0%
INFRAERO	Aeroporto	2.041.586.945,00	2.413.905.834,00	-15%
TELEBRAS	Telefonia	1.508.786.039,43	2.562.915.300,93	-41%
VALEC	Engenharia	1.297.763.355,32	962.948.011,43	35%
CODESP	Portuário	574.829.112,86	571.571.227,25	1%
CODERN	Portuário	326.585.858,21	320.757.923,76	2%
CODEVASF	Fomento	325.086.906,10	527.933.393,37	-38%
HEMOBRAS	Saúde	206.010.207,79	222.576.769,79	-7%
CODESA	Portuário	200.884.331,77	200.798.143,61	0%
CDRJ	Portuário	138.360.889,02	138.360.889,02	0%
TRENSURB	Transporte	120.719.585,64	114.542.400,05	5%
EPL	Logística	67.360.965,95	55.528.776,03	21%
CBTU	Transporte	64.639.028,85	526.374.371,32	-88%
HNSC	Saúde	61.142.919,81	68.938.087,63	-11%
HCPA	Saúde	59.819.968,25	51.437.077,80	16%
EMBRAPA	Agropecuária	45.815.596,87	46.349.870,44	-1%
CDC	Portuário	37.923.469,22	37.923.469,22	0%
EBSERH	Saúde	30.039.170,56	264.405.983,94	-89%
EBCT	Correios	20.944.068,00	180.758.000,00	-88%
AMAZUL	Defesa	20.852.130,28	-	100%
CODEBA	Portuário	20.611.247,56	79.631.942,66	-74%
EBC	Comunicação	12.947.901,75	7.270.913,32	78%
CEAGESP	Armazenagem	11.398.361,00	11.398.361,00	0%
BANCO DO BRASIL	Banco	10.000.000,00	10.000.000,00	0%
CEITEC	Tecnologia	7.303.475,69	4.186.922,36	74%
ELETROBRAS	Energia	6.801.750,15	2.944.958.394,44	-100%
IMBEL	Defesa	6.494.001,27	20.741,67	31209%
ACS	Espaço	5.806.385,27	5.806.385,27	0%
EPE	Energia	5.666.774,06	6.613.667,61	-14%
CDP	Portuário	5.014.285,67	4.396.484,32	14%
M.INFRA	Ministério	1.187.447,56	3.257.885,61	-64%
CPRM	Pesquisa	-	702.825.385,46	-100%
PPSA	Petroquímica	-	35.000.000,00	-100%
SERPRO	Tecnologia	-	193.650.000,00	-100%
<b>TOTAL</b>		<b><u>17.491.788.178,91</u></b>	<b><u>23.527.042.613,31</u></b>	<b>-26%</b>

### b) 4.1 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Ajustes de conciliação nas contas de AFAC da União em empresas estatais:

Tabela 145: Ajustes de conciliação nas contas de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	VALOR	JUSTIFICATIVA	DOCUMENTO
CBTU	122120104	R\$ 37.787.793,48	Ajuste no saldo de AFAC principal da União na CBTU com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2019. Para registro na conta 122120104, foi utilizado o saldo da rubrica "Recursos para Aumento de Capital" constante do Patrimônio Líquido da empresa.	2020NL000552
CBTU	121220106	R\$ 277.529.907,00	Recomposição do saldo de AFAC principal da CBTU com vistas ao registro do aumento de capital aprovado na AGE de 16.12.2019.	2020NS000295
CBTU	121220108	R\$ 389.712.556,30	Recomposição do saldo da correção monetária incidente sobre o AFAC da União na CBTU com vistas ao registro do aumento de capital aprovado na AGE de 16.12.2019	2020NS000296
CBTU	121220108	R\$ 8.541.084,60	Registro do resíduo de AFAC Selic da União na CBTU remanescente do aumento de capital aprovado na AGE de 16.12.2019. Data de referência: 31.12.2019	2020NS000301
CBTU	121220108	R\$ 187.592,62	Registro da atualização monetária incidente sobre o AFAC da União na CBTU (resíduo), conforme nota explicativa nº 13 às demonstrações contábeis de 30.09.2020.	2020NL000557
CODEBA	121210106	-R\$ 60.511.038,00	Baixa no saldo de AFAC principal da Codeba tendo em vista a devolução realizada pela empresa em 2018, conforme detalhado na nota explicativa nº 17 às demonstrações contábeis de 31.12.2018 e na mensagem eletrônica encaminhada pela empresa em 18.12.2020.	2020NL000540
CODEBA	121210108	R\$ 1.490.342,90	Conciliação do saldo da atualização monetária do AFAC da União na Codeba (posição de 30.11.2020). Informações disponíveis em mensagem eletrônica encaminhada pela empresa em 18.12.2020.	2020NL000547
EPE	121220106	-R\$ 5.650.000,00	Baixa do saldo de AFAC Principal, no valor de R\$ 5.650.000,00, conforme balanço de 2016 (nota explicativa nº 19), aprovado conforme ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária da EPE, informando que o saldo de AFAC da empresa (saldo principal de R\$ 5.650.000,00 e atualização monetária correspondente) foi reclassificado como receita e, por esse motivo, foi baixado da conta de AFAC .	2020NL000544
EPE	121220108	R\$ 963.667,61	Baixa do saldo de AFAC SELIC, no valor de R\$ 963.667,61, conforme balanço de 2016 (nota explicativa nº 19), aprovado conforme ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária da EPE, informando que o saldo de AFAC da empresa (saldo principal de R\$ 5.650.000,00 e atualização monetária correspondente) foi reclassificado como receita e, por esse motivo, foi baixado da conta de AFAC .	2020NL000545
HCPA	122120104	R\$ 4.382.619,16	Ajuste (conciliação) do saldo de AFAC da União no HCPA, com base em informações repassadas pela empresa e no balanço de 31.12.2019.	2020NL000550
HNSC	122120104	-R\$ 30.221.002,04	Baixa no saldo de AFAC do HNSC tendo em vista que a empresa realizou aumento de capital em abril de 2019 e essa operação não foi registrada no SIAFI. Base documental: Ata da AGE realizada em 04.04.2019.	2020NL000546
Infraero	121210106	-R\$ 1.883.142.834,00	Ajuste permutativo: Transferência de R\$ 1.883.142.834,00 da conta contábil nº 121210106 para a conta contábil 122120104.	2020NL000382
Infraero	122110104	R\$ 1.883.142.834,00	Ajuste permutativo: Transferência de R\$ 1.883.142.834,00 da conta contábil nº 121210106 para a conta contábil 122120104.	2020NL000382
Infraero	121210108	R\$ 171.131.000,00	Conciliação do saldo da atualização monetária do AFAC da União na Infraero (posição de 30.09.2020). Informação disponível na Nota Explicativa nº 16 às Demonstrações Contábeis de 30.09.2020.	2020NL000548
PPSA	113121000	-R\$ 9.000.000,00	Ajuste permutativo: Transferência do valor de AFAC da PPSA registrado no curto prazo (conta 113121000) para o longo prazo (conta 121210106) com vistas à futura baixa do recurso.	2020NL000389
PPSA	121210106	R\$ 9.000.000,00	Ajuste permutativo: Transferência do valor de AFAC da PPSA registrado no curto prazo (conta 113121000) para o longo prazo (conta 121210106) com vista a futura baixa do recurso.	2020NL000389
PPSA	121210106	-R\$ 23.000.000,00	Baixa do valor registrado como aporte de AFAC da PPSA, pois os recursos transferidos foram destinados a integralização do capital inicial da empresa, conforme resposta ao Ofício TCU 22-184 e 24-184/2020.	2020NL000391
PPSA	121210106	-R\$ 12.000.000,00	Baixa do valor registrado como aporte de AFAC da PPSA, pois os recursos transferidos foram destinados a integralização do capital inicial da empresa, conforme resposta ao Ofício TCU 22-184 e 24-184/2020.	2020NL000390
SERPRO	121210106	-R\$ 193.650.000,00	Baixa no saldo de AFAC da União no Serpro, tendo em vista que as notas explicativas às demonstrações contábeis de fechamento dos exercícios 2013 e 2014 e o Decreto Sem Número publicado em 05.05.2014 deixam consignado que, em 2014, a empresa foi autorizada a incorporar a seu capital social o montante de R\$ 193.650.000,00.	2020NL000388
Telebras	121220106	-R\$ 1.415.000.000,00	Ajuste permutativo: Transferência do saldo de AFAC da União na Telebras da conta 121210106 para a conta 121220106 tendo em vista que a partir de 2020 a empresa passou a ser considerada uma estatal dependente	2020NL000553
Telebras	121220106	R\$ 1.415.000.000,00	Ajuste permutativo: Transferência do saldo de AFAC da União na Telebras da conta 121210106 para a conta 121220106 tendo em vista que a partir de 2020 a empresa passou a ser considerada uma estatal dependente	2020NL000553
Telebras	121220108	R\$ 93.205.996,68	Registro da atualização monetária incidente sobre o AFAC da União na Telebras, na posição de 31.10.2020, conforme e-mail encaminhado pela empresa em 02.12.2020.	2020NL000555
Telebras	121220106	R\$ 580.042,75	Para fins de cálculo, todo o saldo apontado como resíduo foi registrado como atualização monetária. Registro de ajuste no saldo de AFAC principal da Telebras em razão de aporte realizado pelos acionistas minoritários da empresa em 04.12.2019. De acordo com o Parecer de Mérito nº 86/2020/SEI-MCOM, trata-se de recurso que foi entregue à União em razão do exercício do direito de preferência pelos acionistas minoritários da empresa.	2020NL000556

**c) 4.2 Investimentos e Aplicações Temporárias**

Tabela 146: Detalhamento da Figura 23 (Investimentos e Aplicações Temporárias)

<i>EMPRESA</i>	<i>SEGMENTO</i>	<i>CNPJ</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
EMGEA	Gestora	04527335000113	10.446.241.000,00	10.276.484.484,35	2%
CASA DA MOEDA	Cunhagem	34164319000506	1.935.276.710,67	1.935.276.710,67	0%
TRENSURB	Transporte	90976853000156	1.058.774.108,66	1.058.774.108,66	0%
SERPRO	Tecnologia	33683111000107	987.333.500,00	-	100%
DATAPREV	Tecnologia	42422253000101	689.739.678,68	-	100%
ACS	Espaço	07752497000143	413.719.809,38	413.719.809,38	0%
ABGF	Gestora	17909518000145	305.724.097,72	144.293.351,72	112%
CODESA	Portuário	27316538000166	281.204.025,65	281.204.025,65	0%
CEAGESP	Armazenagem	62463005000108	162.147.201,10	162.144.594,76	0%
CEITEC	Tecnologia	10770641000189	117.561.000,00	-	100%
METRO RJ	Transporte	33890294000123	77.661.366,90	77.661.366,90	0%
CHESF	Energia	33541368000116	29.023.055,71	28.995.805,00	0%
CBTU	Transporte	42357483000126	27.231.206,93	-	100%
CEASA MG	Logística	17504325000104	26.024.794,53	26.024.794,53	0%
TELEBRAS	Telefonia	00336701000104	14.313.044,54	14.313.044,54	0%
CLARO	Telefonia	40432544000147	11.200.439,69	-	100%
BRASAGRO	Agropecuária	20492831000135	3.905.498,92	-	100%
EMBASA	Saneamento	13504675000110	2.621.525,49	-	100%
TBM	Textil	07671092000180	2.282.033,83	2.282.033,83	0%
BNB	Banco	07237373000120	2.156.589,35	2.156.589,35	0%
DESO	Saneamento	13018171000190	2.110.338,37	2.110.338,37	0%
TELMEX	Telefonia	02570352000108	1.764.303,16	-	100%
DETEN	Química	13546106000137	1.254.183,94	1.254.183,94	0%
ELETROPAULO	Energia	61695227000193	1.212.846,16	1.212.846,16	0%
CAERN	Saneamento	08334385000135	1.037.541,00	1.037.541,00	0%
COPENOR	Petroquímica	16234627000147	984.522,98	984.522,98	0%
SNBP	Transporte	03380250000192	862.650,79	862.650,79	0%
ENGIE	Energia	02474103000119	718.215,03	-	100%
VALE	Mineração	33592510000154	220.895,21	220.895,21	0%
METROBUS	Transporte	02392459000103	207.998,00	207.998,00	0%
TEXITA	Textil	08061855000134	75.804,06	75.804,06	0%
COSESP	Seguros	62088042000183	48.604,00	-	100%
CERB	Ambiental	13529136000135	46.691,00	46.691,00	0%
SANTANDER	Banco	90400888000142	40.517,59	-	100%
TEXTIL UNIAO	Textil	07971955000135	10.926,22	10.926,22	0%
TIM	Telefonia	02558115000121	6.751,28	-	100%
MELHORAMENTOS	Melhorias	60730348000166	5.489,00	-	100%
CEASA	Saneamento	07029051000195	5.443,00	-	100%
EDP	Energia	03983431000103	1.242,58	-	100%
CTEEP	Energia	02998611000104	885,14	-	100%
EMAE	Energia	02302101000142	494,39	-	100%
ELETROBRAS	Energia	01104937000170	381,31	-	100%
CEMAR	Energia	06272793000184	129,97	129,97	0%
BANCO DO BRASIL	Banco	00000000000191	-	665.072.767,92	-100%
CODOMAR	Portuário	06347892000188	-	135.054.531,73	-100%
CASEMG	Armazenagem	17186370000168	-	24.926.553,09	-100%
CPFL	Energia	02429144000193	-	-	0%
ITAU	Banco	60872504000123	-	-	0%
ENERGISA	Energia	09095183000140	-	-	0%
			0,00	619.821,53	-100%
<b>TOTAL</b>			<b>16.604.757.541,93</b>	<b>15.257.028.921,31</b>	<b>9%</b>



**d) 4.3.1 Empresas Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial**

Tabela 147: Detalhamento da Figura 24 (Empresas avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial)

<i>EMPRESA</i>	<i>SEGMENTO</i>	<i>CNPJ</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>% part. Cap. Social</i>	<i>Data-Base</i>
BNDES	Banco	33657248000189	104.454.382.000,00	94.869.031.419,33	10%	100%	30/09/2020
PETROBRAS	Petroquímica	33000167000101	70.679.463.985,20	87.760.392.489,46	-19%	29%	30/09/2020
CEF	Banco	00360305000104	57.154.713.000,00	48.542.507.000,00	18%	100%	30/09/2020
BANCO DO BRASIL	Banco	00000000000191	55.875.328.277,59	47.245.526.072,72	18%	50%	30/09/2020
ELETROBRAS	Energia	00001180000126	32.305.648.250,66	25.930.411.124,52	25%	43%	30/09/2020
VALEC	Engenharia	42150664000187	14.898.255.609,00	14.898.255.609,00	0%	100%	30/09/2019
BNB	Banco	07237373000120	3.438.921.724,99	2.816.390.292,14	22%	55%	30/09/2020
FINEP	Financeiras	33749086000109	2.401.689.000,00	2.349.770.000,00	2%	100%	30/09/2020
TERRACAP	Urbanização	00359877000173	1.620.134.191,90	1.673.191.749,11	-3%	49%	31/12/2019
TELEBRAS	Telefonia	00336701000104	1.443.155.107,21	29.275.430,83	4830%	91%	30/09/2020
BASA	Banco	04902979000144	1.171.976.412,48	1.041.404.178,27	13%	51%	30/09/2020
HCPA	Saúde	87020517000120	1.031.221.000,00	977.116.000,00	6%	100%	30/09/2020
HEMOBRAS	Saúde	07607851000146	866.905.432,00	895.690.020,00	-3%	100%	30/09/2020
EMBRAPA	Agropecuária	00348003000110	550.804.207,21	317.188.901,42	74%	100%	30/06/2020
IMBEL	Defesa	00444232000139	474.963.000,00	514.364.000,00	-8%	100%	30/09/2020
EMGEPON	Pesquisa	27816487000131	393.498.457,27	237.577.000,00	66%	100%	30/06/2020
EBC	Comunicação	09168704000142	372.382.190,23	364.379.129,67	2%	100%	30/09/2020
CONAB	Agropecuária	26461699000180	340.231.061,08	364.803.850,11	-7%	100%	30/09/2020
CDP	Portuário	04933552000103	331.394.160,65	332.418.374,48	-	100%	30/09/2020
CODEBA	Portuário	14372148000161	323.624.068,02	323.624.068,02	0%	98%	30/09/2019
NOVACAP	Urbanização	00037457000170	283.576.005,30	273.170.580,83	4%	44%	30/09/2020
CODESP	Portuário	44837524000107	221.106.999,67	1.046.668.928,66	-79%	100%	30/06/2020
CDC	Portuário	07223670000116	183.861.037,20	240.828.248,44	-24%	100%	30/06/2020
EBCT	Correios	34028316000103	125.899.932,00	-	-	100%	31/12/2019
CODEVASF	Fomento	00399857000126	93.107.637,63	-	-	100%	30/09/2020
EPL	Logística	15763423000130	78.960.690,00	66.965.686,00	18%	100%	30/09/2020
PPSA	Petroquímica	18738727000136	77.538.982,99	65.040.000,00	19%	100%	30/06/2020
CPRM	Pesquisa	00091652000189	33.213.457,52	73.354.212,65	-55%	97%	30/09/2020
EPE	Energia	06977747000180	20.027.000,00	18.229.204,00	10%	100%	30/09/2020
CODERN	Portuário	34040345000190	18.965.000,00	-	-	100%	30/06/2020
EMBRAER	Aviação	07689002000189	725,39	708,46	-	0%	30/09/2020
VALE	Mineração	33592510000154	441,98	397,15	11%	0%	30/09/2020
IRB	Seguros	33376989000191	3,81	4,56	-	0%	30/09/2020
SERPRO	Tecnologia	33683111000107	-	1.377.713.700,00	-100%	100%	-
CBTU	Transporte	42357483000126	-	-	-	100%	02/12/2020
HNSC	Saúde	92787118000120	-	-	-	100%	30/06/2020
EBSERH	Saúde	15126437000143	-	-	-	100%	30/06/2020
BRASAGRO	Agropecuária	20492831000135	-	3.905.498,92	-	35%	-
DATAPREV	Tecnologia	42422253000101	-	702.267.960,00	-	51%	30/06/2020
INFRAERO	Aeroporto	00352294000110	-	-	-	100%	30/09/2020
CEITEC	Tecnologia	10770641000189	-	118.893.000,00	0%	100%	-
<b>TOTAL</b>			<b><u>351.264.949.048,98</u></b>	<b><u>335.470.354.838,75</u></b>	<b><u>5%</u></b>		

#### e) 4.3.2 Fundos Avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial

Tabela 148: Detalhamento da Figura 25 (Fundos avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial)

<i>FUNDO</i>	<i>CNPJ</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>	<i>% part. Cap. Social</i>	<i>Data-Base</i>
FGO	10983890000152	38.848.169.410,91	753.051.272,06	5059%	20%	30/09/2020
FAR	03190167000150	32.775.661.812,63	31.091.590.416,69	5%	82%	31/12/2019
FGI	10993128000157	20.958.112.380,62	959.481.389,46	2084%	80%	31/12/2019
FGEDUC	12754466000161	5.753.866.362,07	5.753.866.362,07	0%	100%	30/09/2019
FIES	30049178000198	1.623.432.438,22	1.123.432.438,22	-	82%	30/09/2019
FGHAB	10776997000120	1.149.310.947,34	1.149.310.947,34	0%	59%	31/12/2019
FND	02704906000112	766.639.987,56	766.639.987,56	0%	1%	31/12/2010
FGIE	21441766000181	697.217.508,11	688.980.509,67	1%	100%	31/12/2019
FEP	30157240000165	205.743.966,58	170.143.966,58	21%	-	30/09/2019
FGCN	11604264000170	54.636.235,07	52.211.684,81	5%	98%	31/12/2019
<b>TOTAL</b>		<b><u>102.832.791.049,11</u></b>	<b><u>42.508.708.974,46</u></b>	<b>142%</b>		

#### f) 4.4 Participações Avaliadas pelo Método de Custo

Tabela 149: Detalhamento da Figura 26 (Empresas e Fundos avaliados pelo Método de Custo)

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

<i>EMPRESA, FUND, ORG. INT.</i>	<i>SEGMENTO</i>	<i>CNPJ</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
NBD	Org. Intern.		7.806.879.401,93	9.072.879.401,93	-14%
AID	Org. Intern.		1.939.716.016,18	1.939.716.016,18	0%
CAF	Org. Intern.		1.504.712.443,14	1.262.375.015,94	19%
BID	Org. Intern.		1.418.938.698,92	1.418.938.698,92	0%
BIRD	Org. Intern.		911.387.568,32	911.387.568,32	0%
FOE	Org. Intern.		870.050.902,55	870.050.902,55	0%
CII	Org. Intern.		584.127.676,51	584.127.676,51	0%
FONPLATA	Org. Intern.		582.570.480,25	582.570.480,25	0%
FAD	Org. Intern.		371.490.163,01	371.490.163,01	0%
RIOTRILHOS	Transporte	04611818000100	366.689.437,44	366.689.437,44	0%
CFI	Org. Intern.		126.371.853,40	126.371.853,40	0%
FIDA	Org. Intern.		106.429.826,47	106.429.826,47	0%
FUMIN	Org. Intern.		54.714.633,08	54.714.633,08	0%
AMBEV	Bebidas	02808708000107	48.400.320,57	48.400.320,57	0%
BDC	Org. Intern.		26.725.261,30	26.725.261,30	0%
BAD	Org. Intern.		12.805.183,03	12.805.183,03	0%
AGESPISA	Saneamento	06845747000127	8.430.489,78	8.430.489,78	0%
MIGA	Org. Intern.		8.147.487,44	8.147.487,44	0%
PRUDENTIAL	Financeiras	PS0000002	7.213.053,43	7.213.053,43	0%
RIMA	Metalurgia	18279158000108	4.659.963,85	4.659.963,85	0%
OI	Telefonia	76535764000143	2.594.846,06	2.594.846,06	0%
TELEFONICA	Telefonia	02558157000162	1.433.815,61	1.546.691,81	-7%
ENGIE	Energia	02474103000119	1.063.036,76	64.436.952,60	-98%
CAEMA	Saneamento	06274757000150	1.013.290,00	1.013.290,00	0%
RENAVE	Naval	42362160000120	254.771,59	254.771,59	0%
CAGECE	Saneamento	07040108000157	184.400,80	184.400,80	0%
CAGEPA	Saneamento	09123654000187	138.848,90	138.848,90	0%
CEPASA	Papel	10422699000131	110.646,48	110.646,48	0%
ELETRONORTE	Energia	00357038000116	108.864,77	108.864,77	0%
CASAL	Saneamento	12294708000181	105.356,01	105.356,01	0%
VELONORTE	Textil	20933354000104	28.261,61	28.261,61	0%
DOCAS	Portuário	33433665000148	22.536,85	22.536,85	0%
BASA	Banco	04902979000144	6.527,72	6.527,72	0%
AES ELPA	Participações	01917705000130	423,10	423,10	0%
LIGHT	Energia	03378521000175	414,75	414,75	0%
CODECE	Fomento	05601539000110	294,00	294,00	0%
BNB	Banco	07237373000120	241,77	241,77	0%
FERREIRA GUIMARAES	Textil	33470022000174	140,52	140,52	0%
CPTM	Transporte	71832679000123	112,70	112,70	0%
COSESP	Seguros	62088042000183	-	48.604,00	-100%
MELHORAMENTOS	Melhorias	60730348000166	-	5.489,00	-100%
CTEEP	Energia	02998611000104	-	885,14	-100%
CEASA	Saneamento	07029051000195	-	5.443,00	-100%
ITAU	Banco	60872504000123	-	264.776,18	-100%
CPFL	Energia	02429144000193	-	784,69	-100%
EDP	Energia	03983431000103	-	1.242,58	-100%
ELETROBRAS	Energia	01104937000170	-	381,31	-100%
CHESF	Energia	33541368000116	-	27.250,71	-100%
EMAE	Energia	02302101000142	-	494,39	-100%
EMBASA	Saneamento	13504675000110	-	2.621.525,49	-100%
SANTANDER	Banco	90400888000142	-	40.517,59	-100%
TIM	Telefonia	02558115000121	-	1.188.643,25	-100%
CODASP	Agropecuária	61585220000119	-	30,58	-100%
VIVO	Telefonia	02558074000173	-	4.426,07	-100%
TELMEX	Telefonia	02570352000108	-	1.764.216,16	-100%
CLARO	Telefonia	40432544000147	-	11.199.853,41	-100%
<b>TOTAL</b>			<b><u>16.767.527.690,60</u></b>	<b><u>17.871.851.618,99</u></b>	<b>-6%</b>

## g) 4.5 Participações em Empresas com PL Negativo

Tabela 150: Detalhamento da Figura 27 (Participações em Empresas com PL Negativo)

<i>PL NEGATIVO</i>	<i>SEGMENTO</i>	<i>CNPJ</i>	<i>31/12/2020</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>AH%</i>
CDRJ	Portuário	42266890000128	1.057.893.126,20	1.108.435.539,08	-5%
INFRAERO	Aeroporto	00352294000110	733.126.000,00	347.364.000,00	111%
HNSC	Saúde	92787118000120	526.524.000,00	583.854.000,00	-10%
EBSERH	Saúde	15126437000143	139.310.984,62	353.694.806,64	-61%
AMAZUL	Defesa	18910028000121	33.939.000,00	34.788.000,00	-2%
CODEVASF	Fomento	00399857000126	0,00	128.993.009,11	-100%
CODERN	Portuário	34040345000190	-	378.911.911,35	-100%
EBCT	Correios	34028316000103	-	184.429.000,00	-100%
CBTU	Transporte	42357483000126	-	990.851.499,13	-100%
<b>TOTAL</b>			<b><u>2.490.793.110,82</u></b>	<b><u>4.111.321.765,31</u></b>	<b>-39%</b>

## Nota 7 – Empréstimos e Financiamentos

### a) Cálculo dos Estoques da Dívida Pública Federal

Até agosto/2020, o estoque da Dívida Pública Federal – DPF apresentado nas demonstrações contábeis era calculado pela metodologia por apropriação. Essa metodologia é constituída pela demonstração dos saldos de valores arrecadados, ou simplesmente reconhecidos, com os juros e deságios apropriados registrados no SIAFI. Este enfoque se caracteriza por ser marcadamente contábil e atender às disposições da Lei nº 4.320/1964, associadas às exigências complementares mais recentes dadas pelas normas brasileiras de contabilidade.

Por outro lado, o estoque demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional – RTN, no Relatório Mensal da DPF – RMD, no Relatório Anual da Dívida – RAD e no Plano Anual de Financiamento – PAF é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média das emissões, como taxa de desconto, para a determinação do valor presente dos títulos, ou seja, estoque pela TIR. Esta metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios.

As diferenças entre as duas metodologias foram analisadas no âmbito do “Grupo de Trabalho Estoque da DPF”, que apresentou, em seu relatório final, as ações necessárias para a unificação das metodologias de apuração do estoque da DPF. Nesse sentido, foi elaborado cronograma de implantação do GT (documento 5318170 - processo SEI 12600.114723/2019-23), o qual definiu as etapas e prazos previstos para a realização dos aperfeiçoamentos no Sistema Integrado da Dívida – SID, atendendo às recomendações do Acórdão nº 1382/2019 - Plenário TCU e do Relatório de Auditoria TC 034.554/2018-1.

A partir de setembro/2020, como produto dos trabalhos do GT, o estoque da DPF foi uniformizado para que o estoque contabilizado no SIAFI coincidissem com o divulgado no Relatório Mensal da Dívida – RMD, adotando a metodologia de estoque pela TIR e eliminando as diferenças anteriormente presentes.

No que se refere à Dívida Mobiliária Federal Interna, o Grupo de Trabalho da Dívida Pública – GT DIV, instituído pela Portaria STN nº 38, de 22/01/2016, concluiu que o estoque de títulos prefixados que está registrado no passivo é contabilizado no SIAFI de forma semelhante à contabilização dos títulos pós-fixados, já que o exemplo de registro contábil previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é referente apenas a títulos com juros prefixados e que são levados até o seu vencimento.

## Nota 8 - Provisões

### a) Método de cálculo da provisão para Repartição de Créditos ao FRGPS e ao FAT

Em 2020, as naturezas de receita que compõem o cálculo para a provisão para repartição de Créditos para o FRGPS e FAT são as seguintes:

- a) Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes não Optantes pelo Simples Nacional – Principal
- b) Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes não Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros
- c) Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional – Principal
- d) Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros
- e) Contribuição Previdenciária do Segurado – Principal
- f) Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros
- g) Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos – Principal
- h) Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- i) Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes não Optantes pelo Simples Nacional – Principal
- j) Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes não Optantes pelo Simples Nacional – Multas
- k) Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes não Optantes pelo Simples Nacional – Juros
- l) Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional – Principal
- m) Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional – Multas
- n) Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional – Juros
- o) Contribuição para o Pis/Pasep - Parcelamentos – Principal
- p) Contribuição para o Pis/Pasep - Parcelamentos - Multa e Juros

A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) passou a ser registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das naturezas receita listadas acima. Posteriormente, no momento do registro do Ajuste para perdas desses créditos, este é abatido dos valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição (21752.01.00 e 22752.01.00) da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 151: Saldo no SIAFI das contas contábeis de Provisão para Repartição

<i>Conta contábil</i>	<i>Provisão para Repartição (A)</i>	<i>Ajuste (B)</i>	<i>Saldo</i>
21752.01.00	29.692.010.345	9.629.920.527	20.062.089.818
22752.01.00	149.769.637.495	42.177.870.448	107.591.767.047

### b) Método de cálculo da provisão para Repartição de Créditos junto aos Estados e Municípios

A Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados e Municípios registra os valores dos créditos tributários aos quais estes entes da federação fazem jus. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste.

No cálculo, são utilizadas as seguintes naturezas de receita constantes dos créditos Tributários a receber no ativo circulante:

- a) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Munic. Conveniados – Principal;
- b) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Munic. Conv. – Multas e Juros;
- c) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Munic. não Conv. – Principal;
- d) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Munic. não Conv. – Multas e Juros;
- e) Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF – Principal;
- f) Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF – Multas e Juros;
- g) Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – Líquida de Incentivos Principal;
- h) Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – Líquida de Incent. Multas e Juros;
- i) Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal;

- j) Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Multa e Juros;
- k) Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Capital – Principal;
- l) Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Capital – Multas e Juros;
- m) Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Remessa ao Exterior – Principal;
- n) Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Remessa ao Exterior – Multas e Juros;
- o) Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal;
- p) Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Multas e Juros;
- q) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Fumo – Principal;
- r) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Fumo – Multas e Juros;
- s) Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI – Bebidas – Principal;
- t) Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI – Bebidas e Multas e Juros;
- u) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Automóveis – Principal;
- v) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Automóveis – Multas e Juros;
- w) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Vinculados à Importação – Principal;
- x) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Vinculados à Import. – Multas e Juros;
- y) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Outros Produtos – Principal;
- z) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Outros Produtos – Multas e Juros;
- aa) Imposto sobre Operações Financeiras – IOF – Ouro – Principal;
- bb) Imposto sobre Operações Financeiras – IOF – Ouro – Multas e Juros.

### c) Provisões junto a Instituições Financeiras - COGEF

Os principais programas geradores de obrigações da COGEF são:

- a) **Programa de Financiamento às Exportações – PROEX:** O PROEX foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional. É regulamentado por meio da Lei nº 10.184/2001, e se submete à normatização do Senado Federal, da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O programa apresenta duas modalidades: **equalização** e **financiamento**.

No PROEX Equalização o pagamento ao financiador é realizado por intermédio de Notas do Tesouro Nacional da Série I (NTN-I), que são emitidas em função do percentual de equalização definido para a operação. As notas ficam sob custódia do Banco Central, são resgatáveis semestralmente e possuem livre curso de transação no mercado financeiro.

Já o PROEX Financiamento constitui modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (*funding* próprio).

- b) **Programa de Sustentação do Investimento – PSI:** O PSI foi criado por meio da Medida Provisória nº 465/2009, convertida na Lei nº 12.096/2009, que autorizou a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e, depois, à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), sob a modalidade de **equalização de taxas de juros**, nas operações de financiamento destinadas à aquisição e à produção de bens de capital e à inovação tecnológica, visando amenizar os efeitos da crise financeira internacional.

- c) **Crédito rural (Plano Agrícola e Pecuário):** custeio, investimento, comercialização, estocagem de álcool/renovação e implantação de canais e PRONAF.

A Lei nº 8.427/1992 autorizou a concessão de subvenção econômica aos produtores rurais e suas cooperativas. Os financiamentos agrícolas subvencionados pela União integram, anualmente, o Plano Safra (Plano Agrícola e Pecuário), previsto na Lei nº 8.171/1991, composto por diversas medidas de apoio à agricultura empresarial e à agricultura familiar.

No caso do PRONAF, além da subvenção econômica, existe também a modalidade de financiamento ao mutuário nas condições previstas na Lei nº 10.186/2001.

- d) Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural:** O art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, autorizou as instituições financeiras a procederem o alongamento de dívidas originárias do crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios. Inicialmente, as operações com saldo devedor de até R\$ 200 mil foram disciplinadas pela Resolução nº 2.238, de 1996, do Conselho Monetário Nacional – CMN e ficaram conhecidas como Securitização Agrícola- SEC. Posteriormente, a Resolução nº 2.471, de 1998, do CMN, com base no disposto no §6º do mencionado art. 5º, autorizou outras condições para o alongamento de dívidas originárias do crédito rural, sendo intituladas de Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA.

Não obstante o alongamento autorizado pela Lei nº 9.138/1995 em condições financeiras benéficas aos mutuários detentores de dívidas de natureza agrícola, a Lei nº 9.866, de 1999, e a Lei nº 10.437, de 2002, trouxeram alterações posteriores significativas com a autorização para a concessão de subvenção econômica adicional para os Programas sob exame. É importante ressaltar ainda que outras leis posteriores ampliaram as referidas subvenções em casos específicos.

- e) Política de Garantia de Preço Mínimo (PGPM):** A Lei nº 8.171/1991, que trata da política agrícola, normatiza as políticas de apoio à formação de estoques reguladores e estratégicos, visando o abastecimento e o apoio à comercialização de produtos agropecuários. Há duas formas básicas por meio das quais o Governo Federal concede apoio à comercialização de produtos Agropecuários: Aquisições do Governo Federal – AGF e Garantia e Sustentação de Preços de Produtos Agropecuários – GSP.
- f) Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro):** O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) é um programa de seguro de crédito que tem por objetivo exonerar o produtor rural de obrigações financeiras, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações e indenizá-lo pela utilização de recursos próprios, quando ocorrerem perdas em virtudes destes eventos. O programa foi instituído pela Lei nº 5.969/1973 e atualmente é regido pela Lei nº 8.171/1991 (Lei Agrícola) e pelo Decreto nº 175/1991, sendo administrado pelo Banco Central.
- g) Assunção e Novação de dívidas de Entidades Públicas e do FCVS:** Despesa, predominantemente, com a emissão de títulos da DPMFi, pela STN, em favor do credor, em valor econômico correspondente ao montante atualizado de dívidas diretas da União, de dívidas de entidades públicas federais (extintas ou não), e do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, nos termos do contrato de assunção (ou de novação). Essas emissões de títulos são a etapa final de processos administrativos de regularização de dívidas, os quais, na sua forma mais abrangente, cumprem as seguintes etapas: apuração e reconhecimento (em geral em órgão externo ao MF); manifestação da Auditoria Interna da entidade (ou da Secretaria Federal Controle Interno - SFC/CGU); análise de conveniência e oportunidade na CGFIS/SUGEF/STN/MF; análise jurídica na PGFN/MF, onde são celebrados os contratos de assunção (ou de novação) entre a União e os credores, com a autorização prévia do Ministro da Fazenda.
- h) Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB:** O PRLCB foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, a participação da União se deu através de: assunção do risco de inadimplência de parte das operações contratadas com recursos do BNDES (art. 16 da Lei nº 9.126/1995); financiamento com recursos.

#### **d) Provisões junto a Instituições não Financeiras - COGEF**

As principais obrigações da COGEF junto as Instituições não Financeiras são:

- a) Obrigação ex-RFFSA x FNDE:** Trata de regularização, pela União, de dívida da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA (sociedade de economia mista), com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (autarquia federal), decorrente do não recolhimento do salário-educação.

- b) **Obrigação ex-RFFSA x INSS:** Trata de remanescentes referentes à Dívida Previdenciária - Parcela do Empregado e do Empregador, decorrente de valores não recolhidos atinentes às folhas de pagamento dos empregados da extinta RFFSA nas competências de junho a dezembro de 2006 e 13º salário de 2006, conforme Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, e Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995.
- c) **Obrigação ex-RFFSA x RFB:** Trata de Regularização de dívida referente a Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (referente aos meses de junho e agosto de 2006 e 13º salário de 2006) não recolhido pela ex-RFFSA, conforme Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, e Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995.
- d) **Créditos denominados VAF 3 e VAF 4:** São valores adicionais ou derivados que a União está autorizada a assumir com fundamento no art. 15 de Lei 10.150/2000 e no art. 44 da Medida Provisória 2.181-45/2001, e decorrem de aspectos específicos das operações de financiamento com recursos do FGTS. Assim, os VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) aos VAFs 1 e 2, que são os saldos residuais de responsabilidade do FCVS referidos no art. 1º da Lei nº 10.150/2000 e que são evidenciados em Passivos em Processo de Assunção, mais adiante. Por essa razão, a formalização da assunção dos VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação dos VAFs 1 e 2 daquele lote. O contrato de assunção é celebrado entre a União e o FGTS, com a interveniência do agente financeiro.

#### e) Provisões Matemáticas Financeiras

##### Principais critérios e políticas contábeis (premissas atuariais)

Considerando as disposições do art. 15 da Portaria MF n. 464/2018, segundo o qual devem ser elegidas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas as características da massa de segurados e beneficiários do RPPS para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios, **estão adiante descritas as hipóteses atuariais e demais parâmetros a serem considerados na avaliação atuarial:**

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos:
  - a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
  - b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio; e
  - c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2019), extrapolada por sexo.
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. No caso dos segurados cujo benefício é estimado pela regra média dos salários de contribuição, essa taxa se aplica também ao período contributivo anterior à data da avaliação atuarial;
- IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;
- V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- VI. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme, § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;
- VII. Alíquotas de contribuição:



- a) Segurados: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019;
  - b) Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004.
- VIII. Família-padrão: utilizou-se, como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados, um cônjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários. Para a diferença etária entre o servidor ativo e o seu dependente, adotou-se para os servidores de sexo masculino um cônjuge de sexo oposto 3 anos mais novo e para os servidores do sexo feminino um cônjuge do sexo oposto 2 anos mais velho. No caso dos aposentados e seu dependente, adotou-se a diferença de 4 e 2 anos para os aposentados do sexo masculino e feminino, em relação aos seus cônjuges, respectivamente;
- IX. Idade de entrada no mercado de trabalho:
- a) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
  - b) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
  - c) Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.
- X. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
- XI. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada; e
- XII. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 5,38% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.
- XIII. Demais aspectos do cálculo da provisão, tais como os testes de sensibilidade das premissas, estão disponíveis no anexo IV do PLDO 2022, na Avaliação Atuarial do RPPS.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Além das normas constitucionais, as principais legislações infraconstitucional foram a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 9717/1998, Lei nº 12.618/2012, Lei Complementar nº 51/1985 e Lei Complementar nº 152/2015, que determinaram o plano de benefícios e seu custeio.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

Nesta avaliação atuarial, não foram considerados os efeitos dos benefícios especiais dos servidores que fizeram a adesão ao regime de previdência complementar por considerar-se que não possuem natureza previdenciária.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Para avaliação do benefício futuro a conceder aos servidores que não possuem direito à integralidade, foi considerada a média de suas contribuições estimadas.

### Método de financiamento

A Instrução Normativa SPREV n. 4, de 21 de dezembro de 2018, dispõe sobre a categorização dos métodos de financiamento. A metodologia empregada na avaliação é a designada por método ortodoxo, que considera como custo normal as alíquotas de contribuição instituídas em lei e estabelece contribuições suplementares, visando garantir pelo menos a cobertura dos benefícios relativos aos riscos prioritários da massa de servidores.

## f) Ações Judiciais contra a União – Risco Provável - PGFN

Contextualização dos Temas: Risco Provável:

- a) **Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS:** Execução de sentença que reconheceu à empresa o direito à restituição de PIS e COFINS recolhidos pela sistemática da Lei 9.718/98, no período compreendido entre fevereiro de 1999 e dezembro de 2002, sobre receitas financeiras e variação cambial ativa;
- b) **Apólices da Dívida Pública:** Execução de Apólices da Dívida Pública. Recurso de Apelação contra a sentença que reconheceu a prescrição interposta pela empresa e pendente de julgamento no TRF-1ª Região desde agosto de 2015;
- c) **Cebas - Lei 12.101/2009:** discute Imunidade da contribuição para a seguridade social das entidades beneficentes de assistência social que atuam nas áreas de saúde, educação e assistência social.;
- d) **Cofins/PIS. Aproveitamento de créditos. Limitação Temporal. Art. 31 da Lei 10.865/04:** Recurso contra decisão do TRF da 4ª Região que admitiu a inconstitucionalidade do artigo 31, da Lei 10865/05, que limita no tempo a possibilidade de aproveitamento de créditos de PIS/COFINS decorrentes das aquisições de bens para o ativo fixo realizadas até 30 de abril de 2004.
- e) **Contribuição Previdenciária Cooperativas de Trabalho:** Discussão a respeito da constitucionalidade do artigo 22, IV, da Lei nº 8.212/91, que versa sobre a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, no valor de 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho. Julgado pelo Plenário do STF em repercussão geral desfavorável à Fazenda Pública;
- f) **Contribuição previdenciária sobre o salário maternidade:** Discussão sobre a incidência contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre os valores pagos a suas empregadas a título de salário-maternidade.
- g) **Conversão de tempo especial em comum – RPPS:** Conversão de tempo especial de serviço prestado em tempo comum para fins de aposentadoria.
- h) **Creditamento de IPI de insumos adquiridos da Zona Franca de Manaus:** Discussão a respeito da possibilidade de empresa situada fora da Zona Franca de Manaus obter créditos de IPI quanto aos insumos isentos, não tributados e sujeitos a alíquota zero adquiridos das empresas que se encontram na Zona Franca de Manaus, com base no princípio da não-cumulatividade e nos benefícios setoriais concedidos à Zona Franca. Há precedente antigo do STF desfavorável à Fazenda Pública, além do mais o julgamento já foi iniciado e há 3 votos contrários;
- i) **Crédito-prêmio de IPI:** Execução de sentenças que reconhecem a empresas o direito ao crédito-prêmio de IPI;

- j) Cumprimento de Sentença. Repetição de indébito:** Cumprimento de sentença que reconheceu à empresa o direito de obter a repetição dos valores das contribuições sociais incidentes sobre as remunerações por ela pagas ou creditadas;
- k) Empréstimo compulsório da Eletrobrás:** Responsabilização da União pela restituição de créditos oriundos de empréstimo compulsório da Eletrobrás, em razão da responsabilidade solidária. A princípio a cobrança é em face da Eletrobrás, mas, em sendo a responsabilidade da União solidária, entendemos prudente manter esses valores;
- l) ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS:** Título judicial reconheceu o direito de "exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS", autorizando a compensação. A credora apresentou, em sede de cumprimento de sentença, o valor de R\$ R\$ 992.000.000,00 (03/2020). Feito suspenso em razão do efeito suspensivo atribuído ao agravo de instrumento interposto pela União.
- m) Imunidade – IRPJ - ITR – empresa de economia mista:** IRPJ e ITR - Imunidade reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal – empresa de economia mista prestador de serviço público de saneamento.
- n) Imunidade das entidades beneficentes de assistência social para contribuição previdenciária patronal:** Discute-se sobre a possibilidade de regulamentação, por lei ordinária, da disciplina sobre as exigências legais para a concessão da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição.
- o) Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeira em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER:** Correção de balanço. Fase de conhecimento. Depósito judicial de alto valor. O levantamento de depósito encontra-se suspenso por decisão do Presidente do STJ;
- p) Liquidação ICMS na Base de cálculo do PIS e COFINS:** Discussão envolvendo vedação à compensação de crédito informado em declaração de compensação, pendente de confirmação em procedimento fiscal, art. 74, § 3º, VII, da Lei nº 9.430/96, alterada pela Lei nº 13.670/18. O crédito decorre de liquidação da decisão de exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS/COFINS.
- q) PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS:** Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro). Julgado pelo Plenário do STF em repercussão geral desfavorável à Fazenda Pública, mas com embargos de declaração opostos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional postulando a modulação dos efeitos da decisão, pendente de decisão.
- r) Tributário:** Cumprimento provisório da sentença proferida no processo nº 5033909-19.2012.4.04.7100.

## **g) Benefícios Militares Inativos**

Principais considerações, critérios e políticas contábeis (premissas atuariais)

Os valores das provisões aprestados nesta Nota são suportados por avaliação atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas - SPSMFA elaborada em 15 de janeiro de 2021, pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Economia – ME, com data focal da posicionada em 31 de dezembro de 2020.

Os dados cadastrais individuais dos militares de carreira e temporários, reservistas e reformados foram solicitados pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Ministério da Defesa por meio do OFÍCIO SEI Nº 276277/2020/ME, de 03 de novembro de 2020, e disponibilizados por esse Ministério via OFÍCIO Nº 31606/AGE/SG-MD, de 12 de novembro de 2020, com retificações posteriores. Posteriormente a STN encaminhou os referidos dados à SPREV para realização da avaliação atuarial ora tratada.

As informações cadastrais da base de dados remetem a data base de outubro de 2020, no entanto, esses dados foram reposicionados para a data base de dezembro de 2020, para fins realização da avaliação atuarial relativa ao encerramento deste exercício.

Ressalva-se que a avaliação atuarial abarcou exclusivamente as seguintes condições para fins de apuração das provisões matemáticas:

a) DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER:

- I. MILITARES DE CARREIRA: inatividade quando da transferência para reserva remunerada a pedido (por ter cumprido o tempo de serviço e de efetivo exercício), conforme alínea “a” do inciso II do art. 50 da Lei nº 6.880/80; ou obrigatória por atingir idade-limite de permanência no posto/graduação, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 50 da Lei nº 6.880/80), ambas com direito a provento calculado com base no soldo integral; e “reforma-incapacidade”;
- II. MILITARES TEMPORÁRIOS: reforma-incapacidade, enquadrados no inciso II do art. 106 da Lei nº 6.880/80.

b) DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

- I. RESERVA REMUNERADA E REFORMA: a partir do cálculo dos proventos futuros de inatividade, considerando a condição dos militares inativos e dos valores apresentados na data base dos dados cadastrais, em atenção ao previsto na Lei nº 6.880/80.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de reserva, ou reforma (por tempo de serviço ou incapacidade permanente), a data provável de aposentadoria do militar é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constante da Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei 13.954/ 2019. Importante ressaltar que, diferentemente do RPPS dos civis, a Constituição Federal não determina o equilíbrio financeiro e atuarial.

Para os militares que já cumpriram os requisitos para transferência à reserva remunerada, a partir da data de cumprimento da melhor elegibilidade, adotou-se a premissa de transferência para a inatividade de forma imediata. Com relação ao comportamento dos demais militares, utilizou-se a premissa de que aguardarão a regra mais vantajosa, com menor idade de transferência para a reserva remunerada de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 6.880/1980.

Ademais, foram utilizadas no cálculo atuarial as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas:

- a) Sobrevivência de Válidos e Inválidos: utilizou-se a Tábua Mortalidade Geral IBGE 2019 – MPS extrapolada, por sexo;
- b) Entrada em Invalidez: tábua Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- c) Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de serviço transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial;
- d) Crescimento real dos benefícios: hipótese não utilizada;
- e) Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- f) Reposição de militares: não foi utilizada a hipótese de reposição de militares, isto é, não se considerou a substituição de militar aposentado ou falecido por outro militar.
- g) Alíquotas de contribuição: não foram consideradas contribuições, dado que toda contribuição é para o custeio das Pensões. A inatividade é custeada pela União conforme Inciso I da alínea b) do § 1º do art. 3º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.
- h) Idade de entrada no mercado de trabalho: foram consideradas as informações disponíveis na base cadastral;
- i) Taxa de rotatividade de militares: 0%, ou seja, não foi considerada hipótese de desligamento do militar;

j) Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 5,38% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e de recebimentos de contribuições, igualmente ao adotado para a realização da avaliação atuarial dos servidores civis ativos, aposentados e pensionistas da União, por indisponibilidade de dados que pudesse nortear esse parâmetro com maior precisão.

## Nota 11 – Controles Contábeis

### a) Ativos Contingentes - COGEF

Segue abaixo detalhamento sobre os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF:

- a) **INSS** - As dívidas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com a União registradas no ativo contingente decorrem de dois instrumentos contratuais: (i) Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, celebrados entre a União e a rede bancária, com a interveniência do INSS, em 20.12.2004; e (ii) Contrato de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívida nº 54/PGFN/CAF, de 28.12.2001, em que a União pagou ao Banco do Brasil, com sub-rogação nos respectivos créditos, dívida do INSS decorrente de saldo devedor na conta de benefícios do extinto Instituto de Administração Financeira da Previdência Social – IAPAS. Contudo, o INSS não reconhece em seu passivo tais dívidas. Nesse sentido, o TCU por intermédio do Acórdão 1540/2016-TCU/Plenário, recomendou ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário que buscassem, “em conjunto, o adimplemento ou outra solução definitiva para os haveres financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional junto ao Instituto Nacional de Seguro Social”. Assim, desde então, o Tesouro Nacional tem buscado uma solução para a questão sem que ainda tenha ocorrido a conclusão do processo. Destarte, o ativo permanece registrado no ativo contingente da unidade;
- b) **BNCC** - O Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC foi extinto pela Lei nº 8.029/1990, tendo o Decreto nº 366/1991 disciplinado a transferência dos bens, haveres e contencioso judicial daquele Banco à União, os quais foram então transferidos à STN. Dessa maneira, o contencioso judicial derivado das parcelas está registrado na conta de ativos contingentes, sendo conduzidos pela Advocacia-Geral da União;
- c) **Securitização e Pesa – Ajuizados** - Créditos decorrentes de alongamento de dívidas rurais conduzidos pela Advocacia Geral da União - AGU, em âmbito judicial e que foram desonerados de risco pela União, nos termos da Medida Provisória nº 2.196-3/2002. Segundo a legislação em vigor, tanto as operações quanto o risco passaram a ser da União. Com isso, as demandas judiciais tornaram-se competência ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou da AGU. Com a PGFN ficaram os alongamentos inadimplidos após a cessão à União e que, por consequência, foram inscritos na Dívida Ativa da União - DAV e executados judicialmente. Por sua vez, a AGU ficou responsável por dois grupos de ações judiciais: (i) aquelas que envolviam operações ajuizadas pelo Agente Financeiro antes da transferência dos respectivos créditos rurais ao Tesouro Nacional e que, em razão da cessão, a AGU substituiu o Agente Financeiro no polo ativo da ação; e (ii) as ações revisionais impetradas pelos mutuários posteriormente à MP nº 2.196-3/2002, cujo objeto de execução judicial não teve qualquer parcela inscrita em DAV. Após conciliação com o Banco do Brasil, verificou-se que algumas parcelas estavam sendo registradas no ativo. Essas parcelas foram eliminadas do ativo e o saldo total dos valores ajuizados foram registrados no Ativo Contingente, conforme o Item 5 – Mudança de Prática Contábil;
- d) **EGF-Especial** - o EGF - Empréstimos do Governo Federal era uma linha de crédito utilizada para financiar a estocagem de produtos agrícolas abrangidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) para venda futura em melhores condições de mercado. A obrigação do produtor era pagar ao BB o financiamento no prazo devido ou entregar em armazém credenciado pelo governo a quantidade de produto estipulada em contrato. Acontece que, em muitos casos, quando o BB fazia a inspeção para conferência do produto, ele não tinha a qualidade ou a quantidade devida e, quando não corrigido o problema, o Banco ingressava com ações na justiça contra o devedor ou o armazenador, conforme o caso. Ao entrar com a ação, surgia para o BB uma expectativa de direitos. Posteriormente, a União firmou com o Banco do Brasil um contrato relativo ao EGF especial que resultou na transferência, para a União, dos créditos que o BB acumulava nos financiamentos de EGF, bem como das ações judiciais por ele iniciadas. Em contrapartida a essa aquisição dos direitos pela União, o BB recebeu cerca de R\$ 290 milhões. À medida que tais contratos vão sendo regularizados, seja por acordo ou por decisão judicial, o BB transfere o produto desses créditos à STN;
- e) **CBEE** - a CBEE foi instituída pela Medida Provisória nº 2.209, de 29.08.2001, já com a sua extinção prevista para 30.06.2006, conforme disposto no artigo 3º da MP. Os encargos ECE e EAE constituíram fonte de recursos da CBEE, até dezembro de 2005, tendo sido criados pela Lei nº 10.438/2002. Esta Lei previu em seu artigo 1º que os custos da CBEE seriam rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado – SIN mediante adicional tarifário específico. Contudo, ao longo do tempo diversas pessoas físicas ou jurídicas questionaram o pagamento desse adicional tarifário

na justiça e várias dessas ações ainda estão em tramitação. Logo, tendo em vista que com a extinção da empresa o Tesouro Nacional passou a sucedê-la em seus direitos e obrigações, os ativos pendentes de decisão judicial foram classificados como contingentes;

- f) **Securitização:** Saldos de operações securitizadas junto a cooperativas de crédito liquidadas junto ao Banco Central, em que há incerteza sobre o recebimento dos devidos créditos.
- g) **RECOOP** - Processo de padronização de prática contábil de registrar as ações ajuizadas em ativos contingentes, devido à incerteza quanto ao resultado do processo judicial, mas que acarretem possibilidade de ingresso dos recursos. Os valores de RECOOP junto ao BNB e do BRDE foram integralmente registrados no ativo contingente, conforme o Item 5 – Mudança de Prática Contábil; e
- h) **Banco Econômico** - Os saldos junto ao Banco Econômico foram transferidos para o Ativo Contingente, tendo em vista que o banco se encontra em processo de liquidação judicial há mais de 20 anos e, nesse período, nenhum reembolso foi efetuado ao Tesouro Nacional e não há previsão ou probabilidade de recebimento dos créditos.

## b) Ações Judiciais contra União – Risco Possível - PGFN

Contextualização dos Temas – Risco Possível:

- a) **Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS:** Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda ‘facilitada’ de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração.
- b) **CIDE sobre remessas ao exterior:** Discussão a respeito da incidência da contribuição de intervenção no domínio econômico criada pela Lei nº 10.168, de 29/12/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para apoio a inovação.
- c) **Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Créditos relativos ao estoque de abertura:** Discute-se o direito de aproveitamento de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque. Constitucionalidade do § 1º do art. 11 da Lei 10.637/2002 e § 1º do art. 12 da Lei 10.833/2003.
- d) **Contribuição ao SENAR:** Discussão sobre a constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao SENAR sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, nos termos do art. 2º da Lei 8.540/1992.
- e) **Contribuição da Agroindústria:** Discussão sobre a constitucionalidade da contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei n.º 10.256/2001.
- f) **Contribuição. SAT. Progressividade da alíquota conforme o multiplicador FAP:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso II do art. 5º, do § 1º do art. 37, do § 1º do art. 145, bem como dos incisos I, II, III (alínea a) e IV do art. 150, todos da Constituição Federal.
- g) **CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar:** Julgar-se-á a legitimidade da incidência da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar.
- h) **FUNRURAL PJ:** Recurso extraordinário, com base no art. 102, III, b, da Constituição, em que se discute a constitucionalidade do art. 25, I e II, e § 1º, da Lei 8.870/1994, que instituiu as contribuições devidas à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Sustenta-se que não há impedimento a que a exação tenha a mesma base de cálculo da Cofins, pois ambas teriam fundamento no art. 195, I, b, da Constituição federal, e não no § 4º do referido artigo.

- i) **Imposto de renda pessoa física sobre juros de mora:** Se discute, à luz dos arts. 97 e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade dos arts. 3º, § 1º, da Lei 7.713/1988 e 43, II, § 1º, do Código Tributário Nacional, de modo a definir a incidência, ou não, de imposto de renda sobre os juros moratórios recebidos por pessoa física.
- j) **Inclusão do ICMS da base de cálculo da CPRB:** Discute se os valores referentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS estariam incluídos na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, substitutiva da contribuição sobre a folha de salários.
- k) **Inclusão do IPI na base de cálculo do PIS/COFINS no regime de substituição tributária:** Discussão a respeito da inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na base de cálculo das contribuições PIS e Cofins exigidas e recolhidas pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.
- l) **Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo:** Discute se os valores referentes ao PIS e à Cofins estariam incluídos na base de cálculo das mesmas contribuições.
- m) **Intangibilidade da coisa julgada quanto aos juros estabelecidos contra a Fazenda Pública:** Discussão alusiva à intangibilidade da coisa julgada quanto aos juros estabelecidos em processo de conhecimento ou em execução contra a Fazenda Pública e, ainda, sobre a possibilidade de limitação dos efeitos pecuniários da condenação ao advento do regime jurídico único (RJU).
- n) **Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição:** Discussão sobre a aplicação das multas de 50% (cinquenta por cento) dos §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na redação que lhes foi conferida pelo art. 62 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, em caso de indeferimento de pedidos de ressarcimento de compensação já efetuados.
- o) **PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS:** Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).
- p) **PIS sobre locação de bens imóveis:** Discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.
- q) **PIS/COFINS das instituições financeiras:** Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.
- r) **PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos:** Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.
- s) **PIS e COFINS. Validade de critérios de aplicação da não-cumulatividade:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, b, e § 12 (incluído pela Emenda Constitucional 42/2003), a validade de critérios de aplicação da não-cumulatividade à Contribuição ao PIS e à COFINS previstos nos arts. 3º das Leis federais 10.637/2002 e 10.833/2003 e no art. 31, § 3º, da Lei federal 10.865/2004.

### c) Passivos Contingentes Previstos - COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

- a) **Lei nº 8.036/90 – Risco de Operações Ativas – CEF** - Refere-se ao registro dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. Atualmente, encontra-se em avaliação quanto à liquidez, exigibilidade e certeza de eventuais obrigações devidas pela União neste Programa, pelo montante remanescente de R\$ 192 milhões.

- b) **Securitização** - Atos potenciais passivos da União com instituições financeiras privadas e públicas, relacionadas à equalização e à remuneração dessas instituições em operações de alongamento/securitização agrícola em processo de conciliação, reconhecimento e/ou regularização.

Conforme previsto na Nota Técnica n. 18, de 22 de dezembro de 2016, para possibilitar a apuração da liquidez, exigibilidade e certeza de eventuais obrigações devidas pela União, com base nos normativos do Programa, as instituições financeiras participantes do Programa devem apresentar os movimentos de pagamentos, prorrogações e repactuações das operações securitizadas de seus mutuários.

- c) **Estoque de Processos** - Processos administrativos que tratam de alegadas dívidas da União, originadas, na grande maioria, da extinção de entidades federais. Mediante nova fase de análise técnica até o 1º semestre de 2019, a STN opinou pela não conformidade de vários processos, em razão de risco fiscal desprezível, o que resultou na redução do saldo desse passivo contingente em março de 2020.
- d) **Banco do Brasil** - Créditos registrados na contabilidade do BB contra a União, relacionadas às operações de alongamento, à equalização e à remuneração do agente financeiro e ao valor de aquisição de créditos, refere-se nas operações de alongamento/securitização agrícola cujo saldo foi baixado no primeiro trimestre em função de conciliação entre a STN e o BB e também por prescrição parcial de saldos, conforme Nota Técnica SEI nº 11276/2019/ME.



## Relatório da Prestação de Contas do Presidente da República - 2019

### COAFI/STN:

#### a) Distorções de Valor

**Seção 5.3.1.2** - Superavaliação não estimada do ativo, em razão da ausência de constituição de ajuste para perdas sobre os valores devidos pelo estado do Rio de Janeiro à União

Em virtude de apontamento do Tribunal de Contas da União – TCU, na análise do Balanço Geral da União de 2019, a COAFI/STN elaborou uma série de estudos que apontaram para uma mudança de critério para o reconhecimento dos ajustes de perdas, inclusive com o reconhecimento de valores referentes ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), com a utilização das notas da CAPAG (Capacidade de Pagamento), publicadas pela COREM/STN para os entes, bem como informações contratuais relativas às liminares ajuizadas pelos mutuários contra a União, e informações concernentes ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017, disponíveis no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios, gerido pela COAFI/STN. Esse modelo foi denominado “CAPAG Plus” e está detalhado no item “b” do tópico “Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

Na análise do BGU 2019 também foi solicitado que:

*"3.11. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que, no prazo de até 180 dias e em consonância com o item 12.2 Provisões do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, itens 5.14 a 5.26 da Norma Brasileira de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual e, subsidiariamente, itens 4.26 a 4.47 do Pronunciamento técnico CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:  
c) evidencie em notas explicativas a relação de devedores que tiveram operações de crédito garantidas pela União, informando, entre outros dados, os valores honrados e recuperados no exercício e os valores a recuperar acumulados (seção 5.3.1.1)".*

Em razão disso, segue tabela com as informações solicitadas. Na ordem são apresentadas as honras de avais em aberto (que ainda não foram recuperadas) e na sequência os avais honrados e recuperados durante o exercício de 2020.

#### Honras de Aval em aberto em 31/12/2020

Estado	Saldo total das honras atualizado
Amapá	177.088.203,57
Goiás	1.368.867.604,51
Maranhão (*)	556.169.850,76
Minas Gerais	6.721.407.661,23
Rio de Janeiro (conta A)	660.304.155,59
Rio Grande do Norte	267.468.730,42
<b>Total:</b>	<b>9.751.306.206,08</b>

(\*) O valor referente ao Estado do Maranhão ficou duplicado no SIAFI, com registro no curto e no longo prazo no valor de R\$ 278.084.925,38. Os ajustes necessários serão realizados no início de 2021

#### Honras de Aval Recuperadas em 2020

Unidade	Data Honra	Valor Honrado R\$	Data Quitação (*)	Total Recuperado R\$
Cachoeirinha-RS	23/12/2019	1.834.683,91	03/01/2020 (**)	1.836.077,88

Rio Grande do Norte	03/04/2020	4.179.336,70	09/04/2020	4.181.715,58
Piauí	16/04/2020	4.112.902,06	22/04/2020	4.114.657,74
Pernambuco	16/04/2020	2.207.361,49	20/04/2020	2.208.303,66
Roraima	22/04/2020	2.267.653,36	24/04/2020	2.268.298,64
Paraíba	22/04/2020	650.852,07	29/04/2020	651.315,19
Pernambuco	22/04/2020	14.363.012,31	30/04/2020	14.375.277,23
Pernambuco	23/04/2020	15.104.372,06	30/04/2020	15.115.119,61
Pernambuco	23/04/2020	45.610.046,56	30/04/2020	45.642.186,46
Mun. Rio Grande - RS	24/04/2020	1.683.823,03	30/04/2020	1.684.641,18
Bahia	24/04/2020	10.873.791,98	27/04/2020	10.875.338,99
Bahia	24/04/2020	14.736.292,87	27/04/2020	14.739.189,40
Piauí	27/04/2020	1.103.659,32	29/04/2020	1.103.973,38
Mato Grosso do Sul	27/04/2020	10.492.936,47	30/04/2020	10.496.835,69
Pernambuco	27/04/2020	1.762.823,26	30/04/2020	1.763.575,76
Pernambuco	27/04/2020	6.670.611,87	30/04/2020	6.673.459,36
Pernambuco	28/04/2020	3.526.820,97	30/04/2020	3.527.824,56
Bahia	28/04/2020	96.394.813,96	30/04/2020	96.422.244,09
Bahia	28/04/2020	117.798.734,81	30/04/2020	117.832.255,65
Piauí	28/04/2020	8.415.933,29	30/04/2020	8.418.328,13
Goiânia - GO	28/04/2020	11.950.829,27	05/05/2020	11.958.342,10
Belford Roxo - RJ	28/04/2020	1.990.781,63	13/05/2020	1.992.770,18
Novo Hamburgo - RS	28/04/2020	4.525.621,84	22/05/2020	4.530.881,20
Tocantins	07/05/2020	63.757.417,50	08/05/2020	63.764.650,78
Tocantins	12/05/2020	25.103.960,56	13/05/2020	25.106.808,60
Cachoeirinha - RS	14/05/2020	2.540.885,00	15/05/2020	2.541.173,26
Piauí	22/05/2020	3.908.345,46	28/05/2020	3.909.679,90
Mato Grosso do Sul	22/05/2020	4.667.075,41	26/05/2020	4.668.134,43
Mato Grosso do Sul	22/05/2020	10.435.135,49	29/05/2020	10.440.418,77
São Paulo	25/05/2020	293.009,47	29/05/2020	293.142,46
Pernambuco	26/05/2020	1.625.150,09	29/05/2020	1.625.703,27
Pernambuco	26/05/2020	32.808.468,10	29/05/2020	32.819.635,73
Pernambuco	26/05/2020	720.372,70	29/05/2020	720.617,91
Rio Grande do Norte	28/05/2020	6.177.836,18	29/05/2020	6.178.537,06
Rio Grande do Norte	28/05/2020	4.920.702,77	29/05/2020	4.921.261,02
Pernambuco	28/05/2020	84.205.444,29	29/05/2020	84.214.997,40
Pernambuco	28/05/2020	7.358.495,97	01/06/2020	7.360.165,71
Pernambuco	28/05/2020	11.455.640,27	10/06/2020	11.466.653,16
Piauí	28/05/2020	44.704.397,66	10/06/2020	44.731.858,64
Pernambuco	28/05/2020	32.750.307,49	10/06/2020	32.783.762,37
Pernambuco	28/05/2020	94.678.155,34	10/06/2020	94.774.870,35
Maranhão	12/06/2020	3.981.831,92	24/06/2020	3.984.984,55
Chapecó-SC	30/06/2020	3.761.748,42	10/07/2020	3.763.245,91
Natal - RN	22/05/2020	4.499.434,26	30/07/2020	4.520.063,97
Amapá	02/09/2019	2.853.765,08	30/09/2020 (***)	261.084,29
São Bernardo do Campo - SP	15/10/2020	30.100.915,04	16/10/2020	30.106.436,04

Novo Hamburgo - RS	09/11/2020	3.569.515,06	17/11/2020	3.571.108,16
Belford Roxo - RJ	09/11/2020	1.611.108,19	10/12/2020	1.613.495,18
<b>Total:</b>		<b>864.746.812,81</b>	<b>Total:</b>	<b>862.555.100,58</b>

(\*) Data da última recuperação ou da única.

(\*\*) Houve pagamento parcial da honra em 26/12/2019 no valor de R\$ 880.605,36, o qual foi incluído neste relatório.

(\*\*\*) Pagamento parcial de uma das honras do Estado do Amapá em aberto. O saldo em aberto dessa honra específica consta da Tabela de "Honras em aberto em 31/12/2020", somado ao saldo das demais honras em aberto.

Fonte: COAFI/STN.

#### COPAR/STN:

##### a) Irregularidades

**Seção 4.4.2** - Realização de aportes de capital da ordem de R\$ 7,6 bilhões à Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron) como instrumento para terceirização da execução de despesas típicas da Administração Direta;

Cabe destacar que não compete à COPAR/STN a realização dos aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. A referida unidade apenas sofre o reflexo contábil da referida transferência.

##### b) Distorções de Valor

**Seção: 5.3.1.4** - Superavaliação do ativo, estimada em R\$ 663 milhões, decorrente da diferença entre o saldo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital registrado nas empresas investidas e o registrado junto à União;

Na auditoria financeira do BGU, o Tribunal de Contas da União identificou distorções no saldo de AFAC das seguintes empresas:

#### Distorções no registro de Afac em 31/12/2019

R\$ 1,00				
Conta	Empresa	Afac Siafi	Afac reconhecido pelas investidas (Ofícios)	Diferença
122110104	Emgepron	10.250.000.000,00	10.242.622.922,59	7.377.077,41
121210106	Eletróbrás	2.912.981.750,15	2.906.180.000,00	6.801.750,15
121210106	Telebrás	2.562.915.300,93	2.605.319.604,10	-42.404.303,17
121220106	CPRM	702.825.385,46	0,00	702.825.385,46
121210106	Codesp	571.571.227,25	583.117.915,30	-11.546.688,05
<b>Total</b>				<b>663.053.221,80</b>

Fonte: Siafi e peças 161 a 164 e 169 do TC 033.588/2019-8.

Inicialmente é importante mencionar que o registro da transferência dos recursos relativos aos saldos principais de AFAC é competência dos Ministérios Setoriais aos quais as estatais estão vinculadas. Assim, caso seja verificada diferença a maior entre o saldo de AFAC registrado na contabilidade da empresa e o valor constante do SIAFI, é necessário verificar junto àqueles órgãos se todo o valor transferido foi efetivamente registrado na conta da empresa no SIAFI. No caso das diferenças a menor entre a contabilidade da empresa e o SIAFI, existe a possibilidade de que parcela do valor registrado como AFAC tenha sido objeto de reclassificação. Nessa situação, compete à COPAR/STN verificar o histórico de registro desse AFAC junto à empresa e, se for o caso, proceder à retificação dos registros.

Dentre as empresas listadas acima, foi possível identificar a origem da diferença no saldo do AFAC registrado na Emgepron. De acordo com o setor de contabilidade da empresa, essa diferença é referente "à incorporação ao capital social dos gastos com a estrutura montada na empresa para fazer o acompanhamento da licitação dos Navios". Segundo a empresa, esses gastos foram realizados nos exercícios de 2018 (R\$ 594 mil) e 2019 (R\$ 6.783 mil). Apesar disso, apenas os valores realizados em 2018 contam com aprovação pela Assembleia Geral da empresa.

No caso da CPRM, foi identificado que a empresa realizou uma reclassificação contábil de seus saldos de AFAC passando a registrar esses recursos como receita. Após a comprovação de que o saldo de AFAC foi efetivamente baixado pela empresa e que essa operação foi aprovada pela COPAR/STN, foi realizada a baixa do referido ativo no SIAFI.

No caso da Codesp, foi identificado que parte dos recursos transferidos à empresa em 2019 (R\$ 3,26 milhões) foi atribuída de forma equivocada ao CNPJ do Ministério da Infraestrutura. Essa falha foi comunicada ao Ministério, que efetuou o ajuste do referido lançamento no SIAFI. Ainda não foi identificada a origem da diferença remanescente apontada pelo TCU (R\$ 8,29 milhões).

No caso da Telebras, o saldo do AFAC da União registrado no SIAFI foi conciliado com informações enviadas pela empresa em dezembro de 2020.

Em relação aos saldos de AFAC da Eletrobrás e da Telebrás, ainda não identificamos a origem das diferenças apontadas pelo TCU.

**Seção: 5.3.1.5** - Subavaliação do ativo e das variações patrimoniais aumentativas, estimada em R\$ 2 bilhões, em virtude da ausência de apropriação da correção pela taxa Selic dos saldos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital;

Sobre o assunto, informamos que está em discussão a elaboração de uma metodologia para registro contábil da atualização monetária incidente sobre os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

**Seção: 5.3.1.6** - Subavaliação do ativo e das variações patrimoniais aumentativas no valor de R\$ 331,2 milhões, e do passivo e das variações patrimoniais diminutivas no valor de R\$ 175,5 milhões, em virtude da transferência de valores desatualizados para a conta de ativos temporários

O TCU identificou as distorções listadas abaixo na transferência de participações da União para a conta de participações temporárias. De acordo com a Corte de Contas, na ocasião em que os referidos ativos foram classificados com participações temporárias, estavam disponíveis demonstrações contábeis mais recentes dessas empresas, o que permitiria uma última atualização do saldo dessas participações pelo método de equivalência patrimonial.

#### Distorções na transferência de participações societárias para o ativo temporário

						R\$ 1,00
Conta contábil	Empresa	Data Transferência	Mês referência MEP	Valor transferido para o ativo temporário (R\$)	Valor calculado após aplicação do MEP (R\$)	Diferença
121310105	Emgea	12/09/2019	dez/18	10.276.484.484,35	10.446.241.000,00	169.756.515,65
121310105	ABGF	12/09/2019	dez/18	2.826.792.668,00	2.988.223.414,00	161.430.746,00
<b>SubTotal</b>						<b>331.187.261,65</b>
228924101	CBTU	03/09/2019	dez/18	990.851.499,13	1.166.385.628,59	175.534.129,46
<b>SubTotal</b>						<b>175.534.129,46</b>

Fonte: SIAFI e peça 173 do TC 033.588/2019-8.

A respeito das distorções citadas acima, cabe esclarecer que os saldos das participações da União na Emgea, na ABGF e na CBTU já foram corrigidos.

**Seção: 5.3.1.7** - Superavaliação do ativo e das variações patrimoniais aumentativas, estimada em R\$ 196,3 milhões, em virtude de erros na apuração da equivalência patrimonial de participações da União em empresas.

O TCU apontou erros de cálculo na apuração do valor das seguintes participações:

### Distorções na aplicação do MEP em participações societárias – 31/12/2019

R\$ 1,00

Conta	Empresa	Saldo Siafi	Saldo Calculado	Divergência
122110101	BNB	2.816.390.292,14	2.617.059.565,81	199.330.726,33
122110101	Codesp	1.046.668.928,66	1.046.995.998,34	-327.069,68
122110101	Novacap	273.170.580,83	275.869.813,54	-2.699.232,71
122120101	EBC	364.379.129,67	382.357.049,38	-17.977.919,71
<b>Total</b>				<b>178.326.504,22</b>

Fonte: Siafi e equipe de auditoria.

A respeito das distorções citadas acima, cabe destacar que os saldos das participações da União na Codesp e na Novacap foram ajustados de acordo com o Cálculo do TCU. No caso do BNB, o saldo da referida participação foi atualizado com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2019 e o percentual de participação da União na empresa foi ajustado conforme o cálculo apresentado pela Corte de Contas. Já em relação à EBC, a COPAR/STN informou que a diferença registrada pelo TCU era referente à apropriação de dividendos pagos pela empresa no fim de 2019.

**Seção 5.3.2.2** - Registro do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em conta contábil indevida, gerando distorção estimada em R\$ 1,9 bilhão

O TCU identificou que os AFACs das empresas Infraero e CODESP não estavam sendo registrados de acordo com o que preceitua o item 2.3 da Macrofunção 021122.

No caso da Infraero, considerando que o capital social da empresa é detido integralmente pela União, os aportes de AFAC para essa companhia deveriam impactar a conta contábil nº 1221110104. No entanto, o Ministério Supervisor dessa companhia seguia registrando esses recursos na conta 1221210106, que atualmente é destinada ao recebimento dos AFACs de empresas que possuem capital público e privado em sua composição. Para sanar esse problema, foi encaminhada Mensagem (Comunica nº 2020/0320371) à UG responsável por esses aportes com vistas a ajustar os saldos de AFAC da empresa no SIAFI. Tendo em vista que o Ministério Supervisor não tomou nenhuma providência no que tange aos registros do AFAC da União na Infraero e que o balanço da empresa contém o detalhamento completo dessa rubrica, separando o saldo de AFAC principal da atualização monetária, foi efetivado um ajuste permutativo no saldo de AFAC dessa empresa, o qual resultou na transferência do montante de R\$ 1.883.142.834,00 da conta 1221210106 para a conta 122120104. Vale ressaltar que após essa transferência foi registrado um aumento de capital da empresa, no montante de R\$ 543,4 milhões.

Em relação à CODESP, desde 28/06/2018 quando foi realizado o resgate das participações societárias detidas por acionistas privados, o capital social da CODESP é integralmente público. Dessa forma, após essa data, os aportes de AFAC nessa empresa deveriam refletir na conta 113111000. No entanto, o Ministério Supervisor dessa companhia seguiu registrando esses recursos na conta 1221210106. Para sanar esse problema, foi encaminhada Mensagem (Comunica nº 2020/0320376) à UG responsável por esses aportes com vistas a ajustar os saldos de AFAC da empresa no SIAFI. Tendo em vista que até à época de elaboração destas notas a correção não havia sido feita, esta unidade técnica procedeu com o ajuste dos registros, com reflexo no SIAFI 2021.

#### c) Controles Internos Contábeis

**Seção 5.4.6** - Divergências entre o percentual de participação da União em investidas adotado pela Secretaria do Tesouro Nacional e o divulgado pelas investidas.

Na auditoria financeira do BGU, o TCU constatou que as seguintes empresas possuem divergência entre o percentual de participação utilizado pela STN/COPAR para o cálculo do saldo de investimento e de ativo temporário:

Divergências no Controle do Percentual de Participação da União em Empresas				
Conta contábil	Empresa	Participação utilizada pela	Participação apurada (%)	Diferença (%)
122110101	CODESP	99,9687610	99,9999998	0,0312389
121310105	CHESF	0,3755563	0,3470173	- 0,0285391
121310105	Ceagesp	99,6819139	99,6835162	0,0016023

Fonte: peças 49 e 174 do TC 033.588/2019-8.

Nos casos da Codesp e da Ceagesp, constatou-se que as divergências apontadas pelo TCU procediam e, por esse motivo, foi realizado ajuste no valor dessas participações.

Em relação à Chesf, cabe esclarecer que as ações dessa empresa detidas pela União são registradas na conta de participações temporárias desde 2011, momento no qual a participação da União na empresa correspondia ao percentual informado pela COPAR. Posteriormente à transferência desses ativos para a conta de participações temporárias, a Chesf realizou um aumento de capital diluindo a participação da União. No entanto, considerando que esse ativo é avaliado pelo método de custo, entende-se que essa operação não acarreta necessidade de ajuste do saldo dessa participação no SIAFI.

**Seção 5.4.7** - Ausência de normatização acerca do registro de Juros sobre Capital Próprio (JCP) e Dividendos recebidos antecipadamente e

**Seção 5.4.8** - Lançamento intempestivo de dividendos e juros sobre capital próprio a receber;

Informamos que está em discussão a atualização da metodologia relativa à apropriação de dividendos e Juros Sobre Capital Próprio.

**Seção 5.4.9** - Atualização da participação em fundos avaliados pelo método da equivalência patrimonial sem documentação de suporte adequada e suficiente

A respeito do questionamento citado acima, cabe mencionar que as próximas atualizações dos saldos das participações da União em Fundos terão como base demonstrações contábeis, podendo ou não ser complementadas por extratos enviados pelas instituições gestoras dos Fundos.

#### COGEF/STN:

##### a) Distorções de Classificação

**Seção 5.3.2.3** - Contas de Variação Patrimonial Diminutivas próprias de “correção monetária das dívidas mobiliária e contratual” utilizadas para registrar atualização monetária negativa de empréstimos a receber, no montante de R\$ 7,1 bilhões.

Como informado nos Comentários do Gestor, a COGEF reviu o procedimento e fez o ajuste corrigindo os saldos de 2020 em 07/04/2020, com efeito em 31/03/2020, conforme documentos 2020NL000276 e 2020NL000277.

**Seção 5.3.2.4** - Contas de Variação Patrimonial Diminutiva de apropriação de juros e encargos da dívida e de demais empréstimos a pagar utilizadas para apropriação de juros e encargos negativos incidentes sobre empréstimos a receber, no montante de R\$ 6 bilhões

Como informado nos Comentários do Gestor, a COGEF transferiu o saldo da VPD de juros de empréstimos obtidos (dívida) para uma VPD de genérica chamada de outras VPDs Financeiras em 07/04/2020, com efeito em 31/03/2020, conforme documento 2020NL000275. Assim, evitou uma impropriedade. Porém, a medida não foi completamente satisfatória, pois a informação é prejudicada em seu aspecto qualitativo. A informação de juros negativos ficou agregada a outras VPDs e não mantém o mesmo destaque que as variações aumentativas de juros ou as atualizações monetárias negativas dos empréstimos concedidos (haveres).

Entretanto, essa correção não é passível de ser realizada em 2020, pois demanda alteração do PCASP Federação, utilizado por todos os entes federados. O mecanismo para alterar o PCASP Federação ocorre por meio de consulta pública realizada pela CCONF/SUCON/STN e

votação na Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação – CTCONF. Após aprovado, o PCASP Federação atualizado só passa a valer a partir de 1º de janeiro do ano a que se refere.

A COGEF solicitou a alteração do PCASP Federação, na qual foi atendida. O assunto foi ponto de discussão na CTCONF, conforme abaixo, mas as alterações só poderão ocorrer a partir de 2021.

“Inclusão dos grupos 3.4.3.5.0.00.00 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS e 3.4.6.0.0.00.00 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS a fim de individualizar as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da redução do ativo correspondente; e inclusão das contas de VPA a fim de individualizar as variações decorrentes da redução do passivo, no caso de empréstimos obtidos.”

## **b) Controles Internos Contábeis**

### **Seção 5.4.3 - Registro indevido de amortização do principal e de juros em uma única conta contábil**

A COGEF revisou todos os procedimentos contábeis relacionados aos Códigos GRU utilizados pela COGEF para atender a essa recomendação do TCU. Em novembro de 2020, todos os códigos foram atualizados para separar a contabilização de reembolsos de principal e juros, de forma individualizada.

### **Seção 5.4.4 - Uso de contas de resultado para promoção de ajustes não pertencentes ao exercício de 2019**

Nenhuma medida necessária.

### **Seção 5.4.5 - Inexistência de critérios formais para constituição de ajustes para perdas em contas de empréstimos e financiamentos concedidos**


O item 5.3.1.2 trata de créditos a receber e falta de ajuste para perdas em contas da CODIV, porém, traz recomendação de que a STN “formalize política para constituição de ajuste para perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos), mediante estabelecimento de parâmetros que devam ser considerados pelos gestores para sua mensuração e registro, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e da Macrofunção Siafi 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas”.

Esse item foi considerado como atendido na última avaliação da Área de Riscos do Tesouro (CFORM).

### **Seção 5.4.14 - Apropriação de juros a receber, no montante de R\$ 48.793.044,87, em conta que representa o principal de empréstimos e financiamentos a receber com contrapartida na conta VPA de variação monetária e cambial incidente sobre empréstimos concedidos.**

Ao final de 2019, foram tomadas diversas medidas para ajustar os saldos de diversos ativos, a fim de discriminar o valor de juros a receber, como no caso do Proex (demandando alteração no sistema do BB), Securitização (alterações no SISEC), entre outros. Com isso, a COGEF passou a atender a recomendação do TCU de contabilizar devidamente os juros por competência. Em 2020, os códigos GRU serão revisados para que os recebimentos de juros impactem diretamente o saldo das contas de juros a receber, ao invés da conta de principal, adequando o procedimento do começo ao fim do controle desses haveres.


## DECLARAÇÃO DO CONTADOR

	<b>Ministério da Economia</b> <b>Secretaria Executiva</b> <b>Secretaria de Gestão Corporativa</b> <b>Diretoria de Finanças e Contabilidade</b> <b>Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos</b>
---	---

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO PLENA	
Denominação Órgão Superior	Código da UG
Ministério da Economia	170003
<p>Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia.</p> <p>Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.</p> <p>As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2020, estão em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.</p> <p><b>Relação de órgãos subordinados que apresentam Declaração Plena:</b></p> <p>Órgão 20202 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;</p> <p>Órgão 20924 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Lei nº 9.052/2017 - inventariança);</p> <p>Órgãos 25201 e 25280 – Banco Central do Brasil - BACEN;</p> <p>Órgão 25205 – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;</p> <p>Órgão 25901 – Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS;</p> <p>Órgão 25904 – Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR;</p> <p>Órgão 25914 – Fundo de Garantia à Exportação - FGE;</p> <p>Órgão 25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;</p> <p>Órgão 25916 – Fundo Contingente da Extinta RFF S.A. - FC EX. RFFSA (Lei nº 13.813/2019 - em desativação no SIAFI);</p> <p>Órgão 28500 – Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC;</p>	



Órgão 28501 – Fundo Nacional de Desestatização - FND;			
Órgão 30203 – Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO;			
Órgão 33206 – Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;			
Órgão 37202 – Instituto Nacional do Seguro Social - INSS			
Órgão 61201 – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA;			
Órgão 90000 – Reserva de Contingência - RC.			
Local	Brasília-DF	Data	29 de janeiro de 2021
Contador Responsável	 Enoque da Rocha Costa	CRC nº	021257/O-5 DF

	Ministério da Economia Secretaria Executiva Secretaria de Gestão Corporativa Diretoria de Finanças e Contabilidade Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos
---	--

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO COM RESSALVA	
Denominação Órgão Superior	Código da UG
Ministério da Economia	170003
<p>Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia.</p> <p>Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.</p> <p>As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2020, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:</p> <p><b>Relação de órgãos subordinados que apresentam Declaração Com Ressalva:</b></p> <p><b>Órgão 25000 – Ministério da Economia – ME</b></p> <p><b>Ressalvas:</b></p> <p>a) Falta de atualização cambial do saldo da conta em moeda estrangeira 11121.5100 Aplicações Financeiras – Fechamento Câmbio, decorrente de compra de moeda estrangeira para liquidação futura de obrigações externas, no montante de R\$ 4.526.064.090,13 (código 604);</p> <p>b) Ausência do registro da depreciação em algumas UG's, sobretudo das unidades que foram migradas dos extintos MTE, MPDG e MPS (código 642);</p> <p>c) Ausência do registro da amortização nas contas do intangível: Softwares com Vida Útil Definida, aproximadamente em R\$ 1.483.025.912,41 e Marcas, Direitos e Patentes Industriais em R\$ 1.475.416,64 (código 643);</p> <p>d) Saldos não comprovados em contas de passivo de natureza tributária: 21881.0408 Depósitos a Transferir, 21881.0414 Contribuições Rurais a Distribuir, 21881.0435 Depósitos de ICMS a Distribuir a Estados, 21881.0436 Depósitos de ISS a Distribuir a Municípios, 21881.0446 Depósitos de Tributos a Classificar e 21891.5303 Parcelamentos e Pagamentos Unificados a Classificar originários do processo de arrecadação das receitas tributárias em R\$ 2.346.264.114,98 (código 748).</p> <p>e) Ocorrências de divergência entre as informações do SIAFI (balancete) versus Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB (código 640);</p>	

- f) Ocorrência de saldo invertido em conta de Variação Patrimonial Diminutiva 35122.0500 Movimentações de Variação Patrimonial Diminutiva na UG 170500 STN/COFIN, em decorrência de rotina automática de movimentação de saldos patrimoniais (código 720).

**Os seguintes pontos não se constituem ressalva, mas cabem menção, para uma melhor interpretação das demonstrações contábeis do Órgão.**

1) **Créditos tributários da RFB** - Os saldos de créditos tributários a receber, no decorrer do exercício de 2020, foram registrados com defasagem de um mês em relação aos consolidados nos sistemas da Receita Federal do Brasil, provocando ausência de registro de reconhecimento, bem como ausência de baixa de alguns créditos extintos. Entretanto, na data das demonstrações contábeis, em decorrência de maior prazo no fechamento do SIAFI, os saldos foram ajustados de acordo com os dados do sistema da Receita Federal.

Contextualização: De modo geral, os sistemas gerenciais, em especial o DW e o Informar, são atualizados a partir da 2ª quinzena do mês, com dados referentes ao fim do mês anterior. Esse lapso temporal é devido ao grande volume de dados tratados, o que não permite uma visão "on-line" do estado atual dos créditos ativos. Além disso, como os levantamentos são efetuados em diversos sistemas, existe a necessidade de se fazer a consolidação dessas informações. Assim, em geral, na última semana de cada mês é finalizado o levantamento dos créditos ativos para registro no SIAFI, com os dados detalhados por tipo de contribuinte (pessoa física e jurídica), agregado de situação e tributo. Dessa forma, o assunto consiste em limitações operacionais atuais no processo de contabilização dos créditos tributários, com possibilidade de resolução a longo prazo a partir do desenvolvimento de novos sistemas, por parte da RFB.

2) **Participações permanentes** – os registros do resultado da equivalência patrimonial das participações societárias têm como referência as demonstrações contábeis das empresas controladas de 30/09/2020.

Contextualização: Uma vez que os resultados dos exercícios das empresas controladas são publicados posteriormente ao encerramento do exercício, não é possível o registro integral dos resultados da equivalência patrimonial até a data das demonstrações contábeis por parte do órgão controlador (STN/COPAR). Em consonância com o acórdão do TCU nº 269/2014 – TCU/Plenário, recomenda a divulgação do valor das participações societárias em 31 de dezembro, de modo que o usuário possa compreender os efeitos da defasagem entre a data do Balanço Geral da União e as datas das demonstrações das empresas estatais com base em setembro de cada ano. Nesse sentido, em termos de valor de participação, a maior parte do saldo das empresas avaliadas pelo método de equivalência foi registrado com posição de 30/09/2020.

3) **Amortização e redução ao valor recuperável** - Não reconhecimento dos procedimentos de mensuração subsequentes, como a amortização e a redução ao valor recuperável. Há uma necessidade de aprimoramento do módulo do intangível no Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS).

**Órgão 20603 – Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

**Ressalvas:**

- a) Saldo contábil dos bens móveis não confere com o RMB (código 640);
- b) Falta registro da incorporação da depreciação (código 642);
- c) Falta registro da amortização dos softwares reconhecidos na conta 12411.01.00 - Softwares com vida Útil Definida (código 643).

**Justificativas para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2020:**

O fato foi comunicado ao Órgão, sem solução tempestiva.

**Órgão 25203 – Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

**Ressalvas:**

- a) Com a descontinuidade do contrato dos sistemas de controle de almoxarifado e patrimônio - ASI - os relatórios não têm sido apresentados regularmente. Possível contratação do SIADS (códigos 640 e 642);
- b) Ausência do reconhecimento da amortização (código 643).

**Justificativas para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2020:**

O fato foi comunicado ao Órgão e foi informado que está tramitando internamente.

**Órgão 25208 – Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**

**Ressalvas:**

- a) Falta atualização das informações – Dívida Ativa LP, devido a ausência de relatório sintético dos dados inseridos no sistema Equipe Nacional de Cobrança (ENAC) desde 2018 (código 618);
- b) Impossibilidade de realizar baixa de bens móveis doados, em virtude de incapacidade do atual sistema de controle de bens de emitir relatórios de baixa consolidados por grupo (código 640).

**Justificativas para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2020:**

O fato está tramitando internamente no Órgão.

**Órgão 30204 – Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**

**Ressalva:**

- a) Mapa gerencial da dívida ativa apresentado pela Procuradoria contém apenas 27% dos devedores registrados no SIAFI: contas contábeis 12.111.05.00 e 12.121.05.01 (código 618);
- b) Saldo das contas contábeis 12.311.02.01 Equipamentos de TI e 12.311.03.03 Mobiliário em Geral do SIAFI e do RMB estão divergentes desde 2014, quando foi implantado no INPI o atual sistema de controle de almoxarifado e patrimônio. Os valores no SIAFI constam a maior (código 640);
- c) Lançamentos de depreciação acumulada dos bens móveis não realizados nos meses de novembro e dezembro/2020 (código 642).

**Justificativas para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2020:**

Abertura dos processos SEI nº 52400.028598/2017-49 e 52400.028616/2017-92 e demais fatos estão tramitando internamente no Órgão.

**Órgão 37201 – Fundação Jorge Duprat Figueiredo - FUNDACENTRO**

**Ressalvas:**

- a) Saldo contábil dos bens móveis no SIAFI não confere com o Relatório de Movimentação de Bens – RMB (código 640);
- b) Ausência do registro da depreciação (código 642);
- c) Ausência do registro da amortização dos bens intangíveis (código 643);

**Justificativas para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2020:**

O fato foi comunicado ao Órgão, sem solução tempestiva.

**Órgão 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT**

**Ressalvas:**

- a) Falta do registro de provisão com o pagamento de Seguro Desemprego decorrente de ações administrativas e judiciais. Devido à complexidade do assunto e o tempo exíguo, não foi possível desenvolver a metodologia de cálculo para o registro das aludidas provisões (código 321);
- b) Ocorrências de divergência entre as informações do SIAFI (balancete) versus Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB (código 640);
- c) Ausência do registro de depreciação (código 642);
- d) Ausência do registro da amortização dos bens intangíveis – softwares com vida útil definida (código 643);
- e) Falta da prestação e análise das contas de convênios expirados (código 656);
- f) Falta de análise da prestação de contas de convênios registrados na conta de Convênios e Instrumentos Congêneres a aprovar (código 657);
- g) Ocorrência de saldo invertido em conta de Variação Patrimonial Aumentativa - VPA 49991.0402 Dívida Ativa Não Tributária em 380910, em decorrência de registro de atualização dos créditos tributários (PIS/PASEP) realizado pela unidade da Receita Federal (código 721).

**Justificativas para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2020:**

O fato foi comunicado ao Órgão e o mesmo vem paulatinamente buscando atender as orientações.

**O seguinte ponto não se constitui ressalva, mas cabe menção, para uma melhor interpretação das demonstrações contábeis do Órgão.**

- 1) Falta de destinação de bens móveis adquiridos por meio de convênios.

Local	Brasília-DF	Data	29 de janeiro de 2021
Contador Responsável	 Enoque da Rocha Costa	CRC nº	021257/O-5 DF